



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIX n. 7.051

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2007

83 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região Presidente: AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR	Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas Procurador-Chefe: MANFREDO ALVES CORRÊA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI	

LEI

LEI Nº 3.417, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Denomina Vera Lucia Massacoti Leonardo a Quadra de Esportes da Escola Estadual Celso Muller do Amaral, localizada em Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vera Lucia Massacoti Leonardo a Quadra de Esportes da Escola Estadual Celso Muller do Amaral, em Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT N. 1.888,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação da concessão de autorização de uso de ECF das marcas e modelos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 1º do Decreto n. 12.240, de 15 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de autorização de uso para os seguintes Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF, desde que observadas as disposições dos respectivos Termos Descritivos Funcionais, emitidos de acordo com o Protocolo ICMS n. 41, de 15 de dezembro de 2006, e as do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao Regulamento do ICMS, especialmente do seu art. 5º:

I – marca ELGIN, modelo FX7, versão 01.00.07, Termo Descritivo Funcional n. 017/2007;

II – marca ELGIN, modelo X5, versão 01.00.07, Termo Descritivo Funcional n. 018/2007;

III – marca PERCEPTION, modelo P01, versão 01.00.07, Termo Descritivo Funcional n. 019/2007;

IV – marca EAGLE, modelo PRINTER 2000 II MFD, versão 01.00.07, Termo Descritivo Funcional n. 020/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde:

I – 03 de setembro de 2007, quando ao disposto no inciso I do art. 1º;

II – 11 de setembro de 2007, quando ao disposto no inciso II do art. 1º.

do art. 1º.

III – 12 de setembro de 2007, quanto ao disposto nos incisos III e IV

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 46/2007 – PROCESSO N. 11/026676/2004-SERC (ALIM n. 0001873-E/2004) – RECURSO: Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2007 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Consilul Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda. – CCE N. 28.325.940-0 – Chapadão do Sul-MS – AUTUANTE: Emílio Cezar Almeida Ohara – JULGADOR SINGULAR: Jaime Luiz Albino – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini.

EMENTA: ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALTERAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FISCAL – PROVAS SUFICIENTES – LEGITIMIDADE. BONIFICAÇÃO CONCEDIDA EM MERCADORIAS – CIRCULAÇÃO SUJEITA AO ICMS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – ENTRADAS INFERIORES AO SOMATÓRIO DAS SAÍDAS E DO ESTOQUE REMANESCENTE – RECOLHIMENTO NA ORIGEM NÃO COMPROVADO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS.

São legítimas as alterações promovidas pela autoridade julgadora no demonstrativo do crédito tributário, mesmo importando na redução do quantum exigível, quando fundadas em provas suficientes.

Para efeitos fiscais, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 1810/97, as bonificações em espécie (mercadorias) são consideradas operações relativas à circulação de mercadorias e, portanto, sujeitas à tributação pelo ICMS.

Determinada em levantamento fiscal específico a desproporcionalidade entre as saídas, as entradas e os estoques remanescentes de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, e não havendo prova do efetivo pagamento do imposto na entrada em território sul-mato-grossense, é lícito ao fisco exigí-lo de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2007, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvidamento de ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2007.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.8.2007, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Valter Rodrigues Mariano, Jânio Heder Secco, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Valbério Nobre de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 47/2007 – PROCESSO N. 11/008216/2006-SERC (ALIM n. 0008780-E/2006) – RECURSO: Reexame Necessário n. 15/2007 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDA: Curtume Três Lagoas Ltda. – CCE N. 28.318.205-9 – Três Lagoas-MS – AUTUANTE: Manoel Cândido Azevedo Abreu – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Valbério Nobre de Carvalho.

EMENTA: MULTA (ICMS) – CURTUME – OMISSÃO DE ENTRADA – LEVANTAMENTO FISCAL POR ESPÉCIE – LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO NÃO ESCRITURADO – PRESUNÇÃO DE INEXISTÊNCIA ELÍDIDA – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO – INCOMPETÊNCIA PARA APRECIACÃO

DE INCONSTITUCIONALIDADE. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.

A presunção de inexistência de estoque embasada na falta de escrituração do livro Registro de Inventário pode ser elidida com base em documentos que demonstrem sua existência na respectiva data.

Demonstrada a existência de estoque, não prevalece a omissão de entrada fundada em resultado de levantamento fiscal específico em que o descon siderou, na presunção de sua inexistência, embasada na falta de escrituração do livro Registro de Inventário.

É defeso aos órgãos de julgamento administrativo versarem sobre a inconstitucionalidade de normas nas hipóteses não contempladas no art. 102 e em conformidade com o art. 87, todos da Lei n. 2.315/2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2007 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2007.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Valbério Nobre de Carvalho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.8.2007, os Conselheiros Jânio Heder Secco, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Flávio Nogueira Cavalcanti, Valter Rodrigues Mariano e Hamilton Crivelini. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para no prazo de 20(vinte) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal agravado, exigido por meio de Termo de Transição de Débito indicado(s), ou requerer a revisão do ICMS transcrito no caso de erro de cálculo ou de apuração comprovada, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III, 27, III, “e” e 48 , III da Lei estadual n. 2.315 de 25.10.2001.

1 - EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA IE 28.261.468-0
Rua Izaías Nogueira, s/n – T. Rodoviário – Izanópolis – Cassilândia - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 59730 - T

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09
R. Capitão Martinho da Palma Melo, 619 Centro Cep:79500-000
Paranaíba MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3668-1997

Divina Garcez Calil
Matrícula 8141301

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.

EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA IE 28.261.468-0
Rua Izaías Nogueira, s/n – T. Rodoviário – Izanópolis – Cassilândia - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 59734 - T

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09
R. Capitão Martinho da Palma Melo, 619 Centro Cep:79500-000
Paranaíba MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3668-1997

Divina Garcez Calil
Matrícula 8141301

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	34
Boletim de Pessoal.....	36
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Poder Legislativo	52
Tribunal de Contas	54
Poder Judiciário Federal.....	62
Municipalidades.....	78
Publicações a Pedido.....	81

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25/10/2001 (Processo Administrativo Tributário).

1 – C A PICK & CIA LTDA_ IE 28.264.671-0
Ave. Juscelino kubitschek, 757 - Centro –
79.490-000 - SAO GABRIEL DO OESTE –(MS)
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa – ALIM nº 0010627- “E” de 13/11/2006

Órgão Preparador Regional de São Gabriel do Oeste - OPR12
R. Minas Gerais, 869 - Centro
79490-000 São Gabriel do Oeste - MS
Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30
Telefone: (0 XX 67) 3295-1729

Aristides Cristaldo Colman
Matrícula 0026204
Chefe da OPR-12 de São Gabriel do Oeste

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Secretaria de Estado de Administração em consonância com o disposto no Decreto nº 11.870, de 03/06/2005, torna público a relação, por Secretaria/ Autarquia/Fundação, das diárias concedidas nos mês de setembro, complementando as publicações anteriores.
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-647-1363

AGEPEN - Agência de Administração do Sistema Penitenciário					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALINE MANFRIN MUHAMED ZAHRA / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - A	33173151 / 93459742100	Rio Brilhante / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
CLEBERSON GMACHL / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. B	33081701 / 4938434857	Corumbá / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
INES ASSUNCAO DE LIMA / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - C	33069921 / 38567091187	Rio Brilhante / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
JOAO JOAQUIM FELIPE / GESTOR PENITENCIARIO SUP - E	33067121 / 27268101104	Naviraí / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
JOAQUIM MACHADO DA SILVA / GESTOR PENITENCIARIO SUP - C	33031791 / 20551460172	Três Lagoas / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - C	33030631 / 27172430115	Cassilândia / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
JOSE CARLOS MARQUES / GESTOR PENITENCIARIO SUP - D	33070851 / 35627360100	Paranaíba / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
LAILA RAMOS HASSAN / GESTOR PENITENCIARIO SUP - B	33137351 / 34383948120	Corumbá / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
LYSIS HORIZONTE GALVAO / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. C	33024151 / 25766775172	Naviraí / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
MARCOS DE GOES ESCOBAR / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - B	33090881 / 24918034888	Cassilândia / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
MARIA LUCIA DE SOUZA FREITAS / GESTOR PENITENCIARIO SUP - C	33020751 / 35638567100	Dourados / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
PEDRO CAVALCANTE DE BARROS / OFICIAL PENITENCIARIO SUP - C	33041321 / 40636780163	Cassilândia / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
SILVIO MAXIMO DA FONSECA / OFICIAL PENITENCIARIO - MED. C	33035351 / 42203074191	Bataguassu / Campo Grande	27/08/2007 / 28/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75

DIEGO VARGAS FRANCO / AGENTE PENITENCIARIO SUP - A	8506831 / 88739775100 /	Campo Grande / Corumbá	03/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 180,00
EDUARDO DE ALMEIDA / GESTOR PENITENCIARIO SUP - B	33136111 / 39101029134	Bataguassu / Campo Grande	03/09/2007 / 04/09/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
JOEL RODRIGUES FERREIRA / GESTOR PENITENCIARIO SUP - E	33019821 / 14065916100	Dourados / Campo Grande	03/09/2007 / 04/09/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 93,75
LUIS ALBERTO OJEDA / COORD/GESTOR PROG/M/ASSESSOR II	9306793 / 33881308172 /	Campo Grande / Corumbá	03/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 120,00

AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
RUI ONORI REZENDE / TECNICO DE SERV. DE ENGENHARIA	36016251 / 40432750134 /	Campo Grande / Chapadão do Sul	30/08/2007 / 31/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 75,00
JOSE WALDOMIRO AJALA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15641291 / 27199096100 /	Campo Grande / Sidrolândia	10/09/2007 / 10/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 23,33
LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO / FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	36010561 / 411552899 /	Campo Grande / Corumbá	05/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 107,50

FCMS - Fundação de Cultura de MS					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
MARCELO DA SILVA SANTOS / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	32026901 / 6734733840 /	Campo Grande / Corumbá	31/08/2007 / 02/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 135,00
ADRIANE ELIZA DE SOUZA CAÇAO / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9008501 / 47581808149 /	Campo Grande / Chapadão do Sul	03/09/2007 / 07/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 167,50
CACIANO SILVA LIMA / GESTOR DE ARTES E CULTURA	9163401 / 70490910149 /	Campo Grande / Chapadão do Sul	03/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 125,83

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de MS					
Nome / Cargo	Matricula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
FERNANDO JORGE MORAES SANTOS / ASSESSOR I	9243773 / 14275333187 /	Campo Grande / Porto Murtinho	01/09/2007 / 02/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00

FUNDTUR - Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CAMILA NOGUEIRA ALVES DE BRITO / GESTOR DE PROCESSO I	9257213 / 92395163104 /	Campo Grande / Costa Rica	04/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 98,33

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ALESANDRO COPATTI / FISCAL AMBIENTAL	38580901 / 88357228020 /	Bonito / Campo Grande	27/08/2007 / 31/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 300,78
JOAO FERREIRA DA ROCHA / TECNICO AMBIENTAL	38579301 / 31248977149 /	Bonito / Miranda	27/08/2007 / 31/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 268,33
RAFAEL ALEX BARBOSA / FISCAL AMBIENTAL	38576461 / 16457679811 /	Três Lagoas / Campo Grande	05/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 66,67

SED - Secretaria Estadual de Educação					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
CARLA DE BRITO RIBEIRO CARVALHO / COORDENADOR I	9251873 / 32269633172 /	Campo Grande / Maracaju	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	2601001 / 4045513191 /	Campo Grande / Corumbá	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 42,50
JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA / COORDENADOR I	9252093 / 82776377134 /	Campo Grande / Nioaque	31/08/2007 / 31/08/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 16,67

LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS / PROFESSOR	7376401 / 39942104100 /	Campo Grande / Maracaju	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
ROSE LENE ARAKAKI DAMASCENO / PROFESSOR	4740371 / 29395259191 /	Campo Grande / Maracaju	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
VERA DE FATIMA PAULA ANTUNES / ESPECIALISTA DE EDUCACAO	3571461 / 44713703168 /	Campo Grande / Maracaju	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
WALTER ARRIAZA WEISE FILHO / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7213601 / 16204999168 /	Campo Grande / Maracaju	30/08/2007 / 30/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 22,50
IVANILDO FLOZINO DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	3509901 / 17689945104 /	Campo Grande / Pedro Gomes	31/08/2007 / 01/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
JULIANE SANCHES FERREIRA SANTOS / PROFESSOR CONVOCADO	64146801 / 819729116 /	Campo Grande / Pedro Gomes	31/08/2007 / 01/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
MICHELI DINIZ / PROFESSOR CONVOCADO	63370741 / 87226545187 /	Campo Grande / Pedro Gomes	31/08/2007 / 01/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 40,00
CARLA DE BRITO RIBEIRO CARVALHO / COORDENADOR I	9251873 / 32269633172 /	Campo Grande / Coxim	04/09/2007 / 04/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 26,67
DAYSE CENTURION DA SILVA / PROFESSOR CONVOCADO	60527891 / 52922758168 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
IVANILDO FLOZINO DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	3509901 / 17689945104 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
JANICE ANDREA BRITO DE ARAUJO / PROFESSOR	7376901 / 50166212172 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA / COORDENADOR I	9252093 / 82776377134 /	Campo Grande / Dourados	04/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Particular/ Aluguel	R\$ 108,94
JUSSARA LINHARES GRANEMANN CARDOSO / PROFESSOR	6375561 / 68671148904 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	30562951 / 50064835120 /	Campo Grande / Mundo Novo	05/09/2007 / 06/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 61,67
LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS / PROFESSOR	7376401 / 39942104100 /	Campo Grande / Coxim	04/09/2007 / 04/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 26,67
MARIA APARECIDA DA CRUZ / TECNICO DE INFORMATICA	6867351 / 54242940149 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
MARIA NILENE BADECA DA COSTA / SECRETARIO DE ESTADO	9235753 / 25025031168 /	Campo Grande / Brasília	03/09/2007 / 05/09/2007	Avião/Cia. Aérea	R\$ 398,89
MARY ESTELA MIRANDA PITA / PROFESSOR	5289431 / 50110829115 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
REGINA LUCIA ROSA SALLES / ESPECIALISTA DE EDUCACAO	3590331 / 20299028100 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33
ROSE LENE ARAKAKI DAMASCENO / PROFESSOR	4740371 / 29395259191 /	Campo Grande / Coxim	04/09/2007 / 04/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 26,67
VALMIR ANTONIO HORING / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	7661001 / 8722935053 /	Campo Grande / Coxim	04/09/2007 / 04/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 26,67
WILSON ALVES PEREIRA / SUPERINTENDENTE	9236053 / 4530080110 /	Campo Grande / Dourados	05/09/2007 / 05/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 33,33

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ADILSON ALVES DE MACEDO / CAPITAO PM	20440991 / 50168614120 /	Campo Grande / Cassilândia	15/08/2007 / 20/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES / CABO PM	20426061 / 32195184191 /	Campo Grande / Cassilândia	15/08/2007 / 20/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
ANDRE MATSUSHITA GONCALVES / DELEGADO DE POLICIA 2I CLASSE	7266301 / 12747759814 /	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
FABIO HERIVELTO KRAUSS / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20802901 / 2590619995 /	Campo Grande / Coxim	02/08/2007 / 07/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
FERNANDO DE PAULA LOUSADA / DELEGADO POLICIA CL.ESPECIAL	2818751 / 258046856 /	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
GERALDO GARCIA ORTI / CORONEL PM	20306831 / 10725806168 /	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
GIL ALEXANDRE DA ROCHA / MAJOR PM	20493681 / 56162413187 /	Campo Grande / Coxim	02/08/2007 / 07/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00

HILTON VILLASANTI ROMERO / CORONEL PM	20003931 / 17294622191	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
JOSE FREIRE DE MARIZ / CABO PM	20357151 / 14846705153	Campo Grande / Naviraí	01/08/2007 / 11/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 400,00
JOSE GOMES FERRO / ALUNO SARGENTO	20642431 / 58242422168	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
JOSE LUIZ LOPES / 3 SARGENTO PM	20224351 / 35737999149	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
JOSE MANDU NETO / SUPERINT/COORD/ ASS.I/DIRETOR	9285263 / 4049292149	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
MARCOS GARCIA MACEDO / SOLDADO PM SEM QUINQUENIO	20805751 / 89765583168	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
Ociel Ortiz Elias / Coronel BM	22005035 / 8659508149	Campo Grande / Bonito	04/08/2007 / 05/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 90,00
RINALDO BARBOSA BRAGA / CABO PM	20045931 / 39058263134	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
SIDNEI HERTAL MOREIRA SANTOS / CABO PM	20228501 / 12898207837	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00
WENDEL FERRREIRA PAULINELLI FAIETE / 1 SARGENTO PM	20731101 / 55897185115	Campo Grande / Cassilândia	15/08/2007 / 20/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 200,00
WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA SOLDADO PM	20643671 / 28368637813	Campo Grande / Nova Andradina	11/08/2007 / 16/08/2007	Ônibus Particular/ Aluguel	R\$ 200,00

SEPROTUR - SEPROTUR					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AURICAN PAIVA SIQUEIRA / COORD/GESTOR PROG/M/ASSESSOR II	8561003 / 6596240100	Campo Grande / Bodoquena	03/09/2007 / 03/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 21,67
CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM / ASSESSOR	9309463 / 44537468149	Campo Grande / Bodoquena	03/09/2007 / 03/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 21,67
SOLANGE DE FATIMA DUARTE VAZ DA SILVA / GESTOR DE PROCESSO	9248223 / 25679651149	Campo Grande / Bodoquena	03/09/2007 / 03/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 21,67

SES - Secretaria de Estado de Saúde					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
Ivo Jose Valadao / Assistente de Servicos Saude	5382721 / 36709220168	Campo Grande / Aquidauana	28/08/2007 / 28/08/2007	Veículo Oficial	R\$ 28,06

SETASS - Secretaria de Estado de Trabalho _ Assistência Social e Economia Solidária					
Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
PATRÍCIA CEZAR DOS SANTOS /	/ 44522711115	Campo Grande / Corumbá	31/08/2007 / 01/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 101,25
SÉRGIO WANDERLY SILVA /	/ 13304707883	São Gabriel do Oeste / Corumbá	31/08/2007 / 01/09/2007	Veículo Oficial	R\$ 101,25

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extratos de Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração – CNPJ/MF 02.940.523/0001-43 denominada INTERVENIENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n. 002 de 22 de julho de 2003, Lei Federal n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004, Lei complementar Estadual n. 97 de 21 de fevereiro de 2007.
Objeto: o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações mediante a cessão de profissionais para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais.
Vigência: 31/12/2007
Assinatura: 31/08/2007
ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059-04
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68
Secretária de Estado de Administração - INTERVENIENTE

PROCESSO CADASTRAL	CONVENIENTE CNPJ/MF	PRESIDENTE CPF/MF
29/040668/2007 10906 de 28/08/2007	Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS 01.782.288/0001-66	Manoel Domingos Lopo 250.174.381-49

29/040671/2007 10902 de 27/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranda/MS 05.999.790/0001-84	Adalberto Carlos Garrido 367.661.868-87
29/040703/2007 10900 de 27/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS 33.752.288/0001-00	José Manoel de Souza 107.381.851-91
29/040710/2007 10735 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS 00.162.034/0001-82	Antonio Carlos da Silva 726.264.538-20
29/048062/2007 10884 de 24/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Rica 01.150.287/0001-07	Eliana Teodoro Lopes Lallier 437.501.171-87
29/048061/2007 10826 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes de Laguna/MS 03.227.897/0001-89	Hermes de Araújo Rodrigues 368.154.891-91
29/040696/2007 10825 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/MS 01.660.770/0001-23	Sidneia Aparecida Costa Rezende 099.385.671-34
29/001569/2007 10820 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul/MS 15.905.615/0001-34	Luiz Yasunaka 230.992.241-20
29/040715/2007 10715 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista/MS 00.909.149/0001-98	Jorge de Souza Rosa 208.943.761-87
29/040699/2007 10734 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS 00.760.832/0001-06	Nilton Antonio da Silva 432.437.701-49
29/040714/2007 10720 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS 15.905.235/0001-08	Eliane Businaro 511.388.911-34
29/040702/2007 10730 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo/MS 03.470.788/0001-98	Orandir Ribeiro 467.838.069-87
29/040709/2007 10727 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica/MS 01.155.249/0001-39	Osmar Bearari 139.321.281-68
29/044528/2007 10816 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS 33.153.156/0001-61	Marcelo de Araújo Ascoli 519.593.991-87
29/040722/2007 10731 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS 24.664.294/0001-14	Antonio Carlos Brandina 104.059.501-44
29/024936/2007 10716 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS 03.030.798/0001-02	Mena Maria de Barros C. Marques 704.876.181-49
29/044531/2007 10818 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS 01.534.304/0001-00	Paulo Fernando Zorzanello 661.947.509-44
29/040672/2007 10817 de 10/08/2007	Associação Pestalozzi de Jardim/MS 33.751.660/0001-63	Eliana Cafure Peixoto 062.367.071-20
29/040723/2007 10736 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS 15.385.909/0001-82	Zélio Antonio Giusti 066.986.709-87
29/040721/2007 10711 de 25/07/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracaju/MS 01.951.649/0001-50	Edmundo Vital Lucchiarri Junior 100.227.278-50
29/044530/2007 10822 de 10/08/2007	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amambaí/MS 01.998.525/0001-20	Avelino Vieira Soares 044.039.911-49

RESOLUÇÃO/SED n. 2.137, de 12 de setembro de 2007.

Inclui o Anexo Único na Resolução/SED n. 2.127, de 5 de junho de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica incluído o Anexo Único na Resolução SED/n. 2.127, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre a implantação, implementação, monitoramento e avaliação das Salas de Tecnologias Educacionais na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2007.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.137, de 12 de setembro de 2007.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos implicarão a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas na Resolução n. 2.127 de 5 de junho de 2007 e nesta instrução normativa, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.1. As inscrições serão feitas, no período de 14 a 21 de setembro de 2007, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.sed.ms.gov.br

1.2. Na inscrição dos professores de tecnologias, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I – pertencer ao Grupo do Magistério do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II – possuir formação superior com habilitação plena nas áreas da educação;
- III – possuir conhecimento das ferramentas de informática;

1.3. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, o município onde deseja realizar a prova, conforme o quadro abaixo:

NTE´S	MUNICÍPIOS PÓLOS				
DOURADOS	Dourados	Ponta Porã	Naviraí	N o v a Andradina	Amambai
C A M P O GRANDE	C a m p o Grande	Camapuã	Coxim	-	-
T R Ê S LAGOAS	T r ê s Lagoas	Paranaíba	Costa Rica	-	-
CORUMBÁ	Corumbá	Aquidauana	Jardim	-	-

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

1.5. Este anexo deverá ser afixado no mural dos Núcleos de Tecnologias Educacionais – NTEs, relacionados no item 1.3.

2. DA PROVA

2.1. O candidato realizará a prova em data, horário e local, de acordo com o município escolhido no momento de sua inscrição, conforme cronograma a ser divulgado no dia 28 de setembro de 2007, no endereço eletrônico: www.sed.ms.gov.br

2.2. O período de realização das provas será de 22 de outubro a 1º de novembro de 2007.

2.3. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

3. DOS CONTEÚDOS

Conhecimentos técnicos e pedagógicos, necessários à realização da

prova.

formática:

3.1 Técnico - possuir conhecimento das ferramentas da in-

- IPD (hardware e software);
- Windows Explorer;
- Estrutura de pasta.
- Aplicativos do Office/Open Office
- Word/Writer;
- Excel/Calc;
- Power Point/Impress.
- Acessórios
- Paint
- Internet
- Navegação;
- Pesquisa (busca);
- Correio eletrônico.

3.2. **Pedagógico:** O candidato deverá elaborar um plano de aula de acordo com o conteúdo específico de sua área de atuação (disciplina/componentes curriculares), que será utilizado no decorrer da realização da prova técnica pedagógica.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A Divulgação dos candidatos aprovados será dia 09 de novembro de 2007, no site da SED.

4.2. Serão considerados aptos os docentes que obtiverem nota igual ou superior a 7.0 (sete), de um total de 10.0 (dez) pontos.

4.3. Em caso de empate no processo de escolha, serão critérios para desempate:

- I – maior grau de escolaridade;
- II – maior tempo de trabalho com a informática educativa;
- III – maior tempo de serviço na Educação do Estado.

4.4. Os docentes aptos passarão a compor um banco de candidatos específico para as Salas de Tecnologias Educacionais.

4.5. Considerar-se-á apto para atuar na Sala de Tecnologias Educacionais, o professor aprovado no processo de escolha por competência técnica e pedagógica e comprovação de regência em sala de aula, após a divulgação do resultado da escolha, formalização e aprovação do processo de lotação, que se dará em janeiro de 2008.

4.6. Compete à unidade escolar instruir o processo de lotação do professor aprovado e encaminhá-lo ao NTE de sua jurisdição, para análise e parecer favorável, de conformidade com a Resolução/SED n. 2.127 de 5 de junho de 2007, e enviar à SUPAE/COTEC, de acordo com as orientações da área de Recursos Humanos da Superintendência de Administração e Apoio Operacional da SED/MS.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O processo de escolha ocorrerá anualmente, no segundo semestre letivo, de acordo com as necessidades das unidades escolares.

5.2. Caso o professor aprovado no processo de escolha e já atue na Sala de Tecnologia Educacional e porventura, venha desistir da vaga, somente poderá assumir uma nova vaga após passar por um novo processo de escolha.

5.3. Verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

5.4. Os casos omissos que não constam nesta instrução normativa serão analisados pela Superintendência de Planejamento e Apoio a Educação, juntamente com a Coordenadoria de Tecnologias Educacionais e os Núcleos de Tecnologias Educacionais.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.138, de 12 de setembro de 2007.

Credencia as unidades escolares que menciona para

realizar inscrições e emitir certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam credenciadas para realizar inscrições e emitir a certificação de eliminação parcial de componentes curriculares e de conclusão de curso do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2007, as unidades escolares relacionadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2007.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.138, de 12 de setembro de 2007.

Municípios	Escolas Credenciadas para Inscrição e Certificação	Endereços
C a m p o Grande	EE Riachuelo	R. 11 de Outubro, 220 Cabreúva - Fone 3314-1200 CEP 79008-390
	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	R. Marco Aurélio Bier, 100 B. Aero Rancho Setor IV Fone 3314-6067 CEP 79085-042
	EE Elvira Mathias de Oliveira	R. Agrônômica, 38 B. Santo Eugênio Fone 3314-1255 CEP 79060-490
	EE Arlindo de Sampaio Jorge	R. Paris, 360 – Moreninha II Fone 3314-9011 CEP 79065-080
	EE Prof. Henrique Cyrillo Correa	Av. Capital, 611 – Bairro Vila Rica Fone 3314-1253 CEP 79022-180
	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	R. Murilo Rolin Júnior, 200 Jardim Petrópolis - Fone 3314-7059 CEP 79102-100
	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460 - Jardim Vilas Boas Fone 3341-9622 CEP 79051-220
	EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine *	R. Pernambuco, 1512 Vila Célio Fone 3314-1206 CEP 79022-340
	EE Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa *	Av. Noroeste, 5.128 Centro Fone 3314-1227 CEP 79002-010
Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda	R . Manoel Pedro de Campos, 130 – B. Santa Rita - Fone 3521 2552 CEP 79630-040
	EE Pe. João Tomes	R. Ayrton Senna da Silva, Vila Piloto I - Fone 3521-6647 CEP 79612-470
Corumbá	EE Julia Gonçalves Passarinho	R. Dom Aquino Corrêa, 406 Centro - Fone 3231 7162 CEP 79303 -0520
	EE João Leite de Barros	R. Cabral, 761 Centro – Fone 3231 – 2401 CEP 79301-080
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé	R. Itamarati, 850 - Jardim Água Boa - Fone 3422-7093 CEP 79811-110
	EE Menodora Fialho de Figueiredo	R. Weimar Gonçalves Torres, 3447 Jardim Caramuru – Fone 3424-3158 - CEP 79830-020
	EE Presidente Vargas	R. Oliveira Marques, 1955, Centro Fone 3421-4345 CEP 79805-021
	EE Ramona da Silva Pedroso	R. Adroalda Pizzini, 2750 – Jardim Santo André – Fone 3421-3000 – CEP 79814-020
Naviraí	EE Antônio Fernandes	R. Laurentino P. de Arruda, 430 Jardim Progresso – Fone 3461-3193 – CEP 79950-000
	EE Juracy Alves Cardoso	R. Yokossuka, 571 Centro - Fone 3461-2685 - Cep 79950-000
Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho	R. General Osório, 321 – Centro – Fone 3431-2292 – CEP 79900-000
	EE Profª Geni Marques Magalhães	Av. Vinícius Soares do Nascimento, 150 - Jardim Universitário – Fone 3433-3130 – CEP 79900-000

* As EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine e EE Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa estão credenciadas apenas para a inscrição dos detentos e internos, respectivamente.

EDITAL n. 7/2007

Abertura das inscrições do Exame Nacional para Certificação e Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

De acordo com a Portaria Ministerial n. 3.415, de 21 de outubro de 2004 que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, Portaria n. 44 de 20 de abril de 2007, Portaria n. 66 de 10 de maio de 2007 do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, Portaria n. 348 de 13 de abril de 2007 do Ministro de Estado da Educação, a Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul torna público, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Exame Nacional de Certificação de

Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2007.

1. Normas Gerais

1.1. A aplicação do ENCCEJA obedecerá às normas fixadas neste Edital.

1.2. O ENCCEJA, unificado no que se refere a datas, horários e orientações técnico-administrativas está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

1.3. As provas do Ensino Fundamental correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Educação Artística e Educação Física/Redação;
- Prova II - Matemática;
- Prova III - História e Geografia;
- Prova IV - Ciências Naturais.

1.4. As provas do Ensino Médio correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

- Prova I - Linguagens Códigos e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Artes e Educação Física/Redação;
- Prova II - Matemática e suas Tecnologias - Matemática;
- Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias - História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Biologia, Física e Química.

1.5. As provas de Língua Portuguesa e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias constam cada uma de 30 questões de múltipla escolha e de uma redação.

1.6. As provas das demais áreas constam, cada uma, de 30 questões de múltipla escolha.

2. Período de Inscrição

2.1. As inscrições para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA de que trata este Edital será no período de **17 a 21 de setembro de 2007**, no horário das 8 horas às 20horas.

3. Locais de Inscrição

3.1. As inscrições serão por meio de sistema on-line, nas escolas abaixo relacionadas:

Municípios	Escolas Credenciadas para Inscrição e Certificação	Endereços
Campo Grande	EE Riachuelo	R. 11 de Outubro, 220 Cabreúva - Fone 3314-1200 CEP 79008-390
	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	R. Marco Aurélio Bier, 100 B. Aero Rancho Setor IV Fone 3314-6067 CEP 79085-042
	EE Elvira Mathias de Oliveira	R. Agronômica, 38 B. Santo Eugênio Fone 3314-1255 CEP 79060-490
	EE Arlindo de Sampaio Jorge	R. Pariris, 360 – Moreninha II Fone 3314-9011 CEP 79065-080
	EE Prof. Henrique Cyrillo Correa	Av. Capital, 611 – Bairro Vila Rica Fone 3314-1253 CEP 79022-180
	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	R. Murilo Rolin Júnior, 200 Jardim Petrópolis - Fone 3314-7059 CEP 79102-100
	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460 Jardim Vilas Boas Fone 3341-9622 CEP 79051-220
	EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine *	R. Pernambuco, 1512 Vila Célia Fone 3314-1206 CEP 79022-340
	EE Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa *	Av. Noroeste, 5.128 Centro Fone 3314-1227 CEP 79002-010
Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda	R. Manoel Pedro de Campos, 130 – B. Santa Rita - Fone 3521 2552 CEP 79630-040
	EE Pe. João Tomes	R. Ayrton Senna da Silva, Vila Piloto I - Fone 3521-6647 CEP 79612-470
Corumbá	E.E. Júlia Gonçalves Passarinho	Rua Dom Aquino Corrêa, 406 Centro - Fone 3231 7162 CEP 79303 -0520
	EE Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, 761 Centro – Fone: 3231 – 2401 CEP: 79301-080

Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé	R. Itamarati, 850 - Jardim Água Boa - Fone 3422-7093 CEP 79811-110
	EE Menodora Fialho de Figueiredo	R. Weimar Gonçalves Torres, 3447 Jardim Caramuru – Fone 3424-3158 - CEP 79830-020
	EE Presidente Vargas	R. Oliveira Marques, 1955, Centro Fone 3421-4345 CEP 79805-021
	EE Ramona da Silva Pedroso	R. Adroalda Pizzini, 2750 – Jardim Santo André – Fone 3421-3000 – CEP 79814-020
Naviraí	EE Antônio Fernandes	R. Laurentino P. de Arruda, 430 Jardim Progresso – Fone 3461-3193 – CEP 79950-000
	EE Juracy Alves Cardoso	R. Yokossuka, 571 Centro - Fone 3461-2485 - Cep 79950-000
Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho	R. General Osório, 321 – Centro – Fone 3431-2292 – CEP 79900-000
	EE Profª Geni Marques Magalhães	Av. Vinícius Soares do Nascimento, 150 Jardim Universitário – Fone 3433-3130 – CEP 79900-000

* As EE Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine e EE Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa estão credenciadas apenas para a inscrição dos detentos e internos, respectivamente.

4. Requisitos e Condições para Inscrição

4.1. A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderão alegar, nem serão aceitas justificativas fundadas em seu desconhecimento.

4.2. Poderão inscrever-se os interessados que comprovarem idade mínima de quinze anos completos na data da prova para o Ensino Fundamental; e mínima de dezoito anos completos na data da prova para o Ensino Médio.

4.3. Emancipação ou casamento não isentam o participante da idade mínima exigida;

4.4. Para validade de inscrição do Exame, a idade do participante é requisito fundamental;

4.5. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos se apresentados no prazo estabelecido neste Edital;

4.6. Os interessados deverão preencher a correspondente ficha de inscrição responsabilizando-se por todas as informações prestadas, ficando assegurado à Secretaria de Estado de Educação o direito de excluir do Exame o interessado que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.7. O candidato poderá efetuar a inscrição mediante procurador constituído por instrumento particular de procuração individual, com firma reconhecida, contendo obrigatoriamente, o município de escolha para a realização do Exame, a etapa e as áreas do conhecimento pretendidas pelo candidato.

5. Documentação de Identificação aceita para Inscrição

5.1. As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes - que por força de Lei Federal, valem como documento de identificação - a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

5.2. Cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;

5.3. Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade;

5.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n 9.503/97).

6. Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais

Especiais

6.1. A pessoa com necessidades especiais, interessada em participar do ENCCEJA/2007, deverá obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o seu tipo de necessidade como condição para que possa receber atendimento apropriado;

6.2. aos amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 e, aos cegos, serão disponibilizadas provas em braile;

6.3. aos deficientes físicos com séria dificuldade de locomoção, serão oferecidas salas de fácil acesso;

6.4. Aos participantes incapazes de efetuar a marcação do cartão-resposta, será oferecido auxílio para transcrição da parte objetiva e da redação.

7. Atendimento nas Unidades Prisionais e Unidades Educacionais de Internação

7.1. Aos detentos ou internos será oferecida aplicação das provas nos locais de detenção/internação do interessado, mediante termo de compromisso específico firmado entre a Secretaria da Educação do Estado e Unidade Prisional.

8. Preparação para o Exame

8.1. o estudo preparatório para a realização das provas é de responsabilidade do participante;

8.2. as questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Tabela de Competências e Habilidades para elaboração das provas do ENCEJA (Anexo I);

8.3. a redação que avalia competências e habilidades, deverá ser redigida em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política;

8.4. A redação será avaliada por equipe constituída de professores de Língua Portuguesa, devendo a equipe julgar as competências e habilidades dos participantes de acordo com os critérios especificados no documento de Orientação para Correção das Redações ENCEJA/2007 (Anexo II).

9. Locais de Provas

9.1. As provas serão realizadas nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, dos municípios-pólo, a serem divulgadas pelo site da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (www.sed.ms.gov.br) e nos locais de inscrição.

10. Datas e horários de Aplicação

10.1. O ENCEJA/2007 será realizado nos dias 1ª e 2 de dezembro de 2007, nos horários estabelecidos abaixo (fuso horário de MS), de acordo com o seguinte calendário de atividades:

I - no dia 1º/12/2007 (sábado):

- a. Para a etapa do Ensino Fundamental:
 - Das 13 horas às 15 horas, prova de Ciências Naturais;
 - Das 15h15min. às 17h15min. História e Geografia.
- b. Para a etapa do Ensino Médio:
 - Das 13 horas às 15 horas, prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - Das 15h15min. às 17h15min. prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

II - no dia 2/12/2007 (domingo):

- a. Para a etapa do Ensino Fundamental:
 - Das 7 horas às 11 horas, prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física/ Redação;
 - Das 12 horas às 14 horas, prova de Matemática.
- b. Para a etapa do Ensino Médio:
 - Das 7 horas às 11 horas, prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias /Redação;
 - Das 12 horas às 14 horas, prova de Matemática e suas Tecnologias;

10.2. Os portões serão abertos com uma hora de antecedência ao início das provas e fechados, rigorosamente, no horário estabelecido para o início da aplicação das provas.

11. Condições para a Realização

11.1. As portas de acesso às salas, onde serão realizadas as provas, serão abertas 15 minutos antes do horário definido para seu início e fechadas no horário definido para início das provas, não sendo permitida a entrada do inscrito que se apresentar após o horário estipulado;

11.2. Apresentar-se ao local de prova com documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação:

I - cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

II - cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores;

III - cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

V - Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolo-

los, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos arrolados neste inciso;

11.3. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, pagers, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

11.4. O inscrito não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados neste Edital, observadas as disposições relativas aos inscritos com necessidades especiais e aos internos e/ou detentos;

11.5. O preenchimento das folhas de respostas é de inteira responsabilidade do participante, bem como os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nos cartões-respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções, no próprio cartão, tais como: dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

12. Condições para Aprovação

12.1. Será considerado aprovado para efeitos de certificação o participante que obtiver o mínimo de 100(cem) pontos nas provas objetivas e na redação numa escala de proficiência que varia de 60 a 180 pontos no ENCEJA/2007;

12.2. Os resultados dos Exames serão divulgados a partir de fevereiro de 2008.

13. Disposições Finais

13.1. Caberá à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a divulgação para os participantes do boletim de resultados do Exame;

13.2. A expedição da certificação será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, após o recebimento dos resultados por parte do INEP;

13.3. Não haverá revisão de notas, nem segunda chamada de provas, sob qualquer hipótese;

13.4. Não caberá recurso por parte dos participantes quanto ao conteúdo e a forma de julgamento do ENCEJA;

13.5. A efetivação ou confirmação das inscrições ao ENCEJA de que trata o presente Edital implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições nele contidas, por parte do interessado;

13.6. Será excluído do Exame, por ato da Secretaria da Educação o inscrito que:

13.6.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.6.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

13.6.3. ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do início das provas;

13.6.4. for surpreendido, durante as provas, em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro participante, bem como utilizar livros, notas ou impressos, portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

13.6.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;

13.6.6. não devolver integralmente os Cadernos de Prova e Folhas de Respostas determinadas, ou;

13.6.7. não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para aplicação do Exame.

14. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Secretaria, à luz da legislação em vigor.

15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2007.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I do Edital n. 7/2007.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F1 - Reconhecer as linguagens como elementos integradores dos sistemas de comunicação e construir uma consciência crítica sobre os usos que se fazem delas.	H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação (informativo, publicitário, artístico e de entretenimento).			H 2 - Relacionar informações sobre os sistemas de comunicação e informação, considerando sua função social.	H3- Reconhecer a importância das linguagens e dos sistemas de comunicação nos ambientes sociais e de trabalho.
F2 - Construir um conhecimento sobre a organização de um texto em LEM e aplicá-lo em diferentes situações de comunicação, tendo por base os conhecimentos de língua materna.		H4 - Identificar recursos verbais e não-verbais na organização de um texto em LEM.	.H5 - Indicar a função de um texto em LEM pela interpretação de elementos da sua organização.	H6 - Identificar a função argumentativa do uso de determinados termos e expressões estrangeiras.	H7- Reconhecer os valores culturais representados por outras línguas na língua portuguesa.
F3 - Compreender a arte e a cultura corporal como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo e respeitando o patrimônio cultural, com base na identificação de padrões estéticos e cinestésicos de diferentes grupos socioculturais.	H8 - Identificar em manifestações da cultura corporal elementos históricos e sociais.	H9 - Identificar as mudanças e permanências de padrões estéticos e/ou cinestésicos em diferentes contextos históricos e sociais.			H10 - Reconhecer, nas diferentes manifestações da cultura corporal, fatores de construção de identidade e expressões de valores sociais.
F4 - Compreender as relações entre arte e a leitura da realidade, por meio da reflexão e investigação do processo artístico e do reconhecimento dos materiais e procedimentos usados no contexto cultural de produção da arte.	H11 - Identificar produtos e procedimentos artísticos expressos em várias linguagens.			H12 - Relacionar os sentidos de uma obra artística ao seu contexto de produção.	H13 - Reconhecer a obra de arte como fator de promoção dos direitos e valores humanos.
F5 - Compreender as relações entre o texto literário e o contexto histórico, social, político e cultural, valorizando a literatura como patrimônio nacional.		H14 - Reconhecer os procedimentos de construção do texto literário.	H15 - Utilizar os conhecimentos sobre a construção do texto literário para atribuir-lhe um sentido.	H16 - Identificar em um texto literário as relações entre tema, estilo e contexto histórico de produção.	H17 - Reconhecer a importância do patrimônio literário para a preservação da memória e da identidade nacionais.
F6 - Utilizar a língua materna para estruturar a experiência e explicar a realidade.		H18 - Identificar os elementos organizacionais e estruturais de textos de diferentes gêneros.	H19 - Identificar a função predominante (informativa, persuasiva etc.) dos textos, em situações específicas de interlocução.		H20 - Reconhecer a importância do patrimônio lingüístico para a preservação da memória e da identidade nacionais.
F7 – Analisar criticamente os diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação de textos.	H21 - Reconhecer em textos os procedimentos de persuasão utilizados pelo autor.	H22 - Identificar referências intertextuais.	H23 - Identificar em textos as marcas de valores e intenções que expressam interesses políticos, ideológicos e econômicos	H24 – Comparar interpretações de um mesmo fato em diferentes textos.	

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F8 – Reconhecer e valorizar a linguagem de seu grupo social e as diferentes variedades da língua portuguesa, procurando combater o preconceito lingüístico.	H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as variedades lingüísticas sociais, regionais e de registro (situações de formalidade e coloquialidade).	_____	H26 - Relacionar a presença de uma variedade lingüística em um texto ao contexto de interlocução.	_____	H27 - Identificar a relação entre preconceitos sociais e usos lingüísticos.
F9 – Usar os conhecimentos adquiridos por meio da análise lingüística para expandir sua capacidade de uso da linguagem, ampliando a capacidade de análise crítica.	H28 - Verificar na composição das palavras os sentidos implícitos em afixos, sufixos, radicais, desinências.	H29 - Identificar a relação semântica entre palavras de diferentes classes e o tema de um texto	_____	H30 - Identificar em um texto os mecanismos lingüísticos na construção da argumentação.	_____

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
M1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.	H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação (informativo, publicitário, artístico e de entretenimento).	_____	H2 – Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais e do mundo do trabalho.	H3 _ Relacionar informações sobre os sistemas de comunicação e informação, considerando sua função social.	H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.
M2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.	H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.	_____	H6 – Utilizar os conhecimentos básicos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.	H7 - Relacionar informações em um texto em LEM, sua função e seu uso social, para justificar possíveis intenções do autor.	H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural.
M3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.	_____	H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.	H10 – Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função de necessidades cines-téticas.	_____	H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de integração social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.
M4 - Compreender a Arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.	_____	H12 - Reconhecer diferentes funções da Arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.	_____	H13 – Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos artísticos.	H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
M5 - Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.	_____	H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.	H16 – Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.	_____	H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.
M6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.	_____	H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.	H19 – Analisar a função predominante (informativa, persuasiva etc.) dos textos, em situações específicas de interlocução.	_____	H20 - Reconhecer a importância do patrimônio lingüístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
M7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.	H21 - Reconhecer, em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.	H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.	H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela identificação e análise dos procedimentos argumentativos utilizados.	H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantage, entre outras.	_____
M8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.	H25-Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.	_____	_____	H26 - Relacionar a presença de uma variedade linguística ao procedimento de argumentação de um texto.	H27 - Relacionar preconceitos sociais e usos da língua.
M9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação, na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-os aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.	H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias de comunicação e informação.	H29 - Identificar, pela análise de suas linguagens, as tecnologias de comunicação e informação.	_____	H30 - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.	_____

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F1 Construir significados e ampliar os já existentes para os números naturais, inteiros e racionais.	H1 - Utilizar no contexto social diferentes significados e representações dos números — naturais, inteiros e racionais.	H2 - Utilizar algum procedimento de cálculo com números naturais, inteiros ou racionais.	H3 - Resolver situação-problema com números naturais, inteiros ou racionais envolvendo significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.	H 4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.	H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando conhecimentos numéricos.
F2 Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.	H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.	H7 - Identificar características de polígonos (triângulos e quadriláteros).	H8 - Resolver situação-problema que envolva noções geométricas (ângulo, paralelismo, perpendicularismo).	H9 - Utilizar noções geométricas (rigidez do triângulo, composição e decomposição de figuras) na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.	_____
F3 Construir e ampliar noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H10 - Identificar registros de notação convencional de medidas.	H11 - Estabelecer relações entre diferentes unidades de medida (comprimento, massa, capacidade).	H12 - Resolver situação-problema envolvendo diferentes grandezas e seleção de unidades de medida adequadas.	H13 - Avaliar a razoabilidade do resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.	H14 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando cálculos de perímetros, área de superfícies planas ou volume de blocos retangulares.
F4 Construir e ampliar noções de variação de grandeza para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H15 - Identificar leis matemáticas que expressem a relação de dependência entre duas grandezas.	_____	H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais.	H17 - Utilizar informações expressas em forma de porcentagem como recurso para a construção de argumentação.	H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando cálculos de porcentagem.
EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F5 Construir e utilizar conceitos algébricos para modelar e resolver problemas.	H19 - Identificar representações algébricas como uma generalização de propriedades.	H20 - Utilizar expressões algébricas para generalizar situações de contextos diversos.	H21 - Resolver situação-problema por meio de equações do primeiro grau.	_____	_____

F6 Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.	H22 - Identificar informações apresentadas em tabelas ou gráficos de colunas, de setores ou de linhas.	H23 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.	H24 - Resolver problemas com dados apresentados em forma de tabela simples ou gráfico.	H25 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.	H26 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando informações expressas em gráficos ou tabelas.
F7 Compreender conceitos, estratégias e situações matemáticas numéricas para aplicá-los a situações diversas no contexto das ciências, da tecnologia e da atividade cotidiana.	H27 - Identificar regularidades presentes em sequência(s) numérica(s).	_____	H28 - Resolver situação-problema que envolva a noção de probabilidade.	H29 - Utilizar cálculos de juros simples como recurso para a construção de argumentação.	H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de juros simples.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
M1 Construir significados e ampliar os já existentes para os números naturais, inteiros, racionais e reais.	H1 - Utilizar no contexto social diferentes significados e representações dos números — naturais, inteiros, racionais ou reais.	H2 - Utilizar algum procedimento de cálculo com números naturais, inteiros, racionais ou reais.	H3 - Resolver situação-problema com números naturais, inteiros racionais ou reais envolvendo significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão, potenciação ou radiciação.	H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.	H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando conhecimentos numéricos.
M2 Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.	H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.	H7 - Identificar características de polígonos ou sólidos (prismas, pirâmides, cilindros).	H8 - Resolver situação-problema que envolva noções geométricas (ângulo, paralelismo, perpendicularismo).	H9 - Utilizar o teorema de Pitágoras ou semelhança de triângulos na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.	_____
M3 Construir e ampliar noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H10 - Estabelecer relações entre diferentes unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, área, volume).	H11 - Aplicar a noção de escalas na leitura de plantas ou mapas.	H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de arcos ou ângulos (grau e radiano), utilizando teorema de Pitágoras ou razão trigonométrica (seno de um ângulo agudo).	H13 - Avaliar a razoabilidade do resultado de uma medição, na construção de um argumento consistente.	H14 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando cálculos de perímetros, área de superfícies planas ou volume de blocos retangulares.
EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
M4 Construir e ampliar noções de variação de grandeza para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H15 Identificar leis matemáticas que expressem a relação de dependência entre duas grandezas.	_____	H16 Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais.	H17 Utilizar informações expressas em forma de juros (simples ou composto) como recurso para a construção de argumentação (aumentos e descontos sucessivos).	H18 Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando cálculos de porcentagem e/ou juros.
M5 Aplicar expressões algébricas para modelar e resolver problemas, envolvendo variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas.	H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação de interdependência entre duas grandezas.	H20 - Identificar gráfico cartesiano que represente a relação de interdependência entre duas grandezas (variação linear).	H21 - Resolver situação-problema cujos dados estejam expressos em gráfico cartesiano que mostre a variação de duas grandezas.	_____	_____
M6 Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.	H22 - Identificar informações apresentadas em tabelas ou gráficos (de coluna, de setores e de linha).	H23 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.	H24 - Resolver situação-problema com dados apresentados em forma de tabela de dupla entrada ou gráfico.	H25 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.	H26 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando informações expressas em gráficos ou tabelas.
M7 Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas e cálculos de probabilidade, para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.	_____	H27 - Calcular a média aritmética de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou gráficos de colunas.	H28 - Resolver situação-problema que envolva processos de contagem ou noções de probabilidade.	H29 - Utilizar médias aritméticas, noção de probabilidade ou conhecimentos estatísticos como recurso para a construção de argumentação.	H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando probabilidade e/ou conhecimentos estatísticos (porcentagem, gráficos, médias).

HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
COMPETÊNCIAS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA					
F1 – Compreender processos sociais utilizando conhecimentos histórico-geográficos.	H1 – Identificar formas de representação de fatos e fenômenos histórico-geográficos expressos em textos e/ou imagens.	H2 – Caracterizar processos sociais reconhecendo mudanças e permanências temporais e espaciais.	H3 – Interpretar realidades históricas e geográficas estabelecendo relações entre diferentes fatos e processos sócio-espaciais.	H4 – Comparar diferentes explicações para fatos e processos históricos e/ou geográficos.	H5 – Analisar fatos e processos históricos e geográficos considerando o respeito aos valores humanos e à diversidade sociocultural.
F2 – Compreender o processo histórico de formação da sociedade, da produção do território, da paisagem e do lugar no Brasil.	H6 – Utilizar mapas, gráficos ou fontes históricas para explicar fatos e processos histórico-geográficos e seus impactos na sociedade brasileira.	H7 – Analisar a formação da sociedade brasileira considerando as dinâmicas dos fluxos populacionais.	H8 – Interpretar situações histórico-geográficas da sociedade brasileira referentes à constituição do espaço, do território, da paisagem e/ou do lugar.	H9 – Analisar o processo socioeconômico de formação do território e a apropriação dos recursos naturais na sociedade brasileira.	H10 – Comparar propostas para superação dos desafios sociais, políticos, econômicos e/ou ambientais enfrentados pela sociedade brasileira.
F3 – Compreender a importância do patrimônio cultural e suas relações com a organização das sociedades.	H11 – Identificar características do patrimônio cultural ao longo da história.	H12 – Identificar a presença dos recursos naturais na organização do espaço geográfico, relacionando transformações naturais e intervenção humana.	H13 – Interpretar os significados de diferentes manifestações populares como representação do patrimônio regional e cultural.	H14 – Analisar a diversidade morfolimática do território brasileiro e as implicações sociais e ambientais do uso das tecnologias em diferentes contextos histórico-geográficos.	H15 – Identificar propostas que reconheçam a importância do patrimônio cultural, tendo em vista a preservação das identidades nacionais e do meio físico.
F4 – Compreender os processos de formação das instituições sociais e políticas de forma a favorecer uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.	H16 – Identificar em documentos históricos os fundamentos da cidadania e da democracia presentes na vida social.	H17 – Comparar diferentes processos de formação de instituições sociais e políticas.	H18 – Relacionar os fundamentos da cidadania e da democracia, do presente e do passado, levando em consideração aspectos sociais.	H19 – Avaliar situações em que os direitos dos cidadãos foram conquistados, mas não usufruídos por todos os segmentos sociais.	H20 – Analisar propostas de inclusão social promovidas pelas instituições sociais e políticas, considerando o respeito aos direitos humanos e à diversidade sociocultural.
F5 – Reconhecer a formação e a organização do espaço geográfico a partir das transformações ocorridas no campo e na cidade.	H21 – Identificar representações do espaço geográfico em textos científicos, imagens e gráficos.	H22 – Caracterizar formas espaciais criadas pelas sociedades, no processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo.	H23 – Analisar interações entre sociedade e natureza na organização do espaço histórico e geográfico, envolvendo a cidade e o campo.	H24 – Avaliar diferentes formas de uso e apropriação dos espaços, envolvendo a cidade e o campo, e suas transformações no tempo.	H25 – A partir de interpretações cartográficas do espaço geográfico brasileiro, identificar propostas de intervenção solidária para consolidação dos valores humanos e de equilíbrio ambiental.
F6 – Compreender a organização econômica das sociedades contemporâneas e as mudanças no mundo do trabalho.	H26 – Identificar aspectos da realidade econômico-social de um país ou região, a partir de indicadores socioeconômicos graficamente representados.	H27 – Caracterizar formas de circulação de informação, capitais, mercadorias e serviços no tempo e no espaço.	H28 – Comparar os diferentes modos de organização do trabalho e suas consequências para a vida social.	H29 – Avaliar formas de propagação de hábitos de consumo que alterem os sistemas produtivos visando à conservação sócio-ambiental.	H30 – Reconhecer organizações políticas, econômicas e/ou sociais no mundo contemporâneo que formulem propostas com a finalidade de promover a equidade na qualidade de vida de sua população.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO

EIXOS COGNITIVOS	I Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS HUMANAS					
M1 – Compreender os elementos culturais que constituem as identidades.	H1 – Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.	H2 – Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.	H3 – Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.	H4 – Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre um determinado aspecto da cultura.	H5 – Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.
M2 – Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações sócio-econômicas e culturais de poder.	H6 – Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.	H7 – Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações.	H8 – Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.	H9 – Comparar o significado histórico-geográfico das organizações territoriais em escala local, regional ou mundial.	H10 – Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.
M3 – Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.	H11 – Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.	H12 – Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.	H13 – Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.	H14 – Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fato(s) de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais.	H15 – Avaliar criticamente conflitos culturais ou sócio-ambientais ao longo da história.
M4 – Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.	H16 – Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e da vida social.	H17 – Analisar os fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de desterritorialização da produção industrial e agrícola.	H18 – Comparar diferentes processos de produção e circulação de riquezas e suas implicações sócio-espaciais.	H19 – Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinaram as várias formas de uso e apropriação dos espaços agrário e urbano.	H20 – Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.
M5 – Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.	H21 – Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.	H22 – Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às transformações das legislações.	H23 – Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.	H24 – Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.	H25 – Identificar referenciais que possibilitem erradicar formas de exclusão social.
M6 – Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.	H26 – Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.	H27 – Analisar de maneira crítica as interações entre a sociedade e o meio físico, levando em consideração aspectos históricos.	H28 – Relacionar o uso das tecnologias com os impactos sócio-ambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.	H29 – Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.	H30 – Avaliar criticamente formas de atuação para conservação dos recursos naturais, considerando propostas de desenvolvimento sustentável.

CIÊNCIAS NATURAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV – Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F1 Compreender a ciência como atividade humana, histórica, associada a aspectos de ordem social, econômica, política e cultural.	_____	H1 - Relacionar diferentes explicações propostas para um mesmo fenômeno natural, na perspectiva histórica do conhecimento científico.	H2 - Estabelecer relações entre transformações culturais e conhecimento científico e tecnológico.	_____	_____
F2 Compreender conhecimentos científicos e tecnológicos a serviço da humanidade, identificando riscos e benefícios neles envolvidos.	H3 - Identificar, em representações variadas, fontes e transformações de energia que ocorrem em processos naturais e tecnológicos.	H4 - Identificar processos e substâncias utilizados na produção e conservação dos alimentos, e outros produtos de uso comum, avaliando riscos e benefícios neles envolvidos.	H5 - Associar a solução de problemas da comunicação, transporte, saúde (como epidemias) ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.	H6 - Reconhecer argumentos pró ou contra o uso de determinadas tecnologias para solução de necessidades humanas, relacionadas à saúde, moradia, transporte, agricultura etc.	_____
F3 Compreender a natureza como um sistema dinâmico e o ser humano, em sociedade, como um de seus agentes de transformação.	H7 - Relacionar diferentes seres vivos aos ambientes que habitam, considerando características adaptativas.	H8 - Identificar, em situações reais, perturbações ambientais ou medidas de recuperação.	H9 - Relacionar transferência de energia e ciclo de matéria a diferentes processos (alimentação, fotossíntese, respiração e decomposição).	H10 - Relacionar, no espaço ou no tempo, mudanças na qualidade do solo, da água ou do ar às intervenções humanas.	_____
F4 Compreender a saúde como bem pessoal e ambiental que deve ser promovido por meio de diferentes agentes, de forma individual e coletiva.	H11 - Identificar variações em indicadores de saúde e de desenvolvimento humano, a partir de dados apresentados em gráficos, tabelas ou textos.	H12 - Associar a qualidade de vida, em diferentes faixas etárias e em diferentes regiões, a fatores sociais e ambientais que contribuam para isso.	H13 - Relacionar a incidência de doenças ocupacionais, degenerativas e infectocontagiosas a condições que favorecem a sua ocorrência.	_____	H14 - Selecionar alternativas de condições de trabalho e/ou normas de segurança em diferentes contextos, valorizando o conhecimento científico e o bem estar físico e mental de si próprio e daqueles com quem convive.

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV – Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F5 Compreender o próprio corpo e a sexualidade como elementos de realização humana, valorizando e desenvolvendo a formação de hábitos de autocuidado, de auto-estima e de respeito ao outro.	H15 - Reconhecer funções e localização de diferentes órgãos ou sistemas do corpo humano, suas disfunções ou doenças a eles relacionados.	H16 - Associar problemas de saúde a sintomas, testes diagnósticos simples ou possíveis consequências da automedicação.	H17 - Relacionar saúde com hábitos alimentares, atividade física e uso de medicamentos e outras drogas, considerando diferentes momentos do ciclo de vida humano.	H18 - Analisar o funcionamento de métodos anticoncepcionais, reconhecendo a importância de alguns deles na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	H19 - Selecionar propostas em prol da saúde física e mental dos indivíduos ou coletividade, em diferentes condições etárias, culturais ou sócio-ambientais.
F6 Aplicar conhecimentos de ciência e tecnologia e procedimentos de investigação científica em diferentes contextos.	H20 - Interpretar informações contidas em rótulos, embalagens, bulas, receitas, manuais de instrumentos e equipamentos simples.	H21 - Avaliar produtos de uso cotidiano (limpeza, higiene, alimentos, medicamentos ou outros). de mesma finalidade, baseando-se em suas propriedades.	H22 - Relacionar comportamento de variáveis em observação ou experimentação de fenômenos naturais.	H23 - Avaliar riscos e benefícios de procedimentos para solução de problema real, considerando o interesse coletivo.	H24 - Diagnosticar situações do cotidiano em que ocorrem desperdícios de energia ou matéria, propondo formas de minimizá-las.
F7 Compreender o Sistema Solar, enfatizando a Terra em sua constituição geológica e planetária própria, situando o ser humano no espaço e no tempo em relação ao Universo.	H25 - Empregar linguagem científica (nomes, gráficos, símbolos e representações) para descrever a constituição ou a dinâmica da Terra e do Sistema solar.	H26 - Relacionar diferentes fenômenos cíclicos como dia e noite, estações do ano, climas, fases da lua, marés e eclipses aos movimentos da Terra e da Lua.	_____	H27 - Relacionar características do planeta Terra com fenômenos naturais ou induzidos pela atividade humana.	_____
F8 Avaliar a disponibilidade e os processos para obtenção e utilização de recursos materiais e energéticos.	_____	H28 - Relacionar diferentes recursos naturais – seres vivos, materiais ou energia – a bens de consumo utilizados no cotidiano.	H29 - Compreender o significado e a importância da água e de seu ciclo em sua relação com condições sócio-ambientais.	_____	H30 - Analisar propostas de uso de materiais e recursos energéticos, tendo em vista o desenvolvimento sustentável, considerando características e disponibilidades regionais (de subsolo, vegetação, rios, ventos, oceanos etc.).

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – ENSINO MÉDIO

EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV – Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
---	--	--	--	---	--

M1 Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.	_____	H1 - Identificar características de ondas sonoras ou de ondas eletromagnéticas, relacionando-as a seus usos nos mais diferentes contextos.	H2 - Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde, ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.	H3 - Confrontar diferentes interpretações de senso comum e científicas sobre práticas sociais (formas de produção e hábitos pessoais), reconhecendo a evolução da linguagem científica ao longo do tempo e em diferentes culturas.	H4 - Analisar propostas de intervenção nos ambientes considerando a qualidade de vida humana ou medidas de conservação, recuperação e utilização sustentável da biodiversidade.
M2 Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos relevantes para sua vida pessoal.	_____	H5 - Dimensionar circuitos elétricos domésticos ou em outros ambientes, considerando informações dadas sobre corrente, tensão, resistência e potência.	H6 - Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos ou sistemas tecnológicos de uso comum..	H7 - Selecionar testes de controle, outros parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, saúde do trabalhador e a qualidade de vida.	_____
M3 Associar alterações ambientais a processos produtivos e sociais, e instrumentos ou ações científico-tecnológicos a degradação e preservação do ambiente.	H8 - Identificar etapas nos processos de obtenção, utilização ou reciclagem de recursos naturais e matérias-primas	H9 - Compreender a importância da água para a vida em diferentes ambientes em termos de suas propriedades químicas, físicas e biológicas, identificando fatos que causam perturbações em seu ciclo.	H10 - Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e/ou destinos dos poluentes ou prevendo efeitos nos sistemas naturais, produtivos e sociais.	H11 - Reconhecer aspectos éticos, vantagens e desvantagens da biotecnologia (transgênicos, clones, melhoramento genético, cultura de células), considerando as estruturas e processos biológicos neles envolvidos	H12 - Relacionar atividades sociais e econômicas – comércio, industrialização, urbanização, mineração e agropecuária – com as principais alterações nos ambientes brasileiros, considerando os interesses contraditórios envolvidos.
M4 Compreender organismo humano e saúde, relacionando conhecimento científico, cultura, ambiente e hábitos ou outras características individuais.	H13 - Interpretar indicadores de saúde e desenvolvimento humano, como mortalidade, natalidade, longevidade, nutrição, saneamento, renda e escolaridade, apresentados em gráficos, tabelas e/ou textos.	H14 - Reconhecer os mecanismos da transmissão da vida, prevendo a manifestação de características dos seres vivos, em especial, do ser humano.	H15 - Associar os processos vitais do organismo humano (defesa, manutenção do equilíbrio interno, relações com o ambiente, sexualidade etc.) a fatores de ordem ambiental, social ou cultural dos indivíduos, seus hábitos ou outras características pessoais.	_____	_____
EIXOS COGNITIVOS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV – Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
M5 Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los a diferentes contextos.	H16 - Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas Ciências, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.	_____	_____	H17 - Relacionar as propriedades física, químicas ou biológicas de produtos, sistemas e procedimentos às finalidades a que se destinam, os problemas ambientais e/ou os eventuais riscos à saúde decorrentes de sua aplicação.	H18 - Selecionar métodos ou procedimentos próprios das Ciências Naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.
M6 Apropriar-se de conhecimentos da física para compreender o mundo natural e para interpretar, avaliar e planejar intervenções científico-tecnológicas no mundo contemporâneo.	H19 - Reconhecer características físicas e parâmetros de movimentos de veículos, corpos celestes e outros objetos em diferentes linguagens e formas de representação.	_____	H20 - Utilizar leis físicas para interpretar processos naturais e tecnológicos que envolvem trocas de calor, mudanças de pressão e densidade ou interações físicas que provocam movimentos de objetos.	H21 - Avaliar sistemas naturais e tecnológicos em termos da potência útil, dissipação de calor e rendimento, identificando as transformações de energia ou os processos pelos quais elas ocorrem.	H22 - Comparar possibilidades de geração de energia para uso social em determinado ambiente, identificando as diferentes opções em termos de seus impactos ambiental, social e econômico.
M7 Apropriar-se de conhecimentos da química para compreender o mundo natural e para interpretar, avaliar e planejar intervenções científico-tecnológicas no mundo contemporâneo.	H23 - Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias e transformações químicas.	H24 - Caracterizar materiais ou substâncias, identificando propriedades, etapas, rendimentos e implicações sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.	H25 - Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômica na produção ou no consumo de eletricidade, dos combustíveis ou de recursos minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.	_____	H26 -- Analisar propostas de intervenção ambiental aplicando conhecimento químico, observando riscos e benefícios.
M8 Apropriar-se de conhecimentos da biologia para compreender o mundo natural e para interpretar, avaliar e planejar intervenções científico-tecnológicas no mundo contemporâneo.	_____	H27 - Associar características adaptativas dos grandes grupos de animais ou de plantas com o seu modo de vida ou seus limites de distribuição nos diferentes ambientes, em especial nos ambientes brasileiros.	H28 - Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam vírus, bactérias, protozoários, algas ou fungos, analisando implicações para a indústria alimentícia, a agricultura, os ciclos biogeoquímicos, a saúde individual ou coletiva, ou produção de medicamentos.	H29 - Comparar argumentos em debate, ao longo do tempo, sobre a evolução dos seres vivos.	H30 - Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

ANEXO II do Edital n. 7/2007.

ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO ENCCEJA/2007.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Textos a que serão atribuídos valor quantitativo e critérios de avaliação:

A proposta de redação é elaborada de forma a possibilitar que os participantes, a partir dos subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social, cultural, em uma tarefa identificada como uma situação-problema específica para cada nível avaliado.

As redações serão corrigidas com base nas competências expressas na Matriz de Competências e Habilidades de Redação do Encceja, sendo que as redações do Ensino Médio serão corrigidas com base em cinco competências e as redações do Ensino Fundamental serão corrigidas com base em quatro competências.

As competências em cada nível de ensino serão representadas em uma escala de proficiência que varia de 60 a 180, considerando-se o nível 100 como mínimo exigido para aprovação.

2. Textos a que não serão atribuídos pontos:

B (em branco) – textos com até 05 linhas escritas.

N (nulo) – textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto etc).

I (ilegível) – texto com letra totalmente ilegível ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

D (desconsiderado) – texto que não desenvolve o tema da redação.

Para efeitos estatísticos, às redações **D, I e N** será atribuído **o grau zero (0)**. As redações classificadas com em **B (em branco)** não recebem grau e não entram nas análises.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 8407, de 11 de setembro de 2007.

Aprova o Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2007 e credencia as instituições, para realizar inscrição e certificação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 186/2007, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária, de 11/09/2007, e o disposto no Processo nº 29/016213/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2007, no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008.

I – Das Inscrições:
Período: 17 a 21 de setembro de 2007.

II – Da Realização das Provas:
Período: 1º e 2 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ficam credenciadas as escolas abaixo relacionadas, para realização de inscrição e certificação do referido exame.

Municípios	Escolas Credenciadas para Inscrição e Certificação	Endereços
Campo Grande	Escola Estadual Riachuelo	Rua Onze de Outubro, 220, Cabreúva - CEP 79008-390 – Fone: 3314-1200
	Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Rua Marco Aurélio Bier, 100, Bairro Aero Rancho Setor IV - CEP 79085-042- Fone: 3314-6067
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio CEP: 79060-490 - Fone: 3314-1255
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	Rua Pariris, 360, Moreninha II - CEP 79065-080 – Fone: 3314-9011
	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Avenida Capital, 611, Bairro Cruzeiro - CEP 79022-180 – Fone: 3314-1253
	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino	Avenida Murilo Rolin Júnior, 200, Jardim Petrópolis - CEP 79102-100 – Fone: 3314-7059
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Avenida Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas - CEP 79051-220 – Fone: 3341-1383/9622
	Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	Rua Pernambuco, 1512, Vila Célia – CEP 79022-340 - Fone 3314-1206
	Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa	Avenida Noroeste, 5.128, Centro - CEP 79002-010 – Fone: 3314-1227
Três Lagoas	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Rua Manoel Pedro de Campo, 130, - Bairro Santa Rita - CEP 79630-040 - Fone3521-2552
	Escola Estadual Padre João Tomes	Rua Ayrton Senna da Silva, Vila Piloto I, s/nº, CEP 796001-970 - Fone 3521-6647
Corumbá	Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho	Rua Dom Aquino Corrêa, 406, Centro - CEP 79302 –040 - Fone 3231 7162
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, 761, Centro, CEP: 79301-080 - Fone: 3231-2401

Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 850, Jardim Água Boa - CEP 798111-110 - Fone 3422-7093
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3447, Jardim Caramuru – CEP 79830-020 – Fone 3424-3158
	Escola Estadual Presidente Vargas	Rua Oliveira Marques, 1955, Centro - CEP 79805-021 - Fone 3421-4345
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroalda Pizzini, 2750, Jardim Santo André – CEP 79814-020 – Fone 3421-3000
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	Rua Laurentino P. de Arruda, 430, Jardim Progresso – CEP 79950-000 – Fone 3461-3193
	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso	Rua Yokossuka, 571, Centro - CEP 79950-000 - Fone 3461-2685
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho	Rua General Osório, 321, Centro – CEP 79900-000 – Fone 3431-2292
	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	Avenida Vinícius Soares do Nascimento, 150, Jardim Universitário – CEP 79900-000 – Fone 3431-3130

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/09/2007

Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/09/2007

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Cooperação Mútua

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul; Secretaria de Estado de Saúde; Fundação Interplast Corporation; Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr. William Macksoud”.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre os participes no campo de suas atividades e, em especial, para a realização de cirurgia corretiva e defeitos congênitos de face, entre outros, o lábio leporino e fenda palatina.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse dos participes, por meio de Termo Aditivo.

Data ass.: 06.09.07

Assinaturas: André Puccinelli – Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Beatriz Figueiredo Dobashi –Secretária de Estado de Saúde

Susam Hayes – Representante da Fundação Interplast Corporation

Denise Aparecida de Almeida Tamazato – Presidente da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr. William Macksoud”

EDITAL n. 2/2007
PROCESSO SELETIVO SES/MS

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Seletivo para a contratação de pessoal para a função de Supervisor Técnico, objeto do Edital n. 1/2007, publicado no Diário Oficial n. 7.003, de 6 de julho de 2007, considerando:

I - que o pagamento dos contratados do Processo Seletivo SES/MS, objeto do Edital n. 1/2007, seria com recursos do Programa de Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde - PAPVS, do Ministério da Saúde;

II - que esses recursos serão disponibilizados para o Estado de Mato Grosso do Sul para o custeio de outras despesas;

III - a inexistência de prejuízo aos candidatos haja vista a ausência de atos de investidura ou mesmo de cobrança de inscrição;

IV - a Orientação Jurídica CJUR/SES n. 001/2007 (art. 5º da Resolução PGE/MS/n. 144, de 24 de outubro de 2005), exarada no Processo Administrativo n. 13/003941/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO/SETASS Nº 065, 11 DE SETEMBRO DE 2007

Divulga o Cadastro de Reclamações fundamentadas contra Fornecedores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor / PROCON/MS, no uso de sua atribuições e com fulcro nos artigos 42 *usque* 47 do Decreto Estadual nº 11.933/2005 e artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/1990,

R E S O L V E :

Art. 1.º Tornar público, no anexo I, o cadastro de Reclamações Fundamentadas contra Fornecedores, sendo assim denominadas as notícias de lesão ou ameaça aos direitos dos consumidores, analisados pelo PROCON/MS, a requerimento ou de ofício, consideradas procedentes por decisão definitiva, nos últimos cinco anos.

Art. 2.º Consideram-se, para efeito deste Cadastro, como reclamações não atendidas todas em que o consumidor não teve sua pretensão acolhida pelo fornecedor em época própria, ou seja, quando da realização da audiência de conciliação.

Art. 3.º Fica consignado que o fornecedor, que considerar inexatas as informações constantes no Cadastro poderá, mediante petição fundamentada, requerer a sua retificação no prazo de cinco dias a contar testa publicação.

Campo Grande MS, 11 de Setembro 2007

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Superintendente para Orientação e Defesa Do Consumidor-PROCON/MS

RESOLUÇÃO/SETASS Nº 065, 11 DE SETEMBRO DE 2007

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS			
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			
NOME FANTASIA - RAZÃO SOCIAL - IDENTIFICADOR			
PROBLEMAS	Atendidas	Não Atendidas	TOTAL
ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/04.757.459/0006-08			
Publicidade indevida/falta de informação.	0	1	1
			1
ACADEMIA SUPERIOR DE ARMAS/54.278.239/0001-57			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ACE SEGURADORA S/A/03.502.099/0001-18			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ACS AMIGO COMPUTADORES E SISTEMA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/prática abusiva.	0	1	1
			1
ADICON INTERMEDIÇÃO E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS/03.435.622/0001-30			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/prática abusiva.	0	1	1
			1
AGS SEGURANÇA			
Vícios de qualidade dos produtos, e na prestação de serviço.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/prática abusiva.	0	1	1
			2
AGROPECUÁRIA J. CAETANO LTDA/79.102.943/0001-85			
Práticas infrativas, falta de informação sobre utilização do produto.	0	1	1
			1
ÁGUAS GUARIROBA S.A /04.089.570/0001-50			
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz/vantagem manifestamente excessiva	0	12	12
Falta de clareza de informação/serviço inadequado/ineficiente	0	28	28
Vantagem manifestamente excessiva	0	5	5
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz	0	4	4
Falta de informação clara e adequada.	0	6	6
Desrespeito às normas consumeristas.	0	1	1
Falta de clareza de informação/serviço inadequado,ineficiente/vantagem excessiva	0	12	12
Cláusulas contratuais abusivas/vantagem excessiva/práticas abusivas.	0	1	1
			69
ALLEGRO COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA/02.821.915/0001-93			
Falta de clareza de informação/prática abusiva	0	1	1
			1
ALIPYUS VIAGENS & TURISMO/04.966.454/1000-72			
Publicidade enganosa e abusiva. Cobrança indevida. Elevação do preço de produtos ou serviços, sem justa causa. Exigir vantagem manifestamente excessiva	0	3	3
			3
ALPHA MÁRMORES E GRANITOS			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
AMAZON PC INDUSTRIA E COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA.			
Não cumpriu com o acordo efetuado de reparação dos danos ou restituição do valor pago conforme solicitação inicial	0	1	1
			1
AMERICANAS.COM S/A/02.866.535/0002-56			
Prestação de serviços defeituosos.	0	1	1
			1
AMERICEL S/A/01.685.903/0015-11			
Falta de informação clara e adequada/publicidade enganosa e abusiva.	0	1	1
Não cumprimento do dever de restituir imediatamente valor pago pelo produto	0	1	1
	0	1	1
AMERICEL S/A/01.685.903/0034-84			
Negou-se a bloquear imediatamente o uso da estação móvel devido a roubo/Exigiu pagamento a vista para cancelamento de contrato	0	1	1
AMERICEL S/A/01.685.903/0001-16			
Não adequou seus serviços ao Código de Defesa do Consumidor. Falta de informações claras e adequadas. Propaganda enganosa.	0	2	2
Bloqueio de crédito antes do prazo estipulado/desrespeito e desonestidade			
Prática infrativa.Desrespeito ao direito do estudante.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	4	4

			10
AMÉRICO GELELAITE DE ALMEIDA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ANDRÉIA ROSA RAMOS PECUÁRIA- ME/06.131.789/0001-04			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
ARAPUÁ COMERCIAL S/A - LOJAS ARAPUÁ S/ A/00.354.053/0074-66			
Falta de informação clara/informações insuficientes ou inadequadas	0	1	1
Falta de informação clara/produto defeituoso/vício de qualidade	0	6	6
Descumprimento de publicidade	0	1	1
			8
ARCON AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO/02.036. 382/0001-39			
Má prestação de serviços/vício de qualidade do produto	0	1	1
			1
AREZZO - PASSO A PASSO - MARCA FLOR LTDA/02.762.044/0001-84			
Não prestação de informação adequada clara e precisa. Não adoção de providências necessária para mitigar os efeitos negativos do ato lesivo.	0	1	1
			1
ARTE FLORES DECORAÇÕES E FLORICULTURA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ARTESANIA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ART’S COUROS SAPATARIA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
ASSISTEC ELETRÔNICA			
Desrespeito às determinações do órgão do SNDC/descumprimento de acordo/serviços não prestados de forma adequada, segura e eficaz	0	1	1
			1
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL- ASALMASUL/ 15.460.074/0001-88			
Recusa de atendimento a demanda do consumidor/recusa de venda de produto ao consumidor/condicionar a venda de um produto a aquisição de outro	0	1	1
			1
ATIVOS S.A CIA. SECURIT. DE CRÉDITOS FINANCEIROS /05.437.257/0001-29			
Falta de clareza de informações/informação inadequada sobre os diferentes tipos de serviços e preços.	0	1	1
			1
AUTO ESCOLA ELITE			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
AUTO ESCOLA SAN MARINO-JANIO GENIL RICCI - ME/01.045.615/0001-05			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Não prestação dos serviços solicitados.			1
AUTO POSTO SAITO/36.823.052/0003-77			
Vantagem manifestamente excesiva/falta de informação clara, correta e precisa.	0	1	1
			1
AVENTIS CROPSCIENCE BRASIL LTDA - BAYER CROPSCIENCE LTDA./89.163.430/0001-38			
Produto colocado no mercado de consumo em desacordo com normas expedidas pelos órgãos competentes/prejuízo aos consumidores	0	1	1
			1
AW-ADTEL ADM. EMPRESARIAL DE LITAS TELEFÔNICA S/04.258.270/0001-58			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BANCO ABN AMRO REAL S/A/33.066.408/0001-15			
Cobrança de juros abusivo e ilegais	0	1	1
Falta de clareza de informação/cobrança de juros abusivos	0	1	1
Má prestação de informação ao consumidor/falta de informação adequada e clara sobre produtos e serviços	0	2	2
Má prestação de serviço/defeitos relativos a prestação de serviço	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	6	6
Publicidade enganosa e abusiva, cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			12
BANCO BMG S/A/61.186.680/0001-74			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			2
BANCO BNL DO BRASIL S/A/00.086.413/0001-30			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			2
BANCO BRADESCO S/A/60.746.948/0001-12			
Prestação de serviços de modo inadequado causando danos ao consumidor.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	3	3
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/falta de informação clara e adequada/vantagem manifestamente excessiva.	0	2	2
Prática abusiva.Recusa à prestação de informação.	0	1	1

			7
BANCO CACIQUE S/A			
Prestação de serviços de modo inadequado causando danos ao consumidor	0	1	1
			1
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A/62.136.254/0001-99			
Falta de informação adequada, clara e transparente sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
			1
BANCO DIBENS S.A/61.199.881/0001-06			
Falta de informação adequada, clara e transparente sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
			1
BANCO DO BRASIL S/A			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
Recusa a prestação de informação.	0	1	1
			2
BANCO FINASA S/A/57.561.615/0001-04			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
BANCO FININVEST S/A/33.098.518/0001-69			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	9	9
Descumprimento de acordo, não prestação de informações claras e adequadas, cobrança indevida.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0		
Cobrança indevida.	0	1	1
Falta de informação adequada e clara.	0	1	1
			12
BANCO IBI S/A - BANCO MÚLTIPLO			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BANCO INTER AMERICAN EXPRESS/59.438.325/0001-01			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BANCO ITAÚ DE CARTÕES S/A/32.109.167/0001-81			
Práticas abusivas/métodos comerciais desleais/desrespeito às determinações do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
BANCO ITAÚCARD S.A/17.192.451/0001-70			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			2
BANCO ITAÚ – FINANCEIRA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
BANCO ITAÚ S/A/60.701.190/0001-04			
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
Desrespeito às determinações do órgão do SNDC/descumprimento de acordo	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Prática abusiva.Descumprimento do acordo firmado.	0	1	1
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			6
BANCO OMNI S.A/92.228.410/0001-02			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
BANCO PANAMERICANO S/A/59.285.411/0001-13			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	5	5
Cláusulas contratuais abusivas/falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			6
BANCO RURAL S/A/33.124.959/0001-98			
Cláusulas contratuais abusivas, iníquas.	0	1	1
			1
BANCO SANTANDER BANESPA S/A/61.472.676/0001-72			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	4	4
			4
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A/60.942.638/0001-73			
Cobrança indevida.	0	1	1
			1
BANCO UNIBANCO S.A/00.003.394/0001-40			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			2
BANCO ÚNICO S/A/00.086.413/0001-30			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	6	6
			6
BANCO VOLKSWAGEN S/A/59.109.165/0001-49			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
BAR FLY			
Recusa ao desconto do benefício instituído à carteira de identidade estudantil	0	1	1
			1
BARRAÇÃO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO USADOS E DEMOLIÇÕES/05.995.517/0001-81			
Não atendimento à convocação deste Órgão Administrativo/descumprimento de acordo	0	2	2
Não atendimento à convocação administrativa	0	1	1
			3
BELA SBELT LTDA			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1

BELL SOUTH TELECOMUNICAÇÕES LTDA/06.114.955/0001-56			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
BELLUZZO E HOLSBACK LTDA-ME/02.889.043/0001-03			
Falta de informação adequada, clara e transparente sobre os diferentes produtos/vícios de qualidade.	0	1	1
			1
BENQ ELETRÔNICA LTDA./07.560.958/0004-29			
Vícios de qualidade dos produtos, e na prestação de serviço/ Informações insuficientes inadequadas.	0	9	9
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	6	6
			15
BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA/43.977.597/0003-64			
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
Produtos expostos a venda do consumidor com prazo de validade vencido.	0	1	1
			2
BOREL REVENDEDORA DE AUTOMÓVEIS			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A/51.990.695/0001-37			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Falta de informação adequada, clara e transparente sobre os diferentes produtos e serviços ao consumidor.	0	1	1
Cláusulas contratuais abusivas. Publicidade enganosa e abusiva. Vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			3
BRADESCO SAÚDE S/A/92.693.118/0001-60			
Cobrança indevida/falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			1
BRASIL REIS EDITORA DE LIVROS LTDA-ME/05.088.427/0001-07			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BRASIL TELECOM S.A / 76.535.764/0324-28			
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz.	0	1	1
Prática abusiva, descumprimento de acordo.	0	1	1
Dúvida sobre cobrança/preço/clareza de informação.	0	1	1
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz.	0	2	2
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz/de-sobediência à convocação do órgão de defesa do consumidor	0	1	1
Cobrança indevida/abuso de cobrança.	0	2	2
Não prestação de informações claras e adequadas/Cobrança indevida, abuso de cobrança/Cobrança de valores provenientes e prestação de serviços não comprovados.	0	1	1
Falta de informações claras e adequadas. Serviços não prestados de forma adequada, segura e eficaz.	0	25	25
Não prestação de informações claras e adequadas/Cobrança indevida, abuso de cobrança.	0	2	2
Má prestação de serviço/falta de segurança/aumento de consumo.	0	1	1
Falta de informações claras e adequadas. Serviços não prestados de forma adequada, segura e eficaz. Cobrança indevida.	0	3	3
Cobrança indevida. Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
Não adequou seus serviços ao Código de Defesa do Consumidor. Falta de informações claras e adequadas.	0	2	2
Falta de informações claras e adequadas. Serviços não prestados de forma adequada, segura e eficaz.	0	10	10
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	4	4
Falta de informações claras e adequadas/serviços não prestados de forma segura e eficaz/desrespeito às determinações do órgão do SNDC	0	2	2
BRASIL TELECOM S.A / 76.535.764/0001-43			
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz/ Cobrança indevida, abuso de cobrança/Cobrança de valores provenientes e prestação de serviços não comprovados.	0	1	1
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
Falta de informações claras e adequadas. Serviços não prestados de adequada, segura e eficaz	0	7	7
Serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz/ Cobrança indevida, abuso de cobrança/Vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
Discordância de valores cobrados/falta de informação clara, segura e eficaz	0	2	2
Falta de informações claras e adequadas. Serviços não prestados de forma adequada, segura e eficaz. Cobrança indevida.	0	2	2
Discordância de valores cobrados/falta de informação clara, segura e eficaz	0	1	1
BRASIL TELECOM CELULAR S.A/05.423.963/0001-11			
Publicidade enganosa e abusiva/ práticas e cláusulas abusivas.	0	1	1
Falta de informação clara,correta e precisa sobre os produtos/publicidade enganosa	0	1	1
BRASIL TELECOM CELULAR S.A/05.423.963/0003-83			
Desrespeito a lei estudantil.	0	1	1
Prática abusiva, descumprimento de acordo.	0	1	1
			78
BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA/62.058.318/0001-80			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
BRITISH AND AMERICAN - CENTRO DE IDIOMAS LTDA/02.808.496/0001-50			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2

			2
BSH CONTINENTAL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA/60.736.279/0001-06			
Consumidor lesado pela aquisição de produto que não cum- priu com a finalidade que dele poderia razoavelmente espe- rar.	0	1	1
			1
BV FINANCEIRA S/A/01.149.953/0001-89			
Pratica abusiva a exigência de vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			1
C&A MODAS LTDA./45.242.914/0129-60			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA./70.391.016/0002-39			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/00.360.305/0001-04			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	5	5
			5
CAMBORIÚ BELVEDER HOTEL & RESORT			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CAMPO GRANDE PRAIA CLUBE/33.151.317/0001-88			
Conduta abusiva. Cobrança indevida e constrangedora. Vantagem manifestamente excessivas.	0	2	2
Abuso na cobrança de um valor tido como inexistente.	0	1	1
Conduta abusiva em cobrança. Não atendimento à convoca- ção do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Cobrança abusiva e constrangedora. Cláusulas contratuais consideradas iníquas, abusivas.	0	8	8
Falta de informações claras e adequadas.Cobrança abusiva e constrangedora. Cláusulas contratuais consideradas iníquas, abusivas	0	3	3
Clausulas contratuais consideradas iníquas, abusivas	0	9	9
Conduta abusiva em cobrança.	0	1	1
Publicidade enganosa.Cobrança abusiva e constrangedora.	0	1	1
Falta de informações claras e adequadas.Cobrança abusiva e constrangedora. Cláusulas contratuais consideradas iníquas, abusivas. Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			27
CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO43.446.434/0002-03			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CÃOPANHIA PET SHOP - JURANDIR INACIO CÂNDIDO			
Prática e cláusulas abusivas, vantagem excessiva.	0	1	1
			1
CAPEMI CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES/33.287.319/0022-23			
Não atendimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CARDIO VASCULAR DIAGNÓSTICO S/C LTDA/10.970.371/0001-30			
Cobrança indevida e exigência de cheque caução.	0	1	1
			1
CARREFOUR - EL DORADO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO/62.545.579/0026-83			
Descumprimento de oferta/Informação inadequada.	0	2	2
Produtos com data de validade vencida/divergencia no preço e peso.	0	2	2
Cobrança indevida/abuso de cobrança/ameaça.	0	1	1
Produtos expostos a venda do consumidor com divergencia de preço.	0	1	1
Produto com defeito/nega restituir quantia paga por produto devolvido.	0	4	4
Propaganda enganosa.	0	1	1
Recusa de cumprimento de oferta.	0	1	1
Produto com defeito/Nega restituir quantia paga por produto devolvido ou troca do mesmo/Não atendimento a convocação do órgão de defesa do consumidor.	0	1	1
Produtos expostos ao consumidor com prazo de validade vencidos.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
Produto com defeito/nega restituir quantia paga por produto devolvido ou troca do mesmo	0	1	1
Negou-se a reparar os danos patrimoniais, não solucionou o vício no prazo legal	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.Produtos com informa- ções incorretas, claras e precisas	0	1	1
CARREFOUR ADM. DE CARTÕES DE CRÉD. COM. E PART. LTDA/59.427.302/0055-86			
Descumprimento do acordo firmado, cláusulas contratuais abusivas, recusa a prestação de informações, não atendi- mento às convocações do SNDC	0	1	1
			19
CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA/01.5 47.425/0001-88			
Prestação de serviços de modo inadequado causando danos ao consumidor	0	1	1
			1
CASAMIN EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LTDA/00.721.032/0001-86			
Não cumprimento a convocação do órgão de defesa do con- sumidor. Recusa à prestação de informações sobre questões de interesse do consumidor.	0	1	1
			1
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA/59.291.534/0372-49			
Desobediência à convocação do órgão de defesa do consumi- dor/falta de interesse em resolver o problema.	0	1	1
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA/59.291.534/0292-20			

Pratica abusiva a exigência de vantagem manifestamente ex- cessiva. Não cumprimento do acordo realizado neste órgão.	0	1	1
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA/59.291.534/0233-70			
Práticas e cláusulas abusivas/vícios de qualidade do produto.	0	2	2
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			5
CELL TELECOMUNICAÇÕES/05.415.598/0001-01			
Não cumprimento a convocação do órgão de defesa do con- sumidor. Recusa à prestação de informações sobre questões de interesse do consumidor.	0	1	1
			1
CELSO LUIS DA SILVA/01.735.875/0002-85			
Falta de informação correta, clara e precisa sobre produtos.	0	1	1
			1
CENTAURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA/26.836.635/0001-17			
Cláusulas contratuais abusivas, iníquas.	0	1	1
			1
CENTER INFORMÁTICA			
Não prestação de informação clara e adequada, práticas infrativas	0	1	1
			1
ENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FITIPALDI/37. 571.353/0001-51			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GARANTIA DO BRASIL/02.777.912/0001-08			
Falta de informação clara e adequada, publicidade falsa ou enganosa, vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			1
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES- HABILIT/04.902.944/0001-05			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	2	2
			2
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAL LTDA/03.955.590/0001-02			
Houve omissão quanto à responsabilidade do fornecedor do serviço.	0	1	1
			1
CIA KOLLOR FORMATURAS/04.420.770/0001-44			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CINEMARK BRASIL S/A/00.779.721/0019-70			
Publicidade enganosa e abusiva.	0	1	1
			1
CINERAL ELETRONICA LTDA/03.318.846/0002-43			
Omissão da reclamada em adotar providências necessárias para mitigar as consequências decorrentes do ato lesivo.	0	1	1
			1
CLAUDIO ANTÔNIO GONÇALVES ME/15.572.415/0001-17			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CLASSE A HABITACIONAL LTDA/05.063.933/0001-41			
Falta de informação clara e adequada sobre os diferentes produtos e serviços, publicidade enganosa e abusiva, vanta- gens manifestamente excessiva.	0	3	3
Cláusulas contratuais abusivas/práticas abusivas.	0	3	3
			6
CLASSITEL EDITORA DE LISTAS LTDA/03.894.198/0001-92			
Pratica abusiva, envio ou entrega ao consumidor de qualquer produto ou serviço sem solicitação prévia.	0	1	1
			1
CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S/A/01.730.603/0001-01			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
CLÍNICA MÉDICA SHOPPING MS S/C LTDA/04.193.203/0001-00			
Falta de informação adequada e clara. Não ofereceu seus serviços de forma adequada e segura.	0	1	1
			1
COAN & TRAZZI LTDA/03.799.916/0001-41			
Vantagem manifestamente excessiva.	0	2	2
			2
COLCHÕES ORTOBOM LTDA./05.021.375/0001-51			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA/03.244.282 /0001-60			
Falta de informação adequada e clara.Vantagem manifesta- mente excessiva.	0	1	1
			1
COLÉGIO VANGUARDA - CDC/73.857.591/0002-72			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
COMERCIAL BRITES DE ALIMENTOS LTDA/00.506.809/0001-90			
Desrespeito ao tabelamento oficial de preço.	0	1	1
			1
COMERCIAL DOIDÃO LTDA/02.824.411/0001-27			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recu- sa a prestação de informação.	0	1	1
			1
COMERCIAL HONDA MOTOTRÊS LTDA/00.986.935/0001-99			
Recusa de reparar danos causados ao consumidor por defeito relativo a prestação de serviço.	0	1	1
			1

COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA/33.064.526/0004-07			
Não cumprimento da oferta publicitária/Publicidade enganosa.	0	1	1
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA/33.084.526/0006-60			
Não cumprimento da oferta publicitária/Publicidade enganosa.	0	1	1
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA/33.084.526/0007-41			
Não cumprimento da oferta publicitária/Publicidade enganosa.	0	1	1
			5
COMMAX-COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA/01.642.876/0001-02			
Informação enganosa/nega restituir quantia paga por produto devolvido/não atendimento a convocação do órgão de defesa do consumidor.	0	1	1
			1
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-EXTRA HIPERMERCADOS/47.508.411/0001-56			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Publicidade enganosa e abusiva. Falta de informações corretas, claras e precisas.	0	6	6
Propaganda imprecisa	0	1	1
Falta de informação clara e adequada/prática abusiva.	0	1	1
			9
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL/28.196.889/0001-43			
Falta de informação clara e adequada/claúsulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
COM-PEL VEÍCULOS			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
CONSÓRCIO NACIONAL ABC S/C LTDA/21.289.707/0001-30			
Morosidade em atender consumidor/quitação de débito/descontos devidos.	0	1	1
			1
CONSÓRCIO NACIONAL DE UTILIDADES UTILAR UTICAR S/C LTDA/33.638.701/0001-00			
Publicidade enganosa e abusiva.Vantagem excessiva.	0	1	1
			1
CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA/58.113.812/0001-23			
Cláusulas contratuais abusivas/recusa do direito à imediata restituição dos valores pagos.	0	1	1
Cláusulas contratuais abusivas.	0	3	3
			4
CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA/59.129.403/0001-88			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			2
CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA/49.937.055/0001-11			
Cláusulas contratuais abusivas/vantagem excessiva.	0	2	2
			2
CONSÓRCIO NACIONAL LUIZA S/C LTDA/60.250.776/0001-91			
Cláusulas contratuais abusivas/recusa do direito à imediata restituição dos valores pagos.	0	1	1
			1
CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA/50.533.876/0001-71			
Vantagem excessiva/enriquecimento ilícito/recusa de restituir valores anteriormente pagos.	0	2	2
Cláusulas contratuais abusivas/recusa do direito à imediata restituição dos valores pagos.	0	2	2
			4
CONSÓRCIO NACIONAL TEDESCO/54.708.375/0001-30			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação/cobrança indevida.	0	1	1
			1
CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA/47.658.539/0001-04			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
Cláusulas contratuais abusivas/vantagem manifestamente excessiva.	0	2	2
Cláusulas contratuais abusivas.	0	3	3
			7
CONSTRUMAT COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
CONSTRUTEL- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA/18.743.724/0001-90			
Cláusulas contratuais excessivamente onerosas para o consumidor.	0	1	1
			1
CONSTRUTORA DEGRAU LTDA/15.496.680/0001-53			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
			1
CONVENIÊNCIA SALVADORA LTDA/04.678.477/0001-81			
Vantagem manifestamente excessiva/prática abusiva.	0	1	1
			1
CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA/01582033/0001-50			
Obtenção de vantagem ilícita. Vantagem exagerada ao fornecedor em detrimento do consumidor.	0	1	1

Cláusulas contratuais abusivas/vantagem excessiva/publicidade enganosa.	0	2	2
			3
CREDICARD S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO/34.098.442/0001-34			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Cobrança de juros abusivos.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
Descumprimento do acordo firmado, cláusulas contratuais abusivas, recusa a prestação de informações.	0	2	2
			7
CREDI FÁCIL CENTAURO/01.186.316/0001-82			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			2
CRUZ & ALENCAR LTDA-DROGARIA CRUZ/02.026.543/0001-03			
Produtos com informações em língua estrangeira/expor a venda mercadorias impróprias ao consumo.	0	1	1
			1
DAGMAR RAQUEL ALBUQUERQUE-ME-GIGABYTE/04.140.509/0001-90			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
DEMOLIDORA GLOBO – MAURO BEZERRA DE ARRUDA			
Descumprimento do acordo firmado/recusa à prestação de informação.	0	1	1
			1
DEPÓSITO NOVA CAPITAL LTDA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
DIGITAL FOTOGRAFIAS/03.661.778/0001-30			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
DISCAUTOL-DISTRIB. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA/03.244.290/0001-01			
Publicidade enganosa/abusiva.	0	1	1
			1
DROGARIA MANANCIAL/04.466.993/0001-04			
Produtos com informações em língua estrangeira/expor a venda produtos impróprios ao consumo.	0	1	1
			1
DROGARIA SÃO JOÃO LTDA/33.183.690/0001-10			
Pratica de cobrança diferenciada para valores a vista e pagamento com cartão de crédito.	0	1	1
			1
DURAN & CAMPOS LTDA/07.241.988/0001-20			
Falta de informações claras e adequadas.Vantagem excessiva.	0	1	1
			1
EDITORA GLOBO S/A/04.067.191/0001-60			
Recusa de cumprimento à oferta , publicidade enganosa e abusiva.	0	2	2
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
Negou-se a devolver ao consumidor valores cobrados indevidamente.	0	1	1
			4
EDITORA PEIXES S/A/02.704.167/0001-69			
Não atendimento a convocação do Órgão de Defesa do Consumidor	0	1	1
Não atendimento à convocação administrativa.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	3	3
			5
EDSON DE CASTRO			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
EJ DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA/00.997.100/0001-34			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
ELDORADO S/A-HIPERMERCADO CARREFOUR/62.545.579/0026-83			
Não cumprimento do dever de sanar o vício de qualidade do produto.	0	1	1
Prestação de serviço inadequado/produto com vício de qualidade.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			3
ELECTROLUX DO BRASIL S/A/76.487.032/0001-25			
Não cumprimento de acordo até a data fixada.	0	1	1
Informação insuficiente ou inadequada sobre o produto/ vício de qualidade.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			3
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/ A/02.328.280/0001-97			
Falta de clareza de informação/serviço não prestado de forma adequada.	0	3	3
			3
ELETROLAR ASSIST.TÉCNICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			2
ELETRO UNIÃO-JOÃO RAMÃO URIZAR-ME/04.255.632/0001-57			

Cobrança indevida. Não atendimento a convocação do Órgão de Defesa do Consumidor	0	1	1
			1
ELETRO WILSON REFRIGERAÇÃO			
Vícios de qualidade, concernes à prestação de serviços.	0	1	1
			1
ELETRÔNICA CONCORD LTDA/03.276.201/0001-04			
Falta de informações corretas, claras, precisas e ostensivas.	0	1	1
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/ falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
			2
ELETRÔNICA MATO GROSSO DO SUL LTDA/04.505.318/0001-85			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
EMBRALISTAS-LISTAS GUIAS & MARKETING LTDA/03.650.920/0001-43			
Falta de informações corretas, claras, precisas e ostensivas, enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço.	0	2	2
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			3
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL/33.530.486/0001-29			
Falta de clareza de informação/serviço não prestado de forma adequada, segura e eficaz	0	2	2
Cobrança indevida.	0	1	1
			3
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL/03.982.931/0001-20			
Cobrança de quantia indevida.	0	1	1
Não prestou serviço eficiente/falta de informação clara e precisa/causou prejuízos ao consumidor	0	1	1
			2
ENCCON - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA/15.353.859/0001-72			
Vantagem manifestamente excessiva	0	1	1
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			2
EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/ A/15.413.826/0001-50			
Não prestou serviço de forma adequada, eficaz e segura.	0	4	4
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
Falta de informação clara, adequada, correta e precisa/ineficaz prestação de serviços públicos	0	5	5
Vantagem manifestamente excessiva/cobrança indevida.	0	3	3
Recusa a prestação de informação/conduta abusiva/má prestação de serviços.	0	3	3
A segurança na prestação do serviço não foi cumprida.Prática infrativa.	0	2	2
Práticas abusivas/vantagem excessiva/cláusulas contratuais iníquas, abusivas	0	12	12
Cobrança indevida/recusa à prestação de informação	0	2	2
			33
ESCOLA CDC/73.857.591/0002-72			
Não atendimento as necessidades do consumidor.	0	1	1
			1
ESCOLA SEALP/01.720.873/0001-31			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
ESTACIONAMENTO CAMPO GRANDE26.840.256/0001-09			
Produto com vícios ocultos	0	1	1
			1
ESTEFANI E DEVICARI LTDA-ME/00.983.312/0001-62			
Recusar a prestação de serviços, a quem se disponha a adquiri-lo mediante pronto pagamento	0	1	1
			1
EVADIN INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S/A			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação, descumprimento de acordo.	0	1	1
			1
EXPLOÇÃO CELULAR LTDA/03.940.928/0001-44			
Falta de informação clara e adequada. Vantagens manifestamente excessiva. Recusa de apresentar a autoridade competente informações sobre custo de produção ou preço de venda.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			2
EXPRESSO QUEIROZ LTDA/01.537.539/0001-47			
Não cumprimento de acordo/prestação de serviços defeituosos.	0	4	4
			4
FÁBRICA DE CHURRASQUEIRAS E SERRALHERIA PANTANAL			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação, descumprimento de acordo.	0	1	1
			1
FACULDADE DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS IBETEL/03.942.975/0001-27			
Desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC, descumprimento de acordo.	0	1	1
			1
FALCÃO GAMES/05.730.832/0001-87			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
FAP-ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO/70.372.131/0001-85			
Falta de clareza de informações/condicionar o fornecimento de produto ou serviço a aquisição de outro/vantagem excessiva.	0	2	2
			2

FARANAIDE COMÉRCIO DE INTERFONES LTDA-ME/01.150.178/0001-81			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
FARMÁCIA OÁSIS LTDA/15.941.305/0001-75			
Venda ao consumidor de produtos com prazo de validade vencida.	0	1	1
			1
FEDERAL SEGUROS S/A/33.928.219/0001-04			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
FELICIANO AGUILEIRA			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
FÊNIX AUTOMÓVEIS/03.836.851/0001-67			
Venda ao consumidor de produto com defeito.	0	1	1
			1
FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA/48.776.058/0001-58			
Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
Prática abusiva/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			2
FIAT AUTOMÓVEIS S/A/16.701.716/0001-56			
Prática abusiva/produto com vício.	0	1	1
			1
FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA/03.438.244/0001-49			
Cláusulas contratuais abusivas. Cláusulas contratuais excessivamente onerosas	0	1	1
			1
FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A/03.234.788/0001-99			
Falta de clareza de informação/incorreta, não clara e não precisa.	0	2	2
Proposta de reembolso abusivas/fornecimento inadequado de produtos.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
Proposta de reembolso abusiva de prestações já pagas.	0	5	5
			9
FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/33.098.658/0001-37			
Descumprimento do acordo firmado.	0	1	1
Falta de informação clara e precisa/ cobrança abusiva de juros.	0	3	3
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	4	4
Não prestação de informação clara e adequada, cobrança indevida	0	1	1
FININVEST S/A/33.098.518/0001-69			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	6	6
Falta de informação clara e adequada. Vantagens manifestamente excessiva.	0	5	5
			21
FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/04.153.665/0001-96			
Descumprimento do acordo firmado/recusa à prestação de informação.	0	1	1
			1
FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA/74.404.229/0002-09			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
FOX VEICULOS/04.953031/0001-18			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
FS RAMPIN E CIA LTDA/05.205.762/0001-48			
Produtos com vícios de qualidade.	0	1	1
			1
GABRIELA MODA E COURO LTDA/15.048.754/0001-99			
Cobrança indevida/expôs consumidor ao constrangimento/ridículo.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			3
GALAXY BRASIL LTDA - DIRECTV/00.497.373/0001-10			
Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.	0	2	2
Cobrança indevida/falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
Prática infrativa.	0	1	1
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			5
GARAN TECH GARANTIA E SERVIÇOS S/C			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
			2
GARANTIA DO BRASIL CENTRO FORMAÇÃO LTDA/02.777.912/0001-08			
Falta de clareza de informação/publicidade enganosa/vantagem excessiva.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada/prática abusiva.	0	1	1
			2
GAZY REPRESENTAÇÕES			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
GIOMETTI IMÓVEIS LTDA.			

Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
GLOBAL TELECOM S/A/02.449.992/0184-54			
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.Cobrança indevida.	0	1	1
			1
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT/03.420.926/0003-96			
Não fornecimento de serviço adequado, eficaz e seguro/não comparecimento à audiência conciliatória.	0	1	1
Duplicidade de cobrança/não comparecimento à audiência conciliatória.	0	1	1
Cobrança indevida/fornecimento de serviço ineficaz e inadequado/ desobediência a convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	3	3
Má prestação de serviço, inadequado e ineficaz/falta de transparência e clareza de informação.	0	4	4
Falta de informação clara e adequada. Vantagens manifestamente excessiva.	0	4	4
Não comparecimento à convocação do órgão do SNDC, recusa a prestação de informação.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			15
GLOBO ELETRÔNICA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
GM LEASING S/A/59.274.605/0001-13			
Vantagem excessiva/abusiva/não atendimento à convocação do órgão de defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
GRADIENTE ELETRONICA S/A/43.185.362/0001-07			
Não cumprimento do dever de sanar o vício de qualidade do produto.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
GRADIENTE ELETRONICA S/A/43.185.362/0019-36			
Descumprimento de acordo de restituição do valor pago.	0	3	3
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
Descumprimento de acordo de restituição do valor pago/desrespeito à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Descumprimento de acordo de troca do produto.	0	4	4
			12
GRANDOURADOS CORRETORA DE SEGUROS E CAP/04.276.126/0001-44			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A/49.362.411/0001-16			
Prática abusiva/envio de serviço sem solicitação prévia	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			3
GRUPO EDUCACIONAL DELTA S/C			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA/48.688.360/0001-54			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
HBG GABINETES E ESQUADRIAS DE AÇO LTDA/04.920.076/0001-96			
Produto com vício de qualidade.	0	1	1
			1
HIDTRANS MEC. E HIDR. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MECÂNICA INDUSTRIAL			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
HIPER PLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA/04.425.093/0001-57			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
HOKAMA E CIA LTDA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFICO/76.726.884/0079-98			
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			1
HSBC BANK BRASIL S.A/01.701.201/0001-89			
Não comparecimento à audiência conciliatória.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.	0	2	2
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	6	6
HSBC ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/01.701.201/0001-89			
Prática e cláusula abusiva/cobrança indevida.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada/vantagens manifestamente excessiva.	0	1	1
HSBC BANK BRASIL S.A/01.701.201/1687-99			
Falta de informação clara e adequada/vantagens manifestamente excessiva.	0	1	1
HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
HSBC BANK BRASIL S.A/01.701.201/0238-04			
Falta de informação clara e adequada/vantagens manifestamente excessiva.	0	1	1
			15
HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/37.555.349/0006-04			

Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/37.555.349/0008-76			
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/37.555.249/0002-80			
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.Publicidade enganosa.	0	3	3
HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/33.084.526/0003-18			
Não fixação de preços nos produtos expostos ao consumidor/falta de transparência/falta de informação.	0	1	1
			6
IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA/65.491.029/0001-69			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			2
INDICAR VEÍCULOS			
Serviço defeituoso, falta de informação adequada.	0	1	1
			1
IND. E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA./02.292.655/0002-97			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
INPG-INSTITUTO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO OLINQUEVITCH S/C/55.618.037/001-70			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/60.833.910/0001-87			
Exigência de vantagem excessiva. Prática de publicidade enganosa e abusiva.	0	1	1
			1
INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA/02.421.421/0018-60			
Prestação de serviço inadequado, ineficaz.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			3
ITAUCARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E IMOBILIÁRIA LTDA - GRUPO ITAÚ/33.239.237/0001-89			
Não entrega de produtos/falta de clareza das informações/cobrança indevida.	0	1	1
ITAUCARD FINANCEIRA S/A			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			2
JAMAICA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA/03.492.188/0001-20			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
JC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME (ALFHA TEC)/73.365.637/0001-55			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
JF EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/01.734.782/0001-55			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
JOÃO MAIDANA DE LIMA-MERCADO PONTUAL/04.923.639/0001-08			
Falta de informação clara, correta e precisa em relação a oferta de produto.	0	1	1
			1
JORDÃO AUTOMÓVEIS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
JOSIMAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/01.092.550/0001-40			
Prática infrativa na recusa de venda de meia entrada à estudantes.	0	2	2
			2
KAPELLA PERFUMES NACIONAIS E IMPORTADOS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
KELLO FOTO E VÍDEO			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
LARISSA COSMÉTICOS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
LEITURA CAMPO GRANDE COM. DE LIVROS LTDA./07.692.302/0001-17			
Falta de informação correta, clara e precisa.	0	1	1
			1
LISTA NETTEL			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1

LIVRARIA E PAPELARIA MAXIMUM BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA/05.637.609/001-90			
Produtos com prazo de validade vencidos, produtos impróprios ao uso e consumo, expostos à venda ao consumidor.	0	1	1
			1
L.J. DROGARIA LTDA/04.379.609/0001-74			
Produtos expostos à venda do consumidor com informações em língua estrangeira/expor à venda produtos impróprios ao consumo.	0	1	1
			1
LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA S/A LTDA/57.858.177/0001-40			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
LOCALIZA RENT A CAR S/A/16.670.085/0001-55			
Não prestou informação clara, adequada e precisa/informação insuficiente ou inadequada.	0	1	1
			1
LOCATELLI & TRENTIN LTDA/03.084.721/0001-15			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA/42.103.531/0001-50			
Cobrança indevida/vantagem excessiva.	0	1	1
Cobrança de juros abusivos e ilegais/Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.	0	1	1
Enviar ou entregar produtos ou serviço ao consumidor, sem solicitação prévia.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.Vantagem manifestamente excessiva.Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
Cobrança de juros abusivos e ilegais/Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços/não comparecimento à reunião conciliatória.	0	1	1
			6
MADEPAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA/15.416.241/0001-93			
Exigência de vantagem manifestamente excessiva, falta de informação clara e precisa.	0	1	1
			1
MAGAZINE LUIZA S/A/47.960.950/0001-21			
Falta de informação clara e adequada sobre os diferentes produtos e serviços/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
Produto com vício de qualidade/descumprimento de acordo.	0	1	1
			2
MAGRÃO MOTOS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
MAKRO ATACADISTA S/A/47.427.653/0001-15			
Falta de informação clara e adequada/publicidade enganosa.	0	1	1
			1
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A/61.074.175/0016-14			
Prática abusiva.	0	1	1
			1
MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA/15.462.559/0001-00			
Não comparecimento à audiência conciliatória.	0	1	1
			1
MARFIM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA./02.263.387/0001-02			
Publicidade enganosa ou abusiva.	0	1	1
			1
MECÂNICA 4 LINHAS LTDA./97.402.192/0001-02			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
MOTOROLA DO BRASIL S/A/05.709.114/0001-29			
Produto com defeito/vício do produto/descumprimento do acordo firmado.	0	1	1
			1
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA/01.472.720/0001-12			
Produto com defeito/vício do produto/descumprimento do acordo firmado.	0	1	1
			1
MOV SUL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA./15.907.322/0001-96			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
MÓVEIS SORRISO DO LAR			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
MS-PPR-GERANIUM REPRESENTAÇÕES			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
MUDANÇAS TRIUNFO LTDA/04.530.828/0001-02			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
MULTIBRÁS S/A			
Produto com defeito. Não abertura ao direito de escolha a troca do produto ou ressarcimento do valor cobrado.	0	1	1
			1
MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA./01.182.131/0001-80			
Prática abusiva.Envio de serviço sem solicitação prévia.	0	1	1
			1
NET CAMPO GRANDE LTDA/24.615.965/0001-57			
Recusa à prestação de informações/desobediência às convocações do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1

Falta de informação adequada e clara/abuso na aplicação de multa por atraso de pagamento.	0	2	2
			3
NET COBRANÇAS LTDA/07.009.641/0001-56			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
NILZA DOS SANTOS ROZA-ME/03.708.323/0001-22			
Prática infrativa/produto com vício de qualidade	0	1	1
			1
NOKIA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA/04.516.097/0002-07			
Produto com defeito/vício do produto/negou-se a efetivar imediatamente o valor da quantia paga	0	2	2
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/02.140.198/0001-34			
Produto com defeito/vício do produto.	0	2	2
Práticas abusivas/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
Descumprimento do acordo firmado.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada.	0	2	2
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			10
NORTE SUL VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA/70.393.806/00001-72			
Recusa à prestação de informações/desobediência às convocações do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
OFICINA MECÂNICA SÃO JOÃO			
Má prestação de serviço. Serviço defeituoso. Falta de cuidado necessário, quando da prestação do serviço.	0	1	1
			1
OI CELULAR			
Descumprimento de acordo. Omitiu-se em adotar providências necessárias para mitigar a consequências negativas da infração.	0	1	1
			1
ÓPTICA SANTA LUANNY			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
OSVALDINO C SOARES - DISTRIBUIDOR COPAGAZ/01.959.196/0001-09			
Descumprimento/desobediência ao tabelamento oficial de preços.	0	1	1
			1
PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA/01.201.325/0001-03			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
PANAMERICANA DE SEGUROS S/A/33.245.762/0001-07			
Falta de informação clara e precisa.	0	1	1
			1
PANASONIC DO BRASIL LTDA/61.874.715/0001-68			
Produto com defeito/Dano financeiro e moral ao consumidor/Desrespeito a proteção e defesa do consumidor.	0	1	1
			1
PASSARELA MODAS, CALÇADOS E CONFEÇÕES LTDA/06.894.586/0001-61			
Falta de informação clara e adequada, vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			1
PAX MUNDIAL- SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA/02.968.378/0001-09			
Falta de informação adequada e clara relativas a prestação de serviços.	0	1	1
			1
PAX NACIONAL-SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA./15.475.726/0001-58			
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			1
PAX UNIVERSAL/15.534.092/0001-67			
Recusa à prestação de informações/desobediência às convocações do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
PAX ZENITH-SERVIÇO SOCIAL DE LUTO LTDA/03.562.246/0001-45			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
PEDRO SILVA PROMOÇÕES/05.437.891/0001-61			
Prática abusiva/não atendimento ao direito dos estudantes.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	2	2
			3
PEGASUS COMÉRCIO DE JOIAS LTDA/01.332.534/0001-88			
Serviço defeituoso/causou danos patrimoniais ao consumidor	0	1	1
			1
PEIXOTO COM. IND. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA			
Não cumprimento de cláusulas contratuais e de acordo firmado/não adoção de providências necessárias para resolução do problema.	0	1	1
			1
PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
PERMÁX - RETÍFICA DE MOTORES LTDA./19.350.628/0001-45			
Não entrega de orçamento prévio ao consumidor/cobrança indevida.	0	1	1
			1
PHILIPS DA AMAZÔNIA LTDA/04.182.861/0001-99			
Recusa em atender a convocação do órgão de defesa do consumidor	0	1	1

Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	2	2
			3
PIRELLI PNEUS S/A/59.179.838/0001-37			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
PISTACHE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA./33.100.348/0001-00			
Podutos vícios de qualidade.	0	1	1
			1
PLATÔREI RECUPERADORA DE EMBREAGEM/03.871.138/0001-54			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
PLINIA FÁTIMA M. BIOLCHI/254.813.201-34			
Cobrança indevida.	0	1	1
			1
PNEUCAR-PNEUS NOVOS E RECAUCHUTADOS/03.479.372/0001-30			
Má prestação de serviço. Serviço defeituoso.	0	1	1
			1
PONTO ZERO LTDA - ME/02.976.319/0001-82			
Descumpriu o dever de sanar o vício do produto.	0	1	1
			1
PORTOCRED S/A CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENTO/01.800.019/0001-85			
Recusa em atender a convocação do órgão de defesa do consumidor	0	1	1
			1
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/61.198.164/0001-60			
Vantagem manifestamente excessiva/negou pagamento de indenização.	0	1	1
			1
POSTO AERO RANCHO			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
PROCELL SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA/04.515.097/0001-26			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	3	3
			3
PRO-MATRE MATERNIDADE CAMPO GRANDE LTDA/03.318.425/0001-31			
Falta de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços	0	1	1
			1
PRONTO SOCORRO DO CELULAR LTDA			
Recusa em atender a convocação do órgão de defesa do consumidor	0	1	1
			1
R. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA/03.143.289/0001-96			
Propaganda enganosa.	0	1	1
			1
RAMÃO SALVADOR ALVES			
Informações insuficientes, inadequadas/produtos com vícios.	0	1	1
			1
READER'S DIGEST BRASIL LTDA/00.756.381/0001-33			
Não fornecimento de informações claras e adequadas relativas a bens e serviços	0	1	1
Não cumprimento da obrigação de entrega do produto já pago/não atendimento a convocação do Orgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			3
REUTILIZE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/04.856.565/0001-26			
Prática abusiva/não atendimento a determinação do Orgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/51.165.363/0001-18			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
RODÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES/05.990.934/0001-31			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
RODOCASA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/05.110.272/0001-68			
Desrespeito às determinações do órgão do SNDC/descumprimento de acordo	0	1	1
Claúsulas contratuais abusivas, falta de informação clara e adequada, publicidade enganosa e abusiva.	0	1	1
			2
RONALDO QUEIROZ COSTA - ME/PIZZARIA E LANCHONETE MIONHO/02.037.614/0001-73			
Métodos comerciais coercitivos ou desleais. Prática de elevação do preço de produtos ou serviços, sem justa causa.	0	1	1
			1
S. GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/05.955.958/0001-50			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA/00.280.273/0001-37			
Descumprimento de acordo firmado/falta de reparação dos danos do produto.	0	5	5
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	5	5

Vício de qualidade do produto.	0	1	1
Nãoatendimento à convocação doÓrgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA/02.280.273/0002-18			
Descumprimento de acordo/desrespeito às determinações do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	3	3
			16
SAPATARIA FASHION			
Produto com vício de qualidade/não reparação de danos.	0	1	1
			1
SERRALHERIA ESTRUTURA METÁLICA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA/06.872.306/0001-60			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
SH6 MBRAZIL TURISMO LTDA/02.793.393/0001-63			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	2	2
			2
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA/05.761.220/0001-51			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação. Práticas infrativas.	0	4	4
			4
SLTD IND. E COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação	0	1	1
			1
SND CELLULAR SHOP LTDA/00.289.388/0001-92			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação. Práticas abusivas.	0	1	1
			1
SNOL CARD			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor	0	1	1
			1
SONY ERICSSON			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação.	0	2	2
			2
SOROCRED ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA./04.814.563/0001-74			
Falta de informação clara e adequada/práticas abusivas/vantagem excessiva.	0	1	1
			1
SPEED PNEUS LTDA/33.755.745/0001-10			
Consumidor cobrado em quantia indevida/valor pago por serviço não executado/recusa em atender a convocação do órgão de defesa do consumidor	0	1	1
			1
STAFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA			
Claúsulas contratuais abusivas, iníquas.	0	1	1
			1
STAR ONE S/A/03.964.292/0001-70			
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			1
STATUS HOTÉIS CLUB			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação.	0	1	1
			1
SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A/33.040.924/0001-70			
Falta de informação clara e adequada/publicidade enganosa ou abusiva.	0	2	2
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa à prestação de informação. Práticas abusivas.	0	1	1
Falta de informação clara e adequada/claúsulas contratuais abusivas/vantagem manifestamente excessiva	0	12	12
			16
SUL AMÉRICA SEGURO/33.041.062/0001-09			
Falta de clareza de informações/publicidade enganosa/vantagem excessiva/recusa de informação ao órgão de defesa do consumidor.	0	1	1
			1
SULCAP CORRETORA DE SEGURO DE VIDA E CAPITALIZAÇÃO LTDA/05.286.742/0001-49			
Publicidade enganosa. Informação inadequada e não clara sobre os diferentes produtos e serviços. Contradição de cláusulas contratuais, clausula abusiva.	0	1	1
			1
SWD CELULAR EALARMES LTDA-EPP/04.476.465/0001-74			
Produto com defeito. Não abertura ao direito de escolha a troca do produto ou ressarcimento do valor cobrado.	0	1	1
			1
TALENTOS COBRANÇAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/ 01.197.861/0001-74			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
TAM LINHAS AÉREAS S/A/02.012.862/0001-60			
Serviço defeituoso/não fornecimento de serviço eficaz,adequado e seguro/extravio de bagagem.	0	1	1
			1
TELEMAR NORTE LESTE S/A/33.000.118/0001-18			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1

TELEMS CELULAR S/A/02.331.492/0001-23			
Falta de serviços adequados, eficientes e seguros. Exigir do consumidor vantagem manifestadamente excessiva. Na cobrança de dívida, expor o consumidor ao ridículo.	0	1	1
Falta de serviços adequados, eficientes e seguros. Cobrança indevida.	0	4	4
Não prestação de informações claras e adequadas. Omissão de informação relevante ao consumidor	0	4	4
Não adequou seus serviços ao Código de Defesa do Consumidor. Falta de informações claras e adequadas.	0	1	1
Exposição do consumidor à desvantagem excessiva. Prática comercial abusiva.Deixar de tomar providências necessárias para mitigar consequências.	0	3	3
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.Cobrança indevida.	0	6	6
Descumprimento do acordo firmado, publicidade enganosa e abusiva.	0	1	1
Produto com vício de qualidade.	0	2	2
Vícios apresentados na prestação dos serviços.Práticas abusivas.	0	1	1
			23
TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO/02.558.157/0001-62			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
			2
TEN – TAPEÇARIA ESTOFADOS NASCENTE			
Descumprimento do acordo firmado/vícios de qualidade do produto	0	1	1
			1
TÊNIS CLUBE DE CAMPO GRANDE/15.479.355/0001-82			
Falta de informação clara e adequada.	0	1	1
			1
TERRA NETWORKS DO BRASIL LTDA/02.700.261/0001-40			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
THERMAS DE EPITÁCIO/53.308.300/0001-07			
Falta de informação. Cobrança de valor desconhecido do usuário.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			2
THREE'S DO BRASIL LTDA/60.480.308/0001-03			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
			1
TIM CELULAR S/A/04.206.050/0039-53			
Não adequou seus serviços ao Código de Defesa do Consumidor. Falta de informações claras e adequadas. Publicidade enganosa ou abusiva.	0	1	1
Não fornecimento de serviço adequado, eficiente e seguro/ conduta abusiva	0	1	1
Não fornecimento de serviço adequado, eficiente e seguro.	0	1	1
Descumpriu o dever de sanar o vício do produto.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	2	2
TIM CELULAR S/A/04.206.050/0001-80			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	3	3
Descumprimento de acordo firmado/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
TIM CELULAR S/A/04.206.050/0051-40			
Prática abusiva/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
TIM CELULAR S/A/04.205.329/0012-00			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			11
TOP BRASIL			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
TRANS OLIVEIRA MUDANÇAS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA/00.597.491/0002-80			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	3	3
Descumprimento do acordo firmado/desrespeito às determinações dos órgãos do SNDC.	0	2	2
			5
TROPICAL CALHAS			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
TUCA TINTAS/01.531.300/0001-60			
Vício de qualidade do produto.	0	1	1
			1
UNAES – UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SULM ATOGROSSENSE/33.730.300/0001-85			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA/.77.441.400/0001-67			
Falta de informação adequada eclara,clausulas contratuais abusivas.	0	1	1
			1
UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA/03.315.918/0001-18			
Falta de informação e esclarecimento adequadas ao consumidor/Cláusulas contratuais abusivas.	0	8	8
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2

Falta de informação adequada sobre o risco à saúde ou à segurança	0	1	1
			11
UNIMED SINOP/MT			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A/33.461.468/0001-32			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	5	5
			6
UNIBANCO AIG SEGUROS S/A			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO/61.054.128/0001-22			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A/33.397.400/0001-22			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A/33.700.394/0001-40			
Juros abusivos/serviço não prestado deforma adequada e eficaz.	0	1	1
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	5	5
			7
UNUNSUL BENS E HABITAÇÃO/03.104.075/0001-00			
Cláusulas contratuais abusivas.	0	4	4
			4
UNIVERSO DA INFORMÁTICA/01.489.959/0001-03			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO-UCDB/03.226.149/0015-87			
Prestação de serviço defeituoso/falta de informação adequada e clara sobre produtos e serviços	0	2	2
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	2	2
			4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA REGIÃO DO PANTANAL - UNIDERP/03.500.923/0001-09			
Vantagem manifestamente excessiva/enriquecimento ilícito.	0	1	1
			1
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA/01.016.179/0001-38			
Serviço defeituoso/não fornecimento de serviço eficaz, adequado e seguro/extravio de bagagem.	0	1	1
			1
VIDRO BOX LTDA			
Não atendimento à convocação do Órgão de Defesa do Consumidor, recusa a prestação de informação.	0	1	1
			1
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA/33.638.701/0001-00			
Vício oculto/práticas abusivas.	0	1	1
			1
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/02.773.629/0002-08			
Prática abusiva/vantagem manifestamente excessiva.	0	1	1
			1

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 8273/06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.002.115/2006
PARTES:
O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária SETASS – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ nº 15.457.856/0001-68, domiciliadas em Campo Grande.

OBJETO:
As partes resolvem alterar a cláusula Quarta do Termo original, para fixar o valor total em R\$ 3.078.620,54(três milhões, setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão destinado pela CONCEDENTE, no presente exercício, recursos no valor de R\$ 353.480,22 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), sendo o valor de R\$ 292.229,40 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) pertencentes à Fonte de Recurso 0281950007 e o valor de R\$ 61.250,82 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), referente a FR 0100000000, no Programa de Trabalho 08243008345620000, PI: CONSTCENTRO, Natureza de Despesa 44.90.51.03, nº das Notas de Crédito 2006NC00003, 2006NC00004, 2006NC00013, 2006NC00015 e 2007NC0013, conforme Cronograma de Desembolso, contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL:
Decreto Estadual 11261/03 de 16 de junho de 2003, na lei nº. 8.666, de 21.06.93, e alterações, no que couber, Resolução 002/03, LOAS – Lei Federal 8742/93 e alterações e IN/STN nº 01/97.

DATA DA ASS:
ASSINAM:
11.09.2007
Tania Mara Garib, CPF 108.829.951-20
Edson Giroto, CPF 015.143.168-03

Publica Extrato da Deliberação nº 59 de 29 de agosto de 2007, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI/MS, com relação dos processos apreciados e aprovados pelo plenário do referido Conselho, em conformidade com o Artigo 151 da Constituição Estadual, ao amparo do Programa Estadual MS - Empreendedor.

Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Artigo 34 da Lei Complementar nº 93, de 05/11/2001:

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1 - Empresa : Biocar – Indústria e Comércio de Óleos Vegetais e Biodiesel Ltda.
Processo nº : 21/000039/2007 – T.A. nº 011/2007 de 25/04/2007.
Atividade : Industrialização de Óleos Vegetais e Biodiesel.
Local : Dourados/MS
Nº de empregos : 22
Investimentos : R\$ 2.340.714,65
Capital de Giro : R\$ 695.614,39
2 - Empresa : Indústria Mecânica NTC Ltda.
Processo nº : 21/000134/2007 - T.A. nº 846/2005 de 15/12/2005.
Atividade : Industrialização de Plásticos Injetados, Moldes e Matrizes.
Local : Aparecida do Taboado/MS
Nº de empregos : 63
Investimentos : R\$ 12.665.869,00
Capital de Giro : R\$ 1.000.000,00
3 - Empresa : Nova América S/A. - Agroenergia
Processo nº : 21/000157/2006 – T.A. nº 921/2006 de 18/05/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Caarapó/MS
Nº de empregos : 1.600
Investimentos : R\$ 283.540.706,00
Capital de Giro : R\$ 30.000.000,00
4 - Empresa : Paulo Emílio Freire Lemos – Presidente Prudente
Processo nº : 21/000023/2005 - T.A. nº 608/2005 de 08/02/2005.
Atividade : Fabricação de chassis com motor para automóveis camionetes e utilitários.
Local : Três Lagoas/MS
Nº de empregos : 600
Investimentos : R\$ 11.510.000,00
Capital de Giro : R\$ 3.998.191,00
5 - Empresa : Plastrela Embalagens Flexíveis Ltda.
Processo nº : 21/000514/2005 - T.A. nº 847/2005 de 15/12/2005.
Atividade : Industrialização de Embalagens Flexíveis e Outros Produtos Plásticos.
Local : Aparecida do Taboado/MS
Nº de empregos : 80
Investimentos : R\$ 15.261.059,00
Capital de Giro : R\$ 763.053,00
6 - Empresa : Dourados S/A. Alcool e Açúcar
Processo nº : 21/000184/2005 - T.A. nº 763/2006 de 02/05/2005.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Dourados/MS
Nº de empregos : 1.289
Investimentos : R\$ 405.107.580,56
Capital de Giro : R\$ 1.148.084,64

PROJETO DE EXPANSÃO

1 - Empresa : Indústria e Comércio de Café Meridional Ltda. - EPP
Processo nº : 21/000225/2006 – T.A. nº 437/2003 de 19/12/2003.
Atividade : Industrialização de Café, torrado, moído e empacotado.
Local : Paranaíba/MS
Nº de empregos : +10
Investimentos : R\$ 50.000,00
Capital de Giro : R\$ 198.930,00

PROJETO DE REATIVAÇÃO

1 - Empresa : Diplomata S/A. Industrial e Comercial
Processo nº : 21/000037/2007 – T.A. nº 932/2006 de 12/06/2006.
Atividade : Industrialização de Óleo e Farelo de Soja.
Local : Fátima do Sul/MS
Nº Empregos : 82
Investimentos : R\$ 15.388.028,00 (Capital de Giro)

CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL

1 - Empresa : Agro Industrial Vista Alegre Ltda.
CNPJ nº : 44.836.856/0001-77 – Inscrição Estadual: em andamento.
Processo : 21/000110/2006
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Batayporã/MS
2 - Empresa : Silicate Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ nº : 04.952.265/0003-02 – Inscrição Estadual nº: 28.334.906-9
Processo nº : 21/000085/2004
Atividade : Indústria de Materiais de Construção.
Local : Campo Grande/MS.
3 - Empresa : Usina Glória Ltda.
CNPJ nº : 07.970.173/0001-81 – Inscrição Estadual nº: 28.340.038-2
Processo nº : 21/000149/2006
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Glória de Dourados/MS

CANCELAMENTO DE TERMOS DE ACORDO PUBLICADOS E NÃO ASSINADOS

1 - Empresa : Agro Industrial Tietê Ltda.
CNPJ nº : 02.869.227/0001-01

Processo : 21/000133/2006 – T.A. nº 910/2006 de 19/04/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Nova Andradina/MS
2 - Empresa : Andrela Central Energética de Paranhos Ltda.
CNPJ nº : 08.021.506/0001-99
Processo : 21/000170/2006 – T.A. nº 926/2006 de 01/06/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Paranhos/MS
3 - Empresa : Central de Alcool Lucélia Ltda.
CNPJ nº : 43.262.336/0002-16
Processo : 21/000104/2006 – T.A. nº 902/2006 de 31/03/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Batayporã/MS
4 - Empresa : Cooperativa dos Produtores Agropecuaristas de Camapuã - COAPUÃ
CNPJ nº : 04.502.188/0001-27
Processo : 21/000200/2006 – T.A. nº 938/2006 de 12/07/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Camapuã/MS
5 - Empresa : Nova América S/A. - Alimentos
CNPJ nº : 62.092.739/0001-28
Processo : 21/000183/2006 – T.A. nº 933/2006 de 14/06/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Naviraí-Jateí/MS
6 - Empresa : Usina São Gabriel S/A.
CNPJ nº : 06.269.124/0001-53
Processo : 21/000268/2006 – T.A. nº 970/2006 de 01/11/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Campo Grande/MS
7 - Empresa : Usina Santa Isabel S/A.
CNPJ nº : 47.524.632/0001-18
Processo : 21/000138/2006 – T.A. nº 909/2006 de 25/04/2006.
Atividade : Industrialização de Açúcar e Alcool.
Local : Angélica/MS

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2007.

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Presidente do CDI/MS

Jonathas Soares de Camargo
Secretário Executivo do CDI/MS

HOMOLOGO:

André Puccinelli
Governador do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL						
SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.						
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS - INMETRO						
Servidor / Cargo	Matrícula/CPF	D a t a Viagem	Q . Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp
Armando Espírito Santo Filho/Agente Metrológico	861308-1 200466851-20	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	A m a m b a i , Antônio João, Aral Moreira, C o r o n e l S a p u c a i a , I g u a t e m i , L a g u n a C a r a p ã , Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru	Veículo Oficial
Irineu dos Santos/Auxiliar Metrológico	861863-1 338850871-20	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	A m a m b a i , Antônio João, Aral Moreira, C o r o n e l S a p u c a i a i , I g u a t e m i , L a g u n a C a a r a p ã , Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru	Veículo Oficial
Luciana Boni Cogo/Técnico Metrológico	861501-1 191618738-29	10/09/07 14/09/07	4,5	533,92	Porto Alegre – RS	Transporte Aéreo
Thiago dos Santos Gonçalves/Agente Metrológico	861790-1 953192471-68	10/09/07 14/09/07	4,5	441,22	Porto Alegre – RS	Transporte Aéreo
Judicrei ROssate Cunha/Agente Metrológico	861421-1 511857751-34	09/09/07 20/09/07	11,5	1034,98	Cuiabá – MT	Transporte Aéreo
Maurício Ferreira/Agente Metrlológico	861570-1 200374651-04	09/09/07 20/09/07	11,5	1034,98	Cuiabá – MT	Transporte Aéreo

Ari Ortiz Costa / Agente Metrológico	861197-1 070404901-53	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anaurilândia, Angélica, Batagguassu, Bataiporã, Deodapolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, N o v o Horizonte, Rio Brilhante, Taquarussu, Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo e Terenos	Veículo Oficial
Leone Quinan de Oliveira/ Auxiliar Metrológico	861529-1 107902331-34	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anaurilândia, Angélica, Batagguassu, Bataiporã, Deodapolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, N o v o Horizonte, Rio Brilhante, Taquarussu, Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo e Terenos	Veículo Oficial
Ricardo Borges / Agente Metrológico	861715-1 856729981-00	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, C o s t a Rica(Paraíso), C o x i m , Jaraguari, Pedro Gomes, Rio Verde, São Gabriel do Oeste, S o n o r a , Figueirão, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul,Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas	Veículo Oficial
Valdeny Joaquim de Alencar/ Auxiliar Metrológico	861804-1 267179131-34	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, C o s t a Rica(Paraíso), C o x i m , Jaraguari, Pedro Gomes, Rio Verde, São Gabriel do Oeste, S o n o r a , Figueirão, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul,Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas	Veículo Oficial
André Luiz Tenório Dantas / Agente Metrológico	861138-1 716084941-87	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itapoá, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina	Veículo Oficial

Everton Paini Malheiros/ Auxiliar Metrológico	861359-1 959892261-87	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itapoá, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina	Veículo Oficial
Jucimara F. Amorim/ Agente Metrológico	861472-1 367959331-72	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo oficial
Helena Coelho de Oliveira/ Agente Metrológico	861340-1 298331911-34	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo Oficial
Ivete da Silva/ Agente Metrolócio	861413-1 546497739-20	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itaporã, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina	Veículo Oficial
Silvana Santos de Oliveira/ Agente Metrológico	861413-1 595558231-20	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itaporã, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina	Veículo Oficial
Paulo Roberto de Castro/ Agente Metrológico	861650-1 164628151-91	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo Oficial
Hidelbrando Malheiros/ Assistente III	86375-1 029778771-34	10/09/07 15/09/07	5,5	385,16	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, L a d á r i o , Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo Oficial
MárcioAndré Yamaura/ Técnico Metrológico	86155-1 609643081-34	10/09/07 15/09/07	5,5	489,34	Jaraguari, Anhandui, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Ponta Porã, Dourados	Veículo Oficial
Reinaldo Soares Tinoco/ Técnico Metrológico	861770-1 072491688-19	10/09/07 15/09/07	5,5	489,24	Jaraguari, Anhandui, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Ponta Porã, Dourados	Veículo oficial
Shiguenobu Satake/ Auxiliar Metrológico	861782-1 185119458-49	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Jaraguari, Anhandui, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Ponta Porã, Dourados	Veículo Oficial
Alberto Pires Gonçalves/ Técnico Metrológico	861219-1 337780001-87	10/09/07 15/09/07	5,5	489,24	Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas	Veículo Oficial

Marcelo Figueiró da Silva/ Auxiliar Metrológico	861561-1 5955251-87	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas	Veículo Oficial
Aciole Tesseroli/ Técnico Metrológico	8612294-1 410484409-82	10/09/07 15/09/07	5,5	489,24	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Ladário, Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo Oficial
Alberto do Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metrológico	861405-1 175055341-49	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Ladário, Miranda, Rio Negro, Rochedo, Terenos	Veículo Oficial
Renata Gláucia da Silva/ Agente Metrológico	861723-1 154933328-33	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodopolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte, Rio Brilhante, Taquarussu	Veículo Oficial
Paulo Augusto Prado dos Santos/ Auxiliar Metrológico	861669-1 002441751-36	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodopolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte, Rio Brilhante, Taquarussu	Veículo Oficial
Nilton Pinto Rodrigues/ Agente Metrológico	861600-1 285371811-53	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itapoá, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina, Dourados	Veículo Oficial
Armando José Rangel/ Agente Metrológico	861162-1 404876791-72	10/09/07 15/09/07	5,5	394,86	Caarapó, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Itapoá, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Vicentina, Dourados	Veículo Oficial

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.432/2007
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CADASTRADO SOB O Nº. 010683

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Naviraí - CNPJ nº. 03.155.934/0001-90, domiciliada em Naviraí - MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo ações nas áreas de desenvolvimento agrário, assistência técnica e extensão rural junto aos produtores rurais familiares, assentados, indígenas e quilombolas do município de Naviraí/MS.

Amparo Legal:	Decreto Federal 75.373/75, lei 2.152/00 e decreto estadual 11.261/03.
Vigência:	19.07.2007 à 18.07.2009
Data da Assinatura:	19.07.2007
Assinam:	José Antonio Roldão – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Zelmo de Brida - CPF nº. 028.371.531-68 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 011/2005 Nº Cadastral 0017/2005- IAGRO	
Processo nº	21/005.355/2005
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL e JOSE FERNANDES DE SOUZA.
Objeto:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2005, DO IMÓVEL SITO A RUA JOÃO FERNANDES BRAMBILA, 1092 EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, A CONTAR DE 30/06/2007.
Data de Assinatura:	30/06/2007
Assinam:	ROBERTO RACHID BACHA e JOSÉ FERNANDES SOUZA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N.º 7018 – 27 / 07 / 2007 – PÁG 11

Extrato do Contrato Nº 002/2007	Nº Cadastral 0003/2007-AGIOSUL
Processo nº	13/051.054/2007

ONDE SE LÊ	Extrato do Contrato Nº 002/2007
Processo nº	

LEIA-SE:	Extrato do Contrato Nº 003/2007
Processo nº	

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N.º 7018 – 27 / 07 / 2007 – PÁG 10

Extrato do Contrato Nº 001/2007	Nº Cadastral 0002/2007-AGIOSUL
Processo nº	13/051.054/2007

ONDE SE LÊ	Extrato do Contrato Nº 001/2007
Processo nº	

LEIA-SE:	Extrato do Contrato Nº 002/2007
Processo nº	

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL
CNPJ nº 03.982.931/0001-20
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2007
LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Euclides da Cunha 975, Jardim dos Estados, nesta Capital, às 11:00 horas.
PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presença de Acionistas”.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembléia: Exmo. Sr. Governador do Estado André Puccinelli, brasileiro, casado, médico, RG 1.233.000 SSP/MS, CPF 005.893.059-04, residente na rua Euclides da Cunha, 349, apto. 2202, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, representando o acionista majoritário, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Secretário da Assembléia, Sr. Edson Giroto, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 8.476.615 SSP/SP, CPF 015.143.168-03, residente na rua Nossa Senhora das Mercês, 556, casa 09 Condomínio Parque Cachoeira, Campo Grande/MS, representando o acionista Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.
PAUTA DA REUNIÃO:
Cancelamento registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
1) Alteração do Estatuto Social da Sanesul.
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:
1) Foi apresentada pela diretoria executiva da empresa, a proposta de cancelamento do registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, justificando o pedido de cancelamento, pelo que segue: Em 1994 a SANESUL obteve registro, como companhia aberta, junto à CVM com intuito de lançamento de Debêntures, objetivando captação de recursos para equacionamento de passivos e novos investimentos. No entanto, com a retração do mercado à época, que coincidiu com a implementação de uma nova política econômica no País, que foi o “Plano Real”, a empresa recuou em seus propósitos. Porém, não cancelou o registro na CVM, com objetivo de aguardar o momento favorável para lançamento de Debêntures. Desde aquela data, e em diversos governos e novas administrações a empresa ficou na expectativa de efetivar aquele projeto, bem como, implementar a abertura efetiva do capital da SANESUL. Apesar de investimentos feitos na obtenção e manutenção desse registro, ao longo desse período (13 anos), na expectativa de abertura efetiva do capital ao mercado, é entendimento solicitar o cancelamento do registro junto à CVM. Justificando, também pelos altos custos necessários à manutenção de uma estrutura adequada ao atendimento das regras da CVM, tais como: taxa de fiscalização, custo com auditorias e mão-de-obra especializada. Após análise criteriosa dos motivos expostos pela diretoria da empresa, os senhores acionistas decidiram por unanimidade, autorizar o pedido de cancelamento do registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
2) Em função da reestruturação proposta pela diretoria executiva da empresa e aprovada pelo conselho de administração em 07/08/2007, são necessárias as seguintes alterações no estatuto social: art. 1º - alteração da vinculação da empresa, à Governadoria do Estado; art.2º - foi acrescentado ao objeto social, o manejo das águas fluviais; art.3º - acrescentado “comarca”; art.5º nos parágrafos 2º e 3º, e art.6º no parágrafo 1º, foi acrescentado “com a modificação da Lei 10.303/2001”; art. 13 - alterada a redação para “O Acionista poderá fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador jurídico, mediante instrumento com poderes especiais, ou por acionista Administrador da Empresa.”; art. 14 – alterada a redação para “ A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, e da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração.”, e excluído o parágrafo único; art. 16, parágrafo único – foi acrescentado “ascendentes”; art. 17 – correção do número da lei que constava equivocadamente 1.104 sendo o correto 1.140, e alteração na denominação do Secretário, para “Obras Públicas e Transportes”; art. 20 – alteração para três anos o

período de gestão da diretoria executiva, e retirada da diretoria de novos negócios; art. 21, inciso III – alterada a redação para “promover convênios e/ou contratos, em consonância com os fins da SANESUL, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros; art. 21, inciso XIII – alterada a redação para “propor e implantar o plano estratégico da empresa.”; art. 22, inciso I – na letra e) foi acrescentado “ anual” no balanço patrimonial e “e orçamento de investimentos anual”; art. 22, inciso I, letra g) alterado de “colaboradores” para “empregados” e acrescentado “...bem como, designar e dispensar ocupantes de cargos em comissão ou de confiança, observada a política de pessoal da empresa”; art. 22 – alterada a numeração dos incisos II e III, sendo que o II passa a ser “ao Diretor de Administração e Finanças ...” e o III passa a ser “ao Diretor Técnico e Comercial ...”; art. 22 – retirado o inciso IV – diretor de novos negócios; art. 24, § 2º - alterado de “até a segunda” para “até a primeira” Assembléia Geral Ordinária; art. 24 § 3º - alterado para “ São inelegíveis para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por Lei, os membros do Conselho de Administração ou empregados da Sanesul, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da Sanesul; art. 34 – alterado a redação de “nos casos legais” para “nas hipóteses previstas em lei”. Posta as alterações do estatuto em votação pelos senhores acionistas, foram aprovadas por unanimidade, e o Estatuto Social – revisão 06, anexo a esta ata de Assembléia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os acionistas presentes assinada, sendo esta, cópia fiel do Livro de Atas. Campo Grande, 07 de agosto de 2007. Registro na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54216912, em 10/09/2007.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Exmo. Sr. André Puccinelli
Presidente Assembléia
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL
Sr. Edson Giroto
Secretário Assembléia

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2007
LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Euclides da Cunha 975, Jardim dos Estados, nesta Capital, às 8 horas.
PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração e diretores da empresa.
PAUTA:
1) Deliberação da proposta de reestruturação organizacional da empresa;
2) Deliberação da solicitação de cancelamento do registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
3) Apresentação dos resultados da Sanesul, do primeiro semestre de 2007.
COMPOSIÇÃO DA MESA:
Presidente: Secretário de Obras Públicas e de Transportes, Engº Edson Giroto;
Secretário: Diretor Presidente da Sanesul, Adv. José Carlos Barbosa.
DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Foi apresentada pela diretoria executiva da Sanesul, a proposta de reestruturação organizacional da empresa, que consiste em: alteração das unidades administrativas passando de uma Administração Central e sete Unidades de Gestão, para uma Administração Central e dez unidades administrativas, denominadas Regionais; a Administração Central passa a ter três diretorias (PRES, DTEC e DAF), tendo sido alterados também o quantitativo e a denominação de gerências, assessorias, processos, e cargos comissionados, conforme Lei nº 3.378 de 06 de junho de 2007, publicada no DOE 6.985 de 11/06/2007, e organograma anexo. Posta em discussão, a proposta de reestruturação organizacional foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, e em consequência, aprovada a consolidação das alterações no Regimento Interno da Empresa;
2) Prosseguindo, foi apresentada pela diretoria executiva da empresa, a proposta de cancelamento do registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, justificando o pedido de cancelamento, pelo que segue: Em 1994 a SANESUL obteve registro, como companhia aberta, junto à CVM com intuito de lançamento de Debêntures, objetivando captação de recursos para equacionamento de passivos e novos investimentos. No entanto, com a retração do mercado à época, que coincidiu com a implementação de uma nova política econômica no País, que foi o “Plano Real”, a empresa recuou em seus propósitos. Porém, não cancelou o registro na CVM, com objetivo de aguardar o momento favorável para lançamento de Debêntures. Desde aquela data, e em diversos governos e novas administrações a empresa ficou na expectativa de efetivar aquele projeto, bem como, implementar a abertura efetiva do capital da SANESUL. Apesar de investimentos feitos na obtenção e manutenção desse registro, ao longo desse período (13 anos), na expectativa de abertura efetiva do capital ao mercado, é entendimento solicitar o cancelamento do registro junto à CVM. Justificando, também pelos altos custos necessários à manutenção de uma estrutura adequada ao atendimento das regras da CVM, tais como: taxa de fiscalização, custo com auditorias e mão-de-obra especializada. Após análise criteriosa dos motivos expostos pela diretoria da empresa, os membros do Conselho decidiram, por unanimidade, aceitar o pedido de cancelamento do registro da Sanesul junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, proposto pela diretoria executiva, e encaminhar à Assembléia Geral de Acionistas, para aprovação;
3) Em seguida, foram apresentadas as demonstrações de resultados da empresa do primeiro semestre de 2007, pelo gerente de controladoria, Humberto Satio Kanomata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos o trabalho pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, sendo esta, cópia fiel do Livro de Atas. Campo Grande, 07 de agosto de 2007. Registro na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 54216911, em 10/09/2007.

Edson Giroto Presidente Conselho Administração	José Carlos Barbosa Secretário Conselho de Administração
Carlos Alberto Negreiros Said Menezes Membro Titular Conselho Administração	Sérgio Seiko Yonamine Membro Titular Conselho Administração
Walter Benedito Carneiro Júnior Membro Titular Conselho Administração	

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7050, PÁGINA 19, DO DIA 12.09.2007: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/07 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, IV DA LEI N.º 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2006, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2007

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº TAR/005/07/OES002/03/CV095/02 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Clausula 2, item 2.2, da OES 002/2003/GESU, onde consta: salvo disposição em contrário, no anverso, os preços da execução serão firmes e irrevogáveis, quaisquer que sejam as razões supervenientes alegadas pelo PRESTADOR. Passará conforme edital do convite nº 095/2002, cláusula 8 item 8.2, a constar: o reajustamento poderá ser discutido, em sua oportunidade e conveniência, 01 (um) ano após a assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 02.058/2002/GESU/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2007
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA004/07/OES002/03/CV095/02 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses com término previsto para o dia 08 de janeiro de 2008.
PROCESSO Nº 02.058/2002/GESU/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2007
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº TAR/003/07/OES002/03/CV095/02 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Alteração do prazo, onde consta: com termino previsto para o dia 08 de junho de 2007. Leia-se: com término previsto para o dia 08 de julho de 2007.
PROCESSO Nº 02.058/2002/GESU/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2007
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2005

(Processo nº 23.100.820/2005 - Cadastro nº 6876)

PARTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ 02.386.443/0001-98 – R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, entidade vinculada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ nº 03.015.475/0001-40 - Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande-MS por intermédio do GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO - Av. Duque de Caxias s/nº, CEP: 79101-901 - Aeroporto Internacional de Campo Grande-MS.
OBJETO: **1.1.** Alterar a razão social do Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que passem a ser denominados respectivamente Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 3.345 de 22 de dezembro de 2006, a partir de 01 de janeiro de 2007.
2.2. Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, conforme Justificativa anexa ao Processo, passando o mesmo a vigor até 19 de julho de 2009.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação nº. 005/2005, não retificadas expressamente por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2007.
ASSINAM:

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
Diretor-Presidente do IMASUL
CPF nº 413.650.977-49

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
CPF sob o nº 179.756.207-00

ADALBERTO ORTALE JÚNIOR
Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo
CPF nº 338.851.251-53

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL		
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2005	Nº	Cadastral
0005/2005-JUCEMS		
Processo nº	21/010.299/2005	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS e SEGURA SEGURANÇA INDUSTRIAL, BANCARIA E VALORES LTDA.	
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 21/09/2007 à 20/09/2008, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.	
Data de Assinatura:	29/08/2007	
Do Prazo:	22/09/2007 a 21/09/2008	
Assinam:	WAGNER BERTOLI e ANTÔNIO VIANA CHAGAS.	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº025/07 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.099/2007 SIAFEM Nº. 010888
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33
Outorgado: Fabiana Fonseca Zanoelo
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica “Bioprospecção de fungos filamentosos no Pantanal Sul Mato-Grossense”.
Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003. Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 26.824,30 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 028120004, Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2007NE00346.
Vigência: 24 (vinte e quatro meses) contados da publicação.
Data da Assinatura: 31.08.07
Assinam: – Fábio Edir dos Santos Costa - Diretor Presidente/FUNDECT
Manoel Catarino Paes - Reitor/UFMS

Fabiana Fonseca Zanoelo - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº034/07 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.104/2007 SIAFEM Nº 010911
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03
Interveniente: EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE - CPAO CNPJ/MF nº 003.480.030/0666-6
Outorgado: Rômulo Penna Scorza Junior
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Comportamento ambiental de pesticidas: experimentação modelagem matemática e simulação."
Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003. Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281800004, Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2007NE00355.
Vigência: 24 (vinte e quatro meses) contados da publicação.
Data da Assinatura: 11.09.07
Assinam: - Fábio Edir dos Santos Costa - Diretor Presidente/FUNDECT
Mário Artemio Urchei - Chefe Geral/Embrapa CPAO
Rômulo Penna Scorza Junior - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº035/07 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.105/2007 SIAFEM Nº 010912
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03
Interveniente: EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE - CPAO CNPJ/MF nº 003.480.030/0666-6
Outorgado: Walber Antonio Gomes de Albuquerque Nunes
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Determinação de índices de qualidade física de solo submetido à aplicação de esterco de suínos."
Amparo Legal: Decretos 11.261 de 17/07/2003. Resolução Conjunta. SEGES/SERC nº003 de 2.003 e no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 29.058,00 (vinte e nove mil e cinquenta e reais), cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281800004, Programa de Trabalho 19571000764220000, Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2007NE00357.
Vigência: 24 (vinte e quatro meses) contados da publicação.
Data da Assinatura: 11.09.07
Assinam: - Fábio Edir dos Santos Costa - Diretor Presidente/FUNDECT
Mário Artemio Urchei - Chefe Geral/Embrapa CPAO
Walber Antonio Gomes de Albuquerque Nunes - Outorgado

RETIFICO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 7030, PAGINA 12 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2.007 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº015/07 PROCESSO Nº23/200.075/2007 SIAFEM Nº. 010778

ONDESE LÊ: Fonte 028100003
LEIA-SE: Fonte 0281800003

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2005
Processo nº
Partes:

Objeto:

Do Prazo:
Data de Assinatura:
Assinam:

27/120.154/2005
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA.
1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, e pelo mesmo valor inicialmente acordado, passando a vigor de 18/08/2007 a 17/08/2008.
1.1. O valor global constante do contrato original permanecerá o mesmo, qual seja R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago no período compreendido na prorrogação da vigência, obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando o atendimento do HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nas mesmas condições anteriormente contratadas.
1.2. O valor global do contrato original, que é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), somado ao Termo Aditivo nº1 e ao presente aditivo, passará a ser de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
18/08/2007 a 17/08/2008
18/08/2007
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e JOSE CARLOS BENTO

Extrato do Contrato Nº 031/2007
Processo nº
Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:
Valor:

Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:

27/120.157/2007
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Fios Cirúrgicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Setor de Órtese e Prótese do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA
Programa de Trabalho 10.302.0081.4590.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Lei 8666/93 e alterações.
R\$ 8.274,60 (Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
23/08/2007
O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, ou enquanto durarem os estoques.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA e MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA.

EDITAL n. 2/ 2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU, conforme quadro abaixo:

n.	Candidato
1	Aclides Lunardi
2	Adriana Figueiredo de Araújo Franco
3	Amaury Edgardo Mont’Serrat Ávila Souza Dias
4	Ana Claudia Santana
5	André Luis Hokama
6	André Paulo de Medeiros Oliveira
7	Andyane Freitas Tetila
8	Bianca Stavis
9	Carlos Ivan Andrade Guedes
10	Caroline Nantes Chaia
11	Cláudio Carvalho Dalavia
12	Enéias dos Santos Cano
13	Fernanda Santos Neres
14	Elena Lucia da Cunha Gomes
15	Julio Gustavo Perez Gonzales
16	Leandro Rodrigo Acosta
17	Leonardo Rodrigues Resende
18	Luiz Armando Pereira Patusco
19	Luiz Carlos Büchele
20	Marcela Barbosa Correia
21	Martha Tatiane Mesquita dos Santos
22	Oreste Ângelo Ferra Neto
23	Randolph Emilio Salazar Paredes
24	Reginaldo Fernandes Lourenço
25	Ricardo Adala Benfati
26	Thais Maria Monteiro Vendas
27	Thiago Gouvêa Pinheiro Murano
28	Tiago André Andrade de Oliveira Bueno
29	Tulia Peixoto Alves

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU, conforme especificação no quadro abaixo:

n.	Candidato	Ordem de Classificação
1	Adriana Figueiredo de Araújo Franco	1º
2	André Paulo de Medeiros Oliveira	2º
3	Bianca Stavis	3º
4	Leonardo Rodrigues Resende	4º
5	Martha Tatiane Mesquita dos Santos	5º
6	Oreste Ângelo Ferra Neto	6º
7	Aclides Lunardi	7º
8	Amaury Edgardo Mont’Serrat Ávila Souza Dias	8º
9	Ana Claudia Santana	9º
10	Carlos Ivan Andrade Guedes	10º
11	Cláudio Carvalho Dalavia	11º
12	Elena Lucia da Cunha Gomes	12º
13	Julio Gustavo Perez Gonzales	13º
14	Luiz Armando Pereira Patusco	14º
15	Luiz Carlos Büchele	15º
16	Reginaldo Fernandes Lourenço	16º
17	Ricardo Adala Benfati	17º
18	Thais Maria Monteiro Vendas	18º
19	Andyane Freitas Tetila	19º
20	Enéias dos Santos Cano	20º
21	Fernanda Santos Neres	21º
22	Marcela Barbosa Correia	22º
23	André Luis Hokama	23º
24	Caroline Nantes Chaia	24º
25	Leandro Rodrigo Acosta	25º
26	Randolph Emilio Salazar Paredes	26º
27	Thiago Gouvêa Pinheiro Murano	27º
28	Tiago André Andrade de Oliveira Bueno	28º
29	Tulia Peixoto Alves	29º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO 2007.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 4/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado/FUNSAU, da 1ª a 29ª classificação, para realização de inspeção médica, de acordo com o cronograma abaixo, e posterior assinatura do contrato, com apresentação da documentação relacionada no anexo único a este Edital.

I - Cronograma para a inspeção médica:

- a) **Data:** 17, 19 e 21 de setembro de 2007;
- b) **Local:** Junta Médica
Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU
Rua Marechal Deodoro, 2.300

II - Relação dos exames a serem entregues à Junta Médica:

- a) hemograma completo;
- b) VDRL;
- c) avaliação oftalmológica;
- d) glicemia de jejum;
- e) plaquetas;
- f) tipagem sanguínea;
- g) urina tipo 1;
- h) uréia;
- i) creatinina;
- j) ácido úrico;
- l) hepatite B;
- m) hepatite C;
- n) colesterol total de frações;
- o) triglicérides;
- p) machado guerreiro;
- q) raio X de coluna lombar, com laudo (aos candidatos acima de 45 anos);
- r) eletrocardiograma, com laudo (aos candidatos acima de 45 anos);
- s) esquema vacinal completo: antitetânica, febre amarela, hepatite B, triplice viral.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 4/2007
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE CONTRATAÇÃO

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) uma foto 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) certificado militar, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado Médico;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de acumulação de cargos;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/120205/2007 NE: 2077 DATA: 22/08/2007
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 9.400,01 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120157/2007 NE: 2082 DATA: 22/08/2007
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.274,60 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120415/2007 NE: 2142 DATA: 27/08/2007
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.145,43 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120415/2007 NE: 2143 DATA: 27/08/2007
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 243,60 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120415/2007 NE: 2144 DATA: 27/08/2007
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 165,30 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/120415/2007 NE: 2145 DATA: 27/08/2007
FAVORECIDO: JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.678,59 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110152/2007 NE: 2146 DATA: 24/08/2007
FAVORECIDO: TERRA E MAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339033 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 385,60 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110152/2007 NE: 2147 DATA: 24/08/2007
FAVORECIDO: TERRA E MAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339033 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.470,40 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120075/2007 NE: 2148 DATA: 28/08/2007
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.830,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTERELIZADOR BAUMER

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100086/2007 NE: 2149 DATA: 28/08/2007
FAVORECIDO: MS-PREV- FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. DE MS
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 319113 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS MS PREV

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120302/2007 NE: 2150 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120421/2007 NE: 2151 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 857,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120421/2007 NE: 2152 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.127,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120421/2007 NE: 2153 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDICO-HOSP. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.079,48 (CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120421/2007 NE: 2154 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 79,62 (SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120421/2007 NE: 2155 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: BIOSYSTEM COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. LAB. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 12,46 (DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110142/2007 NE: 2156 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10302081459100000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000
VALOR R\$: 6.312,30 (SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110142/2007 NE: 2157 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000
VALOR R\$: 316,40 (TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110142/2007 NE: 2158 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000

VALOR R\$: 2.934,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110142/2007 NE: 2159 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: GLOBAL COMERCIAL LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000
VALOR R\$: 428,80 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120420/2007 NE: 2160 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: BIOSYSTEM COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. LAB. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000
VALOR R\$: 441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120420/2007 NE: 2161 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 2400000000
VALOR R\$: 1.116,00 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120103/2007 NE: 2162 DATA: 29/08/2007
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.930,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE FORMULAS INFANTIS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100126/2007 NE: 2163 DATA: 30/08/2007
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS - RESIDENCIA MEDICA

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120327/2007 NE: 2164 DATA: 30/08/2007
FAVORECIDO: REQUIP COMERCIO E SERVICOS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.686,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE OSMOSE

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/130089/2007 NE: 2165 DATA: 30/08/2007
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5,00 (CINCO REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE NE CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAG 78 DO PROCESSO 27/130089/2007

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/130076/2007 NE: 2166 DATA: 30/08/2007
FAVORECIDO: CALIBRATEC COM CAL INSTRUMENTOS DE MED LTDA
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.540,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MICRO-PIPETADOR

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100083/2007 NE: 2167 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319011 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.024.302,00 (TRES MILHOES, VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU E SUAS UNIDADES

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100082/2007 NE: 2168 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.275,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS FGTS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100082/2007 NE: 2169 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS INSS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100082/2007 NE: 2170 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM CASSEMS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100083/2007 NE: 2171 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319016 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 399.272,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E

DOIS REAIS)
OBJETO: DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU E SUAS UNIDADES

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100083/2007 NE: 2172 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319092 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU E SUAS UNIDADES

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100084/2007 NE: 2173 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: RESCISOES A PAGAR
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAISS)
OBJETO: DESPESAS COM RESCISOES CONTRATUAIS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100083/2007 NE: 2174 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU E SUAS UNIDADES

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100086/2007 NE: 2175 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: MS-PREV – FUNDO DE PREV SOC. DOS SERV. DE MS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319113 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS MS-PREV

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100082/2007 NE: 2176 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS PIS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2177 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 34.189,30 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2178 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 838,00 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2179 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2180 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.785,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2181 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: HOSPEFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 26.214,74 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2182 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.891,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2183 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.004,00 (OITO MIL E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2184 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIA

P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2185 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.700,00 (TRES MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2186 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2187 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 948,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2188 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2189 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: SANVAL-COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 100,00 (CEM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2190 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2191 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2192 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: EMS S/A
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120435/2007 NE: 2193 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/AHYPOFAR
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120089/2006 NE: 2194 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SER. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 399.645,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120446/2007 NE: 2195 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.750,40 (TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE MILRINONA

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/130017/2005 NE: 2196 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.165,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DA NF. 36470 DE 10/11/2005

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120157/2005 NE: 2197 DATA: 31/08/2007
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/101310/2007 NE: 2198 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339139 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 85,12 (OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO: MULTA DE TRANSITO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120497/2007 NE: 2199 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E BEM. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120213/2007 NE: 2200 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADOR DE GASES

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2201 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: LABORATORIO DIAGNOSE CUNHA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.428,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2202 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA S/C LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.428,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2203 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: DIAGNOSTICARE LAB DE ANT PAT E CIT SERV MED
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.428,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2204 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: NEOLAB DIAGNOSTICOS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 19.529,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2205 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: LABORATORIO DE A.P.C. CAMPO GRANDE LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.428,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120156/2005 NE: 2206 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: LAC-LAB. DE ANATOMIA E PATOLOGIA CITOLOGICA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.432,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120201/2007 NE: 2207 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS – MSGAS
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM GAS NATURAL

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120355/2006 NE: 2208 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: CONTROL – LAB. DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 616,66 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTROLE EXTERNO DO LABORATÓRIO

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/102094/2006 NE: 2209 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 49.868,42 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMATICO

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/100082/2006 NE: 2210 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.166,66 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.

PROCESSO N.º 27/100082/2006 NE: 2211 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.166,66 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/100082/2006 NE: 2212 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.166,66 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/100083/2007 NE: 2213 DATA: 03/09/2007
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302002245940000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNSAU E SUAS UNIDADES

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120207/2007 NE: 2214 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: ZARYA ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 11.346,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MANUTENCAO DE MAQUINAS DE LAVANDERIA

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120170/2007 NE: 2215 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.090,00 (TRES MIL E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120170/2007 NE: 2216 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120381/2007 NE: 2217 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/AHYPOFAR
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 111,60 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/110124/2007 NE: 2218 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3,41 (TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/130128/2007 NE: 2219 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: ODONTOLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
P.T.: 10305002245920000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 39,74 (TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120312/2007 NE: 2220 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: MED CARE EQUIP. HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.080,73 (SEIS MIL E OITENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120479/2007 NE: 2221 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.732,50 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120479/2007 NE: 2222 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2223 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2224 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 133,50 (CENTO E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2225 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: HOSPEFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 15.034,00 (QUINZE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2226 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2227 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2228 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: SANVAL-COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 155,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2229 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2230 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: EMS S/A
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120481/2007 NE: 2231 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120207/2007 NE: 2232 DATA: 04/09/2007
FAVORECIDO: ZARYA ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 11.346,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MANUTENCAO DE MAQUINAS DE LAVANDERIA

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/120041/2007 NE: 2233 DATA: 05/09/2007
FAVORECIDO: RELACAO DE MEDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS RESIDENTES

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120474/2007 NE: 2234 DATA: 05/09/2007
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/120391/2007 NE: 2235 DATA: 05/09/2007
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.868,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120125/2007 NE: 2237 DATA: 05/09/2007
FAVORECIDO: LAABORATORIOS B. BRAUN
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 14.778,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL PARA HEMODIALISE

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/120125/2007 NE: 2238 DATA: 05/09/2007
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - ME
P.T.: 10302008145900000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$: 28.674,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL PARA HEMODIALISE

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/110028/2007 NE: 2239 DATA: 06/09/2007
FAVORECIDO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 182.964,01 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISICAO DE BOLSAS DE SANGUE

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL.
PROCESSO N.º 27/110028/2007 NE: 2240 DATA: 06/09/2007
FAVORECIDO: FUJISAN COM E IMP LTDA
P.T.: 10302008145910000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 935.475,00 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE BOLSAS DE SANGUE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO 10.752/2007/PROJUI

PROCESSO:

CONTRATANTES:

OBJETO:

VALOR:

AMPARO LEGAL:

DO PRAZO:

CLASSIFICAÇÃO

DESPESA:

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 689-EC/2007
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – Jardim - MS
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2007
DATA DE VIGÊNCIA: indeterminada – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Cleverson Daniel Dutra (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Clademar José Sovernigo (Prefeito Municipal de Dourados - MS).

TERMO ADITIVO 01/2007 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 127-ECS/2005
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – Caarapó - MS
OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2007
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2010 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Cleverson Daniel Dutra (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Mateus Palmas de Farias (Prefeito Municipal de Dourados - MS).

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Superintendência de Licitação, comunica a alteração do Edital, que estará disponível na Superintendência de Licitação/SAD/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 021/2007 - PROCESSO. Nº: 31/000.820/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.
ALTERAÇÃO: 1) Alterar a alínea "g" do subitem 4.1. do Edital supracitado **Onde se Lê:** ...não superior a 30 (trinta) dias úteis **Leia-se:** ...não superior a 60 (sessenta) dias úteis.
As demais condições permanecem inalteradas
A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ: Às 08:00, horas do dia 25/09/2007.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2007
Coordenadoria de Licitação/CL/SAD-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2007 **PROCESSO:** 11/026.464/2007.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (LICENCIAMENTO DE USO, ALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS E PRODUÇÃO).
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 27/09/2007.
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SAD - Campo Grande - MS. O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima espe-

cificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2007.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DOS ITENS 02, 03 E 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL, comunica o PROSSEGUIMENTO DOS ITENS 02, 03 E 04 do Pregão Presencial abaixo especificado para, o **dia 14/09/2007 às 10:00 horas**, ficando assim intimados os representantes das empresas credenciadas.
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2007 **PROCESSO:** 13/002.093/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2007
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS.

COMUNICADO

O Superintendente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração/SAD no uso das atribuições legais e considerando as deliberações da Comissão Especial de Cadastro constante da Ata do dia 04/09/07, torna público a relação nominal das Instituições/ Entidades cadastradas no Cadastro Central de Fornecedores de Mato Grosso do Sul, visando atender as disposições contidas na Resolução nº 333 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador/CODEFAT, de 10 de julho de 2003, e Edital de Registro de Cadastro nº 1/2007, de 28 de junho de 2007, a saber:

- 1 - SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- 2 - Instituto Delta de Educação

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 11/026.546/2007

Acolho o parecer jurídico de n.º 170/2007, acostado às fls. 235/237, constante nos autos acima referido, para, reconhecendo as deficiências de ordem técnicas apontadas na peça recursal apresentada e citadas anteriormente, tais como a falta de interesse recursal subjetivo, decido pelo não conhecimento do recurso da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, com fundamentado no art. 8.º, inc. XVII do Decreto 11.676/2004.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 11 de Setembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/001.601/2007

Acolho o parecer jurídico de n.º 172/2007, acostado às fls. 477/479, constante nos autos acima referido, para indeferir o pedido feito pela empresa YOUSSEF AMIM, devendo cumprir integralmente com suas obrigações sob pena de sofrer as penalidades previstas em lei.
Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de Setembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/751.035/2007

Acolho o parecer jurídico de n. 169/2007, acostado às fls. 471/477, dos autos acima, para, conhecer o recurso apresentado pela empresa Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda, mas em seu mérito, negar-lhe provimento, por ausência de fundamento legal, e manter a decisão da pregoeira que desclassificou a proposta da aludida empresa, em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 12 de Setembro de 2007.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SL, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2007 **PROCESSO:** 27/001.408/2007
OBJETO: Aquisição de mobiliários.

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	INFORLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	14.850,00

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.
GABRIELA RODRIGUES - Pregoeira/SL/SAD

Retifica-se o Resultado de Licitação PP 021/2007, processo nº 13/000.150/2007, publicado no D.O.E nº 7050 de 12/09/2007, pág.25 a 26:

ONDE SE LÊ: A empresa **Direta Distribuidora Ltda** aderiu ao prego como **2ª** classificada no item 282.
LEIA-SE: A empresa **Direta Distribuidora Ltda** aderiu ao prego como **2ª** classificada no item **232**.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007
ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
PREGOEIRA/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SL/SAD/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação descrita abaixo:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2007 - PROCESSO: 13/002.896/2007
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza e higiene

LOTE	ITEM	1ª CLASSIFICADA	Vi. Unit. (R\$)
01	01	IGNÁCIO E LOPES LTDA	0,90
	02		9,50
	03		1,00
	04		1,00
	05		1,30
	06		1,30
	07		0,50
	08		0,52
	09		8,00
	10		13,00
	11		16,00
	12		0,50
	13		0,80
	14		0,40
	15		0,80
	16		0,90
	17		11,90
	18		0,80
	19		0,80
	20		0,90
	21		1,49
	22		3,00
	23		4,00
	24		1,15
	25		9,40
	26		11,90
	27		2,00
	28		1,65
		Valor Total Lote 01	16.000,00
02	01	COMERCIAL T & C LTDA	1,22
	02		8,93
	03		2,03
	04		0,63
	05		1,80
	06		18,17
	07		1,95
	08		0,76
	09		9,20
	10		9,30
	11		12,07
	12		0,90
	13		1,10
	14		0,30
	15		0,95
	16		1,30
	17		10,24
	18		0,88
	19		0,80
	20		2,10
	21		1,26
	22		2,38
	23		3,00
	24		1,00
	25		10,49
	26		8,00
	27		3,40
	28		2,86
		Valor Total Lote 02	38.259,92
	01		0,88
	02		9,34
	03		2,45
	04		0,86
	05		2,48
	06		16,50
	07		2,00
	08		0,93
	09		12,48
	10		9,00
	11		13,48
	12		0,85

03	13	ALEXANDRE DE LIMA-ME	1,80
	14		0,23
	15		1,23
	16		1,50
	17		1,35
	18		1,00
	19		0,92
	20		2,43
	21		2,00
	22		2,80
	23		6,48
	24		1,40
	25		10,00
	26		9,00
	27		3,78
	28		4,32
		Valor Total Lote 03	595,00
04	01	COMERCIAL T & C LTDA	1,28
	02		9,14
	03		2,20
	04		0,85
	05		1,80
	06		18,97
	07		2,05
	08		0,90
	09		9,99
	10		9,55
	11		13,06
	12		1,00
	13		1,16
	14		0,59
	15		0,91
	16		1,33
	17		12,02
	18		0,88
	19		0,90
	20		2,35
	21		1,36
	22		2,46
	23		3,21
	24		1,17
	25		10,50
	26		8,00
	27		3,50
	28		2,88
		Valor Total Lote 04	11.610,00
	01	COMERCIAL T & C LTDA	1,40
	02		9,14
	03		2,20
	04		0,85
	05		1,85
	06		18,97
	07		2,05
	08		0,90
	09		10,23
	10		9,55
	11		13,06
	12		1,00
	13		1,20
	14		0,59
	15		1,10
	16		1,46
	17		11,00
	18		1,02
	19		0,90
	20		2,35
	21		1,36
	22		2,50
	23		3,21
	24		1,17
	25		11,06
	26		9,08
	27		3,67
	28		3,00
		Valor Total Lote 05	17.540,00

A empresa Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda aderiu ao preço como 2ª classificada nos lotes: 01, 02, 04 e 05.

Não houve adesão para o lote 03.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.
Simone de Oliveira Ramires-Pregoeira EP 03/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 04/ SI/SAD comunica aos interessados o resultado da licitação:
ÓRGÃO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2007 – PROCESSO Nº 23/110.164/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRÍCULO.
RESULTADO: Fracassado.
Campo Grande, 12 de setembro de 2007.
Natercia Maria de Souza – Pregoeira/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Equipe de Pregão 05/SL, comunica aos interessados o resultado da licitação:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2007 R1
OBJETO: Aquisição de Ferramentas.
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.
Zoleide Dotti Gomes da Silva - Pregoeira /SL /SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, através da Equipe de Pregão 01/SL, comunica os interessados o resultado da licitação
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS (FUNSAU)
PREGÃO PRESENCIAL: 054/2007 **PROCESSO:** 27/120.274/2007
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva do Reservatório de Água Potável.

Pregão: FRACASSADO

Campo Grande, 12 de setembro de 2007
ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
PREGOEIRA EP 01/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitação, através da Equipe de Pregão 01/SL, comunica aos interessados o resultado da licitação.
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2007 **PROCESSO:** 25/005.117/2007
OBJETO: Aquisição de Veículos

LOTE	Empresa	Valor Total (R\$)
1	Enzo Veículos Ltda	55.026,00
2		121.700,00

Campo Grande, 2 setembro de 2007.
Ana Gonçalves Lima do Prado
PREGOEIRA/SL/SAD.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 09/600.344/2007
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da do grupo Chalana de Prata, representado pela empresa Pereira e Padilha Ltda - ME, a fim de realizar um show musical na cidade de Naviraí dentro do Projeto Viva MS.
Favorecido: Pereira e Padilha Ltda - ME
CNPJ: 05.266.734/0001-30
Do Preço: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Data da Ratificação: 12 de Setembro de 2007.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 09/600.374/2007
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da dupla Luis Goiano e Girsel da Viola, representada por Girsel Lima de Assis, a fim de realizar um show musical na cidade de Sidrolândia dentro do Projeto Viva MS.
Favorecido: Girsel Lima de Assis
CPF: 542.308.531-49
Do Preço: R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais)
Data da Ratificação: 11 de Setembro de 2007.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 09/600.369/2007
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação do grupo Toca Trio, representado por Marcos Borges dos Santos, a fim de realizar um show musical na inauguração da exposição temporária na Casa do Artesão em Campo Grande.
Favorecido: Marcos Borges dos Santos
CPF: 812.716.891-20
Do Preço: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data da Ratificação: 11 de Setembro de 2007.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
---------	--------	-------	-------

RODRIGUES PUBLICIDADE LTDA - ME	Confecção de adesivos para identificação de veículos e prédios utilizados pela Sanesul.	00.742/2007/ GESU	R\$ 4.625,00
--	---	-------------------	--------------

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ALAN KARDEC LARA - ME	Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.	00.547/2006/ GESU	R\$ 6.000,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007 — PROC. Nº 0589/2007
OBJETO: Aquisição de Ácido Fluossilícico, para atender as necessidades das Unidades de Gestão da SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: Hidromar Indústria Química Ltda., no valor unitário de R\$ 1.035,00 e valor total de R\$ 199.755,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007 — PROC. Nº 0629/2007
OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido, para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água de Dourados - SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço: Indústrias Químicas Cubatão Ltda., no valor unitário de R\$ 650,00 e valor total de R\$ 327.600,00.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 2.616, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o Soldado PM JOSÉ ALDO DUARTE, prontuário n. 20178491, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300759/07).

DECRETO “P” n. 2.617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, prontuário n. 20255231, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300897/2007).

DECRETO “P” n. 2.618, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM TEUDO CRISTINO DE SOUZA MATA, prontuário n. 20080171, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300037/2007).

DECRETO “P” n. 2.619, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM ELSON FERNANDES DE ALENCAR, prontuário n. 20123671, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300117/07).

DECRETO “P” n. 2.620, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º PM JOÃO BATISTA LOPES, prontuário n. 20286621, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300034/07).

DECRETO “P” n. 2.621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 1º Tenente PM FRANCISCO SOLANO ESPÍNDOLA, prontuário n. 20032521, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I,

art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301106/07).

DECRETO “P” n. 2.622, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM DAMIÃO CHAGAS, prontuário n. 20250941, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300364/07).

DECRETO “P” n. 2.623, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, prontuário n. 20183811, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 91, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300887/07).

DECRETO “P” n. 2.624, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º PM JOÃO BATISTA LOPES, prontuário n. 20286621, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300034/07).

DECRETO “P” n. 2.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM JOSÉ CATARINO BISPO, prontuário n. 20219601, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300287/07).

DECRETO “P” n. 2.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM ROBERTO DIAS, prontuário n. 20287601, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300643/07).

DECRETO “P” n. 2.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM CLAUDIO BENITES, prontuário n. 20254931, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300039/07).

DECRETO “P” n. 2.628, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM JOSÉ JORGE GARCIA, prontuário n. 20283281, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300118/07).

DECRETO “P” n. 2.629, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM ALVINO APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, prontuário n. 20216761, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300467/07).

DECRETO “P” n. 2.630, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o 3º Sargento PM APARECIDO APARECIDO DE SOUZA, prontuário n. 20168421, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, item 2, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300633/07).

DECRETO “P” n. 2.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, o 3º Sargento BM RAMÃO CÉSAR MENDES MALHEIROS, prontuário n. 22041341, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, alínea “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/505026/2006).

DECRETO “P” n. 2.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SHEILA GOMES DO PRADO, prontuário n. 15741081, ocupante do cargo de Nutricionista, classe A, código 94089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2007 (Processo n. 27/101364/2007).

DECRETO “P” n. 2.633, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDIVAL MARTINS FONSECA, prontuário n. 15657451, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de agosto de 2007 (Processo n. 13/005963/2007).

DECRETO “P” n. 2.634, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KATIA LIANE RODA, prontuário n. 8977521, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe A, código 94094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de agosto de 2007 (Processo n. 27/101443/2007).

DECRETO “P” n. 2.635, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA LAZARO DE LIMA OLIVEIRA, prontuário n. 8911691, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe A, código 94094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de agosto de 2007 (Processo n. 27/101444/2007).

DECRETO “P” n. 2.636, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE DE MOURA RODRIGUES, prontuário n. 8673491, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 26008, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de agosto de 2007 (Processo n. 25/000976/2007).

DECRETO “P” n. 2.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LETICIA FRANÇA CAPARELLI, prontuário n.15648541, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2007 (Processo n. 27/101365/2007).

DECRETO “P” n. 2.638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, prontuário n.15156911, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 13/005851/2007).

DECRETO “P” n. 2.639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, prontuário n.9090841, ocupante do cargo de Guarda Parque, classe A, código 90024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de setembro de 2007 (Processo n. 23/110407/2007).

DECRETO “P” n. 2.640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA CHAVES DA SILVA, prontuário n. 599861, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 31207, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/000879/07).

DECRETO “P” n. 2.645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO FONSECA COPPOLA, prontuário n. 9259853, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Habitação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de setembro de 2007.

DECRETO “P” n. 2.646, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 461, de 9 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.909, de 12 de fevereiro de 2007, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente a Ailton Gimenes Toledo, prontuário n. 5539641, a contar de 20 de agosto de 2007 (Processo n. 13/000267/2007).

DECRETO “P” n. 2.647, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELENIR MARLENE CALININ DOS SANTOS, prontuário n. 8646171, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2007 (Processo n. 27/100241/2007).

DECRETO “P” n. 2.650, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em virtude do desempenho alcançado no estágio probatório, atendidos os requisitos previstos no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/005952/2007).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 2.650, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Código	Validade
8328631	Alda Maria Kohler	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	1º /6/2007
8315901	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	46057	10/5/2007
8328551	Beatriz Chiavoloni	G e s t o r Socioorganizacional	46050	31/5/2007
36537731	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	T é c n i c o Socioorganizacional Rural	46054	18/5/2007
8324211	Cláudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	46052	19/5/2007
8289041	Claudir Jose Rubenich	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	7/4/2007
8320491	Cristina Rocha Cotrim	Gestor Desenvimento Rural	46000	12/5/2007
8302161	Derly Maria Castelo Branco Ioshitake	G e s t o r Socioorganizacional	46050	30/4/2007
8325451	Edna Lucia Pereira Zório Pereira	T é c n i c o Socioorganizacional Rural	46054	20/5/2007
8320811	Elen Regina Solis de Matos	G e s t o r Socioorganizacional	46050	14/5/2007
8340681	Erval Sajovic Pereira	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	14/6/2007
8280331	Gildete Ferreira Lima	G e s t o r Socioorganizacional	46050	26/3/2007
8325531	Gisele Alves Ferreira Farias	T é c n i c o Socioorganizacional Rural	46054	19/5/2007
8281811	Gleicy Denize Vasques Moreira	Pesquisador	46057	5/4/2007
8318161	Hilária Emilia de Guimarães Biscola Matos	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	10/5/2007
8324561	Izabel Cristina Pereira Schimidt Rondon	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	20/5/2007
8330451	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	25/5/2007
8325881	Jose Alexandre Ramos Trannin	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	1º /6/2007
36536251	Oclécio Ferreira Luiz	G e s t o r Socioorganizacional	46050	7/5/2007
8325961	Rosemeire Gomes Travasso	G e s t o r Socioorganizacional	46050	1º /6/2007
8324481	Solange Alonso Fernandes	Técnico de Desenvolvimento Rural	46052	19/5/2007
8316111	Vandro Serrou Camy	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	10/5/2007

8355791	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	Gestor Desenvolvimento Rural	46000	14/6/2007
---------	-----------------------------------	------------------------------	-------	-----------

DECRETO “P” n. 2.651, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA ARECO, prontuário n. 9144011, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de julho de 2007 (Processo n. 29/019735/2007).

DECRETO “P” n. 2.652, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EINI MUNIZ DE FREITAS, prontuário n. 9028101, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de maio de 2007 (Processo n. 29/037229/2007).

DECRETO “P” n. 2.653, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RODOLPHO BARRETO PEREIRA, prontuário n. 8652651, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducacionais, classe A, código 26022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social, e Economia Solidária, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de agosto de 2007 (Processo n. 25/001028/2007).

DECRETO “P” n. 2.654, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDER FRANCISCO FRANZIN, prontuário n. 7602501, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de maio de 2007 (Processo n. 29/034567/2007).

DECRETO “P” n. 2.655, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, prontuário n. 9022091, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2007 (Processo n. 29/037841/2007).

DECRETO “P” n. 2.656, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISLAYNE PILENGHY ABRÃO, prontuário n. 8944351, ocupante do cargo de Agente de Farmácia, classe A, código 94116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2007 (Processo n. 27/101191/2007).

DECRETO “P” n. 2.657, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KARINA AVILA GONÇALVES, prontuário n. 8909871, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, classe A, código 94094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de julho de 2007 (Processo n. 27/101152/2007).

DECRETO “P” n. 2.658, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA ALVES PORTANTT, prontuário n. 5894031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe B, nível 6, código 9193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de maio de 2007 (Processo n. 29/037647/2007).

DECRETO “P” n. 2.659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora REGINA CÉLIA LIMA DIAS, prontuário n.15091281, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde, classe A, código 94028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de julho de 2007 (Processo n. 27/101300/2007).

DECRETO “P” n. 2.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLAUDIA REGINA KILL, prontuário n. 8633001, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2007 (Processo n. 13/005882/2007).

DECRETO “P” n. 2.661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte às menores SANDY RIBEIRO DOS ANJOS e SUZANE RIBEIRO DOS ANJOS, beneficiárias do ex-servidor José Ferreira dos Anjos Neto, prontuário n. 20052391, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, código 5720, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, representadas por Dulcineia Ribeiro Gonçalves, tutora legalmente estabelecida, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, caput, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 12 de junho de 2007 (Processo n. 31/000700/07).

DECRETO “P” n. 2.662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor ISADORA DE OLIVEIRA, beneficiária da ex-servidora Sirley Candida de Oliveira, prontuário n. 4918701, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Gírlעי de Oliveira Nunes, tutor legalmente estabelecido, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 20 de março de 2007 (Processo n. 13/004630/07).

DECRETO “P” n. 2.663, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARILDA VIEIRA, beneficiária do ex-servidor Eduardo Kyrillos Tebet, prontuário n. 2818241, que detinha o cargo de Delegado de Polícia, 1ª classe, símbolo POC/100/112/B4, código 27001, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 13 de julho de 2007 (Processo n. 31/000828/07).

DECRETO “P” n. 2.664, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à JOSEFA DE ANDRADE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor Caetano Garrido, prontuário n. 335611, que detinha o cargo de Auxiliar de Administração, classe D, nível 6, código 9197, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 27 de abril de 2007 (Processo n. 13/003032/07).

DECRETO “P” n. 2.665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELAIDE PEREIRA DA CRUZ, prontuário n. 32000191, ocupante do cargo de Técnico em Restauração, classe E, código 18037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 09/600249/2007).

DECRETO “P” n. 2.666, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA HELENA ALMEIDA, prontuário n. 1589841, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 7, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025421/2007).

DECRETO “P” n. 2.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIRIS CAROLINA GEHLEN, prontuário n. 1317411, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe D, nível 7, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039216/2006).

DECRETO “P” n. 2.668, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ALDENICE APARECIDA DOS SANTOS, prontuário n. 6958741, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, nível 3, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e

na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024787/2007).

DECRETO “P” n. 2.669, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EUNICE ORTIZ COSTA, prontuário n. 5309991, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, classe B, nível 5, código 25022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/023987/07).

DECRETO “P” n. 2.670, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JORGE KENKI TAMASATO, prontuário n. 1131401, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 31207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001047/2005).

DECRETO “P” n. 2.671, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCIANO RODRIGUES DA ROSA, prontuário n. 8790021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III código 1475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de julho de 2007 (Processo n. 29/016590/2007).

DECRETO “P” n. 2.672, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE, prontuário n. 8670711, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, à disposição da Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 23 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/001530/2006).

DECRETO “P” Nº 2.673, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **José Sabino, Sandro Márcio Lima e Maria do Carmo Vieira**, para exercerem a função de membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com mandato de quatro anos, com validade a contar de 1º de janeiro de 2007, em decorrência do término do mandato de **Olimpio Crisóstomo Ribeiro, Milton Parron Padovan e Fábio Martins Mercante**, respectivamente.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo nº: 11/026810/2007
Assunto : Processo Administrativo Disciplinar
Decisão : Acolho o relatório da Comissão Processante, que concluiu pela ausência de culpabilidade do servidor desta Secretaria de Estado, e determino o arquivamento do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO “P” SAD n. 814, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de junho de 2007, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SAD n. 814, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
33094281	BEATRIZ MODAFARI MARTIN	AGEPEN
33073871	MARIO RODRIGUES DE MIRANDA	AGEPEN
33004041	VERA LUCIA CORREA DE CARVALHO	AGEPEN
36011881	MARIA AUXILIADORA DA ROSA	AGESUL
35358431	MARIA JOSE JULIA DA PENHA	AGESUL
5326221	ELIA CUSTODIO NOGUEIRA	AGRAER

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
36547531	JOSE VALENTIM SOBRINHO	AGRAER
37013281	IZALTINO CUENGA	DETRAN
6964121	EDENIR GOMES FERNANDES	FCMS
9006721	RODRIGO LOPES DA COSTA	FCMS
8977011	ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	FUNSAU
9101553	ANADIR JAQUES ARRUDA DO NASCIMENTO	FUNSAU
15018521	ANTONIA ANADIR ZACARIAS BAZILI	FUNSAU
8957251	CARLOS REMY LEITE WALKER	FUNSAU
15273121	CLAUDIA DIAS GUIMARAES DE LIMA	FUNSAU
38559371	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FUNSAU
15037661	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	FUNSAU
15165071	ELIZABETE DUTRA DE ANDRADE DUARTE	FUNSAU
38546551	ERLI PROENCA MUNIZ	FUNSAU
15276901	EVELINA MACIEL GONCALVES	FUNSAU
8909011	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	FUNSAU
15588971	JEOMAR PEREIRA DE SOUSA	FUNSAU
8916061	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	FUNSAU
15072811	MARCOLINO GREGORIO DOS SANTOS	FUNSAU
15292261	MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	FUNSAU
15586761	MARISELMA ROCHA MENEGUEL DOS SANTOS	FUNSAU
15086101	NILMA FERREIRA MARTINS	FUNSAU
15714431	ORIAS DA SILVA PEREIRA	FUNSAU
15284671	REGINA VIEIRA MARQUES	FUNSAU
8911261	ROSANGELA MAIA OLIVEIRA	FUNSAU
15623631	SILNEI CORREIA DA SILVA	FUNSAU
15104441	SONIA LUCIANO GOMES	FUNSAU
8635051	SUSI CLEA DE SOUZA CRUZ	FUNSAU
15715241	WALQUER MARTINS CORDEIRO	FUNSAU
15171201	WANESSA VERAS DE SOUZA	FUNSAU
8462953	JULIANO MARTINS DO AMARAL	IAGRO
34633893	MARLENE APARECIDA BATISTA DA SILVA	IAGRO
15608911	ANDERSON IBANEZ NEVES	SAD
15250001	ANTONIO CESAR RODRIGUES NICOLA	SAD
15248951	AUREA TEIXEIRA DA SILVA	SAD
30512931	ESTERLITA FONSECA LE LIS	SAD
15715321	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	SAD
15158101	JULIO SANTOS RIBEIRO	SAD
8644631	KATIA VANESSA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	SAD
37024721	PAULO CESAR MIRANDA DIAS	SAD
15155271	SAMIA MATTAR CARVALHO	SAD
6443741	ADOLFO BARBOSA	SED
7675731	AIDA DA SILVEIRA MARTINS	SED
8046141	ANA PAULA OLIVEIRA FERRAZ	SED
8209201	ANDREIA REGINA DA SILVA BENTO RAIMUNDO	SED
167721	ANGELA MARIA ALVES	SED
7599021	ANTONIO BARBOSA SORRILHA	SED
9117711	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA BAGNOL	SED
8361331	BENEDITA REGINA DA SILVA SANTOS	SED
8388101	CELIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	SED
62436651	CLEIDE ALZEMAN ROCHA	SED
4448711	DIRCE SAMPAIO LOPES	SED
5637221	EDNA MARIA TAVARES	SED
8880101	ELISANGELA LOPES PEREIRA	SED
6970791	ENEIDA GONCALVES DA SILVA	SED
6417401	EVA ADY DUARTE CHIMENES	SED
2866722	GERALDO DONCHEV	SED
8043391	GRACIELA ALVES BRITES	SED
63856301	INGRID ALVARENGA BREGA	SED
7310211	ISABEL CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	SED
5310901	IZABEL DINIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	SED
63512551	JANE ROSE LEITE LARREA	SED
7581671	JEFFERSON RICARDO ALVES DA COSTA	SED
8188791	JOZEANE MARTINS FIGUEIRA	SED
7674761	LENIR RODRIGUES MARTINS	SED
5284551	LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	SED
62415061	MARCOS VINICIO PINA PINTO	SED
1447621	MARIA ANASTACIA VALHEJO MACHADO	SED
7656601	MARIA DAS GRACAS COSTA VIEIRA	SED
7034861	MARIA DE FATIMA CARVALHO	SED
5211081	MARIA JOSE DA CONCEICAO	SED
3515201	MARIA JOSE DA SILVA	SED
7665931	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO	SED
60628901	MARILDA APARECIDA SILVA TORRES	SED
60629031	MARISTELA SANCHES RODRIGUES	SED
64235581	MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES	SED
7516691	MARIZA GOMES DE LIMA	SED
64308641	MAUDIE ANTUNES ALVES	SED
7517071	NADIR RABELO NABAN	SED
1963712	OLIVIA DA COSTA PIRES	SED
6397451	PALMIRA MEIRA DE BRITO	SED
63146601	PATRICIA FIGUEIRA	SED
8448021	ROSANA JOSE MARTINS RIOS	SED
6967731	ROSENIR APARECIDA COSTODIO GONCALVES	SED
3119521	RUTH AMELIA HERCULANO DA COSTA	SED
4525301	SOLANGE MENDES DA SILVA	SED
63401721	SUIANE INACIO DA SILVA	SED
4287791	TANIA MARIA FERRACIOLLI SOARES	SED
63792901	TATIANE RENATA DA SILVA GEDES ARRUDA	SED
7663131	TERESA BARBOSA DE OLIVEIRA	SED
8382251	VERA RIBEIRO CUSTODIO	SED
7069651	VILMA DA SILVA	SED
8259641	VIVIAN REGINA DIAS MARTINS CARVALHO	SED
5733451	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	SEFAZ

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
4478971	ELVITON LOPES PACHECO	SEGOV
2878221	ADEGAIR SAMPAIO COSTA	SEJUSP
2968991	GLAYCE LINO LEITE	SEJUSP
1021561	IVONEI SANTANA COSTA	SEJUSP
4607021	MARIA GORETH LEITE DA CONCEICAO	SEJUSP
4548691	OSMAR PAULINO	SEJUSP
30535801	REGINALDO ANTONIO RAVAGLIA	SEJUSP
8699371	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	SETASS
8822831	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA	SETASS
9004511	ANA FATIMA BELALIAN CORREA DA SILVA	SETASS
8674701	ANDERSON SOARES MELGARE	SETASS
8700561	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	SETASS
9049611	ANNA PAULA VIANA MAGALHAES	SETASS
8679421	CAROLINE MARTINS MORAES	SETASS
8597881	CECILIA MARTINS PEREIRA	SETASS
9210411	DAIANE PALERMO ORTEGA	SETASS
7102291	DULCE FERREIRA NUNES	SETASS
8630681	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	SETASS
8964971	EMERSON DUARTE DE BARROS	SETASS
8681591	ERLON SOARES HONORIO ALVES	SETASS
4012421	EXPEDITA FERREIRA DE FARIAS	SETASS
9106001	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	SETASS
8829921	HELENA GOMES ROCHA	SETASS
8595401	IONICE ALVES FARIA	SETASS
9053051	JANAINA PEDRO MATSUNAGA	SETASS
8825181	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	SETASS
9049291	JURANDIR GONCALVES DA SILVA	SETASS
8801911	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	SETASS
8602041	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	SETASS
8786341	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	SETASS
8606201	LUZIANE DAMACENA LEITE	SETASS
8894231	MARIA ISABEL DE ARAUJO	SETASS
8831311	MARINA PEREIRA GONCALVES	SETASS
8558631	NEYDE MARIA DOMINATO DE SOUZA	SETASS
2019361	PAULO ROBERTO FRANCO DOS SANTOS	SETASS
8598181	PURA MARA VILLARVELL MORALES DA SILVA	SETASS
8690821	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	SETASS
9045111	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS	SETASS
8827801	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	SETASS
8706841	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	SETASS
9076001	SILVANA ALVES DA SILVA	SETASS
8607351	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	SETASS
8006191	VLADIMIR JOSE GARCIA DA SILVA	SETASS

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de junho de 2007, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SAD n. 815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
15135591	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	AGEHAB
33094521	IRENE GONCALVES BARBOSA	AGEPEN
8567891	ROSANGELA DAVALOS FIGUEIREDO	AGEPEN
35318721	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	AGESUL
35073601	EDISON WEIS BENITES	AGESUL
7655701	RONI EDSON CAMPOS	AGESUL
926571	IDENIR MEDINA RIBEIRO	AGIOSUL
8328471	KENNYA GISLAINE GENOBIE	AGRAER
15741911	HELDER MATHEUS SILVA HOLSBACK	EGRHP
9047241	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	FCMS
15015501	ANA DANIELE COSTA DE PAULA	FUNSAU
15742301	ELAINE LEMES DE PAULA	FUNSAU
9101633	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	FUNSAU
9179231	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	FUNSAU
38564101	JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ	FUNSAU
15146871	MARIA CRISTINA DA C WEBER PEREIRA	FUNSAU
8933581	PAULO SERGIO SCHNEIDER	FUNSAU
8917461	RODRIGO ALVES DE SOUZA	FUNSAU
15649601	ROSANA BARBOSA DE MENDONÇA	FUNSAU
15097131	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	FUNSAU
15738881	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	FUNSAU
15641611	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	SAD
5930521	MARIA HELENA RODRIGUES	SAD
7351401	ALAIDE SILVA DOS REIS	SED
8850961	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA VALCANAIA	SED
4247902	ANA MARIA PESSOA ORTIZ	SED
63720821	APARECIDO CARLOS SIMIONATO	SED
7015481	ARLETE LOPES VAZ	SED
7524951	AURELIO VALIENTE	SED
4932361	CARLOS ALBERTO DUTRA OSORIO	SED
6559291	CLEUZA FIGUEIREDO DE BARROS ROMERO	SED
62816561	CRISTIANE APARECIDA DIAS	SED
6474971	DALVA ERCILIA DA SILVA	SED
8882301	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	SED
6475941	EDMAR DO ESPIRITO SANTO	SED
5308241	EDNA MARIA DE SOUZA LOPES	SED
7419061	ELENIRA LOBO VIANA DE RESENDE	SED
8994101	ELIZABETE BOMFIM	SED

Prontuário	Nome do Servidor	Lotação
6221171	ELIZABETH RIBEIRO	SED
6476751	ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA	SED
8968371	ERISON RODRIGUES SANCHES	SED
736871	EUNICE LHOPES MORENO MANOEL	SED
9113211	FATIMA ROSA DOS SANTOS	SED
62333251	GISELE SOCORRO DE LIMA ROSA	SED
6878041	HELENA SANTOS DE CARVALHO	SED
7664291	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SED
5727131	JOELMA LUIZA EGUES	SED
1192701	JOSE RONALDO MILGAREFO	SED
4359961	JULIA MARA DA SILVA MARTINEZ	SED
7535561	LEONICE DIAS DE OLIVEIRA	SED
8449341	LIDIANE GOMES MERCADO	SED
6985711	LIGIA MENDES MIRANDA	SED
9275203	LUZINETE MACHADO	SED
8105251	MARCOS RONEY PINHO CABRERA	SED
7034511	MARIA DA GLORIA ARAUJO VIEIRA	SED
6861581	MARIA ESTELA ALCARAZ	SED
7659021	MARIA ESTELA BARBOSA DE SOUZA GOMES	SED
6587151	MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO	SED
7068681	MARILENE CANDIDA DA SILVA	SED
9171331	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	SED
7534161	NUCCIA CAMPOS ORTEGA	SED
3578391	OSVALDINA DE MOURA LIMA	SED
6290301	PATRICIA LIMA DOMINGOS	SED
7511461	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	SED
7659961	ROSA ALICE DE BRITO	SED
7662321	SANDRA BARRIOS CARVALHO	SED
8268551	SEBASTIAO ONOFRE GOMES DA SILVA	SED
5251111	SILVANA MARIA OLIVEIRA COSTA	SED
7516931	SOLANGE MARIA MOLINA PAREDES	SED
9111941	TATIANI ROBERTA FLAMINIO	SED
6984661	TEREZINHA AQUINO ANUNCIATO	SED
3936141	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	SEGOV
8607431	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	SETASS
8630761	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	SETASS
7945111	ALEXANDRE VEGA E MORAES	SETASS
8903591	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	SETASS
8700301	ANA PAULA OSORIO	SETASS
8675001	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	SETASS
9005161	CREUZA BENITES DA SILVA	SETASS
9128161	DACIENE IZABEL DA SILVA	SETASS
9051601	DELAINE AUXILIADORA SILVEIRA DA CONCEICAO	SETASS
8600181	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	SETASS
8964031	ERONICE DIAS DE ALENCAR	SETASS
8454931	GIOVANA XIMENES DA SILVA	SETASS
8590791	GISELE MOISES PEREIRA	SETASS
8824961	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	SETASS
8654601	JOAO ANTONIO DE BRITO	SETASS
8825421	JORGE WILLIAN ESPINDOLA CAMPOS	SETASS
9184901	LAURA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA	SETASS
8685311	LAURA LIRA SILVA	SETASS
8786421	LETICIA DE ARRUDA DIAS	SETASS
8830691	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	SETASS
9184311	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	SETASS
8962921	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	SETASS
8544841	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	SETASS
8589511	MARIA IREUDA RODRIGUES DE LORENA	SETASS
8672411	MICHEL Y LEITE MONFORT	SETASS
4156931	NANCY MARLENE DE SOUZA LIMA	SETASS
8705601	OTACILIO MANOEL DA SILVA	SETASS
9184581	ROSANGELA NUNES UCHOA	SETASS
8691201	SANDRA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA	SETASS
8647491	SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	SETASS
8895041	SIMONE CARPENEDO	SETASS
8602551	VALDINEIA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	SETASS
8895551	VANESSA PEREIRA DUARTE	SETASS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Regulamentação do cargo de Inspetor de Segurança Patrimonial.
PROCESSO n.: 13/005682/2007
INTERESSADO: Geraldo Celestino de Carvalho
DECISÃO: Indefiro pedido, por falta de amparo legal.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 040/2007

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de setembro, (terça-feira) às 11:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1	PROTOCOLO	: CRASE/1245
	PROCESSO N.	: 13/100365/2002
	INTERESSADO	: FRANCISCO MARQUES DA SILVA
	ASSUNTO	: RECURSO - TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO
	RELATORA	: CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
3.2	PROTOCOLO	: CRASE/1246
	PROCESSO N.	: 29/035811/2006
	INTERESSADA	: MARIA DO CARMO JOSÉ DA COSTA ROCHA
	ASSUNTO	: JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 12/09/2007.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 041/2007

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de setembro, (quarta-feira) às 11:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1	PROTOCOLO	: EAC/5666
	PROCESSO N.	: 13/006010/2007
	INTERESSADA	: LILIA MARIA GOUVEIA BEZERRA
	ASSUNTO	: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
	RELATOR	: CONS. ILDO CALIANI
3.2	PROTOCOLO	: CRASE/1240
	PROCESSO N.	: 31/600290/2007
	INTERESSADA	: FELIX LOPES FERNANDES
	ASSUNTO	: RECURSO - ESTABILIDADE
	RELATORA	: CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 12/09/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.870/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, prontuário n. 6565691, ocupante do cargo de professor, classe C, nível III, código 1515, para que possa participar do Campeonato Mundial de Luta de Braço, na Bulgária, no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2007 (Processo n. 29/043315/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.871/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LUZIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, prontuário n. 1380611, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, código 525, com sede no município de Paranaíba, código 14116, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 6 de julho de 2007 (Processo n. 29/006823/2006).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.872/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA BONETTI, prontuário n. 3888231, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 13 de agosto de 2006, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 13/047451/2000).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.873/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA APARECIDA BONETTI, prontuário n. 3888231, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 13 de agosto de 2007 (Processo n. 13/047451/2000).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.874/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ZENAIDE FERREIRA DE LACERDA, prontuário n. 5126301, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Brembatti Calvos, código 535, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809,

de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 15 de junho de 2007 (Processo n. 13/012293/1997).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.875/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, a servidora LÍDIA BARBOSA ARAÚJO MARTINELLI, prontuário n. 7629891, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir de 28 de setembro de 2007 (Processo n. 29/016983/2004).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.876/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, a servidora ZENAIDE BISPO PASSOS, prontuário n. 6996081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Terenos, código 14154, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a constar de 10 de setembro de 2007 (Processo n. 29/066787/2004).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.877/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora ZILCA FERNANDES MARQUES, prontuário n. 3157881, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, código 564, com sede no município de Selvíria, código 14145, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/054460/2005).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.878/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA TALESA ROCHA PARRA, prontuário n. 4742741, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre Anchieta, com sede no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas nessa unidade escolar, no período de 1º a 30 de julho de 2007, em substituição a Maria Dulcinéia Pereira Sampaio, que usufruirá férias (Processo n. 29/046544/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.879/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUMIE MIZUSAKI TAKEDA, prontuário n. 2254601, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Coração de Maria, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de agosto de 2007, em substituição a Adriana Freitas Miranda de Camargo, que usufruirá férias (Processo n. 29/043218/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.880/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA, prontuário n. 5007711, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/EJA, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 31 de agosto de 2007 (Processo n. 29/044268/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.881/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALDENIRA CASTRO DE SOUZA, prontuário n. 6325111, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, código 289, com sede no município de Campo Grande, código 14041, Classe Hospitalar, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 20 de agosto de 2007 (Processos n. 29/037065/2007 e 29/052534/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.882/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora AMANDA RIMOLI DE FREITAS, prontuário n. 9231331, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, código 693, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2007 (Processo n. 29/005646/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.883/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES TONI DALLA CORTE, prontuário n. 7388241, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Princesa Izabel, código 642, com sede no município de Itaporã, código 14078, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 16 horas semanais, no turno matutino, e na disciplina de Física/EM, carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/028492/2006).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.884/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, prontuário n. 7386621, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, código 552, com sede no município de Rio Brilhante, código 14131, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 7 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2007 (Processo n. 29/007584/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.885/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DANIELI DAIANI FRANCISQUINI, prontuário n. 9015801, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cândido Mariano, código 231, com sede no município de Aquidauana, código 14015, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira - Inglês, carga horária de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2007 (Processo n. 29/012202/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.886/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DEIR CORRÊA PINHEIRO, prontuário n. 7300091, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de agosto de 2007 (Processo n. 29/052879/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.887/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON ALHER, prontuário n. 7386381, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, código 552, com sede no município de Rio Brilhante, código 14131, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2007 (Processo n. 29/007595/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.888/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON ALHER, prontuário n. 7386381, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, código 552, com sede no município de Rio Brilhante, código 14131, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 15 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2005, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/025610/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.889/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DIVA DOS SANTOS SILVA, prontuário n. 4256211, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, código 757, com sede no município de Vicentina, código 14157, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/037203/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.890/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EBERSON RODRIGUES MOREIRA, prontuário n. 7580351, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe A, código 91010, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aral Moreira, código 222, com sede no município de Antônio João, código 14013, com validade a contar de 1º de agosto de 2007 (Processo n. 29/020000/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.891/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ELIZEU MARTINS DE MOURA, prontuário n. 3485701, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, código 757, com sede no município de Vicentina, código 14157, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/037202/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.892/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FABIANA MUNIZ DO CARMO, prontuário n. 9225951, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, código 298, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 13 de agosto de 2007 (Processo n. 29/043126/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.893/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GISAINÉ DE ANDRADE AMADOR, prontuário n. 9224391, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, código 298, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 11 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/028608/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.894/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora HELEN CRISTINA DE CASTRO, prontuário n. 5864202, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, código 718, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Geografia/EM, carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno, em vaga sobreposta do servidor ADAUTO JULIO DA COSTA, prontuário n. 7899171, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto este permanecer na função de coordenador pedagógico, nessa unidade escolar, com validade a contar de 20 de agosto de 2007 (Processo n. 29/039341/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.895/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA, prontuário n. 8861901, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional/COEPB/SUPED/SED, código 249, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 13 de agosto de 2007 (Processo n. 29/052221/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.896/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IVANILDE DE FREITAS CHIMENES OZÓRIO, prontuário n. 6377001, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, em vaga sobreposta da servidora ZILDA PEIXOTO, prontuário n. 2436712, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de Supervisora de Gestão Escolar, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/019546/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.897/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA REZENDE DOS SANTOS, prontuário n. 1305911, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, código 316, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira – Inglês, carga horária de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de agosto de 2007 (Processo n. 29/043630/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.898/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES PESSOA FONTOURA, prontuário n. 3238611, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, código 1093, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, noturno matutino, em vaga sobreposta da servidora MARINETE NOGUEIRA SILVA TERRA, prontuário n. 6017481, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de diretora nessa unidade escolar, com validade a contar de 3 de agosto de 2007 (Processo n. 29/036066/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.899/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA ANTUNES DE MATTOS, prontuário n. 5470692, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, código 745, com sede no município de Bodoquena, código 14029, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, em vaga sobreposta da servidora JOSEFA MARIA

PEIXOTO GOMES, prontuário n. 8007671, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer em mandato classista, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/017474/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.900/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA ARAÚJO FIGUEIREDO, prontuário n. 9153511, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, código 408, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – História, carga horária de 15 horas semanais, no turno matutino, e Ensino Religioso, carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/050293/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.901/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUIZA GONÇALVES DOURADO, prontuário n. 7973671, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, código 299, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de História/EM, carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/032897/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.902/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUIZA GONÇALVES DOURADO, prontuário n. 7973671, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio João de Figueiredo, código 293, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de História/EM, carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/045908/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.903/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA PETEK, prontuário n. 1534431, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, código 668, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 29/041697/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.904/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARILEY DE SOUZA GUALBERTO, prontuário n. 5938771, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, código 1093, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, em vaga sobreposta da servidora MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA, prontuário n. 6017481, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de diretora nessa unidade escolar, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/034426/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.905/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE APARECIDA BRITTO MOTOMIYA, prontuário n. 1742382, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/EJA, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/036020/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.906/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS OLIVEIRA BARBOSA, prontuário n. 7934931, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento no Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 18 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/036013/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.907/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES, prontuário n. 9227141, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de julho de 2007 (Processo n. 29/044247/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.908/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NEILES CARMO ALHO NUNES, prontuário n. 4737311, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, código 605, com sede no município de Vicentina, código 14157, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Educação Física, carga horária de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/021128/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.909/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NEURACI DE ALCÂNTARA PLÁCIDO, prontuário n. 5952681, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, código 307, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, carga horária de 6 horas semanais, no turno matutino, e na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de agosto de 2007 (Processo n. 29/047097/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.910/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RITA ELENA RAFAEL DA SILVA, prontuário n. 9224551, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, código 316, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna-Inglês/EM, carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 9 de agosto de 2007 (Processo n. 29/052102/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.911/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JÚNIOR, prontuário n. 9266711, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, código 196, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 29/022036/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.912/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSA NUNES, prontuário n. 6673661, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, código 196, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Literatura/EM, carga horária de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de agosto de 2007 (Processo n. 29/022039/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.913/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMAR PEREIRA BICUDO, prontuário n. 8241001, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Vilmar Vieira Matos, código 634, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 10 horas semanais, no turno noturno, e Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno, História, carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno, e Ensino Religioso, carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/024839/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.914/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO, prontuário n. 7877871, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magliano Pinto, código 586, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Geografia, carga horária de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 12 de junho de 2007 (Processo n. 29/037269/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.915/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HURMEREZ, prontuário n. 7884061, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, código 305, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Matemática, carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/043775/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.916/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA SIMÕES MENDES DO NASCIMENTO, prontuário n. 7442551, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Ladislau Deak Filho, código 276, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino, Manoel da Costa Lima, código 255, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, e 8 horas semanais, no turno noturno, e Peri Martins, código 726, na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, todas com sede no município de Bataguassu, código 14023, com validade a contar de 19 de julho de 2007 (Processo n. 29/034155/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.917/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA GOUVEIA COLETTO ALBANEZE, prontuário n. 7430971, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Administração/SUAOP/SED, código 729, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 27 de agosto de 2007 (Processo n. 29/050648/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.918/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor VANDERLEI PEREIRA, prontuário n. 7615161, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/044239/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.919/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Resolução “P” SED n. 3.156/05, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.588, de 17 de fevereiro de 2005, página 15, alterada pela Resolução “P” SED n. 533/06, de 21 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.677, de 23 de fevereiro de 2006, página 37, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/043844/2005, PAD 002/05, com validade a contar de 22 de agosto de 2007.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.920/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor CLEBER JACKSON TOLEDO, prontuário n. 7370701, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hércules Maymone, código 701, para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, código 1279, carga horária de 20 horas semanais, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de agosto de 2007 (Processo n. 29/045851/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.921/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIAN CONCEIÇÃO, prontuário n. 8378301, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, código 492, com sede no município de Maracaju, código 14093, para a Escola Estadual Guia Lopes, código 296, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002300/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.922/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSEMEIRE PARRA HIDALGO COSTA, prontuário n. 7489941, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 470, com sede no município de Ivinhema, código 14081, para a Escola Estadual Marechal Rondon, código 667, com sede no município de Nova Andradina, código 14106, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/044159/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.923/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução “P” SED n. 1.098/07, de 4 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6983, de 5 de junho de 2007, página 17, que lotou JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO, prontuário n. 5727722, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, código 622, na Sala de Tecnologias Educacionais, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, e lotá-la na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, código 255, ambas com sede no município de Bataguassu, código 14023, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Matemática, carga horária de 12 horas semanais, no turno matutino, e na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 6 horas semanais no turno noturno, com validade a contar de 23 de julho de 2007 (Processo n. 29/012667/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.924/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a contar de 23 de julho de 2007, a Resolução “P” SED n. 837/07, de 23 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6956, de 25 de abril de 2007, página 21, que lotou ROSEMAR PEREIRA BICUDO, prontuário n. 8241001, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, código 416, com sede no município de Dourados, código 14061 (Processo n. 29/024839/2007).

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.925/07, de 12 de setembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Aplicação das Provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2007, etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, composta pelos integrantes: ANTÔNIO SAMÚDIO DA SILVA, prontuário n. 230001; HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA, prontuário n. 881901; ISABEL ADRIÃO PINHEIRO, prontuário n. 1024232; JANE DA SILVA, prontuário n. 9296623; JANICE ANDRÉIA BRITO DE ARAÚJO, prontuário n. 7376901 e MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, prontuário n. 7364571.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD “P” n. 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

As **SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, resolvem:

DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIZ RIOS GARCIA**, prontuário n. 161011, ocupante da função de Cirurgião Dentista – 40 Horas, classe 94022, código E, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado, a contar da data da publicação. (Processo n. 27/001498/2007).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO “P”SEOP/Nº 005/2007 DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X, e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e nas disposições do Convênio nº 001/2003 e 1º Termo Aditivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar o credenciamento dos policiais militares, constantes do Anexo I, desta Resolução, como agentes da Autoridade de Trânsito, do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo II, desta Resolução, como agentes da Autoridade de Trânsito, do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Excluir do credenciamento os policiais militares, constantes do Anexo III, desta Resolução, como agentes da Autoridade de Trânsito, do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir a 01 de janeiro de 2007.

ANEXO I

Nº CRED	POSTO/GRAD	NOME	MATRICULA
10	1º TEN QAOPM	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	202.425-0
11	2º TEN QAOPM	ANTONIO DIAS ROPELLI	202.725-9
13	SUB TEN QPPM	SILVIO EDUARDO CAPUTTI	200.722-3
15	SUB TEN QPPM	ANTONIO JOSÉ SOARES NUNES	201.667-2
16	SUB TEN QPPM	LICÍNIO BUENO DE CAMARGO NETO	201.800-4
19	SUB TEN QPPM	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA	200.056-3
20	SUB TEN QPPM	NELCIDES OLIVEIRA DE CARVALHO	203.043-8
22	1º SGT QPPM	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	204.460-9
26	1º SGT QPPM	MARCOS BEZERRA DA SILVA	204.591-5
25	1º SGT QPPM	SILVINO ANTONIO MARTINS NETO	207.307-2
28	1º SGT QPPM	LEONARDO GILBERT BASTOS	206.978-4
202	2º SGT QPPM	RINALDO GRILLO DE SOUZA	204.811-6
37	2º SGT QPPM	OSMAR ALVES GONÇALVES	200.306-6
60	2º SGT QPPM	PORFÍRIO BATISTA DO NASCIMENTO	200.689-8
36	2º SGT QPPM	MIGUEL PEIXOTO DA SILVA	203.542-1
40	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO DE MELO	202.235-4
168	2º SGT QPPM	LUCIANO SILVA MONTEIRO	202.459-4
216	2º SGT QPPM	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	206.491-0
221	2º SGT QPPM	VIVALDO LEONEL DE OLIVEIRA	200.890-4
50	3º SGT QPPM	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	204.719-5
208	3º SGT QPPM	FABIO WOLLMEISTER	206.121-0
62	3º SGT QPPM	EMERSON TODESCATO MENEZES	206.599-1
165	3º SGT QPPM	DIVANIA NUNES DA SILVA	206.492-8
215	3º SGT QPPM	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA	206.488-0
43	3º SGT QPPM	DAVI LUNGATTI	202.397-0
45	3º SGT QPPM	OSMAR AUGUSTO DA SILVA	202.252-4

70	3º SGT QPPM	PAULO SÉRGIO FLAUZINO CAETANO	202.283-4
213	3º SGT QPPM	ANDERSON VIEIRA BATISTA	206.919-9
108	3º SGT QPPM	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES	206.629-7
124	3º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	204.782-9
125	3º SGT QPPM	JOSÉ SOARES PAES	204.561-3
47	3º SGT QPPM	CARLOS FELIPE DA COSTA	203.270-8
49	3º SGT QPPM	FRANKITO AMORIM FIALHO	201.330-4
41	3º SGT QPPM	ALÉCIO APARECIDO LEZO	201.693-1
42	3º SGT QPPM	HILTON ANTONIO DOS SANTOS	200.765-7
46	3º SGT QPPM	EDIMILSON ALVES DE SALES	204.065-4
48	3º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	202.277-0
51	3º SGT QPPM	PAULO EVARISTO CAMPOSANO GOMES	203.179-5
59	3º SGT QPPM	OZIAS BORGES	201.342-8
209	3º SGT QPPM	DANIEL JARCEM	204.122-0
222	3º SGT QPPM	SÉRGIO LOPES DE SANTANA	204.138-3
55	3º SGT QPPM	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA	202.177-3
57	3º SGT QPPM	SIMÃO TADEUS MARQUES	202.879-4
58	3º SGT QPPM	ZAQUEU RODRIGUES DOS SANTOS	203.492-1
61	3º SGT QPPM	HÉLIO ÁVILA DE ALMEIDA	202.986-3
63	CB QPPM	JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA	202.242-7
65	CB QPPM	JORGE RODRIGUES CAVANHA	204.544-3
66	CB QPPM	JOÃO CARLOS CAVIGLIONI	200.164-0
67	CB QPPM	DONIZETH MARTINS DA SILVA	201.233-2
68	CB QPPM	CLAUDEMIR SODRÉ ALVES	204.748-9
69	CB QPPM	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	200.758-4
93	CB QPPM	ERNADES ALVES DE SALES	200.493-3
212	CB QPPM	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	206.808-7
214	CB QPPM	MAURI DE OLIVEIRA	204.596-6
127	CB QPPM	LAÉRCIO SILVIO GONÇALVES	203.159-0
110	CB QPPM	JOACIR SIMÃO RODRIGUES	202.941-3
98	CB QPPM	GELTO BENITES RODRIGUES	202.612-0
149	CB QPPM	ROQUE MIGUEL DOS SANTOS	200.691-0
152	CB QPPM	SÉRGIO APARECIDO TEODORO LEME	200.290-6
102	CB QPPM	GILCINEY LEAL FURTADO	202.401-2
159	CB QPPM	VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	202.428-4
99	CB QPPM	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	200.760-6
101	CB QPPM	GETÚLIO LESCANO DE ÁVILA	200.636-7
145	CB QPPM	RICARDO SILVA DA CRUZ	202.852-2
85	CB QPPM	CARLOS ROBERTO JUSTI	200.086-5
81	CB QPPM	ARTUR LOPES VILHALVA	202.370-9
142	CB QPPM	RAIMUNDO MALAQUIAS	200.694-4
161	CB QPPM	WALTEIR ALVES DA ROCHA	203.191-4
120	CB QPPM	JOSÉ JACINTO	203.620-7
107	CB QPPM	IVAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	202.474-8
224	CB QPPM	PAULO SÉRGIO DE LIMA	200.450-0
100	CB QPPM	GERSON APARECIDO LESCANO DE ÁVILA	200.504-2
137	CB QPPM	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	200.446-1
155	CB QPPM	TÉLCIO GARCIA BERTOLDO	200.484-4
119	CB QPPM	JOSÉ GOMES DE CÉZAR	200.525-5
156	CB QPPM	VALDECIR SEVERINO DA CRUZ	200.487-9
131	CB QPPM	LUIZ CARLOS MAGALHÃES	200.429-1
117	CB QPPM	JOSÉ CARLOS DE JESUS	200.520-4
151	CB QPPM	SANTINO FERREIRA LEITE	203.297-0
128	CB QPPM	LEVY BRAGA ASSIS	203.295-3
160	CB QPPM	VALDECIR VERGÍLIO AUBUQUERQUE	203.244-9
114	CB QPPM	JORGE LESCANO DE ÁVILA	202.498-5
154	CB QPPM	SILVIO DE ASSIS PEREIRA	204.092-1
206	CB QPPM	MANOEL EVANGELISTA DE ALMEIDA	202.478-0
103	CB QPPM	GILSON COSTA LIMA	204.070-0
77	CB QPPM	ÂNGELO GABRIEL SAMPAIO	201.777-6
114	CB QPPM	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	204.069-7
79	CB QPPM	ARILDO MARCOS DE ARRUDA	201.144-1
157	CB QPPM	VALDEI DOS SANTOS LIMA	204.094-8
78	CB QPPM	ANTONIO BOTTARO	204.108-1
95	CB QPPM	EUZÉBIO PAIVA VALIENTE	204.115-4
135	CB QPPM	MARCOS MARTINEZ	204.141-3
105	CB QPPM	HENRIQUE LOPES	204.154-5
132	CB QPPM	MANOEL CARMO PAULA DA SILVA	204.170-7
219	CB QPPM	ITAMAR ALVES MARTINS	204.076-0
75	CB QPPM	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	201.631-1
109	CB QPPM	JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	203.799-8
227	CB QPPM	NILTON CESAR MARQUEZIN	202.481-0
126	CB QPPM	JOSÉ SOARES ROCHA	203.842-0
138	CB QPPM	OSMAR LOPES DA SILVA	201.636-2
97	CB QPPM	FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO DA SILVA	203.837-4
89	CB QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	201.323-1
72	CB QPPM	ADEMILSON APARECIDO ZOTTI	202.263-0
141	CB QPPM	PEDRO RAIMUNDO DE ALMEIDA	202.367-9
71	SD QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	204.404-8
73	SD QPPM	ADINEI MORAES PEREIRA	205.714-5

172	SD QPPM	ARIANE ZANIRATO CONTINI	207.874-0
82	SD QPPM	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	207.026-0
173	SD QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	207.544-0
174	SD QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	207.751-5
87	SD QPPM	CLÓVIS FERREIRA DA COSTA	204.332-7
223	SD QPPM	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	208.258-6
90	SD QPPM	EDSON CARDOZO	206.316-6
92	SD QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	204.764-0
178	SD QPPM	FERNANDO CÉSAR BAIA RODRIGUES JÚNIOR	207.950-1
176	SD QPPM	FERNANDO DA COSTA NEVES	207.729-9
177	SD QPPM	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	207.792-2
123	SD QPPM	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA	206.854-0
166	SD QPPM	JOSUÉ DIAS SALVADOR	204.778-0
180	SD QPPM	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	207.771-0
181	SD QPPM	KENEDY MARCELO MARQUES	207.425-7
182	SD QPPM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	207.787-6
184	SD QPPM	LEONISIO DE PAULA	207.791-4
129	SD QPPM	LINDOMAR ESPÍNDOLA DA SILVA	204.718-7
204	SD QPPM	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA	206.954-7
185	SD QPPM	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA	207.694-2
217	SD QPPM	MAGNO BAÇÃO JUNIOR	204.574-5
203	SD QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	204.581-8
189	SD QPPM	MARIA ELENA DUARTE	207.375-7
190	SD QPPM	MARINALVA RIBOLI LINDOCA	207.663-2
218	SD QPPM	MARCIO ALVES ACÁCIO	204.795-0
186	SD QPPM	MÁRCIO CAMARGO DE ABREU	207.929-1
134	SD QPPM	MARCO ANTONIO BENITES	204.587-7
187	SD QPPM	MARCOS TOSHIO MIKURI	207.703-5
191	SD QPPM	MAURÍCIO MÜHL	207.772-8
179	SD QPPM	PATRÍCIA CORDEIRO NUNES	207.397-8
143	SD QPPM	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	206.431-6
194	SD QPPM	RICARDO LOPES PAULINO	207.487-7
195	SD QPPM	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	207.494-0
147	SD QPPM	ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA ELÓI	207.191-6
196	SD QPPM	ROSÂNGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	207.417-6
197	SD QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	207.413-3
198	SD QPPM	SIMONE MACHADO DA SILVA	207.450-8
199	SD QPPM	WAGNER MENDONÇA QUARTIN	207.595-4
211	SD QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	207.511-3
162	SD QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	204.670-9

ANEXO II			
POSTO/GRADUAÇÃO/NOME/MATRÍCULA			
TC PM LUIZ CATARINO DA SILVA - Mat. 201.352-5			
MAJ PM ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Mat. 204.943-0			
CAP PM EDUARDO HADDAD LANE - Mat. 206.079-5			
CAP PM SIDNEY CÉSAR RODRIGUES - Mat. 206.072-8			
CAP PM AIRTON LEONEL PRAEIRO - Mat. 204.415-3			
CAP PM MAURO CÉSAR SALES ORMAY - Mat. 206.074-4			
ST PM FRANCISCO RIGHEZ - Mat. 202.948-0			
ST PM NILSON DE JESUS MASIAS - Mat. 202.171-4			
1º SGT PM JOSE WALTER DE LIMA - Mat 200.057-1			
1º SGT PM DIVINO FERREIRA DE SOUZA - Mat. 204.481-1			
1º SGT PM JOSE CARLOS DE MELO - Mat. 202.194-3			
1º SGT PM LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Mat. 202.054-8			
1º SGT PM DAMIAO PEREIRA DA SILVA - Mat 204.197-9			
2º SGT PM VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS - Mat. 206.830-3			
2º SGT PM SÉRGIO DOS SANTOS - Mat. 202.284-2			
3º SGT PM ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO - Mat 206.578-9			
3º SGT PM MARCELINO SOARES DE ALMEIDA - Mat. 203.243-0			
3º SGT PM NEUTON DE JESUS FREITAS - Mat. 207.052-9			
3º SGT PM ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Mat. 206.482-0			
3º SGT PM CLAUDIONEI DA SILVA - Mat. 202.395-4			
3º SGT PM RICARDO WOLFF FILHO - Mat. 202.201-0			
CB PM JURANDIR DA SILVA SANTOS - Mat. 203.591-0			
CB PM ELIAS VIEIRA TOLOTTI - Mat. 206.628-9			
CB PM JOÃO TIAGO SAMPAIO VIEIRA - Mat. 201.643-5			
CB PM JULIO CESAR GONÇALVES AZAMBUJA - Mat.201.624-9			
CB PM ROMILDO CAETANO DE ANDRADE - Mat. 202.424-1			
SD PM JOÃO PAULO PEIXOTO - Mat. 208.080-0			
SD PM CLAUDEMIR LOPES DA SILVA - Mat. 207.117-7			
SD PM HILÁRIO SANTOS RODRIGUES - Mat. 207.101-0			
SD PM JOSE TICIANO SALES SOUZA - Mat. 204.553-2			
SD PM FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES - Mat. 207.948-8			
SD PM RODRIGO CORRÊA DA SILVA PICCINELLI - Mat. 207.503-2			

ANEXO III			
CRED.	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
001	TC PM	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO	200.225-6
002	MAJ PM	EDMILSON LOPES DA CUNHA	200.279-5
003	CAP PM	NIVALDO DE PÁDUA MELLO	204.611-3

207	CAP PM	EDÍLSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS	201.322-3
006	CAP PM	MARCUS VINICIUS POLLET	206.077-9
007	CAP PM	ERIVALDO JOSÉ DUARTE ALVES	204.501-0
008	TEN PM	MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO AYRES	207.358-7
014	SUB TEN PM	COSME LESCANO DE ÁVILA	202.305-9
023	1º SGT PM	LUIS CARLOS DUARTE MAGALHÃES	204.166-9
021	1º SGT PM	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	202.517-5
029	2º SGT PM	SILVIO JOSÉ VIEIRA	202.512-4
032	2º SGT PM	DONIZETE LOPES	202.313-0
225	3º SGT PM	HILARINO SILVA FERREIRA	203.986-9
113	3º SGT PM	JONATAN PEREIRA DOMINONI	206.363-8
042	3º SGT PM	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	206.472-3
044	3º SGT PM	JORGE FERREIRA DA SILVA	203.024-1
164	3º SGT PM	LUCIANO GOMES	204.565-6
226	3º SGT PM	JOSÉ MARIO SANTANA	200.661-8
054	3º SGT PM	LÁZARO LONGATTE	202.412-8
053	3º SGT PM	ANTONIO CAPECCI	200.594-8
064	CB PM	ANTONIO RODRIGUES ALEIXO	203.506-5
144	CB PM	RICARDO JORGE DA SILVA	200.457-7
083	CB PM	AZAM MARTINS ALVES	203.779-3
167	CB PM	ISRAEL RUEL DA SILVA	201.591-9
136	CB PM	NELSON APARECIDO GONÇALVES	203.215-5
133	CB PM	MARCELINO GUTTIERRES NETO	201.450-5
204	CB PM	CELSO JOAQUIM ARAGÃO	202.291-5
121	CB PM	JOSÉ LUIZ BARRADA	202.457-8
116	SD PM	JOSÉ CARLOS AQUINO DE ANDRADE	204.123-5
150	SD PM	ROVANY FERREIRA PENEDO	204.397-1
220	SD PM	JEUDE DE SOUZA BORGES	204.534-6
153	SD PM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	204.814-0
175	SD PM	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	207.782-5
094	SD PM	ÉSIO VARONI DE MOURA	204.293-2
148	SD PM	RONY SPINOLA BARBOSA	206.399-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº. 44/07- 11 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº. 349/2006, de 3 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, ao servidor **GILVAN ANTONIO NEVES**, cargo Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, código POC 200/223/B 4, cargo 27012, prontuário nº 460567 1, relativo ao quinquênio aquisitivo de 19/02/1992 a 18/02/1997, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Secretaria de Estado, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 31/150.668/2007).

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS nº 369, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação protocolada nesta Diretoria, sob nº 04437, em 03 de setembro de 2007;

Considerando parecer favorável da Diretora do Departamento de Polícia da Capital/MS,

R E S O L V E:

Remover por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 20 (vinte) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005.

PRONT	NOME	CARGO	CL	DA (O)	PARA
8735271	Willyan Cardoso Mattos	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira
4607531	Osni Paulino	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira	3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução/SEMAC "P" n. 64, de 11 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor **RUBENS MELCHIOR**, prontuário nº 2137301, no período de 02/09/2007 a 10/09/2007, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.637 de 10 de setembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atri-

buições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P” AGEPEN” Nº 518 de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.019 de 30 de julho de 2007, página 29, que remove ex-offício, o servidor **THOMAZ PONS RODRIGUES JÚNIOR**, prontuário nº. 8547271, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, para o Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba/MS.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.638 de 12 de setembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ROMEL CUELLAR MERCADO**, prontuário nº 2095891, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, símbolo CGA-III, do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, a contar de 17/09/2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.639 de 12 de setembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BOSCO CORRÊA**, prontuário nº 330.288.11, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Estabelecimento Penal III, símbolo CGA-III, do Estabelecimento Penal de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, em decorrência da dispensa de **ROMEL CUELLAR MERCADO**, prontuário nº 2095891, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 17/09/2007.

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.640 de 11 de setembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar Portaria “P” AGEPEN/Nº 529 de 27 de julho de 2007, Publicada no Diário Oficial nº 7022 de 02 de agosto de 2007, página 21, referente a suspensão do curso da Sindicância Administrativa Disciplinar, que designou o servidor **CRISTIANO CLITER CANOVA, Procurador de Entidade Pública, prontuário nº. 8574161 como Presidente da Comissão, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/600563/2007.**

**Para que onde constou: “no período de 05/07/2007 à 03/08/2007”
Passe a constar: “no período de 05/07/2007 até a data de retorno do servidor CRISTIANO CLITER CANOVA ao serviço público, com término da sua licença médica”.**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL N. 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para fazer parte da Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais móveis e imóveis no exercício de 2007, os servidores das Residências Regionais relacionados no anexo desta Portaria, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

ANEXO DA PORTARIA “P” AGESUL N. 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

1ª Residência Regional – Campo Grande				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352065-01	Shirley Mascarenhas Robaldo	47242	CAR/INS/B/D	Membro
2ª Residência Regional – Dourados				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
350402-61	Laudemir Pereira Soares	47242	CAR/INS/B/F	Membro
3ª Residência Regional – Três Lagoas				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
350793-91	Anderson Dias	47245	CAR/INS/B/F	Membro
4ª Residência Regional – Miranda				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
350742-41	Samuel Monteiro	47248	CAR/INS/B/F	Membro
5ª Residência Regional – Ponta Porã				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
353638-61	Nidia Tereza Ribeiro Azambuja	24032	CAR/INS/B/D	Membro
6ª Residência Regional – Paranaíba				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
155212-02	Maxwell da Silva Gomes	47248	CAR/INS/B/A	Membro
7ª Residência Regional – Naviraí				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352318-71	José Roberto Alves	24030	CAR/INS/B/E	Membro
8ª Residência Regional – Corumbá				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352122-21	Rubens Rocha Lemos	47248	CAR/INS/B/E	Membro
9ª Residência Regional – Nova Andradina				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
155025-02	Sebastião Cuer	47248	CAR/INS/B/A	Membro
10ª Residência Regional – Coxim				

Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
351053-01	Bonifácio Jorge de Cristo	47251	CAR/INS/B/F	Membro
11ª Residência Regional – Amambaí				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352121-41	Arlete Padilha do Amaral Souza	47242	CAR/INS/B/F	Membro
12ª Residência Regional – Jardim				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
351597-41	Paulo Sérgio Carvalho Lima	47242	CAR/INS/B/E	Membro
13ª Residência Regional – Maracajú				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352642-91	Célia Fernandes de Sousa	47242	CAR/INS/B/E	Membro
14ª Residência Regional – Costa Rica				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
352999-11	Magda Alves do Nascimento	47242	CAR/INS/B/E	Membro
15ª Residência Regional – Camapuã				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
155173-62	Julimar Martins da Silva	47248	CAR/INS/B/A	Membro
16ª Residência Regional – Bela Vista				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
155113-22	Afrânio Romero	47258	CAR/INS/B/A	Membro
17ª Residência Regional – Rio Negro				
Prontuário	Servidor	Cód.Cargo	Classe/Nível	
354192-41	Anésio Pereira de Oliveira	47242	CAR/INS/B/B	Membro

PORTARIA “P” AGESUL Nº 111, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, no percentual e a partir da data ali mencionada, o **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26/10/2000.

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
Marco Antônio Montandon 35402271	Fiscal de Obras Públicas 47234 19/100164/2007	17/04/2002 a 15/04/2007	5% 20 ANOS 16/04/2007

PORTARIA “P” AGESUL Nº 112 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em serviços administrativos ou atividades que não exijam levantamento de peso, o servidor **Henrique Soares Rodrigues**, prontuário nº 35353801, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Motorizadas, classe D, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 8ª Residência Regional de Corumbá, no período de 25 de agosto de 2007 a 20 de fevereiro de 2008, readaptação concedida pela Junta Médica Especial de Campo Grande-MS, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/050286/2007)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Irene Leite Rodrigues, prontuário 36863881, ocupante do cargo permanente de Advogado, Meire Lourdes da Rocha, prontuário 36515251, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural e Sonia Maria Pereira Diogo, prontuário 36527931, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de sindicância para apurar situações constantes no processo nº. 21/0042.615/2007.

PORTARIA “P” AGRAER N. 172 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

Nome Prontuário	Cargo Código Processo	Quinquênio Aquisitivo	Percentual Tempo de Serv. a partir de
Denise Otoni Nunes da Silveira 36525301	Proc.de Entidade Publica -1A 94014 21/042.628/2007	08/08/2002 a 07/08/2007	Mais 5% 15 anos 08/08/2007

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU N.º 0191, de 03 de Setembro de 2007.

O **Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 10204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” n.º 492/2003, de 06/02/2003, e o **Diretor Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, **Considerando** o disposto na Portaria GM/MS N.º 905 , de 16 de agosto de 2000 e Portaria nº 1752/GM de 23 de Setembro de 2005 e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE** no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) e aprovar seu Regimento Interno (anexo à presente Portaria), composta pelos (as) seguintes profissionais: Dr. *Benhur Antônio Potrich*, médico, inscrito no CRM/MS sob o n.º 3046 e Coordenador da presente Comissão; Waldir Ferreira de Salvi Junior, médico, inscrito no CRM/MS 4429 ; Lucienne Gamarra Vieira, Enfermeira inscrita no COREN/MS sob o nº 101540; Fabiana Cavalcanti de Araújo, Enfermeira, Inscrita no COREN/MS sob o nº 101538; Juliana Renata de Freitas, Enfermeira, inscrita no COREN/MS sob nº 82851; Danielle Ferraz Giacian, Enfermeira, inscrita no COREN/MS sob o nº 91105; Renata Domingues, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 1675; *Keila Regina de Oliveira*, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o n.º 1434/MS; Sandra Regina Monteiro Salles, Psicóloga, inscrita no CRP sob o nº 1402945-1; Vânia Maria Cruz, Psicóloga, inscrita no CRP sob o nº 1400434-0; Elias Nunes Chacha, Técnico de Enfermagem, inscrito no COREN/MS sob o nº 163657; Sonia da Silva Ferreira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN sob o nº 182754; Mirian Paula de Souza, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN/MS sob o nº 129600; Rosani da Costa de Jesus, Auxiliar Enfermagem, inscrita no COREN/MS sob o nº 365593.

Art. 2º - A Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes do HRMS compete, em especial:

- I) Organizar, no âmbito do hospital, o processo de captação de órgãos;
- II) Articular-se com as equipes médicas do hospital, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e dos Serviços de Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;
- III) Articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando a assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos e morais;
- IV) Coordenar o processo de abordagem dos familiares dos potenciais doadores identificados, assegurando que esta ação seja, igualmente, regida pelos mais estritos parâmetros éticos e morais;
- V) Articular-se com os respectivos Institutos Médicos Legais para, quando for o caso, agilizar o processo de necropsia dos doadores, facilitando, quando possível, a realização do procedimento no próprio hospital tão logo seja procedida a retirada dos órgãos;
- VI) Articular-se com a Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul, possibilitando o adequado fluxo de informações;
- VII) Solicitar exames laboratoriais necessários visando à segurança dos receptores e a qualidade dos órgãos a serem aproveitados
- VIII) Executar os procedimentos legais e administrativos referentes ao processo de doação

IX) Apresentar, mensalmente, Relatório de Atividades à Central Estadual de Transplantes, que conterá:

- a – Número de abordagens realizadas em PCR e ME;
- b – Número de captações de órgãos obtidos;
- c – Número e motivo de captações não realizadas.
- Art. 3º - O HRMS propiciará a infra-estrutura necessária à correta operacionalização da presente Comissão, facilitando a educação e o treinamento de todo o pessoal hospitalar, além de garantir o cumprimento das recomendações formuladas no Regimento Interno dessa Comissão.
- Art. 4º - Compete à Direção do HRMS indicar membros para alterar a presente Comissão, cuja nomeação será feita da mesma forma que a constituição inicial.
- Art. 5º - Compete à comissão instalada elaborar seu regimento interno, o qual será aprovado pela Direção do Hospital, observado, em todo caso, as disposições desta Portaria.
- Art. 7º - A Comissão será subordinada à Direção Técnica e Geral do HRMS.
- Art. 8º - Compete à Diretoria Geral do HRMS expedir instruções para o fiel cumprimento da Presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria “P” FUNSAU N.º 0193 de 11 de Setembro de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria, “P” FUNSAU nº 154 de 27 de Julho de 2007, publicada no DOE 7.092 de 02.08.2007, pág. 23, onde constou a contar da data de publicação passe a constar a partir de **02 de setembro de 2007**, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 462, de 11 de setembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, referência ATM - 223, código 11000, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, incentivo financeiro no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, com fulcro no inciso I, do artigo 61 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome/Prontuário	A partir de	Processo nº
-----------------	-------------	-------------

Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira 9318101	29/08/2007	23/300754/2007
---	------------	----------------

PORTARIA “P”/UEMS nº 463, de 11 de setembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, prontuário nº 8777431, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Licença para Estudo, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, no período de 20 de agosto de 2007 a 19 de agosto de 2009, com fulcro no inciso I, artigo 162, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 23/300696/2007).

PORTARIA “P”/UEMS nº 464, de 11 de setembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, prontuário nº 8777431, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de agosto de 2007, tendo em vista o seu afastamento do exercício do cargo por motivo de Licença para Estudo, com ônus.

PORTARIA “P”/UEMS nº 465, de 11 de setembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIGUEL EUGÊNIO ALMEIDA, prontuário n.º 32565611, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023; LUIS OTÁVIO BATISTA, prontuário nº 7961071, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022; ADÉLIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO, prontuário n.º 32563671, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022 e NATALINA SIERRA ASSÊNCIO COSTA, prontuário nº 32517481, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta para Implantação do Curso de Especialização em Formação de Professores de Línguas: Práticas Crítico-Reflexivas, na Unidade Universitária de Jardim, assinalando o prazo de 30(trinta) dias para a Comissão concluir os trabalhos.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7.038, de 24/08/07, à página 33.

PORTARIA “P”/UEMS nº 430, de 21 de agosto de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCIO ANTONIO DE SOUZA MACIEL, prontuário nº 32596251, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2010, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9 e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300600/2007).

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDOR-GERAL: Lauro Takeshi Miyasato
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

Republica-se por incorreção
DOE 6.944 de 09/04/2007, pg. 79/80

RESOLUÇÃO Nº 006-DPGE, 04 DE ABRIL DE 2007

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CRIA O NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, A DEFESA DESSES DIREITOS.

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso do sul o Núcleo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;

Art. 2º - Compõem o núcleo:

I- EM CARÁTER ORIGINÁRIO :

§ 1º - O órgão da Defensoria Pública em atuação na vara especializada de Direitos Difusos e Coletivos. Onde não houver:

§ 2º - Os órgãos da Defensoria Pública especializados na Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Idoso, cidadania, mulher e vítimas de Violência. Onde não houver:

§ 3º - Os órgãos da Defensoria Pública em atuação nas varas de competência para julgar os feitos cíveis da área da Infância e Adolescência;

§ 5º - Nas comarcas onde a competência para julgar os feitos cíveis da área da infância e adolescência não pertencer a 2ª vara mista ou cível, caberá ao órgão de atuação da Defensoria Pública responsável pela 2ª Defensoria Pública da Comarca, ou sendo o caso, da 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca.

§ 6º - Todos os órgãos em atuação em comarca de vara única;

§ 7º - Um Defensor Público de 2ª instância especialmente designado pela DPGE.

II- EM CARÁTER SUPLEMENTAR:

§1º - Os demais Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul de primeira e segunda instância.

Art. 3º - Os órgãos elencados no artigo 2º inciso I têm a atribuição de elaborar, ajuizar e acompanhar as ações a que se refere a lei 7.347/85.

Art. 4º - O núcleo de Defesa de Direitos Difusos e Coletivos será coordenado pelo órgão referido no artigo 2º, I, § 5º, que deverá manter cadastro atualizado de todos as ações Cíveis Públicas sob patrocínio da Defensoria Pública, zelando para que não haja duplicidade de ações entre os órgão da Defensoria Pública e nem em relação aos outros co-legitimados.

Art. 5º - Cabe aos órgãos elencados no artigo 2º, II, § 1º prestar informações, e repassar documentos de ofício ou a pedido dos órgãos elencados no inciso I do artigo 2º, bem como acompanhar as ações a que se refere à lei 7347/85, quando distribuídas para varas sob sua atribuição, mantendo a coordenação informada de todo o andamento do feito, principalmente da designação de audiências e da intimação da sentença.
Parágrafo único. Ao ser intimado de audiência ou de sentença nas causas objeto da presente resolução, cabe ao órgão que estiver acompanhando o feito, informar data e horário da audiência, bem como, em caso de decisão, remeter cópia à Coordenação do núcleo no prazo de 24 horas de sua ciência.

Art.6º - Na hipótese de haver mais de um órgão com atribuição, o conflito se resolverá aplicando-se a pertinência temática do direito a ser protegido.

§ 1º - Não vencida questão pelo critério acima estabelecido no “caput”, conflito negativo ou positivo de atribuição será suscitado, fundamentadamente, através de requerimento ao CSDP.

§ 2º - Nas ações civis públicas cuja repercussão possa atingir todo o Estado a atribuição é exclusiva do órgão elencado no inciso I, § 1º do artigo 2º.

Capítulo I – Do Ajuizamento

Art. 7º - Todos os Defensores Públicos do Estado que, no exercício de suas atribuições, tiverem conhecimento de fatos ou acesso a documentos que demonstrem danos aos interesses difusos ou coletivos, que direta ou indiretamente atinja a população juridicamente necessitada, deverá comunicar ao núcleo através de sua coordenação para que tome as providências necessárias.

Art. 8º - Nenhuma Ação Civil Pública será ajuizada antes que sejam tentadas as providências constantes do § 6, artigo 5º da Lei 7347/85.

§ 1º - Excepcionalmente, quando inviável a tentativa de ajustamento de conduta, a mesma poderá ser dispensada, ouvido o Coordenador do núcleo.

§ 2º A coordenação do núcleo deverá ser informada, com, no mínimo, 48 horas de antecedência, quanto à data, hora e local das reuniões para tentativas de ajustamento de conduta, agendada pelo membro da Defensoria Pública.

§ 3º - O termo de ajustamento de conduta (TAC) deverá obrigatoriamente ser firmado em conjunto com o coordenador do núcleo.

§ 4º - Sempre que possível e garantida a segurança dos envolvidos, deverá ser dado publicidade prévia através da imprensa local, da data, local e horário das reuniões, para que a comunidade possa participar.

Art. 9º - O órgão da Defensoria Pública e autor da ação, poderá tomar, no curso da ação judicial, compromisso do interessado quanto ao ajustamento de sua conduta às exigências legais, ouvido o Defensor (a) Público (a) Geral do Estado, impondo-lhe o cumprimento das obrigações necessárias à reparação ou prevenção do dano.
Parágrafo único - Quando o compromisso de ajustamento de conduta for firmado no curso de ação judicial, o mesmo será submetido à homologação judicial.

Art. 10º - O compromisso de ajustamento de conduta deverá conter:

- I - nome e qualificação do responsável;
- II - descrição das obrigações assumidas;
- III - prazo para cumprimento das obrigações;
- IV - fundamentos de fato e de direito;
- V - previsão de multa cominatória no caso de descumprimento.
- VI - Termo inicial de validade

§ 1º - Deve haver motivação quanto à adequação das obrigações, dos prazos e das condições estipuladas no compromisso.

§ 2º Sempre que possível no caso de direitos coletivos, os titulares dos direitos tutelados serão ouvidos.

§ 3º - O compromisso de ajustamento de conduta é título executivo, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85.

§ 4º - Caberá ao órgão que entabulou acompanhar a execução do compromisso de ajustamento e tomar as providências legais caso seja descumprido.

§ 5º - Da reunião, independentemente do resultado, se lavrará lista de presença e ata, que instruirão a ação, caso necessário seu ajuizamento.

II-Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 – Sempre que necessário o núcleo, através de seus membros originários, se reunirá sob a presidência do DPGE ou do coordenador do núcleo, para definir a política

de defesa dos direitos difusos e coletivos, para promover o aprimoramento da presente resolução e para estudo de situação complexa que requeira o ajuizamento de ação.

Parágrafo único – No prazo de até sessenta dias da criação do núcleo, seus membros originários deverão se reunir para estabelecer critérios mínimos para a instrução das ações a que se refere a presente resolução.

Art. 12 - Cabe a Administração Superior viabilizar meios e estrutura para a implementação da presente resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 006-DPGE, 04 DE ABRIL DE 2007
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE QUE TRATA O INCISO I DO ARTIGO 2º.

COMARCA	ÓRGÃO ORIGINÁRIO
AMAMBAI	2ª Defensoria Pública
APARECIDA DO TABOADO	2ª Defensoria Pública
AQUIDAUNA	2ª Defensoria Pública Cível
BATAGUAÇU	2ª Defensoria Pública
BELA VISTA	2ª Defensoria Pública
BONITO	2ª Defensoria Pública
CAARAPO	2ª Defensoria Pública
CAMAPUÃ	2ª Defensoria Pública
CASSILÂNDIA	2ª Defensoria Pública
CAMPO GRANDE	55ª Defensoria Pública Estadual
CORUMBÁ	2ª Defensoria Pública Cível
COSTA RICA	2ª Defensoria Pública
COXIM	2ª Defensoria Pública
DOURADOS	1ª D.P de D. Cons. e D. P da Cidadania
FATIMA DO SUL	2ª Defensoria Pública
IVINHEMA	2ª Defensoria Pública
JARDIM	2ª Defensoria Pública
MARACAJU	2ª Defensoria Pública
MIRANDA	2ª Defensoria Pública
MUNDO NOVO	2ª Defensoria Pública
NAVIRAI	2ª Defensoria Pública Cível
NOVA ANDRADINA	2ª Defensoria Pública Cível
PARANAÍBA	2ª Defensoria Pública Cível
PONTA PORÃ	2ª Defensoria Pública Cível
RIO BRILHANTE	2ª Defensoria Pública Cível
SÃO GABRIEL DO OESTE	2ª Defensoria Pública
SIDROLÂNDIA	2ª Defensoria Pública
TRÊS LAGOAS	2ª Defensoria Pública Cível
ÓRGÃOS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	TODOS

RESOLUÇÃO DPGE Nº 011/2007, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

APROVA O REGULAMENTO DE ESTÁGIOS REMUNERADO E VOLUNTÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS TERMOS DOS ARTS. 44/46 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso XIV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17.10.2005, ouvido o Conselho Superior da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a resolução DPGE nº 196, de 25 de outubro de 2.005.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2.007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS REMUNERADO E VOLUNTÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DO ESTÁGIO REMUNERADO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul será executado por acadêmicos dos cursos de direito, psicologia e serviço social, mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

§1º. O estágio remunerado dos acadêmicos do curso de direito consistirá:

I – no atendimento e contato direto com o assistido, sob a supervisão e orientação do Defensor Público a que estiver vinculado o estagiário;

II – sob orientação e em conjunto com o Defensor Público, na propositura e acompanhamento das ações judiciais, elaboração de petições, solicitações ou requerimentos,

razões e contra-razões de recursos, bem como quaisquer tipos de defesa ou de procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos;

III – no comparecimento do estagiário remunerado às audiências, cartórios, tribunais, secretarias, delegacias de polícia, presídios e repartições públicas, desde que haja relação com as atividades da Defensoria Pública;

IV – na realização de pesquisas sobre matéria afeta aos casos apresentados na Defensoria Pública.

§2º. O estágio remunerado dos acadêmicos dos cursos de psicologia e serviço social consistirá:

I – No atendimento e contato direto com o assistido, sob a supervisão e orientação do titular responsável, a que esteja vinculado o estagiário;

II – Na participação dos procedimentos extrajudiciais e administrativos, quando se tratar de matéria correlata ao respectivo curso;

III – no comparecimento do estagiário às repartições públicas e entidades privadas, desde que haja relação com as atividades da Defensoria Pública;

IV – na realização de pesquisas sobre matéria afeta aos casos apresentados na Defensoria Pública, quando existir vínculo com o respectivo curso.

Art. 2º. Os Estagiários Remunerados serão escolhidos por processo seletivo dentre acadêmicos que, comprovadamente, estejam matriculados nos quatro últimos semestres dos cursos correlatos, por ocasião da posse.

Art. 3º. Os Estagiários Remunerados serão admitidos por período não superior a 02 (dois) anos, de conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2.005.

Art. 4º. Ao corpo de estagiários remunerados incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2.005.

Parágrafo Único. Será assegurado aos estagiários remunerados o seguro coletivo contra acidentes pessoais e remuneração de uma bolsa mensal no valor fixado na forma da lei.

Art. 5º. O tempo de estágio remunerado será considerado como prática profissional e serviço público relevante.

Seção II
DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

Art. 6º. A seleção de estagiários remunerados, que deverão funcionar perante os órgãos de atuação da primeira e segunda instância da Defensoria Pública, será iniciada e concluída sempre no segundo semestre do ano anterior ao que eles devam entrar em exercício, com prazo e forma constantes do edital a ser expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado, na proporção das vagas que entender necessárias.

Parágrafo Único. O exame de admissão ao estágio remunerado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo pelo Defensor Público Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior.

Art. 7º. O aproveitamento dos estagiários remunerados será feito de forma a lhes propiciar um aprendizado prático e eficiente, devendo o Defensor Público-Geral do Estado designá-los para desempenhar suas funções junto aos respectivos órgãos de atuação, podendo também o mesmo promover as remoções, que entender necessárias.

§ 1º. O edital de abertura da seleção de estagiários remunerados será publicado no Diário Oficial do Estado, devendo ser divulgado também nos estabelecimentos de ensino dos respectivos cursos superiores do Estado e pela internet.

§ 2º. A publicação do edital de abertura para a seleção de estagiários remunerados da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul será sempre no mês de junho do ano anterior ao que os estagiários devam entrar em exercício, ocasião em que se constituirá a respectiva comissão organizadora do evento, salvo os casos fortuitos ou de força maior.

Art. 8º. A inscrição no concurso de seleção de estagiários remunerados será realizada mediante o preenchimento de formulário próprio, dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor previsto no edital.

Art. 9º. Não poderá se inscrever no estágio remunerado aquele que:

I – tenha sido desligado com fundamento nos artigos 22, §2º, 28 e 29, caput, deste regulamento;

II – tenha sido excluído do estágio por sanção disciplinar.

Seção III
DAS VAGAS

Art. 10. O número de vagas, a ser preenchido mediante processo seletivo, será fixado pelo Defensor Público-Geral do Estado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Superior.

Art. 11. Cinco por cento do total das vagas do estágio remunerado serão destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 12. Os candidatos somente serão enquadrados nas disposições do artigo anterior, quando expressamente manifestarem o interesse de concorrer dentro do número de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, declarando estarem nestas condições, juntando o respectivo laudo médico, que comprove o tipo de sua deficiência, no ato da inscrição.

Art. 13. Quando não houver número suficiente de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, as vagas reservadas serão distribuídas entre os demais concorrentes, que tenham alcançado êxito na prova de seleção.

Seção IV
DO REGULAMENTO DAS PROVAS

Art. 14. Aos candidatos ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul aplicar-se-á prova escrita objetiva e uma redação na língua portuguesa.

§1º. Aos acadêmicos de direito será aplicada prova objetiva, versando sobre Direito Civil, Processo Civil, Penal, Processo Penal e Constitucional, sem prejuízo do disposto na parte final do caput deste artigo.

§2º. Aos acadêmicos de psicologia e serviço social será aplicada prova objetiva, versando sobre matérias correlatas dos respectivos cursos, na forma do edital, também sem prejuízo do disposto na parte final do caput deste artigo.

Art. 15. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Art. 16. O candidato aprovado poderá apresentar os títulos descritos nos arts. 39 e 40 deste regulamento, para classificação final.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 17. O candidato aprovado será convocado para, no prazo de cinco dias, apresentar os seguintes documentos:

I – prova de estar no gozo dos direitos políticos;

II – cópia da cédula de identidade, CPF e certificado de reservista, quando for o caso;

III– atestado médico comprobatório de aptidão física e saúde mental;

IV – declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais e de ausência de causas de impedimento para o exercício das funções previstas em lei;

V – duas fotografias recentes e datadas, de frente, em tamanho 3x4;

VI – atestado expedido pela respectiva Faculdade, constando:

a) estar o acadêmico matriculado nos últimos 04 (quatro) semestres dos respectivos cursos;

b) não contar o estudante com dependência de aprovação em qualquer disciplina do curso correlato.

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos nos incisos acima impedirá a designação do candidato aprovado

Art. 18. Publicado o ato de designação, o estagiário remunerado deverá tomar posse no prazo de cinco dias, perante o Defensor Público-Geral do Estado, ou perante o qual ele designar, devendo ser encaminhada cópia do termo à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. Na data da posse, o estagiário remunerado entrará imediatamente em exercício.

Art. 19. Tornar-se-á sem efeito a designação do estagiário remunerado, que não tomar posse ou não entrar em exercício, dentro do prazo especificado no caput do artigo anterior, salvo os casos fortuito ou de força maior.

Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO REMUNERADO:

Art. 20. São atribuições do Estagiário Remunerado do Curso de Direito:

I – auxiliar o membro da Defensoria Pública, junto ao qual servir, acompanhando-o em seu trabalho sempre que for determinado, subscrevendo conjuntamente as respectivas manifestações;

II – fazer o levantamento de dados de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

III – auxiliar o Defensor Público no estudo das matérias que lhe sejam confiadas, bem como no exame dos autos, de papéis, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV – o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber, sempre na presença do Defensor Público;

V – o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI – a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;

VII – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 21. São atribuições do estagiário remunerado dos Cursos de Psicologia e Serviço Social:

I – auxiliar o titular responsável, a que esteja vinculado, acompanhando-o em seu trabalho sempre que for determinado;

II – fazer levantamento de dados de conteúdo correlato com o seu respectivo curso, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

III – auxiliar o titular responsável, a que esteja vinculado, no estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV – o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber do titular responsável pelo respectivo serviço;

V – a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;

VI – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Seção II
DA FREQUÊNCIA

Art. 22. A frequência mínima do estágio remunerado deverá ser de vinte horas semanais, com duração de 04 (quatro) horas diárias.

§ 1º - Deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 48 horas, ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública, a justificativa sobre as eventuais ausências do estagiário remunerado.

§ 2º - Será desligado o estagiário remunerado, que tiver mais de cinco faltas consecutivas ou oito faltas intercaladas, não justificadas, durante o semestre.

Art. 23. A frequência do estagiário remunerado será atestada mensalmente pelo titular responsável, a que esteja vinculado, em formulário próprio, que deverá ser encaminhado à Corregedoria - Geral da Defensoria Pública, juntamente com os relatórios mensais, impreterivelmente, até o quinto dia do mês subsequente.

Seção III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 24. São deveres do estagiário remunerado:

I – respeitar, rigorosamente, o horário estabelecido pelo titular responsável pelo serviço, para prova do cumprimento efetivo do estágio, assinando folha de frequência;

II – participar ativamente da prestação dos serviços de assistência aos juridicamente necessitados;

III – obedecer às instruções e determinações dos superiores;

IV – respeitar os assistidos e tratá-los com urbanidade;

V – observar sigilo quanto ao atendimento aos juridicamente necessitados, e em todas as suas manifestações escritas ou não, correlatas com a sua condição de estagiário;

VI – manter contato permanente com o assistido, desde que com o conhecimento do titular do órgão de atuação, orientando para que o mesmo compareça aos locais e horas fixados, trazendo os documentos necessários;

VII – ter e trazer sempre consigo os seus livros atualizados e material de pesquisa, necessários à sua atividade de estagiário;

VIII – manter em dia as fichas cadastrais de atendimento dos assistidos, e acompanhamento dos casos, sob os seus cuidados.

Art. 25. Além dos deveres instituídos pelo presente Regulamento, o estagiário remunerado deverá observar os preceitos da lei complementar estadual nº 111, de 17 de outubro de 2.005, e da lei complementar federal nº 080, de 12 de janeiro de 1.994.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DOS IMPEDIMENTOS, DAS PROIBIÇÕES E DO DESLIGAMENTO

Seção I
DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO REMUNERADO

Art. 26. São direitos do estagiário remunerado:

I – percepção de uma bolsa mensal no valor fixado na legislação complementar estadual;

II – licenciar-se para tratamento de saúde, mediante atestado médico, desde que não importe em interrupção do seu curso superior;

III – licenciar-se pelo período de 8 (oito) dias, para casamento ou luto;

IV – licença à gestante, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, nos termos da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005;

V – obtenção de certidão de Conclusão de Estágio, junto à administração superior da Defensoria Pública, contendo data da posse e exercício, bem como referência à frequência e aproveitamento;

VI – carteira de identificação de estagiário remunerado.

§ 1º – As licenças médicas deverão ser requeridas junto ao Defensor Público Geral do Estado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), com comunicação, ao menos telefônica, ao titular responsável pelo serviço, a que esteja vinculado o estagiário, obedecendo-se aos demais preceitos do presente regulamento.

§ 2º Para concessão de licença, o estagiário remunerado deverá encaminhar o requerimento ao Defensor Público Geral do Estado, com ciência do titular responsável pelo serviço, a que esteja vinculado.

Seção II
DOS IMPEDIMENTOS E DAS PROIBIÇÕES

Art. 27. Além das restrições constantes da legislação em vigor, é vedado ao estagiário remunerado:

I – patrocinar particularmente os interesses dos assistidos;

II – receber, a qualquer título, quantias, valores, bens ou presentes em razão de sua função, provenientes de assistidos;

III – valer-se do estágio para captar clientela ou obter vantagens para si ou para outrem;

IV – usar documentos comprobatórios de sua condição de estagiário, bem como usar papéis com o timbre da Defensoria Pública em qualquer matéria alheia à sua atividade;

V – manter sob sua guarda ou retirar da Defensoria Pública, sem autorização do titular, papéis ou documentos, pertencentes aos assistidos;

VI – apresentar-se com trajes incompatíveis com o desempenho de sua função.

Seção III
DO DESLIGAMENTO

Art. 28. O estagiário remunerado poderá desligar-se voluntariamente, em qualquer fase de sua função, mediante requerimento dirigido ao Defensor Público Geral do Estado, devidamente instruído com o relatório de suas atividades e fichas de controle de frequência, até a data do seu afastamento.

Art. 29. Será sumariamente desligado pelo Defensor Público Geral do Estado o estagiário remunerado, que evidenciar desinteresse e falta de aproveitamento.

Parágrafo Único. A falta de interesse e aproveitamento será averiguada mediante os relatórios apresentados mensalmente, e por informação obtida diretamente com o titular responsável pelo serviço, por determinação do Defensor Público Geral do Estado, ou de ofício pelo responsável do órgão de atuação, a que esteja vinculado o estagiário.

Seção IV
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 30. São aplicáveis ao estagiário remunerado as seguintes sanções disciplinares:

I – advertência;

II – exclusão.

Art. 31. Caberá pena de advertência nos casos de:

I – negligência no cumprimento das tarefas, desde que o fato não tenha resultado em prejuízo para a Defensoria Pública, ou para os assistidos;

II – faltas leves em geral.

Art. 32. A pena de exclusão ocorrerá nos casos de:

I – reincidência específica em falta punida com advertência;

II – faltas graves:

III – violação de quaisquer preceitos éticos previstos neste regulamento;

IV – negligência ou desobediência, em caso de prejuízo à Instituição, ou aos assistidos.

Art. 33. O Defensor Público Geral do Estado poderá aplicar a sanção prevista no art. 29 ao estagiário remunerado, mediante representação do titular do órgão de atuação, feita ao Corregedor-Geral, podendo opinar o último pelo desligamento do acadêmico.

TÍTULO II
DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

Art. 34. O acadêmico poderá estagiar voluntariamente na Defensoria Pública, mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, com a seguinte documentação:

I – atestado da faculdade do respectivo curso;

II – cópias da cédula de identidade, CPF e certificado de reservista, quando for o caso.

Art. 35. O estagiário voluntário deverá cumprir, no mínimo 8 (oito) horas semanais, sem percepção de qualquer remuneração ou bolsa, não criando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 36. O estagiário voluntário terá os mesmos deveres e impedimentos previstos para o estagiário remunerado.

Art. 37. O tempo previsto no artigo 35 será comprovado através de certidão de estágio voluntário.

Art. 38. O estagiário voluntário terá também direito a uma carteira de identificação de estagiário voluntário.

Art. 39. O tempo de atuação como estagiário voluntário no órgão da Defensoria Pública por prazo mínimo de 01 (um) ano, devidamente comprovado e com bom aproveitamento, mediante certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, valerá 01 (um) ponto, como prova de títulos para a classificação final na seleção de estagiário remunerado da Instituição.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O estágio, por prazo igual ou superior a um ano, perante outros órgãos públicos, valerá 01 (um) ponto como título, para ingresso no estágio remunerado da Defensoria Pública, na classificação final.

Art. 41. Compete ao Defensor Público Geral do Estado expedir os atos necessários ao cumprimento deste regulamento, bem como resolver os casos omissos.

Art. 42. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a resolução DPGE n. 196, de 25 de outubro de 2.005.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2.007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “E” Nº 38, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar, com fundamento no art. 31 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPG n. 196, de 25 de outubro de 2005, o estágio voluntário dos seguintes acadêmicos de Direito:

Nome	Comarca	Data
Anderson Adriano Nunes Leite	Dourados	27.02.07

Clesiane da Silva	Campo Grande	06.08.07
Diana Darly Duim	Terenos	06.08.07
Estefany de Oliveira Pezzi	Três Lagoas	24.08.07
Janaina Viana Adami	Campo Grande	07.08.07
Jaqueline Zambiasi	Rio Verde de Mato Grosso	13.08.07
Vinicius Gontijo Barbosa	Campo Grande	10.08.07

Campo Grande, 06 de setembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “E” Nº. 039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **R E S O L V E**:

Desligar, a pedido, com fundamento no art. 24 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/PGDP n. 196, de 25 de outubro de 2005, os estagiários voluntários abaixo discriminados:

Nome	Comarca	Posse	Desligamento	C. Horário
Patrícia Figueiredo Barros	Campo Grande	05.03.07	03.09.07	412
Renata Magna T. de Brida	Naviraí	13.02.07	13.02.07	0
Thamires Rios Brito	Campo Grande	05.07.07	24.08.07	88

Campo Grande, 06 de setembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “E” Nº. 040 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **R E S O L V E**:

Desligar, a pedido, com fundamento no art. 24 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPG n. 196, de 25 de outubro de 2005, o estagiário remunerado abaixo discriminado:

Nome	Comarca	Desligamento
Igor Fioravanti Ferreira	Campo Grande	20.08.2007

Campo Grande, 11 de setembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 323/2007 - DPG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **R E S O L V E**:

Convocar o Defensor Público **Marcelo Marinho da Silva**, lotado na Comarca de Amambai, para participar de reunião de trabalho, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2007, a partir das 8:30 horas, no auditório Pantanal, situado na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 11 de setembro de 2007.

EDNA REGINA BATISTA NUNES CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1ª ParteSessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/07

1- Projeto de Resolução nº 033/07 Processo nº 256/07	Deputado ARROYO – Concede o Título de Cidadã Sul-Mato-Grossense . APROVADO. AO EXPEDIENTE.
2- Projeto de Resolução nº 034/07 Processo nº 257/07	Deputado JUNIOR MOCHI – Concede o Título Honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense . APROVADO. AO EXPEDIENTE.
3- Projeto de Lei nº 098/07 Processo nº 160/07	Deputado JUNIOR MOCHI - Cria a Semana Estadual do Servidor Público e o “Prêmio Sul-mato-grossense de Excelência no Funcionalismo Público ” e dá outras providências. APROVADO. AO EXPEDIENTE.
4- Projeto de Lei nº 135/07 Processo nº 226/07	Deputado CORONEL IVAN - Proíbe no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a utilização de cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e dá outras providências. APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

5- Projeto de Lei nº 147/07
Processo nº 240/07

6- Projeto de Lei nº 145/07
Processo nº 238/07

7- Projeto de Lei nº 148/07
Processo nº 241/07

8-Projeto de Lei nº 004/07
Processo nº 006/07

2- Projeto de Lei nº 019/07
Processo nº 048/07

3- Projeto de Lei nº 025/07
Processo nº 056/07

4- Projeto de Lei nº 057/07
Processo nº 100/07

PAUTA ATÉ 19/09/07
(Art. 263 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 135/07
Processo nº 226/07

2- Projeto de Lei nº 147/07
Processo nº 240/07

3- Projeto de Lei nº 145/07
Processo nº 238/07

4- Projeto de Lei nº 148/07
Processo nº 241/07

PAUTA ATÉ 19/09/07
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 161/07
Processo nº 262/07

2- Projeto de Lei nº 162/07
Processo nº 263/07

3- Projeto de Lei nº 163/07
Processo nº 264/07

4- Projeto de Lei nº 164/07
Processo nº 265/07

Deputado MARCIO FERNANDES- Concede incentivos fiscais às empresas que mantenham projetos de caráter social e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

Deputado CORONEL IVAN - Denomina de Palácio Delegado EDUARDO KYRILLOS TEBET o prédio sede da Diretoria-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

Deputada – DIONE HASHIOKA - Proíbe a discriminação de pessoas para o atendimento nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

Deputado - YOUSSEF DOMINGOS – Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 4º da Lei 2.492 de 16 de julho de 2002, que fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde-ACS, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR.

Deputado- ONEVAN DE MATOS – Dispõe sobre a comercialização e o oferecimento de serviços de lanches nas Cantinas Escolares das Instituições de Ensino da Rede Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

Deputado - ONEVAN DE MATOS- Institui obrigatoriamente, o exame de retina (função de olho) nos Postos mantidos pela Rede Pública de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

Deputado - PAULO DUARTE – Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.309, de 4 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR.

Deputado CORONEL IVAN - Proíbe no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a utilização de cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares e dá outras providências.

Deputado MARCIO FERNANDES- Concede incentivos fiscais às empresas que mantenham projetos de caráter social e dá outras providências.

Deputado CORONEL IVAN - Denomina de Palácio Delegado EDUARDO KYRILLOS TEBET o prédio sede da Diretoria-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Deputada – DIONE HASHIOKA - Proíbe a discriminação de pessoas para o atendimento nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, e dá outras providências.

Deputado YOUSSEF DOMINGOS- Institui o dia da Comunidade Libanesa, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Deputado REINALDO AZAMBUJA e DEPUTADO ARROYO- Institui o Dia Estadual dos Profissionais da Beleza e da Estética.

Deputado REINALDO AZAMBUJA-Torna obrigatória, em estabelecimentos que comercializam comida a quilo, a afixação de cartaz informativo sobre o peso do prato de acondicionamento de alimentos e o valor do grama e dá outras providências.

Deputado REINALDO AZAMBUJA- Institui a Campanha Estadual de Combate à Exploração de Trabalho de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 18/09/07
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 159/07
Processo nº 260/07

Deputado MAURÍCIO PICARELLI-
Dispõe sobre notificação eletrônica sobre
vencimento de carteira de habilitação, e
dá outras providências.
- 2- Proj. de Lei nº 160/07
Processo nº 261/07

**PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/
GAB/GOV/MS/Nº 45/2007-** Autoriza
o Poder Executivo a doar os imóveis que
especifica ao Município de Campo Grande,
e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 13/09/07
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Projeto de Resolução nº 035/07
Processo nº 259/07

Deputado PEDRO KEMP- Institui
a Frente Parlamentar de Apoio à
Pessoa com Deficiência, no âmbito da
Assembleia Legislativa de Mato Grosso
do Sul.

PAUTA ATÉ 13/09/07
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

- 1- Projeto de Lei nº 158/07
Processo nº 258/07

Deputado PROFESSOR RINALDO-
Altera o art. 1º da Lei nº 2.831, de 21
de maio de 2004.

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 45/2007

Campo Grande, 5 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Com amparo na *Caput* do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de Campo Grande, e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei que ora se propõe, presta-se a autorizar o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Campo Grande, os imóveis constantes das matrículas nº 182.258, nº 91.022 e nº 178.014, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, e suas benfeitorias, que abrigam a obra inacabada do Terminal Rodoviário Engenheiro Euclides de Oliveira.

Como é sabido, o Município de Campo Grande assumiu a responsabilidade da construção do terminal rodoviário da Capital em local apontado a partir dos estudos de avaliação objetiva realizado pela empresa Técnico Métrica em conjunto com técnicos municipais, conforme Instrumento de Retificação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público e o Estado de Mato Grosso do Sul, com a participação do Município de Campo Grande (cópia anexa).

Pretende-se, portanto, efetivar nova destinação à área objeto da presente proposição, em sintonia com a proposta do Município de Campo Grande, que consiste na reestruturação do seu uso, com a criação de um grande espaço destinado à arte, à Cultura, à Ciência e à Tecnologia, integrado ao entorno histórico configurado pelos trilhos e pelas edificações da Esplanada Ferroviária, em consonância com o Projeto Viva Campo Grande a ser desenvolvido na região do Bairro Cabreúva, revitalizando aquela região, preservando o patrimônio histórico e oportunizando cultura e lazer à população campo-grandense.

O Município de Campo Grande, além da destinação vinculada aos imóveis supracitados, deverá executar e concluir as obras inacabadas neles situadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 20 de julho do corrente ano, data da assinatura do Instrumento de Retificação do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 001.05.042210-4, sob pena de reversão automática dos imóveis ao patrimônio do Estado.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE – MS

Compromete-se, também, o ente municipal, a providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, de acordo com o que preceituam a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

A Procuradoria-Geral do Estado, ouvida a respeito, pronunciou-se apontando os requisitos indispensáveis à realização da doação, conforme Manifestação PGE/PAA/Nº 098/2007 (cópia anexa).

Instada a manifestar-se, a Junta de Avaliação do Estado (JAE/MS), vinculada à Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, emitiu Parecer Técnico nº 002/2007 – JAE/SEOP, conforme cópia anexa, contendo a avaliação dos imóveis, consideradas as benfeitorias existentes, atribuindo-lhes o valor de R\$ 11.779.190,71 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos).

Ante o exposto, espero contar com o apoio e a aprovação ao sobredito Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares que honram esse Parlamento.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

Autor: MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 45/2007

PROJETO DE LEI nº 160/07
Processo nº 261/07

Autoriza o Poder Executivo a
doar os imóveis que especifica
ao Município de Campo Grande,
e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Campo Grande, os seguintes imóveis e suas benfeitorias:

I - Área Desmembrada nº 01, resultante do desmembramento da Área "B" situada no lugar denominado Segredo neste Município, com área de 39.188,3220 m² compreendida dentro do seguinte perímetro: parte da estaca 01, colocada a 16,49 m do barranco da margem direita do Córrego Anhanduí, seguindo no rumo de 48º51'29.05"NW com a distância de 234,55 m até a estaca 10; daí segue no rumo de 34º51'42.86"NE com a distância de 75,80 m até a estaca 09; daí segue no rumo de 48º36'00"NE com a distância de 50,30 m até a estaca 08; daí segue no rumo de 60º25'34,28"NE com a distância de 27,60 m até a estaca 06; daí segue no rumo de 58º37'49,42" com a distância de 84,26 m até a estaca 03 colocada a 31,00 m do barranco da margem direita do Córrego Anhanduí; daí segue pelo levantamento do Córrego Anhanduí abaixo nos rumos e distância a seguir: rumo de 41º22,25.07"SW com 3,50 m rumo de 18º49'42.58W com a distância de 177 m rumo de 4º31" com a distância de 73,25 m até a estaca 01, inicial e fechamento. Confrontações: Ao Norte com Ivan Medeiros Dinis; ao Nascente com o Córrego Anhanduí; ao Sul com Thosuke Zukeran e ao Poente com a área desmembrada nº 02 matriculada sob o nº 182.258, livro 02 do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Campo Grande.

II - Área "B" resultante do desmembramento de uma chácara situada na margem direita do Córrego Segredo próxima ao Conjunto Habitacional Cabreúva nesta cidade, com a área de 2 hectares 104,8280 m² dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte com parte das terras de Jintoko Minei; ao Sul com a Rua Plutão, com o lote nº 01 e com a Avenida Noroeste: ao Leste com o Córrego Segredo e ao Oeste com a área "C" (faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA), matriculada sob nº 91.022, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Campo Grande.

III - Uma gleba de terras suburbana situada no Bairro São Francisco, nesta cidade, com área de 4.335 m2, limitando-se: ao Norte com a linha da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), ao Sul, com Minei Jilhato e a Leste com o Córrego Segredo e as terras pertencentes a Inocêncio Setti matriculada sob o nº 178.014, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Campo Grande.

Art. 2º O donatário deverá dar aos imóveis de que trata o art. 1º a destinação vinculada ao fim para os quais foram doados, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 20 de julho de 2007, em obediência ao instrumento de Retificação do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 001.05.042210-4, sob pena de reversão automática dos imóveis ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário compromete-se a providenciar a transferência dos imóveis para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

3ª Parte

Atos Administrativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir na RESOLUÇÃO SEMAC N. 011 DE 22 DE JUNHO DE 2007 a exploração vegetal de formações sucessoras originárias de plantio de espécies exóticas, com fins econômicos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que, nos termos do disposto no art. 65, V, da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia fica autorizada a incluir na RESOLUÇÃO SEMAC N. 011 DE 22 DE JUNHO DE 2007, isentando do licenciamento ambiental a exploração de vegetação de formações sucessoras originárias de plantio de espécies exóticas, tais como eucalipto, seringueira e nin, com fins econômicos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 024 /07

Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Leonardo Barbirato Junior.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Leonardo Barbirato Junior.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de setembro de 2007

Deputado **JERSON DOMINGOS**

Presidente	
Deputado ARY RIGO 1º Secretário	Deputado PROFESSOR RINALDO 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 023 /07	
Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Carlos Stephanini.	
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário,	
R E S O L V E:	
Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Carlos Stephanini.	
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 12 de dezembro de 2007	
Deputado JERSON DOMINGOS Presidente	

Deputado ARY RIGO 1º Secretário	Deputado PROFESSOR RINALDO 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 022 /07	
Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Luiz Cláudio Sabedotti Fornari.	
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário,	
R E S O L V E:	
Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor Luiz Carlos Sabedotti Fornari.	
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 12 de setembro de 2007	
Deputado JERSON DOMINGOS Presidente	

Deputado ARY RIGO 1º Secretário	Deputado PROFESSOR RINALDO 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 025 /07	
Concede Título Honorífico de Cidadã Sul-mato-grossense a senhora Elizabeth Maria Machado Puccinelli.	
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário,	
R E S O L V E:	
Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Sul-mato-grossense a senhora Elizabeth Maria Machado Puccinelli.	
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 12 de setembro de 2007	
Deputado JERSON DOMINGOS Presidente	

Deputado ARY RIGO 1º Secretário	Deputado PROFESSOR RINALDO 2º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 026 /07	
Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor André Puccinelli.	
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário,	
R E S O L V E:	
Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-mato-grossense ao senhor André Puccinelli.	
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande, 12 de setembro de 2007	
Deputado JERSON DOMINGOS Presidente	

Deputado ARY RIGO 1º Secretário	Deputado PROFESSOR RINALDO 2º Secretário
---	--

TRIBUNAL DE CONTAS	
Secretaria das Sessões	
PAUTA DA SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS AS 14:00HS.	
Processo: TC/2777/2006	Interessado:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO DE SONORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/21011/2005	Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/21020/2005	Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONVENIO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/20586/2004	Interessado:AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/4793/2005	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/12110/2005	Interessado:AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/21293/2005	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: CARLOS RONALD ALBANEZE
Processo: TC/3132/2006	Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JAPORA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/4589/2006	Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DEODAPOLIS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/5170/2006	Interessado:CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/8862/2006	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/11536/2006	Interessado:CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/11902/2006	Interessado:CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/11885/2006	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/11886/2006	Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/12031/2006	Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGELICA
Assunto: INSPECAO ORDINARIA	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/17118/2003	Interessado:GUARACY BOSCHILIA
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/6066/2004	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/5073/2005	Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA
Processo: TC/10940/2005	Interessado:FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO	Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA

Processo: TC/13416/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL Intimação: FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS. SECRETARIA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2007
Processo: TC/5282/2006 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	MARISA JOANA CHENA DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES TC/MS
Processo: TC/7003/2006 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Secretaria das Sessões
Processo: TC/8031/2006 Interessado:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA DE 18 DE SETEMBRO DE 2007 JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS ÀS 15:00HS.
Processo: TC/11292/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS Assunto: EMPENHO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Processo: TC/9250/2006 Interessado:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES DE DOURADINA Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/11482/2005 Interessado:FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: EMPENHO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Processo: TC/10059/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/11481/2005 Interessado:FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: EMPENHO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Processo: TC/1420/2007 Interessado:FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MS Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/11713/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS Assunto: EMPENHO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Processo: TC/16439/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA Assunto: TERMO DE COOPERACAO TECNICA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA Observação: ESTANDO APENSADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TC/12750/2005 TC/15578/2005
Processo: TC/13111/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ Assunto: EMPENHO Relator: OSMAR FERREIRA DUTRA	Processo: TC/14868/2004 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/4166/2006 Interessado:FUNDAÇÃO DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/6922/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/9511/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/9166/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/9509/2006 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/13848/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/10242/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBÁ Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/18319/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/10236/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/19729/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Assunto: CONTRATO DE OBRA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/10221/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CORUMBÁ Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/7386/2006 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ Assunto: CONTRATO DE OBRA Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Processo: TC/10226/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/242/2001 Interessado:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA Observação: REEXAME NA 0022/06. OBS.ANTES DE SER RELATADO.
Processo: TC/10230/2006 Interessado:FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CORUMBÁ Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/5234/2005 Interessado:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY
Processo: TC/11851/2006 Interessado:CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/11848/2006 Interessado:AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY
Processo: TC/3246/2007 Interessado:AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS Assunto: INSPECAO ORDINARIA Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/13123/2004 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY
Processo: TC/6978/2006 Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS Assunto: CONVENIO Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/3027/2005 Interessado:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY
Processo: TC/2666/2007 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS Assunto: CONVENIO Relator: JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL	Processo: TC/16185/2005 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Relator: AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY
Processo: TC/10618/2002 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA Assunto: CONTRATO DE OBRA	Processo: TC/1141/2003

Interessado:EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/21359/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Assunto: ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICO ADMINIST.
Relator: AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

Processo: TC/2378/2007
Interessado:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/3021/2007
Interessado:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS
Assunto: CONVENIO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/4053/2006
Interessado:SIMONE NASSAR TEBET
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/11643/2006
Interessado:ADÃO UNÍRIO ROLIM
Assunto: ADMISSAO / REMANEJ. PESSOAL CONTRATADO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/13213/2002
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/8345/2004
Interessado:SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/2878/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/6535/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/9209/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS
Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/20917/2005
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/5822/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/5824/2006
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Assunto: CONTRATO DE OBRA
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Processo: TC/16864/2001
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Assunto: EMPENHO
Relator: JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Intimação:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, § 2º DO REGIMENTO INTERNO-TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2007

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS PELO CONS.REL. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR N.5653/07
PROCESSO: TC/MS n. 04134/2007
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 05/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de pintura de faixas divisórias e de pedestre, com tinta para demarcação viária a base de resina acrílica.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.
CONTRATADO: Empresa Engesil Construção e Sinalização Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5654/07
PROCESSO: TC/MS n. 04135/2007
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 04/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de pintura de faixas divisórias e de pedestre, com tinta para demarcação viária a base de resina acrílica.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.
CONTRATADO: Empresa Via MS Engenharia e Consultoria Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5655/07

PROCESSO: TC/MS n. 01525/2006
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 40/2006.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de alunos.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa Joelson Aparecido Nogueira de Oliveira – ME.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5656/07
PROCESSO: TC/MS n. 03996/2006
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 01/2006.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de alunos.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa Nayara Amado Fernandes - ME.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5657/07
PROCESSO: TC/MS n. 01512/2006
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 34/2006.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de alunos.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa CQP – Comércio Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5658/07
PROCESSO: TC/MS n. 01728/2006
ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviços n. 08/2006.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de alunos.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa Nayara Amado Fernandes – ME.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da ordem de execução de serviços.

DECISÃO SINGULAR N.5659/07
PROCESSO: TC/MS n. 00327/2007
ASSUNTO: Contrato n. 22/2006.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de instalações elétricas com reposição de peças, objetivando atender o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.
ÓRGÃO: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
CONTRATADO: Empresa Campo Grande Engenharia Ambiental Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5660/07
PROCESSO: TC/MS n. 03092/2007
ASSUNTO: Contrato n. 95/2007.
OBJETO: Manutenção de vias públicas não pavimentadas, consistindo na execução de serviços de limpeza e revestimento primário nas micro-regiões do Vilas Boas, Tiradentes, Maria Aparecida Pedrossian e Rita Vieira.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa A. L. dos Santos & Cia Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5661/07
PROCESSO: TC/MS n. 14672/2005
ASSUNTO: Contrato n. 216/AJ/2005 e Termos Aditivos nºs 01/AJ/2005, 02/AJ/2006, 03/AJ/2006 e 04/AJ/2006.
OBJETO: Aquisição de combustível.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
CONTRATADO: Empresa Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato e dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5662/07
PROCESSO: TC/MS n. 03745/2007
ASSUNTO: Contrato n. 122-A/2007.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, especificamente a defesa do município, seja na esfera administrativa, perante a Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita de Julgamento ou Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à cobrança de contribuição ao PASEP, ou na esfera judicial com a interposição de todas as ações e demais medidas judiciais cabíveis contra a União Federal, para questionar a cobrança da contribuição ao PASEP, bem como discutir a compensação de crédito do PASEP em favor do município.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Sr. Vladimir Rossi Lourenço.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5663/07
PROCESSO: TC/MS n. 05787/2006
ASSUNTO: Contrato n. 42/2006 e 1º Termo Aditivo/2006.
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento fonoaudiológico, psicoterapia educacional, psicopedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional e nutrição, com característica educacional, a ser desenvolvido para os alunos portadores de necessidades especiais.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato e do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR N.5664/07
PROCESSO: TC/MS n. 04077/2007
ASSUNTO: Contrato n. 130/2007.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados abrangendo as áreas de material, prestação de serviços e centro de atendimento ao cidadão.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa CN&A Consultoria Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento

licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5665/07
PROCESSO: TC/MS n. 03739/2007
ASSUNTO: Contrato n. 125/2007.
OBJETO: Locação de equipamentos para atender os serviços de manutenção de limpeza pública em diversos locais.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa A. L. dos Santos & Cia Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5666/07
PROCESSO: TC/MS n. 03363/2007
ASSUNTO: Contrato n. 116/2007.
OBJETO: Manutenção de vias públicas não pavimentadas, consistindo na execução de serviços de limpeza e revestimento primário na região do Lagoa e nas micro-regiões do Jardim Taramã, Batistão e Tijuca.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
CONTRATADO: Empresa A. L. dos Santos & Cia Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5667/07
PROCESSO: TC/MS n. 03789/2006
ASSUNTO: Contrato n. 06/2006 e Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2006.
OBJETO: Aquisição de combustível.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
CONTRATADO: Empresa Auto Posto Neca Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato e dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5668/07
PROCESSO: TC/MS n. 02919/2007
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria Voluntária.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.
INTERESSADO: Elios Longo de Oliveira.
DECISÃO: Com fulcro no art. 324, inciso I, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO favorável ao registro da presente aposentadoria voluntária.

DECISÃO SINGULAR N.5669/07
PROCESSO: TC/MS n. 00904/2007
ASSUNTO: Contrato n. 15/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas; materiais promocionais e realização de eventos cobrindo todas as áreas de comunicação social em geral, inclusive matéria legal, editoração e promoções publicitárias em feiras e exposições.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sonora.
CONTRATADO: Empresa MV Comunicação e Planejamento Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5670/07
PROCESSO: TC/MS n. 04125/2007
ASSUNTO: Contrato n. 104/2007.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sonora.
CONTRATADO: Empresa Ivanete de Souza Paixão Melo - ME.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5671/07
PROCESSO: TC/MS n. 00818/2007
ASSUNTO: Contrato n. 06/2007.
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria, assessoria e de capacitação em gestão municipal.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sonora.
CONTRATADO: Empresa Excel Consultoria e Assessoria S/C Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5672/07
PROCESSO: TC/MS n. 11815/2006
ASSUNTO: Contrato n. 50/2006.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Figueirão.
CONTRATADO: Empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR N.5673/07
PROCESSO: TC/MS n. 11748/2006
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Contratação/2006.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande.
CARGO: Agente de Controle de Epidemiologia.
INTERESSADOS: Patrícia Damas Felix; Huderson Santos de Jesus; Adriana de Jesus Gabilião; Valéria Martins dos Santos; Waldemirson do Nascimento; Paulo Teixeira de Oliveira; Kelly Siriano; Perez Orosco Figueira; Suene Rocheli Diniz Monteiro; Hermane Delgado; Fayne Gonçalves Mota; Charles Michel Batista dos Reis; Eli Gracini Chaves; Glória de Fátima Moreira Bernardo; Leogiane Ribeiro Campos; Laene Guimarães Damas; Olímpia Cinturião Cabral; Lidianie Magnus Jacinto; Dinamar da Silva Bewiahn; Rogério Torres Barbosa; Elvis Lemes de Paula; Ramiro Boaventura Galeano; Josias Matos Rocha; Lorival Menezes da Silva; Daniel dos Santos Pereira; Catarina Neri Romeiro; Carlos Alberto Toffoli; Rosilene da Silva Horta; Deisy Daiany dos Santos Cáceres; Glaucia Borges de Souza; Alessandro de Oliveira Silva; Neide Henrique da Silva.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5674/07
PROCESSO: TC/MS n. 01560/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Contratação/2007.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde.

INTERESSADOS: Azenith Sena dos Santos; Natalina Alves Peixoto; Débora Oliveira dos Santos; Joana Aparecida Medina; Zeli Maciel dos Santos; Naurileide Ferreira Batista; Rômulo Cesar Luiz; Marta da Silva Guilherme; Ana Paula Rodrigues Saldanha Tavares; Tatiana Dias Vieira Abdo; Marilda Ribeiro Veiga; Vanessa dos Santos Ferreira; Marilene Silva Benites; Bruna Ortiz Galeano; Rosilene da Costa Silva; Cirene Alves da Silva Severiano; Neuza de Freitas Souza dos Santos; Maria Aparecida de Oliveira Faustino Moreira; Suellen Pereira Bonifácio; Luciana Alves de Araújo; Luzia Francisco da Silva Cruz; Wanessa Souza Diniz; Paulo Roberto de Oliveira Kondrad; Marineis Lopes de Souza; Rosana Aparecida Magalhães Pereira.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5675/07
PROCESSO: TC/MS n. 02884/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Ruth Maria Melo, Rubens Ferreira, Roseni Parreiras de Souza, Roseni de Souza Anjos, Rogério Brondani Gai, Roberto Wada, Pedro Batista Rodrigues de Souza, Norma Alves do Espírito Santo, Neuza Corrêa de Araújo, Marly Bressan de Moura.

DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5676/07
PROCESSO: TC/MS n. 02889/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Grassieli Ramalho Giraldeili, Helena Figueiredo Vital Lins, Ivonete de Souza Pereira, Jeferson Arruda da Silva, José Bonifácio Ferreira, Joseilda Mariano da Cruz, Josias Ferreira de Souza, Jucimeire Lemes de Jesus, Juliana Tachholke, Jusciana de Arruda Sousa, Juscimara de Souza Monteiro.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5677/07
PROCESSO: TC/MS n. 00243/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Contratação/2007.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande.
CARGO: Agente de Controle de Epidemiologia.
INTERESSADOS: Ana Vasti Seoane de Oliveira; Evando Pereira de Souza; Kroszeley Roa; Vander Alexandro Lira Costa e Silva; Diogo da Silva Sarmento; Geovani Dorival Souza Santos; Anderson Oliveira da Silva; Valdirene Renata Vicente.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5678/07
PROCESSO: TC/MS n. 00828/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Contratação/2007.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande.
CARGO: Agente de Controle de Epidemiologia.
INTERESSADOS: Cassia Solange Ramos Alves; Anete do Carmo Teixeira; Roberto Santos Pinto de Arruda; Célia Regina Aguilera Avila; Fernando Luiz Alves da Silva; Gilberto Furtado Luciano; Maria Selma Lima de Souza.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5679/07
PROCESSO: TC/MS n. 00826/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Contratação/2007.
ÓRGÃO: Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde de Campo Grande.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde.
INTERESSADOS: Wladimir Verissimo Caetano; Luzinete dos Santos Costa; Marcelo Lemes Elias; Raquel dos Santos Bardella Nascimento; Sebastiana do Carmo do Nascimento; Deranir Freitas da Rosa; Rosivaldo Gonçalves Sobrinho; Lucineide Pereira Bento; Roseli Aparecida Ferreira de Pádua; Gisele Monteiro da Silva; Cleverson de Queiroz; Mirian Vargas Rosa Conceição; Leila Leite da Silva; Eneida Maria Mota; Elda Chaparro Bertoldo de Carvalho; Glaucia Alessandra Vitorino Vargas.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5680/07
PROCESSO: TC/MS n. 02886/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Cristiane Andrade de Souza Santos, Cristiane Albuquerque Andrelo, Cíntia Aparecida Ribeiro, Célia Regina Nunes de Souza, Auricléia Gomes da Silva, Ana Maria Ramos da Cruz, Ana Márcia dos Santos, Ana Elaine Silva de Arruda, Adriana Flavio Marques, Abner Borges Albuquerque
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5681/07
PROCESSO: TC/MS n. 20809/2004
ASSUNTO: Termos Aditivos nºs 02/2005 e 03/2006 ao Contrato n. 35/2004.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.
CONTRATADO: Empresa Luger Vigilância Patrimonial Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5682/07
PROCESSO: TC/MS n. 04115/2004
ASSUNTO: Termo Aditivo n. 05/2006 ao Contrato n. 146/2003.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
ÓRGÃO: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
CONTRATADO: Empresa Científica Equipamentos Hospitalares Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR N.5683/07
PROCESSO: TC/MS n. 19910/2005
ASSUNTO: Termos Aditivos nºs 02 e 03/2006 ao Contrato n. 12/2004.
OBJETO: Supressão de 25% do valor global do contrato originário; e prorrogação do prazo de vigência.
ÓRGÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução

Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5684/07
PROCESSO: TC/MS n. 05035/2006
ASSUNTO: 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato n. 05/2006.
OBJETO: Redução da quantidade de refeições fornecidas, bem como do valor do contrato originário (1º termo aditivo); prorrogação do prazo de vigência (2º termo aditivo); e recomposição de valores, revogando o disposto no primeiro termo aditivo (3º termo aditivo).
ÓRGÃO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.
CONTRATADO: Empresa Health Nutrição e Serviços Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5685/07
PROCESSO: TC/MS n. 16071/2005
ASSUNTO: 3º Termo Aditivo/2007 ao Contrato n. 42/2005.
OBJETO: Alteração do preâmbulo do contrato originário, passando a constar como contratada a Empresa Vivo S/A, e prorrogação do prazo de suspensão na execução, efetuada por meio do segundo termo aditivo.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
CONTRATADO: Empresa Telems Celular S/A.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR N.5686/07
PROCESSO: TC/MS n. 18673/2004
ASSUNTO: 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato n. 12/2004.
OBJETO: Alteração do valor do contrato originário, referente ao decréscimo de 25%, e prorrogação do prazo de vigência.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo.
CONTRATADO: Empresa Master Case Digital Business Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5687/07
PROCESSO: TC/MS n. 14267/2005
ASSUNTO: 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato n. 25/2005.
OBJETO: Alteração da cláusula oitava do contrato originário, referente ao desconto ofertado, e prorrogação do prazo de vigência.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo.
CONTRATADO: Empresa Marina Agência de Viagens e Turismo Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização dos termos aditivos.

DECISÃO SINGULAR N.5688/07
PROCESSO: TC/MS n. 03843/2006
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2006.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alcínópolis.
INTERESSADOS: Vanucci Aparecida Moreira, Arionilda de Souza Barbosa, Severina Batista da Silva, Valdenir Rosa Dias da Silva.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5689/07
PROCESSO: TC/MS n. 02915/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Sueli Caetano da Silva, Suze Aparecida da Costa, Tatiana Costa Maciel dos Santos, Valeria de Carvalho T. Evangelista.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5690/07
PROCESSO: TC/MS n. 02878/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Fladimir Antônio de Souza, Geisiane Michele da Silva, Gilvane da Motta, Grace Kelly Assalin, Ester Rodrigues dos Santos, Dianir Aparecida Ferreira Miranda, Dirley de Souza Borges, Divina Campozano, Edson da Silva Simões, Denize Wisenfad.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5691/07
PROCESSO: TC/MS n. 02882/2007
ASSUNTO: Atos de Admissão de Pessoal – Nomeação/2007.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coxim.
INTERESSADOS: Laudiceia de Campos Lemes Reis, Marineide de Oliveira Pereira, Marina Ferreira Ferro Feijó, Marileide Fernandes dos Santos, Marcos José dos Santos, Márcia de Oliveira, Marcelo Ferreira Lima, Luciene Silva Coelho, Luciano José Bernardino, Leandro de Oliveira Prudêncio.
DECISÃO: Com fulcro no art. 13, inciso IV, c.c. o art. 329, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pelo registro dos atos de admissão de pessoal.

DECISÃO SINGULAR N.5692/07
PROCESSO: TC/MS n. 21348/2005
ASSUNTO: Contrato n. 317/AJ/2005.
OBJETO: Construção de um Centro de Educação Infantil, no bairro Jardim Novo Alvorada.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
CONTRATADO: Empresa Athlon Construções e Incorporações Ltda.
DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006, DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual.

DIRETOR DE CARTÓRIO

PROCESSOS JULGADOS APROVADOS PELO CONS. REL. OSMAR FERREIRA DUTRA

DECISÃO SINGULAR Nº5603/07
PROCESSO TC/MS Nº 09541/2006
ASSUNTO: Contrato nº 036/2006
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Amambaí
RESPONSÁVEL: Sérgio Diozébio Barbosa
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5604/07
PROCESSO TC/MS Nº 021311/2004
ASSUNTO: Empenho nº 0952/2004
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Anaurilândia
RESPONSÁVEL: Antonio Eduardo de Lima
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o empenho em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5605/07
PROCESSO TC/MS Nº 07873/2005
ASSUNTO: Contrato nº 0125/2005
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Naviraí
RESPONSÁVEL: Zelmo de Brida
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5606/07
PROCESSO TC/MS Nº 07713/2006
ASSUNTO: Contrato nº 013/2006
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Ponta Porã
RESPONSÁVEL: Flávio Kayatt
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5607/07
PROCESSO TC/MS Nº 02330/2006
ASSUNTO: Contrato nº 08/2006 e o 1º Termo Aditivo
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Iguatemi
RESPONSÁVEL: Lídio Ledesma
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato e o termo aditivo em tela foram totalmente liquidados e pagos.

DECISÃO SINGULAR Nº5608/07
PROCESSO TC/MS Nº 02844/2006
ASSUNTO: Contrato nº 020/2006 e o 1º Termo Aditivo
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Iguatemi
RESPONSÁVEL: Lídio Ledesma
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato e o termo aditivo em tela foram totalmente liquidados e pagos.

DECISÃO SINGULAR Nº5609/07
PROCESSO TC/MS Nº 014446/1999
ASSUNTO: 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 03/1998
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado
RESPONSÁVEL: Rêmolo Letteriello
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que os aditivos em tela foram totalmente liquidados e pagos.

DECISÃO SINGULAR Nº5610/07
PROCESSO TC/MS Nº 020862/2004
ASSUNTO: Contrato nº 0168/2004 e Termos Aditivos (1º, 2º e 3º)
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato e os termos aditivos em tela foram totalmente liquidados e pagos.

DECISÃO SINGULAR Nº5611/07
PROCESSO TC/MS Nº 09398/2005
ASSUNTO: Contrato nº 064/2005 e Termos Aditivos (1º ao 7º)
ÓRGÃO: Pref.Municipal de Nova Andradina
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato e os termos aditivos em tela foram totalmente liquidados e pagos.

DECISÃO SINGULAR Nº5612/07
PROCESSO TC/MS Nº 02813/2006
ASSUNTO: Contrato nº 043/2006
ÓRGÃO: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Longo Pereira
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o contrato em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5613/07
PROCESSO TC/MS Nº 03075/2006
ASSUNTO: Empenho nº 0454/2006
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tacuru
RESPONSÁVEL: Cláudio Rocha Barcelos
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, e ainda os artigos 311 inciso II e 312 inciso I da RN nº 057/06, pela Legalidade e Regularidade de todos os atos praticados no decorrer da execução em apreço, uma vez que foi comprovado que o empenho em tela foi totalmente liquidado e pago.

DECISÃO SINGULAR Nº5614/07
PROCESSO TC/MS Nº 02389/2007
ASSUNTO: Contrato nº 027/2007
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5615/07
PROCESSO TC/MS Nº 0989/2007
ASSUNTO: Contrato nº 07/2007
ÓRGÃO: Companhia de Gás do Estado de MS
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e jardinagem.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5616/07
PROCESSO TC/MS Nº 03444/2006
ASSUNTO: Contrato nº 01/2006
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Amambai
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5617/07
PROCESSO TC/MS Nº 03679/2007
ASSUNTO: Contrato nº 0417/2007
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação de MS
OBJETO: Locação de Imóvel
DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13, inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5618/07
PROCESSO TC/MS Nº 03598/2007
ASSUNTO: Contrato nº 062/2007
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS SA - SANESUL
OBJETO: Sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5619/07
PROCESSO TC/MS Nº 01436/2007
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2007
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS S.A - SANESUL
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração do valor global
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº5620/07
PROCESSO TC/MS Nº 02783/2006
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2006
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS S.A - SANESUL
OBJETO: Alteração do valor contratual.
DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº5621/07
PROCESSO TC/MS Nº 019983/2005
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2005
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Gestão Pública de MS
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato.
DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº5622/07
PROCESSO TC/MS Nº 04372/2006
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2006
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amambai
OBJETO: Alteração do valor contratual
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento

licitatório e formalização do termo aditivo.

DECISÃO SINGULAR Nº5623/07
PROCESSO TC/MS Nº 02664/2007
ASSUNTO: Contrato nº 013/2007
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso V do RITC/MS, c.c o artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, pela Regularidade e Legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR Nº5624/07
PROCESSO TC/MS nº 01437/2007
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/MS
RESPONSÁVEL: Dercia Acosta dos Santos
INTERES.: Marlene Inêz S.Cilião Alves.
DECISÃO: Decido pelo Registro do Ato de Aposentadoria Voluntária da servidora Srª. Marlene Inêz Steffens Cilião Alves, com base no artigo 13 - inciso IV c.c o artigo 324 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5625/07
PROCESSO TC/MS nº 02810/2007
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Instituto Previdência Social dos Servidores de Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Alvino dos Santos Gonçalves
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 324 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pelo Registro do Ato de Aposentadoria Voluntária do servidor Sr. Alvino dos Santos Gonçalves.

DECISÃO SINGULAR Nº5626/07
PROCESSO TC/MS nº 02834/2007
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Joana Anésia Gonçalves Nunez.
DECISÃO: Decido pelo Registro do Ato de Aposentadoria Voluntária da servidora em epí-grafe, com base no artigo 13 - inciso IV c.c o inciso I do artigo 324, ambos do Regimento Interno desta Corte.

DECISÃO SINGULAR Nº5627/07
PROCESSO TC/MS nº 01892/2007
ASSUNTO: Aposentadoria Compulsória
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Iria Torraca Pissini.
DECISÃO: Decido pelo Registro da Aposentadoria Compulsória da servidora Srª. Iria Torraca Pissini, com fulcro no artigo 13 - inciso IV c.c o artigo 324 – inciso I, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5628/07
PROCESSO TC/MS nº 02809/2007
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Helena Alves Dobre.
DECISÃO: Decido pelo Registro do Ato da Aposentadoria Voluntária da servidora Srª. Helena Alves Dobre, com base no artigo 13 - inciso IV c.c o artigo 324 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5629/07
PROCESSO TC/MS nº 02833/2007
ASSUNTO: Pensão
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Lourenço Alves Sobrinho.
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 13 - inciso IV c.c o artigo 324 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pelo registro da Pensão por morte concedida ao Sr. Lourenço Alves Sobrinho.

DECISÃO SINGULAR Nº5630/07
PROCESSO TC/MS nº 02808/2007
ASSUNTO: Pensão
ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio da Cruz
INTERES.: Marinice Isidoro Carneiro.
DECISÃO: Decido pelo registro da Pensão por morte concedida a Srª. Marinice Isidoro Carneiro, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 324 inciso I – ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5631/07
PROCESSO TC/MS nº 03650/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS
RESPONSÁVEL: Juneir Martinez Marques
INTERES.: Carlos Silva Junior.
DECISÃO: Decido, de conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I - ambos do RITC/MS, pelo Registro da Nomeação do servidor Sr. Carlos Silva Júnior.

DECISÃO SINGULAR Nº5632/07
PROCESSO TC/MS nº 11899/2006
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Contratos
ÓRGÃO: Companhia de Gás do Estado de MS – MSGÁS
RESPONSÁVEL: Maurício Gomes de Arruda
INTERES.: Maria Christina Albaneze.
DECISÃO: Decido, pelo Registro da contratação de pessoal da servidora acima nomi-nada, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I - ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5633/07
PROCESSO TC/MS nº 09064/2006

ASSUNTO: Contrato nº 027/2006 e 1º Termo Aditivo
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã
RESPONSÁVEL: Flávio Kayatt
PROC. LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 005/2006
VALOR GLOBAL: R\$ 154.661,70
VIGÊNCIA: 06 meses
Objeto contratual: aquisição de medicamentos e material hospitalar para Hospital Regional e Farmácia Básica, julgados pelo menor preço unitário apresentado.
Objeto do Termo Aditivo: alterar valor contratual com acréscimo de aproximadamente 14,7%, equivalente à importância de R\$ 22.758,00. Prorrogar também o prazo contratual por mais 03 meses.
DECISÃO: Decido, pela Legalidade e Regularidade da formalização do 1º Termo Aditivo e da execução deste instrumento contratual e de seu termo aditivo, com fulcro no artigo 13 inciso V c.c o artigo 312 inciso I - ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5634/07
PROCESSO TC/MS nº 18656/2005
ASSUNTO: Contrato nº 0189/2005 e 1º e 2º Termos Aditivos
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS
RESPONSÁVEL: Roberto Hashioka Soler
PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 033/2005
VALOR GLOBAL: R\$ 89.500,00
VIGÊNCIA: 120 dias
Objeto contratual: contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração do Plano Diretor e seus Instrumentos urbanísticos, abrangendo os serviços e metodologias constantes do Anexo I ao Edital.
Objeto do 1º ativo: prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 09/fevereiro/2006 e o dia 10/abril/2006.
Objeto do 2º ativo: prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre 11/abril/2006 e o dia 11/junho/2006.
DECISÃO: Decido, pela Legalidade e Regularidade da formalização e execução do 1º e 2º Termos Aditivos em exame e da execução deste instrumento Contratual, em conformidade com o artigo 13 inciso V c.c o artigo 312 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5635/07
PROCESSO TC/MS nº 01228/2007
ASSUNTO: Empenho nº 490/2006
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Paranhos
RESPONSÁVEL: Dirceu Bettoni
PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 035/2006
VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00
DECISÃO: Decido, pela Legalidade e Regularidade do procedimento licitatório, da formalização e finalização do empenho ora em exame, com fulcro no artigo 13 inciso V c.c o artigo 312 inciso I - ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5636/07
PROCESSO TC/MS nº 017572/2004
ASSUNTO: Contrato nº 079/2004
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eldorado
RESPONSÁVEL: Maria Elisa Navachi Caseiro
DECISÃO: Decido, pela Legalidade e Regularidade do Procedimento Licitatório, da formalização e da finalização Contratual em questão, com base no artigo 13, inciso V e ainda o artigo 311, inciso I e II c/c o artigo 312, inciso I, todos do RITC/MS, por sua aprovação, uma vez que foram juntados os documentos comprobatórios a finalização total do ato em apreço.

DECISÃO SINGULAR Nº5637/07
PROCESSO TC/MS nº 06350/2006
ASSUNTO: Termo de Outorga nº 5275/2004
ÓRGÃO: Fundo de Investimentos Culturais de MS
ORD.DESPESAS: Sílvio Aparecido DI Nucci
BENEFICIADO: Simone Denise Gonçalves Ferreira
PROJETO: Circuito Quarteto Amadeus
VIGÊNCIA: 18/janeiro/2005 a 30/06/2005
VALOR: R\$ 22.007,92
DECISÃO: Decido, pela Regularidade deste Termo de Outorga, já que reuniu condições para obter aprovação, com base no artigo 13 inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c.c o artigo 76 inciso I da Lei Complementar nº 048/90.

DECISÃO SINGULAR Nº5638/07
PROCESSO TC/MS nº 00374/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
RESPONSÁVEL: José Garibaldi da Rosa Neto
INTERESSADO: Rogério Mendes de Camargo
DECISÃO: Decido, com fulcro no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro da Nomeação do servidor acima Nominado.

DECISÃO SINGULAR Nº5639/07
PROCESSO TC/MS nº 02301/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Contratados
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
RESPONSÁVEL: José Garibaldi da Rosa Neto
INTERESSADO: Edeyaldo Pissurno, Elizio Balbuena, Aribio Jará, Vanderley da Silva Fernandes, Antonio Ribeiro, Adilson Aranda Benites, Laércio Dias, Jorge Areco, Cleomar Benites, Edinaldo José Vieira, Itanildo Ifran Ajala, Dílson Roda, Ailton Talaveira, Adão Nunes, Elias Cabreira, Alexandre Vargas Gimenes, Adriano Davalo, Pedro Roda.
DECISÃO: Decido, pelo Registro da Contratação dos servidores anteriormente nominados, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5640/07
PROCESSO TC/MS nº 01334/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
RESPONSÁVEL: José Garibaldi da Rosa Neto
INTERESSADO: Beatriz Valdez, Ana Rosa Gamarra Coene, Cristilene dos Reis Sarco, Eliett Peixoto Mundier, Euler Lopes Lima, Ivone Delmiro da Silva, Maria Beda Mendes Pires, Kleuber Coelho da Costa, Ramão Ferreira, Rosana de Souza Batista, Rosana Gomes da Mota, Rosangela Ribeiro de Lima, Sandra Cristina Nantes, Flávia Renata Facini, Márcia

Patrícia da Silva, Adelina Rosa Marques Vieira, Agilson Ferreira, Alice Escobar, Almir Paulista Rosati Junior, Ana Maria Alves do Amaral Cabreira.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro das Nomeações dos servidores anteriormente relacionados.

DECISÃO SINGULAR Nº5641/07
PROCESSO TC/MS nº 00830/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Secretaria de estado de Educação de MS
RESPONSÁVEL: Maria Nilene Badeca da Costa
INTERESSADO: Jusara Regina Volpatto.
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro do Ato de Nomeação da servidora Srª. Jusara Regina Volpatto.

DECISÃO SINGULAR Nº5642/07
PROCESSO TC/MS nº 00054/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Contratados
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS - SANESUL
RESPONSÁVEL: José Carlos Barbosa
INTERESSADO: Luciana Alves Lijeron.
DECISÃO: Decido pelo Registro da Contratação da servidora anteriormente nominada, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5643/07
PROCESSO TC/MS nº 11555/2006
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Contratação
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS - SANESUL
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Navarrete Sanches
INTERESSADO: Jéssica Berbel Raposo, Caroline de Araújo Ascoli Freitas, Cassiano André Jorge, Luiz Carlos Martinez de Andrade, Mara dos Santos Lopes, Tiago Marques de Lima, Willian Douglas da Cruz Araújo, André Cleofas Bernardes.
DECISÃO: Decido pelo Registro das contratações dos servidores acima relacionados, de conformidade artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5644/07
PROCESSO TC/MS nº 11400/2006
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Contratados
ÓRGÃO: Empresa de Saneamento de MS - SANESUL
RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Navarrete Sanches
INTERESSADO: Vagner Ferreira da Silva, Saulo Augusto de Souza Iuds, Sandro Rocha, Rony da Costa Silva, Rogério Honorato dos Santos, Mauro Sérgio Carvalho, Luis Nei Gonçalves da Silva Junior, Cristiane Alves da Silva Moura, Jussara Andréa Cardoso Ramires, Joacir Vareiro Rodrigues, Agenor Nunes de Souza Filho.
DECISÃO: Decido pelo Registro da Contratação dos servidores anteriormente relacionados, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas.

DECISÃO SINGULAR Nº5645/07
PROCESSO TC/MS nº 09735/2006
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
RESPONSÁVEL: Sérgio Roberto Mendes
INTERESSADO: Enia Rodrigues da Rocha Ferreira, Sílvia Antonia de Souza, Maria Aparecida Rodrigues da Rocha, Alice Luzia Rosa Leite, Alice Luzia Rosa Leite, Ligia Cristina Gomes.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro das Nomeações dos servidores anteriormente nominados.

DECISÃO SINGULAR Nº5646/07
PROCESSO TC/MS nº 00382/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS
RESPONSÁVEL: José Garibaldi da Rosa Neto
INTERESSADO: Silvonei Ledesma Chaves, Marileia Gonçalves, Rafael Donha Sanches Neto, Renato de Souza Rosa, Onecimo Chucarro, Maristela Ferreira, Maria Aparecida Dias Lima Medina, Marilene Romero, Jandira Ferreira de Menezes, Julia Rojas Miranda, Juscilene Aranda e Silva, Gregório Louveira, Gizeli Selage de Moraes, Eladio Rojas, Elton Luiz Taveres, Cristina Márcia Machinski, Cleusa Chucarro, Alzemiro Rôa Aranda, Adrian Osný Saralegui Viera, Adriele Ribeiro, Astrogilda Aparecida Duarte.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro das Nomeações dos servidores anteriormente relacionados.

DECISÃO SINGULAR Nº5647/07
PROCESSO TC/MS nº 00471/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tacuru/MS
RESPONSÁVEL: Cláudio Rocha Barcelos
INTERESSADO: Ezaul Martins, Fábio Douglas Gibowski, Fabio Guandaline, Fátima Michelis Maciel Valério, Francisco Pinheiro Teixeira, Geovana Magres de Lima, Getulia Montiel Pereira, Giselli Yakoi da Silva Vilhalva, Graceli Castellão Duarte, Herlene Lemos Campos, Idolina Aparecida Leonel Dure, Itagorette Rodrigues Chaves da Silva, Izabel de Souza Torquetti, Izabel Rodrigues da Silva, Izaque Marcolino de Oliveira, Jacyr da Fonseca, Jane Flávia da Silva Sousa, Jani Aparecida Constancio da Costa, Janislei Huck Mello, João Paulo Casari Romualdo, Jocimar Hoffann Nunes, Joel Florisvaldo Correia, Joelmma da Silveira, Jorge Antonio Lubian, José Jader Araújo da Cruz, Jovana dos Santos Rodrigues, Juliana Cristina Gonçalves, Juliana da Silveira, Juliana Lara Ruiz Vilas Boas, Katiana da Silveira Lopes, Keithlene Lopes Concatto, Leandro de Souza, Leonarda Ferreira, Lídia Ferreira Maciel, Lídio Dure, Lorival Giareta, Lucia Cardoso Martins, Lucimeire Antonieta Correia, Luzia Montiel Duarte, Marcelo Peixoto Ribeiro, Márcia Peralta Cordeiro, Márcia Regina Cardoso Norbutas, Marenilza Mendonça Moreira, Maria Aparecida da Silva Cruz, Maria Aparecida Dutra Figueiredo, Maria das Graças Mendonça Pereira, Maria de Fátima dos Santos Souza, Maria de Fátima Brito Alcântara, Maria de Fátima Izidro Silva, Maria Joana de Souza Torquetti.
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro dos Atos de Nomeações dos servidores relacionados anteriormente.

DECISÃO SINGULAR Nº5648/07
PROCESSO TC/MS nº 00469/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tacuru/MS
RESPONSÁVEL: Cláudio Rocha Barcelos
INTERESSADO: Adriana Palma da Silva, Adair Nunes, Ademilson Felix dos Santos, Ademilson Otílio da Silveira, Ademir Olmedo, Adilson Abel Fioruci, Adriano de Araújo Rosa, Alexandra Vieri, Afonso Garay, Ana Cristina Espindola, Ana Cristina Simões Pereira, Ana Paula Neto, Andréa Maria Rocha Macedo, Antonio Marcos Palhano, Aparecida Sonia Dalaqua Ravagnani, Arivaldo Lima Antunes, Arminda Vilhalva Antunes, Bruna Fernandes Lubian, Cailda Rodrigues dos Santos, Carla Silva Correa Santos, Carlos Alberto Casarin, Carmen Peralta Saldanha, Célia Lopes Samudio, César Pereira Cordeiro, Cladimar Andrez Parisi, Clara Maria Costa Merelis, Claudiney Pereira de Melo, Cleci Madalena Talini Iturbe, Cleuza Claus de Proença, Cristiane Guilhermeino Lunkes dos Santos, Dílson Romeiro, Dejanira Olmedo, Denise Lopes, Diogo Colman Otâno, Dorival Ramires Almeida, Ednilson Carvalho Lomes, Edilson Carvalho de Araújo Lomes, Edmilson de Oliveira Benites, Edmund Tancredo Rodrigues, Edwirges Nantes Ribeiro Barbosa, Efraim Néri Santana, Eliane Pelegrine Rzatki, Eliane Pinheiro Teixeira, Elias Daniel Perez, Elisangela Dias Fernandes, Elizeu Martins, Elton Dias Fernandes, Emilia Ortiz, Enio Luiz Ferreira, Evelin Rejane Monteiro.
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro dos Atos de Nomeações dos servidores relacionados anteriormente, recomendando ao Sr. Prefeito Municipal que observe, com mais rigor o prazo de remessa dos documentos a esta Corte de Contas, sob pena de sanções previstas em Lei .

DECISÃO SINGULAR Nº5649/07
PROCESSO TC/MS nº 00470/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tacuru/MS
RESPONSÁVEL: Cláudio Rocha Barcelos
INTERESSADO: Marilei dos Santos Alves, Marililda Apa Batista de Alcântara, Marly Ribeiro, Marta Rojas Lemes, Martinho Ferreira Ramos, Mauricio Ribeiro, Melania Lourdes Gibowski, Natalia de Souza Pires, Natalia dos Santos Rodrigues Guandalini, Neuzimar Araújo Ferreira, Nilson Gulate, Nilzelenia Luiz Leonel, Paulo Renato Pires, Ramão Batoloto Portilho Ferreira, Ramona Lacerda de Assunção Flores, Ramona Martins Garay, Regiane Constanco, Renata Correa de Oliveira, Renivaldo de Souza Justino, Ricardo Antonio Lunkes, Ricardo Willian Dure, Ronaldo Rodrigues Geraldo, Roseli Martins Riquelme, Rosienis Flores de Assunção Dutra, Rudinei Antonio Finger, Rufina Avalo Guandaline, Sandra Aguao, Sandra Mara Giareta, Sandra Maria Gonsiorkiewicz Ale, Sebastião Lucas dos Santos, Shirlei Gonçalves de Oliveira, Silvério Saldanha Filho, Silvia do Nascimento, Sirlei Gonoato de Oliveira, Sirlene Aparecida Custódio Dias, Sirnei Moreira de Vargas, Suelci Aparecida de Lima, Tatiane Guilherminio Lunkes, Tavares Nunes de Melo, Tereza Ferreira dos Santos, Ueriton César Lino Mancini, Vagner José Pereira, Valdenir Val Vicente, Valdir Martins, Valmir Almeida Guandalini, Vanessa Cristina Rodrigues, Viviane Gaia, Viviane Patrícia dos Santos, Zenir Escobar Flores de Assunção.
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro dos Atos de Admissão dos servidores nominados anteriormente, recomendando ao Prefeito Municipal que obseve o prazo da remessa dos documentos a esta Corte de Contas, sob pena das sanções prevista em Lei.

DECISÃO SINGULAR Nº5650/07
PROCESSO TC/MS nº 00493/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação de MS
RESPONSÁVEL: Hélio de Lima
INTERESSADO: Marianne Pereira de Souza, Marta Roque Branco, Thébís Barbosa da Fonseca Freitas, Adriana Prolo Valente, Ana Aparecida Ribeiro de Camargo Santos, Daniela Critina Cafure, Marcos Antonio da Silva Reichel, Márcia Regina dos Santos, Thais Maciel Piasentine Barbosa, Jucelia Souza da Silva, Rubia Francieli Rodrigues, Francisley Galdino da Silva, César Augusto Ferreira da Silva, Eliane Cristina MaioloMendonça, Rita Elena Rafael da Silva, Juliana Rodrigues dos Santos, Luiz Donisete Silveira, Daniel Natalino Rodrigues Ferreira, Carina Cerutti Pereira, Maria Madalena Dib Mereb Greco, Liliana Nassar Scalise, Marcos Luis Hamad Borges, César Lucas Hanzen, Luzélia Costa de Oliveira, Ironda Aparecida Hoisler, Sérgio Ferreira Calheiros, Ricardo Souza da Silva, Daniela de Oliveira Pereira, Viviane Monte Verde Junqueira, Daniel Felipe Fuhr, Nadia Rivero Rodrigues da Silva, Marcos Fernandes, Salmo Pessoa da Fonseca, Ana Claudia Gauto de Souza Sovernigo, Maria José da Silva Falcão, Emilio da Costa Feliz, Rosa Cristina do Espírito Santos, Ana Cristina Bertoli Marques Soares, Wilson Batista de Oliveira, Heloisa Elisabete Longo, Luzia Vieira, Gláucia Cândida da Silva Parreira Medeiros, Ivaneide Machado de Matos, Luzia Aparecida Narcizo da Silva, Kelly de Oliveira Silva, Adriano Anastácio Ramires Felipe, Elizabeth Madureira Lima Arevalo, Alma Rosa de Oliveira Barbosa, Vanessa dos Santos Gomes, Emerson Figueiredo Leite.
DECISÃO: Decido, com base no artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro dos Atos de Nomeações dos servidores anteriormente relacionados.

DECISÃO SINGULAR Nº5651/07
PROCESSO TC/MS nº 00494/2007
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação de MS
RESPONSÁVEL: Hélio de Lima
INTERESSADO: Ivonete Souza dos Reis, Robson Manoel de Souza, Meire Maria Barbosa, Noide Paché Farias, Nelson Petek, Franciane dos Santos Tadano, Oldemar Cabanha, Márcia Maria Oliveira de Aquino, Tânia Bernadete Perucci Pascoal, Luiz Alberto Adania, Adriana Pereira Santana de Oliveira, Paulo César Rodrigues dos Santos, Rosie Mary Braga Romano do Nascimento, Cássia Ramona Brites da Silva, Gianni Lucindo Dias, Angélica Xavier de Barros, Ana Paula Nogueira, Eloá Souza Wirgues, João Carlos Bezerra, Lucia Maria da Silva Oliveira, Melissa Lopes de Souza Moraes, Benta Furtada Custódia, Roberto Domingos Portilho Junior, Elisângela Cristina Trevélin, Luciana Pereira de Barros, Diana Pilatti Onofre, Sirlei Oliveira do Nascimento, Elaine Cristina Joaquim, Liliane Greff Lili, Jane da Silva Figueiredo, Tays Fonseca, Amanda Rimoli de Freitas, Patrícia Fernandes Rosa, Roseane Cristina Colombo Ungari, Ivar Custódio da Silva, Josiane Moreira da Silva, Maria Laura Castro dos Santos, Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki, Gilmara Faustino Brites dos Reis, Sirleide Ângela Balbino, Acácia Regina Milhomem Santos, Geisa Alexandreli Borges de Andrade, Cássia Aparecida Fernandes Araújo, Êster Schiavi do Nascimento, Maria José de Freitas Almagro, Rúbia Bernardes Queiroga Bellini, Odiel Vagner de Souza Carvalho, Jair Pereira Rosa, Marciano Sanabria Filho, Carisiane de Cássia Pires, Inácia Delfina de Matos Silva.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro das Nomeações dos servidores anteriormente nominados.

DECISÃO SINGULAR Nº5652/07
PROCESSO TC/MS nº 11086/2006
ASSUNTO: Atos de Pessoal - Nomeação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS
RESPONSÁVEL: Flávio Esgaib Kayatt
INTERESSADO: Carlos Magno Espindola, Elizabeth Vieira Macena, Neuza da Rocha Carrion, Vanessa Sommerfeld, Elizabete Flechas Haufes, Elton Cristiano Marques Soligo, Wanusa Velho, Ilza da Silva Ribeiro Ortega, Mirta Beatriz Souza Douglas, Francisca Bogarin de Souza, Célia Ramona Rodas Lovera de Almeida, Dionísia Estigarribia Ferreira, Ana Flora Nimer Gomes, Adriana da Silva Ribeiro, Wanessa Rodrigues dos Santos, Rosane Alves Crespo, Laureane Fleitas, Mariza da Silva Ribeiro Schmaedcke, Carolina Sâmara Rodrigues, Marian Elizabeth Toledo Viveros, Daniela Silvestre de Oliveira Gomes, Alline Olívia Flores González, Ana Marlene de Souza Brito, Jacira Cirino Pinto, Celina Pereira, Dircelia Francisca Dias Caccia, Helena Julio Berenyi de Matos, Elizangela Cristina da Silva Benites, Crithiane da Silva Benites, Ronaldo Caccia, Kedma Caroline de Souza Moraes, Lenir Aparecida Fração de Oliveira, Elisia Marcos Borges, Francisco Esquivel Filho, Kátia Simone Lageano Martines, Sandra Viana dos Santos, Ana Fretez Cristaldo, Odair Nogueira Rodrigues, Estelamaris Torgeski, Ingri Cristina Landolfi Salinas Santos, Gina Maria da Costa e Silva Martins, Andréa Saucedo, Suzana Hanako Kamoshita, Umbelina Vacaro Flores, Tatiana Gracia Amorim, Arminda Batista Ferreira, Cailda Jará Areco, Cristina Monges, Roberto Icasatti, Antonio César Jimenes de Arruda.
DECISÃO: Decido, em conformidade com o artigo 13 inciso IV c.c o artigo 329 inciso I – ambos do RITC/MS, pelo Registro das Nomeações dos servidores anteriormente nominados.

RETIFICAÇÃO:

Por Determinação do Cons.Osmar Ferreira Dutra retifica-se a Decisão singular n. 4286/2007, publicada no DOE/MS n. 7012, pág. 45 a 49 em 19/07/2007 ref. Ao TC/MS 10980/2005.

Onde constou:Processo:TC/MS 10980/2006
Assunto :Contrato n. 061/2005e o 1ºTermo Aditivo
Órgão:Prefeitura Municipal de Ivinhema
Responsável:Renato Pieretti Câmara
Interessado:J.V.Hernandes – ME

Passe a Constar: Processo:TC/MS 10980/2005
Assunto :Contrato n. 061/2005e o 1ºTermo Aditivo
Órgão:Prefeitura Municipal de Ivinhema
Responsável:Renato Pieretti Câmara
Interessado:J.V.Hernandes – ME

Por Determinação do Cons. Augusto Mauricio da C. e Menezes wanderley retifica-se a Decisão singular n. 4993/2007, publicada no DOE/MS n. 7036, pág. 35 a 38 em 22/08/2007 ref. Ao TC/MS 14785/2003.

Onde se lê:Acatando o parecer do Ministério Publico Especial,DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalização do presente contrato, em conformidade...

Leia-se:Contrariando o parecer do Ministério Publico Especial,DECIDO pela legalidade e regularidade do procedimento licitatorio e da formalização do presente contrato, em conformidade...

TC/MS EM 13/09/ 2007
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇO

Processo: TC/Uel – 000000002/2007
Objeto: Aquisição de Impressoras
Item 1 – 30 (trinta) impressoras laser
Empresa vencedora item 1: MAXIMUN Brasil teleinformática Ltda.
Valor Total do Item 1: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)
Item 2 – 06 (seis) impressoras térmica
Empresa vencedora item 2: NEXNET Tecnologia de Informação Ltda.
Valor Total do Item 2: R\$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Comparação de Preços, conforme itens retro-mencionados, as empresas vencedoras MAXIMUN Brasil teleinformática Ltda. e NEXNET Tecnologia de Informação Ltda.
Campo Grande 05 de setembro de 2007

Cícero Antônio de Souza
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC:

Processo: TC/Uel-07/2007
Objeto: Aquisição de Serviços de Consultoria para capacitar, tutorar e assessorar equipe indicada pela UEL/MS de até vinte e cinco (25) servidores públicos deste Tribunal de Contas, denominados consultores internos par aidentificar, mapear e redesenhar os métodos, técnicas e procedimentos dos processos finalísticos e a estrutura organizacional deste Tribunal de Contas, através de transferência de tecnologia.
Empresa Vencedora: ECPLAN Pesquisa Consultoria e Representações Ltda..
Valor Total: R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais).
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC à empresa ECPLAN Pesquisa Consultoria e Representações Ltda.

Campo Grande, 05 de setembro de 2007.

Cicero Antônio de Souza.
Conselheiro- Presidente do Tribunal de Contas/MS.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA RECURSAL
Pauta nº 09/2007
(Lote total 9857/2007)

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 17 de setembro de 2007, segunda-feira, às 09:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

0001 PROCESSO: 2002.60.84.000412-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: AVANIR PEREIRA MENDES
ADVOGADO(A): SP109760 - FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 31/8/2006MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.60.84.000178-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LEONICE DELGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.60.84.000226-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: NEUZA MACHADO VERISSIMO DE ANDRADE e outros
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 29/6/2006MPF: Sim DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.60.84.000363-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ELZA MAGAROTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.60.84.000560-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MASSAMI IAMADA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 7/2/2006 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.60.84.002858-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MANOEL JULIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 21/6/2006MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.60.84.003128-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 21/6/2006MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.60.84.005068-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MARIA ROSALINA QUINTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 21/6/2006MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.60.84.005559-0
RECTE: MARIA JOSEFA LEAO
ADVOGADO(A): MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 29/9/2006MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.60.84.006794-3
RECTE: MATILDE DE OLIVEIRA BATISTOTE
ADVOGADO(A): MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/3/2006MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.60.84.006997-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ROMEU FOIZER
ADVOGADO(A): MS002005 - ALFEU COELHO PEREIRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.60.84.007697-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: REGINA FERNANDES

ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 2/8/2006 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.60.84.007810-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: DIOLANDA DA SILVA LOPES
ADVOGADO(A): MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.60.84.008523-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANTOINETTE SALIBA ABDUL AHAD
ADVOGADO(A): MS006442 - CECILIA DA SILVA PAVAO
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 2/8/2006 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.62.01.000191-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MOACIR SATURNINO DE LACERDA
ADVOGADO(A): MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 5/5/2006 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.62.01.000305-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ZENILDA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.62.01.000323-0
RECTE: LUIZA DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 25/4/2006MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.62.01.000494-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RCTE/RCD: UNIÃO
RCDO/RCT: ALCINDO MARIANO
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 29/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.62.01.000508-1
RECTE: ETELVINA BENITES FERREIRA
ADVOGADO(A): MS007772 - JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONCA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 1/2/2006 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.62.01.000583-4
RECTE: ANTONIO OSORIO DA ROCHA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 11/7/2005MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.62.01.000977-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RCTE/RCD: UNIÃO
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS BARBOSA DE MELLO
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 29/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.62.01.001184-6
RECTE: ADONIRAN SEVERO RODOVALHO
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 21/6/2006MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.62.01.006701-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: WALDEMIRA ROZENDO DE MIRANDA
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2005.62.01.007726-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD0: IVETE ALBUQUERQUE DA CUNHA
ADVOGADO(A): MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2005.62.01.007727-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD0: DINA NAMICO ARASHIRO
ADVOGADO(A): MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não
0026 PROCESSO: 2005.62.01.007730-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARIA DAS DORES SILVEIRA
ADVOGADO(A): MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2005.62.01.007732-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: CLEONICE LEMOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.62.01.008213-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LUIZA MARQUES DANTAS
ADVOGADO(A): MS008334 - ELISIANE PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 21/6/2006MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.62.01.008396-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ELDELIRA FLEITAS e outro
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.62.01.008888-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ALDENICE JANUARIO MONTEIRO
ADVOGADO(A): MS009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 2/8/2006 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.62.01.009007-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARILDA SANTANA DE AMORIM
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2005.62.01.009884-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.62.01.010128-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CLOTILDE BERNARDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): MS005676 - AQUILES PAULUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 2/8/2006 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.62.01.011189-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: HELENA FARINELLI
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.62.01.011467-2
RECTE: ZENAIDE OLIVEIRA DA LUZ
ADVOGADO(A): MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 2/8/2006 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.62.01.011485-4
RECTE: DEOCLECIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 29/9/2006MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.62.01.013998-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: HELENA DA FONSECA CEZAR
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2006.62.01.000948-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: VALDECI EMILIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2006.62.01.000962-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: LYDIA FIORAVANTI DIAS
ADVOGADO(A): MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2006.62.01.001366-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECD: AMELIA NUNES PANIAGO
ADVOGADO(A): MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2006.62.01.001988-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ALMASIA SAIAR FRANCO
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2006.62.01.002066-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: DORILDA ROMERO DAGHER
ADVOGADO(A): MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2006.62.01.002070-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: IRANI GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2006.62.01.002345-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARILDA DE MENDONÇA ROSA
ADVOGADO(A): MS007320 - DEVANIR LOPES DE CAMARGO
RELATOR(A): JEAN MARCOS FERREIRA
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2004.60.84.004414-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: NEUSA ROSA DE FREITAS
ADVOGADO(A): MS011238 - FABRÍCIO JUDSON PACHECO ROCHA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2004.60.84.004743-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JANDYRA TRILHA TEIXEIRA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2004.60.84.007926-0
RECTE: OSVALDINA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS004986 - FRANCISCO DE PAULA E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2004.60.84.007953-2
RECTE: UNIAO FEDERAL
RECD: JACINTO SOARES DA SILVA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2005.62.01.000410-6
RECTE: UNIÃO
RECD: JOSE BENEDITO DA COSTA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2005.62.01.000414-3
RECTE: UNIÃO
RECD: JESUS RODRIGUES LINDEMAYER
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2005.62.01.000428-3
RECTE: UNIÃO
RECD: HERALDO OLICEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2005.62.01.000438-6
RECTE: UNIÃO
RECD: ARACILDA E SILVA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2005.62.01.000500-7
RECTE: JOVITA RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO(A): MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2005.62.01.000507-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
RECTE: ALRINEIDE BENTO DA SILVA e outro
ADVOGADO(A): MS007772 - JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2005.62.01.003705-7
RECTE: UNIÃO
RECD: FRANCISCO DE ARRUDA MENEZES
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES

RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2005.62.01.003860-8
RECTE: UNIÃO
RECD: JADER CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS007839 - SYLVIA AMELIA CALDAS
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2005.62.01.004007-0
RECTE: UNIÃO
RECD: IVONE RUTH DA CRUZ LEITE
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.62.01.004216-8
RECTE: UNIÃO
RECD: AMBROSIO SORIA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.62.01.004218-1
RECTE: UNIÃO
RECD: ANGELO PAVAO
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.62.01.004226-0
RECTE: UNIÃO
RECD: MOZART SIMÃO VILLALBA
ADVOGADO(A): MS8765 - ANDRE LOPES BEDA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.62.01.004229-6
RECTE: UNIÃO
RECD: PETRONILIO RAMIRES
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.62.01.004258-2
RECTE: UNIÃO
RECD: PEDRO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2005.62.01.004259-4
RECTE: UNIÃO
RECD: FIDENCIO SANABRIA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2005.62.01.004269-7
RECTE: UNIÃO
RECD: ANTONIA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2005.62.01.004270-3
RECTE: UNIÃO
RECD: ELISIO AJALA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2005.62.01.004279-0
RECTE: UNIÃO
RECD: ISIDORO FLORES
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2005.62.01.004287-9
RECTE: UNIÃO
RECD: APOLONIO DURE
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2005.62.01.004296-0
RECTE: UNIÃO
RECD: NELSON FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2005.62.01.004298-3
RECTE: UNIÃO
RECD: REINALDO SANT'ANA
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2005.62.01.004306-9
RECTE: UNIÃO
RECD: JOAO DA CRUZ PACHECO
ADVOGADO(A): MS004613 - ROSA CORREA MARQUES
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não
0071 PROCESSO: 2005.62.01.005644-1

RECTE: ALMIR JARDIM PINTO
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2005.62.01.005646-5
RECTE: ADEMIR CHAVES
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2005.62.01.005648-9
RECTE: JOB MONTEIRO LOPES
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2005.62.01.005649-0
RECTE: FLORENCIA CABREIRA LOPES
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2005.62.01.005659-3
RECTE: MANOEL CINTRA DUARTE
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2005.62.01.005663-5
RECTE: DONISETTI PATRICIO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2005.62.01.005726-3
RECTE: HELENA PREVIAATO SOBRINHO
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2005.62.01.005763-9
RECTE: HILTON ROSA DE FREITAS
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2005.62.01.006036-5
RECTE: UNIÃO
RECD: JONI DIAS VARGAS
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2005.62.01.006449-8
RECTE: MARCO ANTONIO PICACO LOPES
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2005.62.01.006576-4
RECTE: FRANCISCA DOMINGUES DE LIMA
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2005.62.01.006868-6
RECTE: JONAS CAMILO GODOY
ADVOGADO(A): MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2005.62.01.006870-4
RECTE: JOAO RAMAO TOLEDO
ADVOGADO(A): MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2005.62.01.006872-8
RECTE: RAMONA GABRIELA
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2005.62.01.006884-4
RECTE: SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2005.62.01.006919-8
RECTE: JACINTO PORTOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não
0087 PROCESSO: 2005.62.01.006921-6
RECTE: LEON CONDE SANGUEZA
ADVOGADO(A): MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2005.62.01.006922-8
RECTE: VALDEVINO BITTENCOURT DE MORAES
ADVOGADO(A): MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2005.62.01.006933-2
RECTE: BENEDITO AMARO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2005.62.01.006988-5
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS010985 - WILLIAN TAPIA VARGAS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2005.62.01.007375-0
RECTE: MARIA JOSÉ PANIAGO GONÇALVES
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2005.62.01.007422-4
RECTE: JOSE ROBERTO BORGES TENORIO
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2005.62.01.008702-4
RECTE: MARIA OLYMPIA TRIGUEIRINHO
ADVOGADO(A): MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2005.62.01.009675-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: NELY DE BRUM WEIS
ADVOGADO(A): MS011834 - JOSE LUIZ FIGUEIRA FILHO
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2005.62.01.012920-1
RECTE: ADOLFO FIDÉLIS
ADVOGADO(A): MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2005.62.01.012921-3
RECTE: FRANCISCO THEODORO
ADVOGADO(A): MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2005.62.01.012922-5
RECTE: WILSON DOS SANTOS SARAIVA
ADVOGADO(A): MS010435 - WILSON DO PRADO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2005.62.01.014623-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ECLAIR LEITE MACEDO
ADVOGADO(A): MS5675 - WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2005.62.01.016074-8
RECTE: IVONE DA SILVA ALBA
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2006.62.01.000102-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
RECTE: ALOIR SILVA DA CUNHA
ADVOGADO(A): MS004484 - DILMA DA APARECIDA PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2006.62.01.002510-2
RECTE: ERCIA CELESTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Sim

0102 PROCESSO: 2006.62.01.002773-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: HERMELINDA FERREIRA
ADVOGADO(A): MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO

DATA DISTRIB: 10/7/2007MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2007.62.01.001027-9
IMPTE: CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MS006775 - CUSTODIO GODOENG COSTA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS
RELATOR(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
DATA DISTRIB: 28/2/2007MPF: Sim DPU: Não

0104 PROCESSO: 2004.60.84.000352-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LAISLADA PORTILHO ACOSTA
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2004.60.84.006733-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: EPIFANIA GONZAGA VAREIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2004.60.84.007240-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIAO FEDERAL
RECD: JOILCE MEIRE GUERRA
ADVOGADO(A): MS006315 - JULIA CESARINA DE TOLEDO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2004.60.84.007244-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIAO FEDERAL
RECD: TANIA MARIA UEHARA PIMENTA
ADVOGADO(A): MS006315 - JULIA CESARINA DE TOLEDO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2004.60.84.007730-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ADENER FERREIRA LEMES
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2004.60.84.008033-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2004.60.84.008237-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: NAYR SARZI BERGOLI
ADVOGADO(A): MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2005.62.01.000155-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JESUS OVIEDO
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2005.62.01.000172-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAQUIM DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2005.62.01.000338-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ROSELI HONORIO DA SILVA e outros
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Sim DPU: Não

0114 PROCESSO: 2005.62.01.000419-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAO FERNANDES NEVES PREZA
ADVOGADO(A): MS005288 - IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR
RECD: UNIÃO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2005.62.01.000784-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LEONARDO XAVIER FERESIN - MENOR REP. MÃE
ADVOGADO(A): MS008078 - CELIO NORBERTO TORRES BAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2005.62.01.000937-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ZENAIDE PEIXOTO DE ALENCAR
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2005.62.01.000984-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: UNIÃO
RECDO: ANTONIO JOSÉ ALVES LEME
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2005.62.01.001590-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RCTE/RCD: UNIÃO
RCDO/RCT: PAULO ELBERTH ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 29/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2005.62.01.002850-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOIL MOREIRA MARQUES
ADVOGADO(A): MS8720 - ELITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2005.62.01.002903-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOSE MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): MS8720 - ELITON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2005.62.01.007854-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: EURIDES BARBOSA CABOCLIO
ADVOGADO(A): MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2005.62.01.010387-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: GONÇALO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO(A): MS008225 - NELLO RICCI NETO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2005.62.01.012854-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: GUIDO MARKS
ADVOGADO(A): MS009634 - PAULO JOSE DIETRICH
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2005.62.01.013085-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MARIA VASCAO
ADVOGADO(A): MS008977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 14/5/2007MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2005.62.01.015113-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: LUIZA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2005.62.01.015221-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ALEXANDRE CANTERO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 30/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2005.62.01.016603-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CLEIA APARECIDA FREITAS SIQUEIRA CORREA
ADVOGADO(A): MS003642 - ADAO RAMAO SOUZA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 15/4/2007MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2007.62.01.004415-0
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARIA MERCEDES FRANQUI FANTONI
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2007.62.01.004416-2
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: FILOMENA OVANDO CAFURE
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2007.62.01.004417-4
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: ALBERTINA ESCOBAR PIAZZA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2007.62.01.004418-6
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARIA JOSE VIANA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2007.62.01.004419-8
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARISTELA LOPES DA SILVA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2007.62.01.004420-4
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: ZUNILDA CAFURE QUEVEDO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2007.62.01.004421-6
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: ALZIRA FERNANDES DE SOUZA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2007.62.01.004422-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: RAMONA ANTUNES RONCISVALLE
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2007.62.01.004423-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MAGDALENA SOUZA DA SILVA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2007.62.01.004424-1
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: JERONIMA DE LOUDES CELESQUE FRANCISCO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2007.62.01.004425-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: SUELI DA ROSA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2007.62.01.004426-5
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARIA DA COSTA HERETIER
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2007.62.01.004427-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARLENE LOPES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2007.62.01.004428-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JEAN MARCOS FERREIRA
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: DIRMA HELENA VILHARGA MUNIZ
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2007.62.01.004429-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: SÃO PEDRO MARIA FIRMINO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2007.62.01.004430-7
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: NEMESIA VERA DO PRADO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2007.62.01.004431-9
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: TERCO NOZIMA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2007.62.01.004432-0
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: CELIA PILENGHY DA SILVA SOUZA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2007.62.01.004433-2
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: MARIA DE LOURDES MARQUES
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2007.62.01.004434-4
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECDO: VERA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2007.62.01.004435-6

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: IVONE SMANIOTTO MIOZZO
RELATOR(A): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/8/2007MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2003.60.84.000510-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: GIVALDO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2004.60.84.000099-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2004.60.84.005685-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ROMILDA PAULO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS002215 - ADEIDES NERI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2004.60.84.008265-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2004.60.84.008627-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: VALÉRIA FORQUINI DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2005.62.01.000296-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOSE EVANGELISTA PIRES
ADVOGADO(A): MS007749 - LARA PAULA ROBELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2005.62.01.005331-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LAERTE VIEIRA MAIA FILHO
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2005.62.01.007703-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: EDIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS009189 - SAUL GIROTTO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2005.62.01.008877-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANA MARIA ZARAMELO
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2005.62.01.010515-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: TERCIO VILA NOVA COELHO
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2005.62.01.010667-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: OVIDIO CESAR OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2005.62.01.012732-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MARIA ROBLES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS007749 - LARA PAULA ROBELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2005.62.01.012788-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: SAMPAIO BIANCHI
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION

DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2005.62.01.013030-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ELENA QUIEROZ GUTIERRE
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2005.62.01.013050-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: RAMAO PRATES DE JESUS
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2005.62.01.013173-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MARI FRANCI DA SILVA DIAZ
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2005.62.01.013406-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ADILES MENEGAT
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2005.62.01.013935-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ESPEDITO MANISOBA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): MS007436 - MARIA EVA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2005.62.01.013939-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2005.62.01.014018-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JORGE BROWN MARTINEZ
ADVOGADO(A): MS007790 - RENATO RODRIGUES GUALBERTO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2005.62.01.014885-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAQUIM SEVERO LEITE
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2005.62.01.014887-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: AMADEU PRIMO DA LUZ
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2005.62.01.014888-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: DANIEL GOMES DA CUNHA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2005.62.01.014889-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CICERO FELIPE BARBOSA FILHO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2005.62.01.014891-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ADRIANO ALARCON
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2005.62.01.014895-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2005.62.01.014898-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO

RECTE: ALBANO AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2005.62.01.014899-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANA DE SOUZA MECCHI
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2005.62.01.014901-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: VICENTE CARNEIRO DAS NEVES
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2005.62.01.014904-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ACCACIO VIEIRA FILHO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2005.62.01.014905-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: WALDOMIRO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2005.62.01.014907-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: AFRANIO ALVES
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2005.62.01.014910-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ARISOLI MARQUES DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2005.62.01.014912-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MOACIR FARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2005.62.01.014918-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ALCIDES FERNANDES CASTAGINI
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2005.62.01.014920-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JURANDIR DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2005.62.01.014925-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2005.62.01.014928-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOSE RAMAO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2005.62.01.014930-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: LUIS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2005.62.01.014931-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: CIPRIANO ANUNCIAÇÃO PINTO DA VITORIA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION

DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2005.62.01.014934-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAO DIAS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2005.62.01.014938-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: DOMINGOS CANHOTO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2005.62.01.014940-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JAYME JUSTO DIOGO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2005.62.01.014945-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MIGUEL ONOFRE BUENO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2005.62.01.014946-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOSE ROBERTO BERGAMO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2005.62.01.014947-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANTONIO LINO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2005.62.01.014972-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ATHAYR RIBEIRO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2005.62.01.014976-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: MANOEL SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2005.62.01.014978-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ADROALDO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2005.62.01.014981-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ADÃO MAMORE
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2005.62.01.014983-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: EPIFÂNIO FRANCISCO BONFIM
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2005.62.01.014986-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: HAMILTON DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2005.62.01.014994-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: RAIMUNDO CELESTINO TORRES
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2005.62.01.014996-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO

RECTE: ANACLETO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2005.62.01.015001-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: EUJACIO PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2005.62.01.015016-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: NATALICIO VALERIO DE ASSUNCAO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2005.62.01.015024-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: DORIVAL MIGUEL
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2005.62.01.015027-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: RAMON TORRES
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2005.62.01.015028-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ANEVES VIANA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2005.62.01.015032-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ELVINO NUNES DE BARROS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2005.62.01.015039-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ABEL JARA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2005.62.01.015043-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOEL VIANA DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2005.62.01.015048-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: OSVALDO CLEBIS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2005.62.01.015057-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: JOAO PIRES LOPES
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2005.62.01.015060-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: RUBENS LIBERATO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2005.62.01.015061-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ARMANDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2005.62.01.015067-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: RUBENS NETTO RUIVO
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION

DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2005.62.01.015070-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: FRANCISCO ROCA ROCA
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2005.62.01.015076-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: GREGORIO DE JESUS
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2005.62.01.015101-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MIGUEL FLORESTANO NETO
RECTE: ABILIO BACCHI
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(A): RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
DATA DISTRIB: 17/4/2007MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
Campo Grande, 12 de setembro de 2007.
JUIZ FEDERAL JEAN MARCOS FERREIRA
Presidente da 1ª TURMA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
JUIZ FEDERAL: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

BOLETIM Nº 95
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2007

2004.60.84.007457-1 - AGENOR DOS SANTOS CANTIERE (ADV. MS10261 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2004.60.84.008030-3 - ADALVENI DA SILVA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2004.60.84.008244-0 - MARIA MADALENA SHCNEIDER CASANATO (ADV. MS007734 - JULIANE PENTADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2004.60.84.008539-8 - SALVINA LUCAS DA SILVA (ADV. MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.000317-5 - ALÍPIO BORGES DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.002165-7 - IRMA BRAGA (ADV. MS004947 - ANTONIO LOPES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.015791-9 - DARCY PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS005730 - SANDRA PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.016014-1 - CARLOS AUGUSTO DE AMORIM (ADV. DF16367 - SHAYLA BICALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.016153-4 - MARILENE SOUZA MENDES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.000575-9 - LUCINDA MARTINS SORIANO (ADV. MS002564 - HILTON PEREIRA VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.
2006.62.01.000914-5 - WILMA APARECIDA PERES FERNANDES (ADV. MS008500 - ANA

LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.001063-9 - JOSE DOS SANTOS (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.001316-1 - BENEDITO ARAUJO SANTANA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.001561-3 - JOSE SERGIO VALIERI (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.001638-1 - JOICE GONÇALVES RIBAS E OUTRO (ADV. MS009920 - MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI) ; HENRIQUE GONÇALVES RIBAS(ADV. MS009920-MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.002287-3 - VIVIANE ROSA PIRES (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.003243-0 - ADENAUER CAMPOS DE MORAIS (ADV. MS002861 - JORGE BATISTA DA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.003394-9 - MARIA CLERIA DA SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.003843-1 - MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRA (ADV. MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.004395-5 - ERNALDO JOSE DE AQUINO SILVA (ADV. MS009250 - RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.005590-8 - MANOEL MAXIMO PEREIRA DITTMAR (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.005811-9 - APARECIDA MURCILI DIAS (ADV. MS004986 - FRANCISCO DE PAULA E SILVA e MS011886 - FERNANDO PEREIRA PAULA E SILVA e MS011499 - CINTIA GISELLE GONÇALVES e MS011761 - FRANK PEREIRA DE PAULA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.005915-0 - ANDRESSA SANTANA NANTES (ADV. MS009119 - ROGERIO PEREIRA SPOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.006281-0 - MARCELO AUGUSTO CAMPOS JACQUES (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.006371-1 - RONALDO MANVAILER SEREJO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.006441-7 - DALVA AMORIM DOS SANTOS (ADV. MS009117 - RODRIGO

FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.006506-9 - BARBARA BENITES DA SILVA (ADV. MS011363 - LEONARDO E SILVA PRETTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2006.62.01.006743-1 - JOÃO FRANCISCO NETO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2007.62.01.001698-1 - MATHEUS VICENTE CAMPOS (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2007.62.01.002240-3 - JOAO BATISTA DE BRITO (ADV. MS005168 - WILSON MATEUS CAPISTRANO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 11/09/07.

2005.62.01.007157-0 - REGINALDO JORGE LIRA (ADV. MS001841 - JESUS CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo proces-sual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve reagendamento de perícia médica e/ou social, conforme consta no andamento processual , disponível na internet.

2006.62.01.003578-8 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. MS009950 - MARISE KELLY BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve reagendamento de perícia médica e/ou social, conforme consta no andamento processual , disponível na internet.

2006.62.01.005659-7 - GERALDO EMIDIO DA SILVA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve reagendamento de perícia médica e/ou social, conforme consta no andamento processual , disponível na internet.

2006.62.01.006590-2 - RODRIGO SEVERINO DOS SANTOS (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve reagendamento de perícia médica e/ou social, conforme consta no andamento processual , disponível na internet.

PANAQUIA MINJERIAN DE CARVALHO (ADV. MS007734 JULIANE PENTEADO SANTANA) E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS) Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, juntar à inicial cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da autora supra mencionada. ou outro documento público de identidade em que conste o número desse cadastro.

FELIPE ALVES CHAVES E OUTROS (ADV. MS009642- ENIO MARTINS MURAD) E (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS) Intimem-se os autores para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, juntar à inicial cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos autores supra mencionados ou outro documento público de identidade em que conste o número desse cadastro.

2005.62.01.007152-1 - ANDRE ALVES DA CONCEIÇÃO (ADV. MS9637 - DIOGO MIRANDA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença e/ou decisão no sistema eletrônico, no dia 10/09/07.

2005.62.01.011464-7 - JOAO CARLOS BIBIEL DA SILVA (ADV. MS005948 - ANTONIO MOURA DE ALMEIDA) X UNIÃO FEDERAL (AGU)(ADV.) : CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO a contagem do prazo processual nos termos do disposto no art. 5º, §3, da Lei nº 11.419/2006; INFORMA-SE que no presente feito houve a disponibilização de sentença no sistema eletrônico, no dia 24/01/07.

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS.
JUIZ FEDERAL: CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO ARAÚJO CAMPOS

Expediente Nº 386

ACA0 ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2006.60.00.005130-6 MARCO ANTONIO SALAZAR SALAZAR (ADV. MS010616 MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
Pelo noticiado nos autos, bem como pelos documentos neles juntados, aprecio o pedido de extinção do processo feito pela parte autora como sendo pedido de desistência do feito, bem como recebo a confirmação, feita pela ré, dos fatos alegados como anuência a esse pedido. Diante dessas razões, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários por ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita.Oportunamente, arquivem-se os autos.Oficie-se o ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, informando-lhe da presente decisão.Publiche-se. Registre-se. Intimem-se.
2006.60.00.008909-7 MAXIMO CRISTALDO (ADV. MS003108 CLEONICE FLORES

BARBOSA MIRANDA E ADV. MS011096 TIAGO FLORES GRISOSTE BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR) Digam as partes, no prazo de cinco dias, se pretendem produzir provas, justificando-as. Havendo pedido de produção de provas, conclusos; não havendo, conclusos para sentença, mediante registro. Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENÇA

2000.60.00.005509-7 MASSA FALIDA CAFE RICAÔ (ADV. MS006090 CLEIRY ANTONIO DA SILVA AVILA) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD MOISES COELHO DE ARAUJO) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, para determinar que a União exclua dos cálculos os juros moratórios de 1% ao mês. Declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 21, parágrafo único c/c art. 20, 4º, ambos do Código de Processo Civil.P.R.I. Junte-se cópia desta sentença nos autos de execução em apenso.Oportunamente, arquivem-se os autos.

CAMPO GRANDE - 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr.CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRFETARIA: JEDEÃO DE OLIVEIRA

Expediente Nº 440

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
92.0005141-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD LUIZ DE LIMA STEFANINI) X VALMIR APARECIDO QUIRINO (ADV. MS003075 EDMUNDO CORDEIRO) X WILSON DIAS DE SOUSA (ADV. MS007795 ALANDNIR CABRAL DA ROCHA)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, com base nos arts. 107, IV e 110, ambos do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do réu Valmir Aparecido Quirino, pela ocorrência da prescrição da pretensão executória do Estado. Recolha-se o mandado de prisão expedido. Após as devidas anotações, sob cautelas, ao arquivo. P.R.I.C.

96.0000361-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD BLAL YASSINE DALLOUL) X JOSE EGIDIO ENGERS (ADV. MS000786 RENE SIUFI E ADV. MS004898 HONORIO SUGUITA)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinta a punibilidade de José Egidio Engers, qualificado, pela prescrição da pretensão punitiva, com base nos arts. 107, IV, e 109, IV, do Código Penal. Sem custas. Recolha-se eventual mandado de prisão expedido. Anotados, dê-se baixa na distribuição. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.C.Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2007.

2003.60.02.002389-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X RAUL VILLALBA GIL (ADV. MS002373 EDGARD ALBERTO FROES SENRA) X ALDERICO RAMON AMARILHA (ADV. MS009930 MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR E ADV. MS009931 MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA)
Vistos, etc. Vista às partes das certidões de juntadas às fls. 1043 e seguintes, começam pelo MPF.

2005.60.04.000339-2 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD EMERSON KALIF SIQUEIRA) X SANDRA VERNOCCHI DE MORAESRUBENS ANTONIO PEREIRA (ADV. MS004759 ALMIR DE ALMEIDA)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, condeno RUBENS ANTONIO PEREIRA, qualificado, como incurso nas penas do art. 22, parágrafo único, da Lei nº 7.492/86, fixando a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão, que aumento de 1/6 (um sexto) (art. 71, CP), tornando-a definitiva em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mais multa de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), correspondente a dez dias-multa. Com base nos arts. 43, VI, 44, I, e 48, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por limitação de fim de semana, consistente na obrigação de o réu permanecer, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, em casa de albergado, em estabelecimento penal ou em delegacia de polícia. Não havendo recurso da acusação, fica declarada extinta a punibilidade, com base nos arts. 107, IV, 109, V, e 119, do Código Penal, devendo ser observado o disposto nas Súmulas 186 e 241, do TFR. P.R.I.C.Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2007.

EMBARGOS DE TERCEIRO

2007.60.00.004574-8 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) FELIX JAYME NUNES DA CUNHA (ADV. MS008930 VALDIR CUSTODIO DA SILVA E ADV. MS011288 DANILLO MOYA JERONIMO E ADV. MS005538 FABIO RICARDO TRAD) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos,etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Intimem-se. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2007.60.00.004711-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2004.60.00.007628-8) NAIARA MARIA ALVES TEODORO (ADV. G0014363 JULIANO GALDINO TEIXEIRA) X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc. As partes para apresentarem provas, justificando-as. Campo Grande-MS, em 31/08/2007.

2007.60.00.006070-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.02.005383-7) ELOI VITORIO MARCHETT (ADV. MS006376 LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES E ADV. MS005764 LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES JÊNIOR E ADV. MS007803 GREZZIELA AMARAL SALDANHA RODRIGUES) X JUSTICA PUBLICA
Às partes para especificarem provas, justificando-as. Intimem-se.

INCIDENTE DE RESTITUIÇAO DE COISAS APREENHIDAS

2006.60.00.006461-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2002.60.00.007757-0) OSVALDO ALVES RIBEIRO (ADV. AC002539 MAURO FERREIRA PINTO JUNIOR) X JUSTICA PUBLICA
VISTOS, ETC.FLS. 137/138: DEFIRO.CAMPO GRANDE (MS), 17 DE JULHO DE 2007.

2007.60.00.006833-5 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO: SEGREDO DE JUSTIÇA)SEGREDO DE JUSTIÇA (ADV. MS006972 JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA E ADV. MS001214 ELENICE PEREIRA CARILLE) X SEGREDO DE JUSTIÇA
Vistos, etc.Tendo em vista a informação de às fls. 24/28, esclareça o requerente a respeito de seu pedido.

Expediente Nº 443

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2000.60.02.001593-7 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FERNANDO JOSE PIAZENSKI) X SERGIO LUIZ GEORGES KABAD (ADV. MS005588 OSCAR LUIS OLIVEIRA E ADV. MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA E ADV. MS007508 CECILIA DORNELLES RODRIGUES)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, condeno SÉRGIO LUIZ GEORGES KABAD, qualificado, como incur-sa nas penas do art. 22, parágrafo único, da Lei nº 7.492/86, fixando a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão, que torno definitiva neste

patamar, mais multa de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a quarenta dias-multa, sendo cada dia multa equivalen-te a um salário-mínimo da época do fato. Com base nos arts. 43, VI, 44, I, e 48, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por limitação de fim de semana, consistente na obrigação de o réu permanecer, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, em casa de albergado, em estabelecimento penal ou em delegacia de poli-cia. O réu pagará as custas processuais e terá seu nome lançado no rol dos culpados. Não havendo recurso da acusação, fica declarada extinta a punibilidade, com base nos arts. 107, IV, 109, V, e 110, do Código Penal, devendo ser observado o disposto nas Súmulas 186 e 241, do TFR. Cópia desta sentença para os autos da ação penal n. 2006.6000.8080-0, em que figura como acusado Hugo Quevedo Rojas

EMBARGOS DE TERCEIRO

2006.60.00.005134-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2001.60.00.007258-0) MARIA DARCI DA SILVA FERRANTI E OUTRO (ADV. PR027924 ALEX SANDER REZENDE) X JUSTICA PUBLICA
Ficam as partes intimadas de que a oitiva dos embargantes, Maria Darcy da Silva Ferranti e Carlos Bento Ferranti, e das testemunhas, Isaías Moya e Paulo Pinto, foi designado para o dia 27 de setembro de 2007, às 14:50 na Justiça Federal de Apucarana no Paraná.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
4ª VARA FEDERAL-CAMPO GRANDE/MS PEDRO PEREIRA .
FEDERAL: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.
DE SECRETARIA: LÍGIA TOMA

Expediente Nº 497

MANDADO DE SEGURANCA
2005.60.00.002738-5 MONREAL - CORPORACAO NACIONAL DE SERVICOS DE COBRANCA LTDA (ADV. MS002640 RUY LUIZ FALCAO NOVAES) X CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS005063 MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ)
...Diante do exposto, denego a segurança. Custas pelo impetrante. Honorários indevidos. P.R.I.

2005.60.00.005870-9 ANGELA CELESTE BARRETO DE AZEVEDO (ADV. MS009670 CLAUDIA REGIA MENDONCA MARTINS) X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS (ADV. MS004554 ADILSON SHIGUEYASSU AGUNI E ADV. MS007020 VALDEMIR VICENTE DA SILVA)
...Dinate do exposto, na forma do art. 267, IV, do CPC, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito. No despacho de fls. 136-9 já houve decisão quanto às custas e honorários. Não custa acrescentar que aliminar fica sem efeito, de forma que o resultado do concurso suspenso deve ser restabelecido. P.R.I.O.

2005.60.00.008831-3 MARCELO BERALDO MICHELAZZO (ADV. MS005526 FRANCISCO LUIS NANCI FLUMINHAN E ADV. MS006578 IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO G. DO SUL - CREA/MS (ADV. MS009959 DIOGO MARTINEZ DA SILVA)
...Diante do exposto, denego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários. P.R.I.

2005.60.00.009299-7 FRIBOI LTDA (ADV. MS009119 ROGERIO PEREIRA SPOTTI) X CHEFE DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE (PROCURAD SEM PROCURADOR)
...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito (art. 267, VI, do CPC). Isenta de custas. Sem honorários. P.R.I.

2006.60.00.001567-3 BEATRIZ PEREIRA DA COSTA E OUTROS (ADV. MS009799 KLEBER EDUARDO BATISTA SAITO E ADV. MS009800 RAFAEL SIMAN CARVALHO E ADV. MS003456 TADAYUKI SAITO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MS007020 VALDEMIR VICENTE DA SILVA)
Aguarde-se o julgamento do recurso de agravo de instrumento de fls. 190-6.

2006.60.00.004479-0 MARLENE DURIGAN (ADV. MS010743 JORGE ELIAS SEBA NETO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. MS007020 VALDEMIR VICENTE DA SILVA)
...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito (art. 267, VI, do CPC), no que atinge ao pedido alusivo à suspensão aplicada. No mais, denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (súmulas 512/STF e 105/STJ). P.R.I.

2006.60.00.005021-1 JEFFERSON EUGENIO PINESSO E OUTROS (ADV. MS002679 ALDO MARIO DE FREITAS LOPES E ADV. MS006535 SANDRA REGINA MARTINS FERRAZ E LOPES E ADV. MS009983 LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES) X REITOR DA UNIDERP - UNIVERS. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL (ADV. MS009413 ANA PAULA TUNG DE LIMA)
...Diante do exposto, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. custas pela UNIDERP. Sem honorários. Comunique-se à relatora do grau de instrumento n. 20056.03.00.069791-6. F. 272: intime-se o impetrante ali referido, pessoalmente, inclusive para que constitua novo procurador, no prazo do recurso. P.R.I.O.

2006.60.00.006972-4 MAYANA ORTIZ DUIM (ADV. MS007181 DAVID MOURA DE OLINDO) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. MS009082 ADRIANE CORDOBA SEVERO E ADV. MS008625 LIZANDRA GOMES MENDONCA E ADV. MS009764 LETICIA LACERDA NANTES)
...Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar que determinou a matrícula do impetrante no Curso de comunicação Social - Rádio e TV. Custas pelo impetrado. Sem honorários (súmula 512 - STF). Sentença sujeita ao duplo grau. P.R.I.

2006.60.00.009686-7 RONY GONCALVES (ADV. MS003095 AURELIO MARTINS DE ARAUJO E ADV. MS004942 SERGIO HENRIQUE PEREIRA MARTINS DE ARAUJO) X CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) (PROCURAD AUGUSTO DIAS DINIZ)
...Diante do exposto, acolho os embargos para sanar a omissão, complementando a decisão embargada nos seguintes termos:Mantenho a sentença que indeferiu a inicial (fls. 77-8), pois, como foi afirmado na ocasião, os documentos de fls. 54-8 demonstram haver divergência entre os documentos apresentados pelo impetrante e documentos em poder do INSS, no que se refere às atividades e funções exercidas pelo trabalhador. Int. Cumpra-se integralmente a decisão de f. 109.

2007.60.00.005006-9 SHALI DIDAR HAMILKO AZAD (ADV. MS011628 ALLAN MARCILLO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Recebo o recurso de apelação apresentado pelo(a) impetrante (fls. 39-44), em seu efeito devolutivo.Ao(s) recorrido(s) para contra-razões, no prazo de 15 dias.Encaminhem-se os autos ao MPFApós, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob as cautelas.

2007.60.00.006423-8 BANCO BRADESCO S.A. (ADV. MS009278 ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS

1- Fls. 137-8. Os procedimentos relativos à entrega do bem, incluindo termo de entrega, serão realizados pela autoridade impetrada.2- Ao Ministério Público Federal. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.

2007.60.00.006692-2 KEILLA MARA DE FREITAS (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

...Rejeito a preliminar argüida pela autoridade impetrada. A solução da lide não demanda dilação probatória, pois a análise documental é feita pela universidade após o início do procedimento de revalidação, caso a segurança seja concedida....Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar.Ao Ministério Público Federal. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Int.Não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3º da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar.

2007.60.00.006802-5 FABIO DE AZEVEDO BOMFIM (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

...Rejeito a preliminar de inadequação da via eleita. A solução da lide não demanda dilação probatória, pois a análise documental será feita pela universidade após o início do procedimento de revalidação, caso a segurança seja concedida.A alegação de ausência de ato coator também deve ser rejeitada, uma vez que o impetrante questiona o não recebimento de seu pedido de revalidação de diploma pela autoridade impetrada. Por outro lado, a legalidade desse ato é matéria de mérito e será analisada por ocasião da sentença. ...Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar.Ao Ministério Público Federal. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.Int. Não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3º da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar.

2007.60.00.007372-0 RIGOBERTO CABALLERO GONZALEZ (ADV. MS010026 DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR) X PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UFMS
Indefiro o pedido de desistência da ação, vez que o feito já foi sentenciado....Decorrido o prazo para recurso, certifique-se o trânsito em julgado.

2007.60.00.007805-5 HERMANO FRANCISCO PATTO (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

1- Esclareça o impetrante seu interesse na ação, uma vez que no documento de fls. 15, verso, consta o registro de seu diploma pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.2- Para fins de análise da ocorrência de litispendência ou coisa julgada, traga o impetrante cópia da petição inicial, sentença e demais decisões de recursos interpostos em sua ação proposta na Justiça Federal da 4ª Região, conforme consta do documento de f. 16.3- Defiro o pedido de justiça gratuita.

2007.60.00.007807-9 RENATO QUIDIQUIMO LIMA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

...Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se, requisitando as informações. Defiro o pedido de justiça gratuita.Após, ao Ministério Público Federal, retornando os autos conclusos para sentença. Int.Junte-se nestes autos uma cópia do diploma do impetrante que consta na contra-fé.Registro que a notificação da autoridade dispensa a citação da pessoa jurídica a que está vinculada (STJ, REsp 241879-PB, 329829-PB e 50164-PE).Ademais, não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3º da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar.

2007.60.00.007808-0 ROGERIO QUIDIQUIMO LIMA (ADV. MS011628 ALLAN MARCILIO LIMA DE LIMA FILHO) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

...Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se, requisitando as informações. Defiro o pedido de justiça gratuita.Após, ao Ministério Público Federal, retornando os autos conclusos para sentença.Int.Registro que a notificação da autoridade dispensa a citação da pessoa jurídica a que está vinculada (STJ, REsp 241879-PB, 329829-PB e 50164-PE).Ademais, não é o caso de intimação do representante judicial do órgão (art. 3º da Lei 4.348/1964), uma vez que não foi deferida a liminar.

2007.60.00.007925-4 RIGOBERTO CABALLERO GONZALES (ADV. MS010026 DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR) X PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UFMS

...Diante do exposto, julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas pelo impetrante. Sem honorários.Junte-se cópia desta sentença nos autos da ação ordinária nº 2007.60.00.7372-0.

2007.60.00.008227-7 MATRA VEICULOS S/A (ADV. MS005871 RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA E ADV. MS008671 EDINEI DA COSTA MARQUES E ADV. MS007785 AOTORY DA SILVA SOUZA E ADV. MS008767 EDYEN VALENTE CALEPIS E ADV. MS011521 RENATA GONCALVES TOGNINI E ADV. MS000379 ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS

Decidirei o pedido de liminar após a vinda das informações, que deverão ser requisitadas.Notifique-se. Int.Registro que a notificação da autoridade dispensa a citação da pessoa jurídica a que está vinculada (STJ, REsp 241879-PB, 329829-PB e 50164-PE).

MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO

2007.60.00.004223-1 MARCIA SCARABEL DE PAIVA (ADV. MS005912 MARCELO LEMOS MENDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS008113 ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO)

...Assim, julgo extinta a presente ação,sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Oportunamente,arquivem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FÓRUM DE CAMPO GRANDE - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2007
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JANETE LIMA MIGUEL CABRAL
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.60.00.008090-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008091-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008092-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008093-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008094-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008095-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008096-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008097-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008098-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008099-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008100-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008101-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008102-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008103-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008104-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ANASTACIO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008105-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJA - GO E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008106-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJA - GO E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008107-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJA - GO E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008108-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO E OUTRO
DEPRECADO: DANIELA VERONICA SANTANA VARGAS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008109-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTROS
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008110-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTROS
DEPRECADO: BERNARDINO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008111-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO
DEPRECADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008112-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008113-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: JOAO MAURICIO MARINHO SAHIB - ME E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008114-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: IMPORTADORA CORUMBAENSE LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008115-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: MANOEL PEREIRA RODRIGUES - espolio E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008116-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008117-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008118-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008119-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008120-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008121-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE SONORA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008122-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE SONORA - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008123-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008124-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008125-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2007.60.00.008348-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUATA/SP E OUTRO
DEPRECADO: FERNANDO LUIS VALEJO E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.008355-5 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 12a. REGIAO/MS
ADVOGADO : MS010504 - CRISTIANA DE SOUZA BRILTES
EXECUTADO: RONY MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.008356-7 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008357-9 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008358-0 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008359-2 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008360-9 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008361-0 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008362-2 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008363-4 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008364-6 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VANDA MONTEIRO DE MORAES
ADVOGADO : MS006675 - PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA E OUTRO
IMPETRADO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.008365-8 PROT: 10/09/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DAMIAO CAMPOS DE FARIA - incapaz
ADVOGADO : MS006210 - OSAIR PIRES ESVICERO JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008366-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008367-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008371-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: JORGE LUIS DA SILVA
ADVOGADO : MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.008372-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DEMETRIUS QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.008373-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FABRIZIO DIVINO DE VELASCO ALENCASTRO
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.008374-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GILDA ROGELIA CLAROS SALINAS
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA

IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008375-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IUDNER BRAGA DE LIMA
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008376-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JESUS JORGE CLAROS SALINAS
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.008377-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCOS RENATO HENDGES TESCHKE
ADVOGADO : MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
IMPETRADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.008378-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
ADVOGADO : MS006090 - CLEIRY ANTONIO DA SILVA AVILA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.008379-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE - COOPGRANDE
ADVOGADO : MS008614 - ALESSANDRO KLIDZIO
IMPETRADO: AUTORIDADE COMPETENTE PELA HOMOLOGACAO DO RESULTADO DA LICITACAO DA FUFMS
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.008380-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: J C A DE LIMA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.008381-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: ALBUQUERQUE & SA LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.008382-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: MIGUEL ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.60.00.008383-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.008384-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NINFA STELLA CABALLERO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MG063184 - DOUGLAS LORENA DA SILVA
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 2

PROCESSO : 2007.60.00.008385-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008386-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008387-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008388-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008389-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008390-7 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008391-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008392-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008393-2 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008394-4 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 98

PROCESSO : 2007.60.00.008395-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS009241 - FLAVIO EDUARDO ANFILO PASCOTO
REU: FELIPE DE SOUZA NOBRE E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008396-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DOMICIO BASTOS DA CRUZ
ADVOGADO : MS007275 - GEOVA DA SILVA FREIRE E OUTRO
IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008397-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO
REQUERENTE: MARLIZETE FERREIRA LOURENCO
ADVOGADO : MS009112 - ELIZEU MOREIRA PINTO JUNIOR
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.60.00.008399-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008400-6 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
REPOD.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008401-8 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008402-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
REPOD.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008403-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.008408-0 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: OCTACILIO CORREA ESPINDOLA NETO
ADVOGADO : MS005757 - CARMEN NOEMIA LOUREIRO DE ALMEIDA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2007.60.00.008368-3 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00170 - PROCEDIMENTO ESP.DA LEI ANTI
PRINCIPAL: 2007.60.00.004592-0 CLASSE: 120
AUTOR: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS
ACUSADO: LUCIENE AVALO ACOSTA
ADVOGADO : RJ068538 - OSCAR JOSE LOUREIRO
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.008369-5 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUICAO DE
PRINCIPAL: 2007.60.00.007994-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: ROBSON LUIZ VENDRAME
ADVOGADO : MG093489 - EDGARD DE SOUZA GOMES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.008370-1 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00117 - INCIDENTE DE RESTITUICAO DE
PRINCIPAL: 2007.60.00.007994-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: SALVADOR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO : MG093489 - EDGARD DE SOUZA GOMES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.60.00.008407-9 PROT: 11/09/2007
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.60.00.008133-0 CLASSE: 28
EMBARGANTE: SEBASTIAO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : MS002646 - SEBASTIAO PEREIRA MARTINS
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS007480 - IVAN CORREA LEITE E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000083
Distribuídos por Dependência_____ : 000004
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000087

CAMPO GRANDE, 11/09/2007

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
JUIZ FEDERAL: DR. JAIRO DA SILVA PINTO
DIRETOR DE SECRETARIA: WULMAR BIZÓ DRUMOND

Expediente Nº 605

ACAO MONITORIA
2002.60.02.000498-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005737 SOLANGE SILVA DE MELO) X NAURA ROSA PISSINI BATTAGLIN MEREY (ADV. MS008658 APARECIDA MENEGHETI CORREIA)
Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca do Laudo Técnico Pericial de fls. 102/115.

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
97.2001636-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS005737 SOLANGE SILVA DE MELO E ADV. MS001733 JAIRO DE QUADROS FILHO E ADV. MS007523 VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL) X VERA LUCIA ZIMIANI DOS SANTOSMOACIR JOSE DOS SANTOSVALMIR SOARES.M.V. COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente à fl. 157, julgo EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Havendo penhora, libere-se. Custas "ex lege".Oportunamente, arquivem-se.P.R.I.C.

2001.60.02.001254-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MS007523 VALESKA PAGANI QUADROS PAVEL E ADV. MS001733 JAIRO DE QUADROS FILHO) X EDIVALDO PORTO DE AMORIMODITE NEVES MOYAODITE NEVES MOYA - ME
Os réus são residentes e domiciliados no Município de Nova Andradina/MS, conforme fls. 02/03. Os bens penhorados, conforme constam às fls. 29 e 30, não excluídos pela sentença de fls. 37/38, foram penhorados, via carta precatória, no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS, onde se encontram, situação que exige à expedição de carta precatória. O Juízo de Direito da Jurisdição do Estado de Mato Grosso do Sul, para a distribuição da carta precatória exige, previamente, o recolhimento das custas e demais despesas processuais. Assim, comprove a requerente o seu recolhimento.Após, expeça-se carta precatória para avaliação e demais atos pertinentes à execução.

MANDADO DE SEGURANCA
97.2000320-0 RUY MARCOS CHEMIN (ADV. MS006457 ANA CLAUDIA LUDVIG DE SOUZA AZEVEDO) X AIRTON CHEMIN (ADV. MS006457 ANA CLAUDIA LUDVIG DE SOUZA AZEVEDO) X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM MUNDO NOVO-MS
Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

1999.60.02.001874-0 JOAO ADOLFO ASTOLFI (ADV. MS004942 SERGIO HENRIQUE PEREIRA MARTINS DE ARAUJO) X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL E DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO DO INSS EM DOURADOS/MS
Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

2001.60.02.000128-1 GILBERTO BATISTA DO AMARAL (ADV. SC008672 JAIME ANTONIO MIOTTO) X ONEIDE DOMINGOS SOBRINHO (ADV. SC008672 JAIME ANTONIO MIOTTO) X VALLEZZI CAVALCANTE E MULLER LTDA (ADV. SC008672 JAIME ANTONIO MIOTTO) X EXPORTADORA E IMPORTADORA SAN MATHEUS LTDA (ADV. SC008672 JAIME ANTONIO MIOTTO) X CENTER COPIAS LTDA - ME (ADV. SC008672 JAIME ANTONIO MIOTTO) X CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZACAO DO INSS DE DOURADOS/MS
Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

2004.60.02.000850-1 JOAO CORREA FERREIRA (ADV. MS003095 AURELIO MARTINS DE ARAUJO) X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIO DO SEGURO SOCIAL DO INSS EM DOURADOS/MS
Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

2007.60.02.003716-2 MUNICIPIO DE BELA VISTA/MS (ADV. MS005425 ADEMIR DE OLIVEIRA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE DOURADOS - MS
Deste modo, DEFIRO, em parte, O PEDIDO DE LIMINAR para o fim de determinar à autoridade impetrada a expedição da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206, do CTN, em favor da impetrante, no prazo de 10 dias, a contar da intimação. Intimem-se. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação. Após, venham os autos conclusos para sentença.
2007.60.02.003797-6 JULIO BOTEGA (ADV. MS003095 AURELIO MARTINS DE ARAUJO E ADV. MS004942 SERGIO HENRIQUE PEREIRA MARTINS DE ARAUJO E ADV. MS010995 LUCIANA RAMIRES FERNANDES MAGALHAES) X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIO DO INSS EM DOURADOS/MS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
I Em homenagem aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, postergo a análise da liminar para após a vinda das informações.II - Notifique, com urgência, a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. IV - Oportunamente, à conclusão.

2007.60.02.003822-1 RONALDO FERREIRA RAMOS (ADV. MS006447 JOSE CARLOS CAMARGO ROQUE E ADV. MS009665 ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO) X DIRETORA DA UNIDERP DE DOURADOS/MS
Deste modo, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR, tão somente para o fim de determinar à autoridade impetrada que efetue a rematrícula do impetrante para o 6º semestre do curso de relações internacionais do ano letivo de 2007, no período ou nas disciplinas em que ele faz jus. Intimem-se. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação. Após, venham os autos conclusos para sentença.

2007.60.02.003823-3 MARCO ANTONIO DA SILVA (ADV. MS006447 JOSE CARLOS CAMARGO ROQUE E ADV. MS009665 ELIZABETE DA COSTA SOUSA CAMARGO) X DIRETORA DA UNIDERP DE DOURADOS/MS
Deste modo, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE LIMINAR, tão somente para o fim de determinar à autoridade impetrada que efetue a rematrícula do impetrante para o 2º semestre do curso de ciências contábeis do ano letivo de 2007, no período ou nas disciplinas em que ele faz jus. Intimem-se. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação. Após, venham os autos conclusos para sentença.

TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS-MS
JUIZA FEDERAL: MARCIA UEMATSU FURUKAWA
DIRETOR DE SECRETARIA: CARLO GLEY MACHADO MARTINS

Expediente Nº 529

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2007.60.03.000217-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA) X FERNANDO FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO (ADV. MS010142 JORGE LUIZ CARRARA) X ADELMO GARCIA COSTA BARBOSA (ADV. MS008098 MARCIO CESAR DE ALMEIDA DUTRA) X LEANDRO BENTO DE SOUZA (ADV. MS009528 ADRIANO HENRIQUE JURADO)
Certifico e dou fé que, por não ter sido lançado no sistema processual os 2º e 3º parágrafos do despacho de fl. 786, remeto para publicação a intimação das defesas dos réus a fim de identificá-las quanto à juntada aos autos do laudo pericial de fls. 779/784, bem como quanto à devolução do celular periciado ao depósito desta Vara.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZA FEDERAL: DRA. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
DIRETORA DE SECRETARIA: JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO

Expediente Nº 456

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2000.60.04.000073-3 MATADOURO FRIGORIFICO URUCUM LTDA (ADV. MS006778 JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Ciência às partes do retorno dos autos que se encontravam em superior instância. Considerando que foi confirmada a improcedência do pedido da autora, requeira o INSS o que de direito no prazo de 10(dez) dias.No silêncio, arquivem-se os autos.

2004.60.04.000092-1 FABIO FRANCISCO CHAVES (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR E PROCURAD REVECA CHAVES RIBEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Ciência às partes do retorno dos autos que se encontravam em superior instância. Considerando que foi negado provimento à apelação do INSS, intime-se a autora para, querendo, promover a execução da sentença, requerendo a citação do INSS nos termos dos artigos 730 e 731 do Código de Processo Civil.Expeça-se solicitação de pagamento para o defensor dativo, conforme determinado na sentença (fl. 180).

2004.60.04.000433-1 MARIA DA GLORIA SILVA DE BARROS (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Ciência às partes do retorno dos autos que se encontravam em superior instância. Considerando que foi negado provimento à apelação do INSS, intime-se a autora para, querendo, promover a execução da sentença, requerendo a citação do INSS nos termos dos artigos 730 e 731 do Código de Processo Civil.Expeça-se solicitação de pagamento para o defensor dativo, conforme determinado na sentença (fl. 83).

2005.60.04.000903-5 REGINO CHARUPA (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Manifeste-se o autor sobre:a) a contestação e documentos que a acompanham (fls. 29/34);b) o laudo socioeconômico (fl. 26/27);c) o laudo pericial médico (fl. 67), ed) em especial sobre o noticiado que o autor já está recebendo benefício assistencial (fl. 55) no prazo de 10 (dez) dias.

2005.60.04.000984-9 MARILEIDE RODRIGUES LHANEZ (ADV. MS007217 DIRCEU RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Manifestem-se as partes sobre os laudos médicos (fls. 48/49, 94/96), apresentando também suas alegações finais, por memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, devendo a parte autora manifestar-se ainda sobre os documentos de fls. 52/65.Intimem-se.

2006.60.04.000364-5 GEORGETE MARIA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. MS010459 ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (ADV. MS010815 SANDRA TEREZA CORREA DE SOUZA E ADV. MS009538 THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL E ADV. MS007420 TULIO CICERO GANDRA RIBEIRO E ADV. MS005181 TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)
Considerando o que dispõem o art. 267, III, c/c 1º do mesmo artigo do Código de Processo Civil e tendo em vista que a parte autora não promoveu os atos e diligências que lhe competiam, por prazo superior a 30 dias, intime-se o(a) autor(a), por mandado, para, no prazo de 48 horas, comparecer à Secretaria desta Vara para suprir a referência falta.Comparecendo e não suprimindo a falta, certifique a Secretaria e faça os autos conclusos para extinção do processo sem resolução do mérito.Em sendo positivo e não comparecendo o(a) autor(a) em Secretaria, adote a Secretaria a mesma providência acima determinada

2006.60.04.000422-4 BERENICE DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Apresente as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela autora, sua alegações finais por memoriais.Intimem-se.
2007.60.04.000288-8 EGIDIO JOSE DE ARRUDA (ADV. MS003385 ROBERTO AJALA LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Deverá a parte autora se manifestar sobre a contestação (fl. 37/42). Prazo de 10 dias. Defiro a produção do relatório socioeconômico e perícia médica do requerente.Para o relatório socioeconômico, oficie-se à Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, requisitando seus bons préstimos para que elabore es-

tudo socioeconômico do autor - no prazo de 30 dias - que deverá responder as perguntas-padrão já formuladas pelos magistrados desta Subseção, a saber:1) Qual o nome, endereço completo, profissão e idade do(a) autor(a)?2) O (a)autor(a) mora sozinho em uma residência?3) Caso a autora não more sozinho, quais são as pessoas que com ele dividem a casa e qual o parentesco ou relação de afinidade entre cada de tais pessoas e a autora, se houver?4) A casa é própria (de algum dos ocupantes), alugada ou cedida por terceiros?5) Se a casa é própria, o imóvel está registrado em nome de quem?6) Existe financiamento relativo ao imóvel e, caso positivo, qual o valor mensal da prestação?7) Se a casa é alugada, qual o valor mensal do aluguel?8) Se a casa é cedida, por quem o é?9)Qual a atividade profissional ou estudantil do (a) autor(a) e de cada uma das pessoas que em sua companhia residem, com as correlatas remunerações, somando-se vale-transporte, vale-alimentação e outros benefícios congêneres, se for o caso? Especificar se os valores globais ultrapassam a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente à data do laudo.10) Das pessoas que moram na tal casa e trabalham, qual ou quais mantêm registro em carteira?11) O (a) autor ou as pessoas residentes na casa referida mantêm imóvel alugado? Em caso positivo, onde esta localizado cada imóvel e qual o correspondente aluguel?12) Para a subsistência, o (a) autor(a) conta com a ajuda de pessoas ou instituições?13) Em caso de resposta positiva ao quesito precedente, quais são as pessoas ou instituições e qual a forma de ajuda de cada uma delas?14) A ajuda de tais pessoas ou instituições é periódica ou eventual?15) Se é periódica, a quanto corresponde mensalmente, em dinheiro? Se for eventual, quando foram recebidas as duas últimas contribuições, em que consistiram e a quanto correspondeu financeiramente?16) O (a) autor(a) tem ascendentes ou descendentes vivos que não tenham sido declinados como residente em sua companhia?17) Quais são os ascendentes ou descendentes vivos, na situação contemplada no quesito anterior, e onde mora cada um deles?18) Os ditos ascendentes ou descendentes vivos auxiliam materialmente o(a) autor(a), de algum modo?19) Em caso de resposta positiva ao quesito precedente, qual a forma de auxílio de cada um?20) Há alegação de deficiência ou moléstia que acometa o(a) autor(a) ou algum outro ocupante da casa?21) Qual ou quais seriam as deficiências ou moléstias indicadas e quais são, se houver, as evidências visuais delas?22) As deficiências ou moléstias alegadas resultam em dependência para o cumprimento de atos da vida diária - tal qual, por exemplo, alimentação, higiene ou deslocamento? Em caso positivo, quais são as dependências?23) As deficiências ou moléstias alegadas resultam em algum gasto extraordinário com remédios ou tratamentos?24) Quais são os remédios e tratamentos, se for o caso, e os valores mensais e cada pessoa a que se refira?25) Tais remédios ou tratamentos não podem ser obtidos junto à rede pública de saúde?26) A impossibilidade de atendimento pela rede pública de saúde é confirmada em unidade de saúde? Em caso de confirmação, qual foi a pessoa responsável pela informação, qual o seu cargo ou função, e qual o endereço da unidade?27) Como pode ser descrita a casa ocupada pelo(a) autor(a) e os correspondentes bens que a guarnecem (pormenorizadamente), especificando o material empregado na construção, estado de conservação, número de cômodos, área edificada e disponibilidade de água, luz ou telefone instalados? Se possível, ilustrar com fotos.28) Alguns dos residentes na casa onde mora o(a) autor(a) é proprietário de veículo automotor? Em caso positivo, qual é a marca, modelo e ano de fabricação?29) Quais são outras informações consideradas relevantes ou pertinentes pelo(a) Assistente Social?30) Qual a conclusão, fundamentada, do(a) profissional responsável pelo estudo.Para a realização da perícia médica, nomeio como perito do Juízo o Dr. Newton Grey Otto Lins, clínico geral, com endereço profissional na Clínica Prontomed, localizada na Rua Major Gama, 582, centro, nesta cidade. Arbitro os honorários do perito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Deverá o Sr. Perito responder aos seguintes quesitos: 1) O(a) periciando(a) é portador(a) de doença ou lesão?2)Em caso afirmativo, essa doença ou lesão o(a) incapacita para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência e vida independente? 3)Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a), essa incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade?4)Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a), é possível determinar a data do início da doença?5)Caso o(a) periciando(a) esteja incapacitado(a), essa incapacidade é temporária ou permanente? Total ou parcial? 6)Caso o(a) periciando(a) esteja temporariamente incapacitado(a), qual seria a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?7)O(a) periciando(a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Piaget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida(AIDS) e ou contaminação por radiação?Intimem-se as partes para apresentarem os quesitos à Assistente Social, devendo, ainda, o autor apresentar os quesitos que pretende ver respondido pelo perito médico, uma vez que o INSS já apresentou os seus (fls. 42). Prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos para acompanharem a realização da perícia, cabendo à própria parte notificar seu assistente sobre a data agendada para a perícia. Prazo de 10 (dez) dias.Também, por mandado, intime-se o médico-perito, devendo constar no mandado de intimação que o prazo para entrega do laudo é de 10 (dez) dias, contados a partir da realização da perícia, e, com o agendamento da perícia, o autor. O mandado deverá ser devolvido pelo oficial de justiça diretamente ao supervisor do setor que procederá a imediata intimação do representante legal do INSS, por carta precatória, via fac-símile, acerca da data e local agendados para a realização do exame, de modo que a autarquia possa acompanhar o ato, por meio de seu assistente técnico.Apresentados os laudos, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo(a) autor(a).

2007.60.04.000289-0 ALICE NICOLAS ABOU KHATTAR METRAN (ADV. MS006015 GLEI DE ABREU QUINTINO) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos que a acompanham (fls. 40/66), especificando as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.

2007.60.04.000341-8 OBED FARIAS DE OLIVEIRA (ADV. MS003385 ROBERTO AJALA LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Manifestem-se as partes sobre o laudo médico de fls. 52/55. Prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

2007.60.04.000762-0 ELIAS KASSAR (ADV. MS008476 JOSE PAULO MARTINS MACHADO) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante ao exposto, INDEFIRO O PEDIDO de antecipação dos efeitos da tutela requerida na inicial.P.R.I. Cite-se a União/Fazenda Nacional.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)
2006.60.04.000106-5 SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA (ADV. MS004092 MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS) X INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
Apreciarei o pedido de tutela quando da prolação da sentença.Dou por encerrada a instrução processual.Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, apresentarem suas alegações finais por memoriais.Após, façam conclusos os autos para sentença.

INTERDITO PROIBITORIO

2007.60.04.000078-8 EDUARDO DIAS BRAGA (ADV. MS005516 LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES) X UNIAO FEDERAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante ao exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, ante a falta de legitimidade processual da UNIÃO, a desaguar na carência de ação.Tendo em vista que o autor é beneficiário da justiça gratuita, deixo de condená-lo em custas processuais ou honorários advocatícios (STF, Ag.Reg. no RE 313.348/RS, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, j. de 15.04.03, pub. no DJU de 16.05.03, pág. 616).Providencie, outrossim, a Secretaria, a intimação pessoal do representante judicial da União e do INCRA, nos termos do art. 3 da Lei 4.348/64. Com o trânsito em julgado, arquivem os autos, com baixa na distribuição.Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

MANDADO DE SEGURANCA
2006.60.04.000186-7 MARCIO PEREIRA MENDES (ADV. MS005141 JOSE CARLOS DOS SANTOS) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
Ciência às partes sobre o retorno dos autos que se encontravam em superior instância. Considerando que o r. acórdão de fl. 135/140 manteve a sentença a quo, em sua integralidade, e que em Mandado de Segurança não cabe condenação em honorários advocatícios, arquivem-se os presentes, com baixa na distribuição. Arbitro os honorários do defensor dativo no valor mínimo da tabela. Expeça-se solicitação de pagamento.

2006.60.04.000192-2 CALIXTO DOS SANTOS GONCALVES (ADV. MS005141 JOSE CARLOS DOS SANTOS) X DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL (ADV. MS002433 OSVALDO ODORICO) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL (ADV. MS002433 OSVALDO ODORICO)
PA 0,10 Ciência às partes do retorno dos autos que se encontravam em superior instância..pa 0,10 Considerando que o r. acórdão de fls. 135/140 manteve a sentença a quo, em sua integralidade, e que em Mandado de Segurança não cabe condenação em honorários advocatícios, arquivem os presentes, com baixa na distribuição.Expeça-se solicitação de pagamento, nos termos do despacho de fl. 116.

2006.60.04.000204-5 ODEMIR DOMINGUES DOS SANTOS (ADV. MS005141 JOSE CARLOS DOS SANTOS) X DELEGADO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL (ADV. MS002433 OSVALDO ODORICO) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL (ADV. MS002433 OSVALDO ODORICO)
Ciência às partes sobre o retorno dos autos que se encontravam em superior instância. Considerando que o r. acórdão de fl. 135/140 manteve a sentença a quo, em sua integralidade, e que em Mandado de Segurança não cabe condenação em honorários advocatícios, arquivem-se os presentes, com baixa na distribuição.Expeça-se solicitação de pagamento, nos termos do despacho de fl. 115.

IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA
2007.60.04.000683-3 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2005.60.04.000285-5) RAQUEL MELGAR (ADV. MS006809 ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD RAFAEL GOMES DE SANTANA)
Manifeste-se o impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.

Expediente Nº 457

EXECUCAO FISCAL
2003.60.04.001134-3 UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (PROCURAD LAURA CRISTINA MIYASHIRO) X CACULA HOTEL LIMITADA (ADV. MS000249 EDIMIR MOREIRA RODRIGUES)
Vistos em Inspeção.Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados às fls. 24/25, 45 e 49.Realizada a penhora, registre-a na repartição competente (art. 7º, IV e art. 14, II da Lei nº 6.830/80).Após a avaliação, intimem-se as partes quanto ao laudo e o prazo de impugnação.Efetivada a penhora e, não havendo interposição de embargos e/ou impugnações, promova a secretaria todos os atos necessários à realização do leilão com datas designadas para os dias 14/11/2007 e 28/11/2007, em 1ª e eventual 2ª praça, respectivamente, a ser realizado às 14:00 horas, no auditório do Colégio Santa Teresa, situado à Rua Dom Aquino, 1119 - Centro.Intime-se a exequente para apresentação do cálculo atualizado e eventual interesse no parcelamento, para o leilão positivo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo sem as providências do(a) exequente, determino a suspensão das praças agendadas para os presentes. Intime-se

QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.
1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS.
JUIZA FEDERAL DRA. LISA TAUBENBLATT
DIRETOR DE SECRETARIA: EDSON APARECIDO PINTO.

Expediente Nº 603

ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINARIO)
2006.60.05.000269-8 ANTONIO MIGUEL FERREIRA (ADV. MS007239 LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD FERNANDO ONO MARTINS)
Ante a certidão de fls. 66, intimem-se as partes sobre a perícia médica designada para o dia 12 de Setembro de 2007 às 16:00 horas, a ser realizada pelo Dr. Roberto Aspetti à Rua 7 de setembro, 399- Centro em Ponta Porã/MS.Cumpra-se.

ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO COMUM SUMARIO)
2006.60.05.001048-8 FORTUNATO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS007923 PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Ante a certidão de fls. 48, intimem-se as partes sobre a perícia médica designada para o dia 19 de Setembro de 2007 às 16:00 horas, a ser realizada pelo Dr. Roberto Aspetti à Rua 7 de setembro, 399- Centro em Ponta Porã/MS.Cumpra-se.

Expediente Nº 604

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2005.60.05.000436-8 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA) X EDUARDO BRUNO ALVES (ADV. GO015979 CLAUBER CAMARGO DE SOUZA) X MARIO SALTARELO NETO (ADV. GO015979 CLAUBER CAMARGO DE SOUZA) X GILSON ROSA BITTENCOURT (ADV. GO015979 CLAUBER CAMARGO DE SOUZA) X MARCELO ALVES MAYRINK (ADV. GO015979 CLAUBER CAMARGO DE SOUZA)
1-Ciência à defesa da expedição da carta precatória nº456/2007-SCF, à 5ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande/MS, em 24/07/2007, para inquirição da testemunha arrolada pela acusação.

Expediente Nº 605

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.000691-6 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X MARCIO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP148010 ROLDAO SIMIONE E ADV. SP153803 ALESSANDRO RICARDO GARCIA LOPES BACETO) X ELIANE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP153803 ALESSANDRO RICARDO GARCIA LOPES BACETO E ADV. SP148010 ROLDAO SIMIONE)
Ciência à defesa da expedição da carta precatória 557/2007-SCF, em 16/08/2007, à Justiça Federal de Dourados/MS, para inquirição de testemunhas arroladas pela acusação.

Expediente Nº 606

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2005.60.05.001348-5 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS003388 GILMAR GONCALVES RODRIGUES E ADV. MS010385 CARLOS ALEXANDRE BORDAO) X JOSE APARECIDO LOPES (ADV. MS009931 MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA)
Ciência à defesa da expedição da carta precatória 452/2007-SCF, em 24/07/2007, à Comarca de Nova Andradina/MS, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

Expediente Nº 607

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2006.60.05.001862-1 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD FLAVIO DE CARVALHO REIS) X BRAZ APARECIDO NUNES MARTINS (ADV. MS000878 DEODATO DE OLIVEIRA BUENO)
Ciência à defesa da expedição da carta precatória nº 499/2007-SCF, em 02/08/2007, à Justiça Federal de Dourados/MS, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

Expediente Nº 609

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
1999.60.02.001924-0 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ) X ROGERIO DALCANTON (ADV. PR008784 ENEAS HENRIQUE DOS SANTOS DISTEFANO) X VALDIR ROBERTO CHIOCHETTA (ADV. PR015167 NOELI DE SOUZA MACHADO) X JOAO MARIA DE MORAES (ADV. MT005415 NILTON ARRUDA MORENO) X LUIS DANILTO GIOVANELLI (ADV. MT009062 MARIA CECILIA DE LIMA GONCALVES)
Ciência à defesa da expedição das Cartas Precatórias nº.s 503 e 504/2004-SC, à Justiça Federal de Campo Grande/MS e Comarca de Angélica/MS, respectivamente, em 01/08/2007, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.Designo o dia 16 de outubro de 2007, às 13:30 horas audiência da testemunha CARLOS OVIDIO PEDROSO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ-MS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS
Nº 15/2007-SCF

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc.
FAZ SABER ao acusado MARCELO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido aos 03/03/1980, em Angélica/MS, titular da cédula de identidade nº 966.111 SSP/MS, filho de Irismar Sobreira de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente CITADO dos termos da ação penal em que lhe é imputada a prática, em tese, dos previstos nos artigos 33, caput, e 35, caput, em concurso material, ambos combinados com o artigo 40, I, todos da Lei nº 11.343/2006, todos narrados na denúncia, e INTIMADO de que deverá comparecer à audiência de interrogatório, designada para o dia 01 de OUTUBRO de 2007, às 15h20min a ser realizada na sede deste Juízo Federal, aonde o mesmo será interrogado sobre os fatos narrados na denúncia, nos autos do processo nº 2007.60.05.000715-9, que lhe move o Ministério Público Federal. Para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. SEDE DO JUIZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Gilda Lopes, 811 - Fone 3431- 1608 e Telefax 3431-1108-Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 04 de setembro de 2007. Eu _____
_ Francisco João de Moraes, Técnico Judiciário, RF 5355, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF3030,conferi.

Ricardo Uberto Rodrigues
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ
6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZ FEDERAL SUBST.: RONALDO JOSÉ DA SILVA.
DIRETOR DE SECRETARIA: JEFERSON PEREIRA.

Expediente Nº 241

EXECUCAO FISCAL
2005.60.06.000059-1 UNIAO - FAZENDA NACIONAL (ADV. MS004701 MARIO REIS DE ALMEIDA) X NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RACOES LTDA (ADV. MS002248 SUELI ERMINIA BELAO PORTILHO)
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2005.60.06.000218-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MS008049 CARLOS ROGERIO DA SILVA) X CARLOS TALAO DOMINGUES E OUTROS (ADV. MS003440 RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR)
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2005.60.06.000265-4 UNIAO - FAZENDA NACIONAL (ADV. MS004701 MARIO REIS DE ALMEIDA) X FRANCISCO PINTO DOS SANTOS NETO E OUTRO
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2005.60.06.000266-6 UNIAO - FAZENDA NACIONAL (ADV. MS002288 SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X CORRADINI E CORRADINI LTDA EPP
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2005.60.06.000504-7 FAZENDA NACIONAL (ADV. MS002288 SEBASTIAO ANDRADE FILHO) X ENERGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (ADV. MS003055 JOAO BAPTISTA COELHO GOMES)
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2006.60.06.000325-0 FAZENDA NACIONAL (PROCURAD ALEXANDRE CARLOS BUDIB) X CORRADINI & CORRADINI LTDA - EPP
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

2007.60.06.000598-6 FAZENDA NACIONAL (PROCURAD JOEDI BARBOZA GUIMARAES) X TRANSPORTADORA KCAI LTDA
Designo o Leilão dos bens penhorados nos autos supra mencionados para o dia 15 de outubro de 2007, às 15:00 horas, que deverá ser realizado no átrio desta subseção, ficado desde logo designado o dia 29 de outubro 2007, às 15:00 horas no mesmo local se na primeira data não houver arrematação. Reavaliem-se os bens penhorados. Intimem-se as partes da designação das datas e do laudo de reavaliação.Oficie-se ao Cartório competente para, no prazo de dez dias, apresentar a matrícula atualizada do referido bem. Intime-se o exequente para que forneça a certidão atualizada de débitos. Expeçam-se os competentes editais.

Expediente Nº 242

ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)
2007.60.06.000400-3 MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCURAD LARISSA MARIA SACCO) X WEVERTON LOURENCO OLIVEIRA E OUTROS (ADV. MS009727 EMERSON GUERRA CARVALHO)
Fica a defesa do réu Vilson Luiz Oliveira, intimada para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
2007.60.06.000202-0 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.06.000328-6) PEDRO JOAO MILITAO (ADV. MS006087 CLEMENTE ALVES DA SILVA) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc. Defiro o pedido de realização da perícia (v. folha 169), requerido pelo embargante. Nomeio para tal encargo o perito André Faria Lebarbenchon, contador, cujos dados são conhecidos em secretaria. Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos no prazo comum de 05 (cinco) dias. Apresentados os quesitos, o perito deverá ser intimado para dizer se aceita a incumbência e apresentar sua proposta de honorários. Intimem-se as partes nos termos do artigo 33 do CPC.

2007.60.06.000203-1 (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 2006.60.06.000333-0) JAIR MILITAO (ADV. MS006087 CLEMENTE ALVES DA SILVA) X FAZENDA NACIONAL (PROCURAD SEM PROCURADOR)
Vistos, etc.Defiro o pedido de realização da perícia (v. folha 179), requerido pelo embargante. Nomeio para tal encargo o perito André Faria Lebarbenchon, contador, cujos dados são conhecidos em secretaria. Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos no prazo comum de 05 (cinco) dias.Apresentados os quesitos, o perito deverá ser intimado para dizer se aceita a incumbência e apresentar sua proposta de honorários. Intimem-se as partes nos termos do artigo 33 do CPC.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Lei Nº. 609/2007

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de que trata o Inciso I, do Artigo 1ºA, da Lei nº. 576/2006, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º. **Fica prorrogado, por mais 12(doze) meses, o prazo de que trata o Inciso I, do Artigo 1ºA, da Lei Municipal nº. 576/2006, de 06 de setembro de 2006.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Lei Nº. 610/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços em parceria com proprietário rural e municípios que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria, com os Municípios de Ribas do Rio Pardo e Brasilândia, ambos do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como com proprietários rurais, com a finalidade principal de restaurar, manter e preservar as estradas vicinais na área compreendida entre o Córrego Boa Vista até a Fazenda Café.

Artigo 2º - O Termo de Parceria compreenderá a disponibilidade de maquinário próprio ou terceirizado, recursos humanos, combustível e lubrificantes e alimentação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignada no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Lei Nº. 611/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços em parceria com proprietário rural que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em sistema de parceria com o proprietário da Fazenda Recanto da Seriemá, localizada na área rural deste Município, abertura de estradas, caixa de retenção de águas pluviais, abertura e moleamento de vias de acesso, outros serviços inerentes.

Artigo 2º - O sistema de parceria se baseará na disponibilidade de maquinário próprio da Municipalidade e de recursos humanos, tendo como contrapartida para custeio dos gastos, a alimentação e estadia dos motoristas, pelo proprietário beneficiado.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura será responsável pelo planejamento, cronograma e consecução dos serviços, ora autorizados, devendo para tanto, ao final emitir relatório circunstanciado dos serviços executados.

Artigo 4º - Os serviços estabelecidos no Artigo 1º desta Lei, será restrito a 10 km de estradas, ou equivalente.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignada no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Lei Nº. 612/2007

“Dispõe sobre alteração do inciso V do artigo 8º da Lei nº. 398/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O inciso V do artigo 8º da Lei nº. 398/2001 passa a ter a seguinte redação:

“V – manter-se trajado com calça comprida, camisa ou camiseta e jaqueta/ padrão fornecido pela Prefeitura Municipal contendo logotipo da administração além do timbre do serviço, nome da empresa, endereço e telefone;”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Declara de Utilidade Pública, a área urbana que específica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a construção do Laboratório Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o Decreto- Lei nº 3.365, de 21.06.1941 e,

CONSIDERANDO que o município de Água Clara-MS, não dispõe de área e prédio próprio para implantação do Laboratório Municipal;

CONSIDERANDO que o crescente aumento no índice populacional, vem gerando o um fluxo demasiado de solicitações de exames médicos e um aumento gradativo de pessoas que utilizam os serviços públicos, especialmente os inerentes à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade em melhorar o espaço físico onde se realizam os serviços de colheita de material para exames clínicos, a fim de oferecer um serviço de qualidade aos munícipes, especialmente as famílias mais carentes que dele necessitam;

CONSIDERANDO que promover o bem da comunidade constitui um dos objetivos fundamentais do Município, assim como assistir aos que necessitam dos serviços públicos essenciais, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido local foi considerado de melhor localização estratégica para o fim a que se destina.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terras urbanas, a ser desmembrado da matrícula de nº 11.538, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, denominado como **Lote 3- C2, da Quadra 03**, com formato de um quadrilátero, situado na Zona Urbana na cidade de Água Clara-MS, com área total de 720,00 m2 (Setecentos e Vinte metros quadrados), localizado na esquina da Rua Arrisson Corrêa com a Rua Dr. Munir Thomé, lado par com as seguintes medidas e confrontações: 24,00 m (vinte e quatro metros) de **frente**, ao Poente, para a Rua Dr. Mounir Thomé; 24,00 m (vinte e quatro metros) de **fundo**, ao Nascente, na divisa com parte do Lote 3-C1 (remanescente); 30,00 m (trinta metros) do lado **esquerdo**, ao Sul, na divisa com parte do lote 3-C1 (remanescente); 30,00m (trinta metros) do lado **direito**, ao Norte, para a Rua Arrisson Correa.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata o artigo acima, pertence ao Senhor Luiz Carlos Vieira, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador do RG nº 11.403.280-4 SSP/SP e do CPF nº 040.049.448-45, residente e domiciliado na Rua Kamita Takaiausu, nº254, Carndá Bosque I, na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º- O imóvel urbano de que trata o art.1º, será destinado à construção e implantação do **Laboratório Municipal de Água Clara**, mediante convênio com órgão ou entidade competente.

Art. 3º- Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providencias administrativas para efetivação da desapropriação:

I - À Comissão de Avaliação da Prefeitura, avaliar o referido terreno, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, a localização e a dimensão do terreno, as benfeitorias acaso existentes no terreno e na região, bem como a existência ou não, de edificações nas proximidades, elaborando o respectivo termo de avaliação;

II - À Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a adoção das providencias contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação e verificação, perante a divisão de Administração Tributária, a existência ou não, de débitos relativos aos tributos municipais e, em caso positivo, juntada de relatório ou certidão da Dívida, acrescidas das multas e juros legais, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação do terreno

III - À Procuradoria Jurídica, caso necessário, deve proceder á notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, em ocorrendo, deverá ser elaborado o respectivo termo de Desapropriação Amigável;

IV - O setor competente deve:

a) providenciar, perante o cartório do tabelionato e de notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, e respectivas averbações na matrícula.

b) Encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

Art.4º - Não havendo manifestação de aceitação por parte do proprietário, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face de urgência e a finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada pelo expropriante.

Parágrafo Único. Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido em julgado a sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2007 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2007

AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição da área de terras localizada no perímetro rural do município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, com um total de 14.363,00 m² (quatorze mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), num perímetro de 1.951,3745 m² (um mil, novecentos e cinquenta e um metros e três mil setecentos e quarenta e cinco décimo de milímetros), encravada no imóvel denominado fazenda 3P (Área C), situada no município de Água Clara/MS.

FAVORECIDO: Rosana Minari Bentivoglio e outros.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2007.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO Nº 040/07

DE 10 DE SETEMBRO 2.007.

"Dispõe sobre a homologação do concurso público de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Alcinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2007, para provimento de cargos no âmbito do poder Executivo Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2007, para provimento de vagas no âmbito do poder Executivo Municipal de Alcinópolis, conforme relação de aprovados divulgada no Edital nº 20/2007, de 06.09.2007, publicada no site: www.alcinopolis.com.

ART. 2º - O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

ART. 3º - A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS,, 10 de setembro de 2007.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 44/2007

TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2007
DJALMA LUCAS FURQUIM, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2007**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **execução de Obra de construção do centro de eventos: a concha acústica e foyer com garagem para barcos na orla fluvial do Rio Paraná no Município de Aparecida do Taboado/MS**, para a Municipalidade de Aparecida do Taboado/MS.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h30min do dia 05 de outubro de 2007, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para às 09:00 horas, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2007.

DJALMA LUCAS FURQUIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/07

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Comissão de Licitação, torna público, a Tomada de Preço nº 12/07, que será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/9 e Lei Federal nº 9.648/98 e demais normas aplicáveis ao presente processo.

Objeto: E a contratação de empresa para prestar serviços médicos de terapia intensiva na UTI da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar (Hospital da Cidade) conforme convênio nº 8699/2006-25/2006 e Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00

Data de Entrega dos Envelopes: Deverá ser efetuada ate as 14:30 do dia 18/09/07 no Setor de Protocolo.

Data e Horário da Sessão de julgamento: 18/09/07 as 15:00 horas.

Tipo:ONDE SE LÊ Maior porcentagem de desconto PASSA SE LER MENOR PREÇO
Valor da pasta R\$ 100,00
Informações: Serão fornecidas no setor de Licitação da Prefeitura de Aquidauana e não serão fornecidas informações via telefone, fax ou e-mail.

Poderão participar deste processo as empresas que estiverem devidamente cadastradas como fornecedores desta municipalidade até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes contendo documentação e propostas.

Aquidauana-ms, 14 de agosto de 2007
Edson Benicá - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE
MODALIDADE: Carta Convite nº 063/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que por despacho do Excelentíssimo Senhor **WILSON OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Aral Moreira-MS, foi procedida a Homologação e Adjudicação do Objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição 01 (um) Distribuidor de Calçário e Adubo de Arraste com um Eixo, Dois Pneus Capacidade de 1, m3, Uma Carreta Basculante Hidráulica com Caçamba de Aço um Eixo Rodado Duplo com Pneus Capacidade 5,0 m3, Uma Grade Niveladora Controle Remoto de 32 Disco de 20 Polegadas Mancais á Óleo,Uma Grade Aradora Controle Remoto de 14 Polegadas Mancais á Óleo. que resultou vencedora a empresa: Equagril S/ A Equipamentos Agrícolas – CNPJ nº 77.310.589/0007-44 – situado a Rod. Br 463 – Km 02, 2667 Bairro – São Tomaz – Cep – 79900 - 000 - na cidade de Ponta Porã -MS, no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS, 10 de Setembro de 2007.

WILSON OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº II/007/2007.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº II/007/2007 - OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção dos veículos da municipalidade. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 01/10/2007 às 07:30 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sito a Rua Luiz Antonio da Silva nº 1.249, fone: (67) 3443-1517- falar com José Antonio. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 12 de setembro de 2007.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/2.006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, conforme adiante especificada: Processo Nº 2226/2007.

Modalidade Repetição do Pregão Presencial Nº 37/2007.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes – Eletro-eletrônicos e impressora para atender a Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:00 h, dia 26/09/2007.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil. Brasilândia – MS, 12/09/07

Deolir Felipe Schio – Coord. Dep. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 12 de setembro de 2007, Diário Oficial nº 7.050, página 49, referente à LEI Nº. 1.499 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007. Onde se lê..... GRUPO OCUPACIONAL 4 – CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E ROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS
Leia-se..... GRUPO OCUPACIONAL 4 – CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 02 AO EDITAL DE CONCORRENCIA N. 143/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67.862/2007-17 E OUTRO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações-CECOM, comunica aos interessados que fica suprimido o subitem 5.2.4 alínea "a" do referido edital em epígrafe.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda no lote 01, adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.09.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Marcio de Barros
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa Reynaldo L. de Osti-ME (Gráfica Sieriema) no lote 01, adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.09.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretora Geral da CECOM

Marcio de Barros
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas Penze & Neto Silva-ME nos lotes 01 e 02, Alessandra de Ângelo Mendonça-ME no lote 03 e Comercial Brasmax Ltda no lote 04, adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.09.2007, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Marcio de Barros
Pregoeiro

AVISO
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 050/2007

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam

habilitadas, nos termos da legislação vigente, as empresas **Dental Alta Mogiana-Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Odontopon Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda e Gnatux Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.**

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2007.

Mara Iza Arteman
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2007
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2007

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 060/2006, de 05 de Junho de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, com objetivo de adquirir materiais de consumo – gêneros alimentícios e materiais de limpeza a serem usados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, na sede da Secretaria de Saúde e nos Postos de Saúde Benedito Lazaro Fernandes e Moises Vitorio Bortolazo, na Sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na Condap, Vaca Mecânica e nas Escolas Municipais, por um período estimado de 90 (noventa) dias, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/09/2007, às 08h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada na Rua Rachid Saldanha Derzi, n.º 784, Coronel Sapucaia/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia / MS, Em 10 de Setembro de 2007.

IVONI INÊS BOFINGER MERELLES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2007
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2007

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 060/2006, de 05 de Junho de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o quarto trimestre de 2007 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Nande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01/10/2007, às 08h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada na Rua Rachid Saldanha Derzi, n.º 784, Coronel Sapucaia/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia / MS, Em 10 de setembro de 2007.

IVONI INÊS BOFINGER MERELLES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2007
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2007

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 060/2006, de 05 de Junho de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e materiais de consumo a serem usados nos Programas Assistenciais a seguir relacionados: PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CONVIVER – Idosos, e ATENDIMENTO CRECHE 0-6 ANOS, e para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos de Convênios firmados com o MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e contrapartida do Município, para o quarto trimestre de 2007, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/10/2007, às 08h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada na Rua Rachid Saldanha Derzi, n.º 784, Coronel Sapucaia/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia / MS, Em 10 de setembro de 2007.

IVONI INÊS BOFINGER MERELLES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE LÓGICA
Nº 023/2007

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Administração / Secretaria Executiva de Receita e Finanças e Enertecnew Computadores Elétricos Telemática e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento e instalação de materiais para rede lógica conforme especificações constantes no processo nº 60930.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.555,00 (Cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

DURAÇÃO: 30 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

16.01- Secretaria Executiva de Receita e Finanças.

16.01.04.129.102.5000-Desenvolvimento do Programa de Modernização da

Administração.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2007.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

ASSINAM: SR. DANIEL MARTINS COSTA – SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SR. VANDERLEI FRANCISCO VIEIRA - ENERTECNEW COMPUTADORES ELÉTRICOS TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO PGM Nº 022/2005

PARTES: Secretaria Municipal de Ações Sociais e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

OBJETO: Prorrogação do Convênio em mais 09 (nove) meses, contados a partir de 24 de Agosto de 2007 e extinguindo – se em 23 de Abril de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: SR. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS,SR. JAIME ELIAS VERRUCK – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2007 - PROCESSO Nº 30836/2007 – SMAS/SESP
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS AÇÕES SOCIAIS / SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aparelhos condicionadores de ar).

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2007, instaurado visando aquisição de aparelhos condicionadores de ar (tipo de parede e Split), objetivado no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública, surtindo como vencedora as seguintes empresas:

ITEM	QUANT.	OBJETO	EMPRESA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOT. R\$
01	08	CONDICIONADOR DE AR, TIPO DE PAREDE, NA COR GELO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 7.500 BTU / H VOLTAGEM EM 220V.	PALMEIRA & DARMANCEFF LTDA	840,00	6.720,00
02	02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 7.000 BTU / H, VOLTAGEM EM 220V.	CAMERSON BENITES CARDOSO - ME	1.369,00	2.738,00

Corumbá / MS 12 de setembro de 2007.

MARIA VITÓRIA SILVA.
PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2007

PROCESSO Nº: 037/2007

OBJETO: Aquisição de materiais para funcionamento de aparelho de Raio-X.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2007.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de setembro de 2007.

Fabiano Isaias Boaventura
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2007

PROCESSO Nº: 038/2007

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo passageiro, potência mínima de 58 CV, 8 válvulas, ano/modelo 2007/2008, com recursos financeiros provenientes do Programa Bolsa Família e contrapartida deste município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 10:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2007.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.000

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de setembro de 2007.

Fabiano Isaias Boaventura
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Processo 58/2005.

Concorrência 01/2005.

Extrato do 1 º Termo Aditivo do Contrato n º 76/2005.

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e MELLO & TURCHIELLO LTDA.

Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Valor: R\$ 55.605,25 (Cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

2.024 - Admin. E Operacion. Da Gerencia de Obras e Serv Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

2.026 - Sustentação do Ensino fundamental do Município

3.3.90.30 - Material de Consumo

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.023 - Programa de Saúde da Família - PSF
3.3.90.30 Material de Consumo
Vigência: Prazo até 31 de dezembro de 2005.
Amparo Legal: Art. 65, I da Lei n. 8.666/93
Itaquiraí/MS, 16 de dezembro de 2007.
Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone – Prefeita Municipal e Iremar Antonio Turchiello- pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**
OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissionais da área da saúde, para atendimento (consultas oftalmológicas) aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino – Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE) – Convênio n. 790103/2006/FNDE e Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo do Edital.
VENCEDOR: EDMILSON DE SOUZA CAVALCANTE, vencedor com o item: 01, no valor de R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais).
Ivinhema – MS, 12 de Setembro de 2007.
Elizabete Adolfo Machado
Pregoeiro
Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.
Renato Pieretti Câmara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Aviso de Licitação.

Tomada de Preço nº 04/07 - Processo nº 1.099/07 – SMOVSU.
Objeto-Execução de Obras de Implantação e Ampliação do Sistema de Drenagem Urbana, no município de Ladário-MS, em atendimento ao Programa de Drenagem Urbana Sustentável-Ministério das Cidades/CE/PML-Contrato de Repasse nº 0198265/2006. Abertura-28/09/2007, às 08:00 horas. Local-Prefeitura Municipal de Ladário-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Corumbá, 500, Q-28, Palácio das Garças-Ladário-MS. Edital-mediante guia de recolhimento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Ladário-MS, 05 de setembro de 2007.
(a)Oswaldir Nunes da Silva-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2007

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/10/2007 às 09:30 h.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Os itens referente ao objeto desta licitação poderão ser conferidos no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.php . Os interessados em participar da presente licitação deverão efetuar o pagamento do edital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante guia de pagamento, ou efetuado depósito no Banco do Brasil S/A – Agência 0954-7 Conta Corrente: 3.827-X e enviado a solicitação do edital, juntamente com o comprovante de pagamento via fax, com indicação de endereço eletrônico (e-mail) para o envio do edital.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3461-1010 Ramal 243 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Naviraí (MS), 12 de Setembro de 2007.
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, NELSON CINTRA RIBEIRO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a LICENÇA PRÉVIA para o LOTEAMENTO VILA CÉLIA, localizada NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE CAACUPÊ, ZONA URBANA, município de PORTO MURTINHO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
ADELCLÍDIO MARÇAL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente/ IMASUL a, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL EXISTENTE** em uma área de 195,7567 ha no imóvel rural denominado **FAZENDA URUSSANGA** no município de **CAMAPUÁ(MS)**, para a finalidade de plantio de pastagens. Não foi determinado o impacto ambiental.

CARLOS RODRIGUES BELO torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação para a construção de açudes com área total de 10,7173 ha, localizados na Fazenda Baía Boa Vista, Município de Miranda – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital: **CELSO DANTAS RIGHETI**, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC – MS, a Inclusão de mais 05 Fornos no Processo Nº 23/103866/2007, localizado na Faz. São Jorge, município de Jardim - MS. Não foi determinado o E.I.A.

EDITAL - Infinity Bio-Energy Brasil Participações S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Alteração da Razão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2007 – PROCESSO Nº 092/2007
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Póstumos, incluindo urnas simples e serviços de traslado para serem doados a pessoas carentes do Município de Sonora, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 277-A/2007 e Decreto Municipal nº 264/2007.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de Setembro de 2007 às 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS,
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.
Sonora – MS, 29 de Agosto de 2007.

Eduardo Araldi Fritsch – Pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 091/2007.
Nº DA TP: 025/2007.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção do muro e calçada e urbanização do Centro Municipal de Educação Infantil, conforme Planilha e Memorial Descritivo em Anexo.

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fica prorrogada o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta do dia 14/09/2007 para 01/10/2007 às 09:00 horas, justifica-se a Prorrogação devido a alteração no Projeto Básico do Objeto da Licitação.
O Edital será fornecido, gratuitamente aos licitantes que haviam adquirido o anterior. E para os novos interessados será fornecido mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) através de Depósito Bancário, Banco do Brasil, Agência nº 3937-3, Conta Corrente nº 20.222-3 e remetido fax do mesmo para o Setor de Licitação ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.
Poderão participar do certame as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, nessa especialidade ou aquelas não cadastradas que atenderem a todas as condições de cadastramento até o terceiro dia útil, anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 220 ou no Setor de Licitações das 07:00 às 13:00 horas em dias de expediente.
Sonora – MS, 12 de Setembro de 2007.

Dalmi Alves – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2007

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa: **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA, totalizando o valor de R\$ 20.362,20 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).** Sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03/09/2007.
Terenos, 11 de Setembro de 2007.

Antônio Carlos Rezende Ramos
Pregoeiro

Humberto Rezende Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2007

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras as empresas: **AZEVEDO & MELLO LTDA – ME, nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 7.953,67 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos); COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES FIDALGOS LTDA, nos itens nº. 04, 05, 06 e 19, totalizando o valor de R\$ 4.966,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); empresa IGNÁCIO & LOPES LTDA ME, nos itens nº. 01, 02, 03, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, totalizando o valor de R\$ 5.666,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), e a empresa LATICINIO SÃO SEBASTIÃO LTDA – ME, no item 25, totalizando o valor de R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** Sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03/09/2007.

Terenos, 11 de Setembro de 2007.

Antônio Carlos Rezende Ramos
Pregoeiro

Humberto Rezende Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL

TEREZINHA DOMINGUES VESCOI, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Modalidade Operação, para atividade de produção de frangos de corte, localizado no loteamento Tupã Siretem, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital – KUNIKO KAMIMURA torna publico que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**, a Autorização Ambiental para a exploração de piscicultura em área de 7.200 m² de espelho d'água na Gleba D desmembrada da área 2 da Fazenda Guaraçaí, no município de Nova Andradina- MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Edson Roberto Gil e José Francisco Gil, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA-MS, a Autorização Ambiental para o Sistema de Recomposição e Regularização de Reserva Legal de **61ha 9.895m²**, localizado na **Fazenda Rincão dos Sonhos** no município de **Bonito – MS**.

EDITAL

EDUARDO BOSSA LORENTE, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em 1,5 há, localizada no imóvel Lote Rural nº. 11 da Quadra nº. 69 no município de Fátima do Sul/MS.

JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAÍ E OUTROS tornam público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL a Declaração Ambiental, para atividade de Comprovação de Reserva Legal, numa área de 1.763,1330 ha, localizada na Fazenda São Fernando, Município de Corumbá – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL: Paulo de Moraes Falco, torna público que requereu a Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental de Reflorestamento/ Florestamento em área de 160,00ha na Fazenda Santa Nilda, município de Selvíria/ MS.Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

NILTON APARECIDO PIRES JUNIOR, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos, localizada na Avenida Eloi Chaves n. 480 Bairro Centro, no município de Três Lagoas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ricardo Dequech torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Declaração Ambiental para a atividade de Recuperação de Áreas Degradadas, numa área de 24,9854ha, localizada na Fazenda Aroeiras, Município de Corumbá – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANDRA APARECIDA DE ARÚJO E PINTO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul Imasul, tremo de Averbação da Reserva Legal em 416,461 há,localizada na imóvel FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO , no município de ITAQUIRAÍ-MS, Não foi determinado Estuda de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANDRA APARECIDA DE ARÚJO E PINTO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul Imasul, tremo de Averbação da Reserva Legal em 113,2867 há,localizada na imóvel FAZENDA NOSSA SENHORA DA GLORIA , no Município de ITAQUIRAÍ - MS , Não foi determinado Estuda de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANDRA APARECIDA DE ARÚJO E PINTO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul Imasul, tremo de Averbação da Reserva Legal em 70,2867 há,localizada na imóvel FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no município de ITAQUIRAÍ-MS , Não foi determinado Estuda de Impacto Ambiental.

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao IMASUL, autorização ambiental para aproveitamento de material lenhoso de uma área de 180,00 Ha, na Fazenda Santa Altina- Campo Grande/MS.Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCIMAR FAUSTINA BORGES LIMA E OUTROS, torna público que requereu ao IMASUL, autorização ambiental para aproveitamento de material lenhoso de uma área de 100,00 Ha, na Fazenda Bonanza- Campo Grande/MS.Não foi determinado estudo de impacto ambiental .

ESPÓLIO DE OYAMA NUNES BARBOSA, torna público que requereu ao IMASUL, autorização ambiental para aproveitamento de material lenhoso de uma área de 328,31 Ha, na Fazenda São Luiz (Parte)- São Gabriel D´Oeste/MS.Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JÓSE ANTONIO DE CAMPOS ABREU, torna público que requereu ao IMASUL, autorização ambiental para implantação de 33 fornos para atividade de carvoejamento, na Fazenda São Luiz (Parte)- São Gabriel D´Oeste/MS.Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANILDA PEREIRA, torna público que recebeu do IMASUL a autorização ambiental nº 39 para atividade de aproveitamento de material lenhoso com validade de 02 anos a partir de 30 de Agosto de 2007, na Fazenda Herança- Campo Grande/MS.

ALTIVO BAPTISTA NOGUEIRA, torna público que recebeu do IMASUL a autorização ambiental nº 295 para atividade de supressão vegetal com validade de 02 anos a partir de 21 de Agosto de 2007, na Fazenda Estância Boa Sorte- Campo Grande/MS.

ONOFRE FAUSTINO DE LIMA, torna público que recebeu do IMASUL a autorização ambiental nº 144 para atividade de aproveitamento de material lenhoso com validade de 02 anos a partir de 16 de Agosto de 2007, na Fazenda Boa Vista - Parte- Campo Grande/MS.

GLEDISON LOPES SANDIM, torna público que recebeu do IMASUL a autorização ambiental nº 029 para atividade de supressão vegetal com validade de 02 anos a partir de 23 de Agosto de 2007, na Fazenda Ponte Vermelha- Camapuã/MS.

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público que recebeu do IMASUL a autorização ambiental nº 285 para atividade de supressão vegetal com validade de 02 anos a partir de 09 de Agosto de 2007, na Fazenda São Manoel do Geribá- Campo Grande/MS.

EDITAL

MADALENA LEMES DE OLIVEIRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença Ambiental – Modalidade Autorização n. 284/2007, para atividade de Sup. Vegetal, com validade de 2 anos, a

contar de 07/08/2007, localizada à Fazenda Faveiro, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

EDITAL

SEBASTIÃO C. DA SILVA NETO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença Ambiental – Modalidade Autorização n. 133/2007, para atividade de Carvoejamento, com validade de 2 anos, a contar de 21/08/2007, localizado na Fazenda Faveiro, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

EDITAL – Cooperativa Agrícola Mista de Várzea Alegre, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação, para a atividade de Indústria de Beneficiamento de Ovos (galináceos), localizada na Estação Pedro Celestino – Fazenda Várzea Alegre, no município de Terenos-MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

WILLIAM MÁRCIO TOFFOLI, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada/PRAD – em uma área de 50,00 ha e Atividade de Termo de Averbação da Reserva Legal para área existente de 148,5855 ha, localizada na Fazenda Côrrego do Retiro e outras, no município de Camapuã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Armando Gomes de Almeida torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental Nº 068/2007, para Atividade de Reflorestamento em 208,3892 ha na **Fazenda Almeida 2**, Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Armando Gomes de Almeida torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental Nº 088/07, para Atividade de Reflorestamento em 107,4801 ha na **Fazenda Taquarussu**, Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Roberto Hofig Ramos torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental Nº 054/2007, para Atividade de Exploração Vegetal de Área 1.665,2280 ha na **Fazenda Atlântida**, Brasilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Roberto Hofig Ramos torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Declaração Ambiental Nº 024/2007, para Atividade de Recuperação de Área Degradada de Área 0,1213 ha na **Fazenda Atlântida**, Brasilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Roberto Hofig Ramos torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental Nº 070/2007, para Atividade de Reflorestamento de Área 1.665,2280 ha na **Fazenda Atlântida**, Brasilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ronaldo Antonio Caneva torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul-IMASUL, Autorização Ambiental Nº 029/2007, para Atividade de Reflorestamento de Área 418,20 ha na **Fazenda Santa Felicidade**, Três Lagoas/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edmilson Vieira de Souza torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, autorização ambiental para a atividade de Carvoejamento 1,0 ha e 20 fornos na Fazenda Santa Rosa, em Rio Negro-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Extração de Areia Bérghamo Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a Licença Prévia N.276/2007 para a atividade de extração de areia, com validade de 3 anos, a contar de 04/09/07, localizada no leito Rio Amambai, municípios de Naviraí/Itaquiraí/MS.

Manoel Garcia Ferraz, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, autorização ambiental para a atividade de Carvoejamento 0,5 ha e ampliação de 16 fornos na Fazenda Vó Lindalva, em Porto Murtinho/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Papalotla Agropastoril Faz. São João Ltda, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 300,0000 ha na Fazenda São João em Corguinho/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Papalotla Agropastoril Faz. São João Ltda, torna público que requereu ao IMASUL/SEMACE-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 300,0000 há e Termo de Averbação de Reserva Legal para área existente de 590,6464 ha na Fazenda São João em Corguinho/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA LÚCIA CAMARGO PLATZECK torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, a Expedição do Termo de Averbação da Reserva Legal para uma área existente de 1.125,9118 ha localizada no imóvel Fazenda Água Branca, no município de Campo Grande MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA CRISTINA CAMARGO PLATZECK torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, a Expedição do Termo de Averbação da Reserva Legal para uma área existente de 1.135,6029 ha localizada no imóvel Fazenda Indaiá, no município de Campo Grande MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul**, a Licença Prévia para atividade de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na rodovia municipal NV 01-8 – Km 0,3, no município de Naviraí. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dourados – MS, 05 de setembro de 2007.

Associação do Condomínio Recanto Dourado, torna público que requereu à Gerência de Recursos Florestais do Imasul - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Autorização Ambiental para a atividade de Reflorestamento em uma área de 19,25 ha, localizada no imóvel denominado Quinhão 02 (dois), desmembrado de Parte da Fazenda Recanto I, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

”SSPMB” – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – MS.

MARCOS COELHO ROCHA, Presidente do “SSPMB”, no uso de suas atribuições legais, Estatutário, torna público a seguinte convocação:

ARTIGO 1º - Baseado no Artigo 16 do Estatuto, fica convocada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com prazo de 10 dias a **CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**, todos os associados, à comparecerem na sede do Sindicato situado a Av. Francisco Antonio de Souza, S/N, Centro, Bandeirantes – MS.

DIA: 26/09/2007
HORÁRIO: 17:00 horas, 1ª Convocação
LOCAL: sede, ENDEREÇO CITADO
HORÁRIO: 17:30 hs, 2ª Convocação

ARTIGO 2º - Para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Conforme **COMUNICADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**, Atendimento Sindical – Brasília - DF.

- I – Acrescentar o Termo “**PÚBLICO**” no Estatuto e demais documentos do Sindicato.
- II – Retificar os documentos da Fundação.
- III - Formalização da Filiação, do **SINDICATO a FESSEP-MS-FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.
- IV – Outros assuntos de interesse dos associados.

Bandeirantes – MS, 12 de Setembro de 2007.

MARCOS COELHO ROCHA - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria do **CLUBE ESPORTIVO NOVA ESPERANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca todos os associados, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2007, às 19:00h, em primeira convocação com o número legal de presentes, ou em segunda convocação às 19:30 h, com o número de presentes, sito a rua Marco Feliz, nº 756, bairro Morada do Sol, Campo Grande-MS, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia: a)Alteração e Reforma do Estatuto Social, decidir a entrada do clube no futebol profissional incorporando ao Il Hwa Chunma s/s Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2007. José Rodrigues dos Santos – Presidente.

Eleições do SIOMS

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso do Sul comunica a inscrição de chapas para eleições do dia 02 de Outubro de 2007.
Chapa nº 01 : Reafirmando Lutas
Comissão Eleitoral Estadual.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AOCBM-MS**

O Presidente da Associação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (AOCBM/MS) no uso de suas obrigações Estatutárias, convoca todos os sócios da Entidade, com suas devidas prestações pagas, para uma **Assembléia Geral** a realizar-se no clube AAB- Associação Atlético Banco do Brasil, situada a rua Des. Leão Neto Carmo, 615, nesta Capital, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 28 de setembro de 2007, em primeira chamada, com a totalidade de seus associados. Às 15:00h (quinze horas), será realizada a segunda chamada,com qualquer número, considerando-se os sócios presentes. Desta forma dar-se-á início a Assembléia Geral. Os assuntos a serem tratados no dia (ordem do dia) são os que seguem: a) Assuntos administrativos da atual gestão; b) Prestação de contas da atual gestão; c) Convocação de eleições conforme normas estatutárias e convocação, entre os associados presentes, da Comissão Eleitoral, cujo objetivo, dentro das normas estatutárias, será garantir com imparcialidade o Pleito eleitoral. As 17:00h, imprimeivelmente, será servido um churrasco aos associados. Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2007. Eduardo Antônio Francelino dos Santos – TC QOBM, Presidente da AOCBM/MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados – CEP.: 79020-230 - Campo Grande/MS – Fone: (67) 3326-0750

**RELAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER AO PLEITO DE
RENOVAÇÃO DE 1/3 DO CRC/MS**

Faço saber que a chapa abaixo relacionada está registrada para concorrer à eleição a se realizar no dia 22/11/2007, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para apresentação de fundamentada impugnação de candidatura(s), nos termos do Artigo 17, da Resolução do CFC nº 1095/07.

CHAPA Nº 1 (CHAPA ÚNICA)

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador Arleon Carlos Stelini	Registro	CRC/SP Nº 126006-O-T-MS
Contador Alberto Raphael Azevedo Perez	Registro	CRC/MS Nº 0338/O
Contador Wanderley Ben Hur Da Silva	Registro	CRC/GO Nº 009360/O-T-MS
Técnico em Contabilidade Edvan Bonetti	Registro	CRC/MS Nº 7817/O

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contadora Maria Leny Adania de Sylos	Registro	CRC/MS Nº 1378/O
Contadora Ivete do Nascimento Marangoni	Registro	CRC/MS Nº 7550/O
Contador Osvaldo Rodrigues da Silva	Registro	CRC/MS Nº 1958/O
Técnico em Contabilidade Luzemir Martins Barbosa	Registro	CRC/MS Nº 6648/O

Campo Grande – MS, 12 de Setembro de 2007.

Contador **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**
Presidente do CRC/MS

**SINDICATO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com as disposições estatutárias (art. 47), ficam convocadas as eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – SINDEP-MS, para o biênio 2007/2009, a realizarem-se no dia 24 de novembro de 2007, no período das 8:00 às 17:00 horas, em sua sede situada à Rua Flávio de Matos, nº 1755, Jardim Paulista, na Cidade de Campo

Grande-MS.

Campo Grande, 11 de setembro de 2007.

Andrew Robalinho da Silva Filho
Defensor Público
Presidente

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

ENERSUL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS N.º 001/2007.

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Leilão de Veículos** no dia 28 de setembro de 2007, às 09:00 h, na Casa de Leilões, à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS. Os veículos, abaixo descritos, poderão ser examinados previamente nos dias 24 a 27/09/2007, das 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, no local do leilão. Os veículos serão vendidos no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior sob nenhuma hipótese. Os veículos serão leiloados um a um seguindo a ordem numérica deste Edital. Poderão participar deste leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, e pessoas jurídicas, devidamente documentadas. Editais completos poderão ser obtidos no local do leilão, com o Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite no endereço acima ou, ainda, via Internet, no site www.casadeleiloes.com.br. Condições de pagamento: à vista ou dentro de 48 horas através de depósito bancário. O não pagamento do valor da arrematação implicará na perda da comissão paga ao Leiloeiro no ato do Leilão, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado. O pagamento dos veículos deverá ser feito em dinheiro ou em cheque, pagável na praça de Campo Grande-MS. A entrega dos veículos cujo pagamento do valor da arrematação tenha sido feito através de cheque, ficará condicionada à compensação deste. Após a confirmação do pagamento, será emitida a respectiva Nota Fiscal com a qual o arrematante retirará o veículo comprado. A documentação dos veículos está em ordem até a data do leilão, cabendo aos arrematantes os compromissos legais após o leilão. As transferências dos veículos arrematados serão feitas pela Enersul, aos seus encargos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão. Os arrematantes deverão fornecer a Enersul cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência para registro e emissão da Nota Fiscal, bem como, no caso de Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ. Os veículos serão arrematados pela melhor oferta, podendo ser verbal ou através de fax, (com 24 horas de antecedência), a partir do preço mínimo fornecido pela Enersul. Só poderão participar deste leilão as pessoas físicas e jurídicas que estiverem de acordo com as condições previstas no presente Edital. O arrematante não poderá, em hipótese alguma, desistir da compra feita, considerando a desistência crime previsto na Legislação Pertinente, sujeitando o infrator às sanções penais nela prevista. A Enersul reserva o direito de alterar, no todo ou em parte, a quantidade de veículos a serem leiloados, sem que caiba reclamações de qualquer espécie. A entrega dos lotes arrematados dar-se-á no dia subsequente ao do leilão. As despesas com a remoção dos bens do local onde se encontram, correrão por conta exclusiva dos arrematantes. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Enersul, em horário comercial pelos fones (67) 3398-5250 ou 9902-3320. Os casos omissos serão resolvidos pela Enersul. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone (67) 3363-7000, com o Leiloeiro Oficial.

ANEXO I -RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº Lote	Placa	Marca	Tipo / Modelo	Ano	Chassi	Lance Inicial R\$
1	HSW4346	HONDA	XR200 R	02/02	9C2MD28002R109427	2.310,00
2	HSW4347	HONDA	XR200 R	02/02	9C2MD28002R109072	2.310,00
3	HSW4339	HONDA	XR200 R	02/02	9C2MD28002R109484	2.335,00
4	HRU1789	GMC	GMC 5-90	99/00	JAANKR69LY7100249	8.315,00
5	HRU1788	GMC	GMC 5-90	99/00	JAANKR69LY7100207	8.290,00
6	HQY5099	CHEVROLET	CHEVROLET / D 40	87/88	9BG443NNJHC004709	15.480,00
7	HQZ0316	CHEVROLET	CHEVROLET / D 40	87/88	9BG443NNJHC002309	12.230,00
8	HRN8647	FORD	RANGER PICK-UP 4X4 11D CS	99/00	8AFER11D6YJ125280	8.640,00
9	HRN8722	FORD	RANGER PICK-UP 4X4 11D CS	99/00	8AFER11D1YJ127034	8.775,00
10	HRN8725	FORD	RANGER PICK-UP 4X4 11D CS	99/00	8AFER11D9YJ125791	8.325,00
11	HRN9639	FORD	RANGER PICK-UP 4X4 11D CS	99/00	8AFER11D8YJ130772	8.400,00
12	HRR2920	FORD	RANGER PICK-UP 4X4 11D CS	99/00	8AFER11D7YJ138118	8.525,00
13	HRM4685	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502899	7.360,00
14	HRM4688	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9503231	7.435,00
15	HRM4847	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502644	6.985,00
16	HRM4689	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502540	6.635,00
17	HRM4684	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502732	6.547,00
18	HRM4680	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502884	6.585,00
19	HRM4673	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502985	7.635,00

20	HRM4675	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502849	7.635,00
21	HRM4672	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502823	7.310,00
22	HRM4666	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502629	5.635,00
23	HRM4669	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9503225	7.185,00
24	HRM4693	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502749	8.010,00
25	HRM4679	TOYOTA	HILUX 4X2 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LN86W9502828	7.760,00
26	HRM5239	TOYOTA	HILUX 4X4 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LNA3W9100734	8.267,00
27	HRM5233	TOYOTA	HILUX 4X4 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LNA3W9100738	7.585,00
28	HRM5244	TOYOTA	HILUX 4X4 C. SIMPLES	98/98	8AJ31LNA3W9100781	7.510,00

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2007.

Enersul S/A

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta **CNPJ N.º 15.413.826/0001-50**

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental de Supressão Vegetal da Linha de Distribuição de Energia Elétrica em 138 kV, localizada nos Municípios de Camapuã, São Gabriel d'Oeste e Bandeirantes, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.